SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Exonerar, o servidor, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE VIAÇÃO E TRANSPORTE**, lotado e subordinado à **SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS HABITAÇÃO E URBANISMO** deste Município, o senhor **JOSÉ BENEDITO CONTIJO**, portador do RG n° 3.616.235-0 SSP/PR e do CPF 546.991.189-68, a partir de **31/05/2016**.
II – Revogam-se as disposições em contrário

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de Maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:105C9D75

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA Nº 26/2016

Favorecido: FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA.
CNPJ: 10.343.326/0001-75
Objeto: Manutenção de rede e configuração do servidor.
Valor Total: R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.39.00.00.
Data: 01 de junho de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:7E538E2B

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

SÚMULA: "Outorga ao Ilustríssimo Senhor Paulo Cesar Nabarro Kempfer o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Paulo Cesar Nabarro Kempfer.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3°- A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção de tal título.

Artigo 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

MARCELO BINI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:C9B49376

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 019/2016 - ERRATA

ERRATA – ESTE ASSESSOR NÃO FOI NOMEADO

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido o Senhor André da Silva, portador do CPF 010.905.159-95 e RG 8.174.649-4 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:4A694505

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 023 /2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora Maria José de Bomfim, portadora do CPF 541.508.419-34 e RG 3.970.322-0 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01 de maio de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de maio de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:2D4BA2E0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 024 /2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhor João Natal Garcia, portador do CPF 302.469.979-15 e RG 581.877-0 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01de maio de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de maio de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:B300FC38

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	180.029.024,10
Previsão Atualizada	—	180.029.024,10
Receitas Realizadas	27.878.434,99	57.031.438,84
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	506.394,37
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	175.116.644,10
Créditos Adicionais	—	2.328.325,19
Dotação Atualizada	—	177.444.969,29
Despesas Empenhadas	22.399.625,05	53.213.667,90
Despesas Liquidadas	23.848.597,91	48.630.964,02
Superavit Orçamentário	—	8.400.474,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.399.625,05	53.213.667,90
Despesas Liquidadas	23.848.597,91	48.630.964,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		131.602.334,91
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-6.175.508,36	0,00
Resultado Primário	0,00	1.539.409,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.420.219,60	6.287,83	253.351,87	2.160.579,90
EXECUTIVO	2.420.219,60	6.287,83	253.351,87	2.160.579,90
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.233.409,12	0,00	3.393.491,96	3.839.917,16
EXECUTIVO	7.233.409,12	0,00	3.393.491,96	3.839.917,16
TOTAL:	9.653.628,72	6.287,83	3.646.843,83	6.000.497,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.993.693,55	25%	16,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.044.267,84	60%	68,33
Empenhadas	16.114.047,90		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	923.665,41	9.076.334,59
Despesa de Capital Líquida	3.280.686,24	18.334.244,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	99.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.128.322,07	15,00	23,34
Liquidadas	7.128.322,07		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:28D5A1AC

SECRETARIA DA FAZENDA
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	96.065.582,27
2015	19.760.117,45	9.053.286,96	10.706.830,49	106.772.412,76
2016	21.152.468,84	10.179.556,25	10.972.912,59	117.745.325,35
2017	22.234.097,65	11.580.710,61	10.653.387,04	128.398.712,39
2018	23.214.892,53	12.687.312,26	10.527.580,27	138.926.292,66
2019	23.374.960,06	13.554.066,02	9.820.894,04	148.747.186,70
2020	23.413.702,83	14.821.163,99	8.592.538,84	157.339.725,54
2021	24.316.436,34	16.088.570,97	8.227.865,37	165.567.590,91
2022	25.123.375,87	17.312.238,44	7.811.137,43	173.378.728,34
2023	25.911.428,12	18.392.983,67	7.518.444,45	180.897.172,79
2024	26.700.470,25	19.824.688,31	6.875.781,94	187.772.954,73
2025	27.442.184,31	21.401.223,15	6.040.961,16	193.813.915,89
2026	28.057.899,39	22.862.011,39	5.195.888,00	199.009.803,89
2027	28.669.214,93	24.291.576,71	4.377.638,22	203.387.442,11
2028	29.296.974,90	25.182.116,29	4.114.858,61	207.502.300,72
2029	29.820.876,93	26.167.039,82	3.653.837,11	211.156.137,83
2030	30.272.923,04	27.909.012,78	2.363.910,26	213.520.048,09
2031	30.687.573,38	28.299.681,79	2.387.891,59	215.907.939,68
2032	30.763.612,16	29.170.590,12	1.593.022,04	217.500.961,72
2033	31.076.202,59	29.880.759,26	1.195.443,33	218.696.405,05
2034	31.083.004,98	30.102.255,33	980.749,65	219.677.154,70
2035	31.152.600,70	31.008.781,66	143.819,04	219.820.973,74
2036	31.268.831,08	30.922.775,17	346.055,91	220.167.029,65
2037	31.327.702,95	31.382.312,73	-54.609,78	220.112.419,87
2038	31.315.181,48	31.332.642,72	-17.461,24	220.094.958,63
2039	31.200.312,76	31.213.589,31	-13.276,55	220.081.682,08
2040	31.186.004,54	31.308.850,57	-122.846,03	219.958.836,05
2041	30.314.133,50	31.164.023,34	-849.889,84	219.108.946,21
2042	30.188.792,50	31.008.477,16	-819.684,66	218.289.261,55
2043	29.992.821,70	30.980.089,63	-987.267,93	217.301.993,62
2044	29.869.357,28	30.552.088,34	-682.731,06	216.619.262,56
2045	29.680.889,57	30.225.477,25	-544.587,68	216.074.674,88
2046	29.473.841,74	29.881.616,66	-407.774,92	215.666.899,96
2047	29.303.961,21	29.642.556,91	-338.595,70	215.328.304,26
2048	29.069.663,43	29.549.987,33	-480.323,90	214.847.980,36
2049	28.906.018,82	29.347.883,30	-441.864,48	214.406.115,88
2050	28.758.519,78	29.028.522,87	-270.003,09	214.136.112,79
2051	28.556.066,35	28.846.036,67	-289.970,32	213.846.142,47
2052	28.327.006,54	28.850.351,33	-523.344,79	213.322.797,68
2053	28.219.800,59	28.784.123,00	-564.322,41	212.758.475,27
2054	28.042.040,11	28.787.790,98	-745.750,87	212.012.724,40
2055	27.798.532,02	29.271.521,09	-1.472.989,07	210.539.735,33
2056	27.838.323,96	28.867.170,39	-1.028.846,43	209.510.888,90
2057	27.584.086,77	28.812.544,17	-1.228.457,40	208.282.431,50
2058	27.427.762,64	28.620.065,54	-1.192.302,90	207.090.128,60
2059	27.237.301,85	28.419.359,99	-1.182.058,14	205.908.070,46
2060	27.065.374,18	28.350.581,02	-1.285.206,84	204.622.863,62
2061	26.932.029,40	28.161.461,89	-1.229.432,49	203.393.431,13
2062	26.811.363,42	27.681.328,27	-869.964,85	202.523.466,28
2063	26.610.297,00	27.517.507,93	-907.210,93	201.616.255,35
2064	26.490.507,79	27.230.941,67	-740.433,88	200.875.821,47
2065	26.382.786,95	27.002.548,00	-619.761,05	200.256.060,42
2066	26.306.165,89	26.558.661,38	-252.495,49	200.003.564,93
2067	26.159.346,42	26.686.111,49	-526.765,07	199.476.799,86
2068	26.126.918,76	26.447.547,49	-320.628,73	199.156.171,13
2069	26.048.528,43	26.664.302,50	-615.774,07	198.540.397,06
2070	25.944.253,35	26.525.402,54	-581.149,19	197.959.247,87
2071	25.843.508,34	26.749.776,75	-906.268,41	197.052.979,46
2072	25.857.413,03	26.372.663,57	-515.250,54	196.537.728,92
2073	25.722.927,22	26.186.202,49	-463.275,27	196.074.453,65
2074	25.729.759,86	25.900.305,96	-170.546,10	195.903.907,55
2075	25.634.654,65	25.494.992,41	139.662,24	196.043.569,79
2076	25.633.427,87	25.258.541,46	374.886,41	196.418.456,20
2077	25.618.991,01	25.278.019,60	340.971,41	196.759.427,61
2078	25.646.326,11	25.226.691,79	419.634,32	197.179.061,93
2079	25.630.410,54	25.287.460,07	342.950,47	197.522.012,40
2080	25.682.899,81	25.315.177,87	367.721,94	197.889.734,34
2081	25.729.640,96	26.088.017,58	-358.376,62	197.531.357,72
2082	25.709.051,54	26.054.632,41	-345.580,87	197.185.776,85
2083	25.663.154,86	26.111.039,42	-447.884,56	196.737.892,29
2084	25.635.687,23	25.930.621,13	-294.933,90	196.442.958,39
2085	25.604.036,53	26.082.983,39	-478.946,86	195.964.011,53
2086	25.541.678,49	25.889.250,32	-347.571,83	195.616.439,70
2087	25.465.310,92	25.659.462,32	-194.151,40	195.422.288,30
2088	25.409.124,14	25.641.457,98	-232.333,84	195.189.954,46

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4ED98961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 048/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 0018.0002679/2016 de 16 de fevereiro de 2016, considerando os Recursos Administrativos interpostos, segue a baixo lista de classificação do Edital 035/2016 – PSS de Monitor Transporte Escolar Especial.

TORNAR PÚBLICO

A Classificação Final da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) ao cargo de **MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**, determinado nos itens 6.1 a 6.4 do Edital 035/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 31 de Maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CARGO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	62
2º	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	61
3º	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	58
4º	ADÃO DE SOUZA RIBEIRO	55
5º	JAIRO PACHECO DE ASEVEDO	54
6º	SILMERE DA LUZ	54
7º	VERIDIANA CAROLINA DE BRITO	52
8º	CAROLINA DE CASTRO ARRUDA	51
9º	LUCIANE PRESTES DE SOUZA	50
10º	MARIA ADRIANA SALES PEREIRA	50
11º	MARCIA LOPES DE ARAUJO	50
12º	JOSÉ AUGUSTO PINA	48
13º	LENITA ELIANA BAVER	47
14º	VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS	46
15º	ROSIMERI MOTTA	45
16º	MARINALDA CAMILA FRANÇA	45
17º	ALDONI ALMEIDA	44
18º	GLACI DO NASCIMENTO CECILIO	41
19º	DEBORAH APARECIDA FERNANDES	41
20º	SUZETE MARIA FERNANDES DOS SANTOS DE VARGAS	40
21º	JAQUELINE DA SILVA	40
22º	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	38
23º	THIAGO BATISTA DE FREITAS ALVES	38
24º	LUCELI DE LOURDES DE CARVALHO BELINO	35
25º	VALDELICE APARECIDA DA SILVA PERES	35
26º	TANIA MARA SUZANO JOCOWISKI	35
27º	MARIA DOS ANJOS LUIZ DA SILVA	35
28º	ANDERLEIA MULER	35
29º	RAFAEL MIRELES	35
30º	PATRICIA ANTUNES MACIEL DA SILVA	35
31º	ELIZANDRA DA SILVA NERIS	35
32º	PATRICIA DA SILVA SMARCI	35
33º	TALLES ROSSI RHODEN	35
34º	ISABELE DE SANTA	35
35º	JESSICA KAONE SANTANA BORBA	35
36º	ANA MARIA OSZMANIEC	35
37º	INGRID BEATRIS VALLE	31
38º	ELISABETE DE FATIMA BEZA	30
39º	EDINÉIA IUPPE DE OLIVEIRA ALMEIDA	30
40º	ANA PAULA DE SOUSA	30
41º	CINTIA GISELE KADLUBOWSKI	30
42º	CENIRA PAIXÃO RODRIGUES	30
43º	RENATA LARISSA TOZIN	30
44º	ALZIRA GONÇALVES STELZNER	29
45º	MARCELO RODRIGUES DE MELO	28
46º	MARIANA PERISSUTE	28
47º	MARIA LUIZA FERREIRA DE PAULA	28
48º	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	27
49º	GISELI FRANCISCA CARDOSO REIS	27
50º	MARIA RODRIGUES RAMOS	25
51º	CARINA LUCIANO	25
52º	GISLAINE APARECIDA RIBAS	25
53º	MAIRY TROI MARTINE	24
54º	MICHELE APARECIDA ROSA	24
55º	JULIANA CARLESSO VAZ CORREA	23
56º	BRUNA BARBOSA LIMA	23
57º	ROSANGELA MARIA DA SILVA	22

58º	IZABEL CRISTINA MENEZES CASTRO	22
59º	CRISTIANE GOMES DE MELO	20
60º	JENIFER PADILHA	20
61º	MARCILENE DA SILVA SANTOS	20
62º	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	20
63º	JANAINA GOMES DA SILVA	20
64º	TALITA GOMES DA SILVA	20
65º	JENNIFER KAROLINE CONCEIÇÃO VARGAS ROESEL MAZUR LACERDA	20
66º	JANETE DO ROCIO MARTINS DA SILVA	20
67º	FRANCISCO CARLOS FERRARESSO	20
68º	JULIO SERVIO ALVES	20
69º	CLAUDETE NAZARENO	20
70º	MARLENE CORDEIRO	20
71º	IZANA APARECIDA TEIXEIRA ALVES	20
72º	MIRIAN MENEZES DA PAZ	20
73º	FELIPE RAFAEL DA MAIA	19
74º	JETSON LUAN DE MOURA E COSTA	19
75º	ROSE MARA MOTTA	18
76º	MARLENE APARECIDA DA SILVA	15
77º	ROSANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	15
78º	REGINA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	15
79º	NIUCEIA DO ROCIO DE LIMA	15
80º	ANDREIA APARECIDA ANTUNES CONSTANTINO	15
81º	JOÃO FERREIRA CHAVES DO NASCIMENTO	15
82º	SOLANGE ROBERTA DE OLIVEIRA FRANÇA	15
83º	IRIS FABIANE DE CRISTO TEIXEIRA	15
84º	ROSEMARA MENDES RIBEIRO	15
85º	CLEIDE DINIZ DA SILVA	15
86º	DOUGLAS GULGIELMIN PIMENTEL	15
87º	JULIANA DE FATIMA NOVAK	15
88º	ESTERSANDRA GOMES	15
89º	DAIANE DE SOUZA	15
90º	ALIR MARLON DA MAIA	15
91º	BERNADETE LIONOR CORDEIRO FARIAS	15
92º	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	15
93º	MAYARA DOS SANTOS	15
94º	FABIOLA BUENO CUPOLLILO	15
95º	MAYARA RODRIGUES	15
96º	KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS	15
97º	GUSTAVO GABRIEL DE GOIS	15
98º	JENIFER APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	15
99º	MATHEUS GOMES DA SILVA	15
100º	LARISSA DE SOUZA PEREIRA	15
101º	LUCAS ANTONIO AMORIM MATOSO DE BARROS	15
102º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA MULLER	15
103º	ROSANGELA MARIA STOCCHERO ANTONIACOMI	12
104º	GERMANO JOSÉ DA SILVA	10
105º	MARLENE DE SOUZA ALMEIDA	10
106º	JUCELIA BONFIM DO NASCIMENTO	10
107º	SILMARA AP. DOS SANTOS	10
108º	JESSICA DO NASCIMENTO CARDOSO	10
109º	MONICA DE LARA VAZ	10
110º	TATIANE SANTANA DE SOUZA	10
111º	DIEGO FERREIRA DE LARA	10
112º	JOELMA DO PERPETUO SOCORRO ALEIXO BRITO	10
113º	LUCELIA DO ROCIO CAMARGO	4
114º	PAOLA ALVES FIGURA	4

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7237A21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016

Data Para Entrega das Propostas: 13/06/2016 às 08h15.

Data Para Abertura: 13/06/2016 às 08H30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE CAIXA, REPOSITOR/ESTOQUISTA, GERENTE, SUPERVISOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA, PARA A SEGUNDA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZEM DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ". Conforme Anexos do Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 553.374,52(quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos), para o período de 07(sete) meses.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663.

Almirante Tamandaré, 01/06/2016.

XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2B151EAF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N.º 1.140 DE 30 DE MAIO DE 2016

"Aprova o Regulamento da Feira Livre de Almirante Tamandaré e dá outras providências."

CONSIDERANDO a importância do incentivo para o fomento da economia de subsistência de trabalhados rurais do Município de Almirante Tamandaré;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a exclusividade da autorização para que somente munícipes possam comercializar seus produtos na feira livre de Almirante Tamandaré, deve-se ao fato proceder a incentivo fiscal e forma de auxílio ao desenvolvimento das atividades destes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e 89, I, "g" da Lei Orgânica do Município e Lei Ordinária n.º1.294 de 12.12.2007,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o REGIMENTO DA FEIRA LIVRE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, na qual será autorizada a comercialização dos seguintes produtos:
I – Hortifrutigranjeiros: verduras, frutas, ovos, mel, grãos, flores, erva mate a granel, dentre outros produtos;
II – Compotas caseiras, carnes de lata e embutidos caseiros;
III – Caldo de Cana e sucos naturais;
IV – derivados de milho;
V- Cerveja caseira;
VI - Vinhos e licores artesanais;
VII - Doces caseiros;
VIII – Pratos típicos;
IX - Pães, bolos, bolachas e doces caseiros;
X – Derivados de Lei;
XI – Aves caipiras vivas;
XII – Alimentos fabricados por Agricultores de Almirante Tamandaré;
XIII – Artesanatos fabricados no Município de Almirante Tamandaré.

Parágrafo Primeiro. Também poderão ser comercializados outros produtos produzidos para vendas direto a consumidores visando o abastecimento do mercado para que haja equilíbrio e valorização entre a oferta e procura de itens produzidos por agricultores de nosso município.

Parágrafo Segundo. Também ficam autorizados a expor e vender, sanduiches, panquecas, coxinhas, risólis, pasteis, e demais alimentos cozidos em sistema de frituras, além de bebidas engarrafadas não alcoólicas, todos destinados à alimentação durante o período de feira ou para viagem.

Parágrafo Terceiro. A autorização de que trata este artigo terá validade por 12 (doze) meses, devendo o interessado na continuidade, solicitar a prorrogação apresentando a documentação nos termos deste artigo.

Art. 2º. A Feira Livre de Almirante Tamandaré, tem como objetivo possibilitar aos agricultores, hortifrutigranjeiros e artesãos, dentre outros, todos residentes e domiciliados em Almirante Tamandaré, o desenvolvimento sustentável de atividades econômicas de subsistência, bem como, facilitar e proporcionar aos munícipes a disposição de produtos para compra e consumo.

Art. 3º. A Feira Livre de Almirante Tamandaré poderá ser realizada em toda a extensão geográfica deste Município, em dias, locais e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º. Estarão autorizados a exporem e venderem seus produtos na Feira Livre todos aquelas pessoas residentes e domiciliadas em Almirante Tamandaré, que tenham sua atividade autorizada pela Secretaria Municipal de Agricultura mediante a apresentação da seguinte documentação:

Parágrafo Primeiro. Protocolar seu requerimento de Autorização com os seguintes documentos:
I - Cópia de Comprovantes de Endereço, sendo aceitos somente os comprovantes de água e energia elétrica;
II - Cópia de Carteira de Identidade - RG;
III - Cópia de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
IV - Cópia do Título de Eleitor;
V - Especificação dos Produtos que serão comercializados.

Parágrafo Segundo. Após a verificação da regularidade da documentação apresentada e de acordo com o interesse público será emitida a Autorização de Feirante.

Parágrafo Terceiro. O pedido de autorização e a documentação mencionada no parágrafo primeiro deste artigo, deverão ser protocolizadas, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo da Prefeitura Municipal situada à Avenida Emílio Johnson n.º 360 – Centro e na Rua Maurício Rosemann n.º 15 - Bairro do Cachoeira, ambos no Município de Almirante Tamandaré.

Parágrafo Quarto. O acréscimo, a supressão e a modificação de produtos a serem comercializados na feira, deverá ser precedido de requerimento e autorização, devendo o interessado solicitar via protocolo, na forma do parágrafo terceiro deste artigo.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a coordenação, organização, fiscalização e funcionamento das Feiras Livres.

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais previstas neste artigo poderão ter a assessoria de um feirante para a coordenação organização da feira, sendo este eleito no mês de março, pelos próprios feirantes autorizatários, para o desempenho da função pelo período de 02 (dois) anos, cabendo-lhe as seguintes funções:
I -.Registrar a presença de todos os feirantes, recebendo as possíveis justificativas de faltas;
II - Ligar e desligar a eletricidade após o termino, recolher todo o material como fio e lâmpadas;
III – Organizar a limpeza do local ao final da feira;
IV – Zelar pela boa convivência e a boa integração entre os feirantes;
V – Repassar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Agricultura a lista de presença dos feirantes e também as respectivas justificativas;

Art. 6º. Os feirantes autorizatários terão as seguintes obrigações:
I – Manter em bom estado de uso e conservação a respectiva barraca;
II - Cumprir as normas e os regulamentos dos órgãos de fiscalização, além das determinações legais, para o desenvolvimento da atividade;
III - Respeitar os consumidores e demais feirantes;
IV – Transportar, descarregar e expor seus produtos de forma adequada e protegida contra possíveis contaminações;
V – Requerer antecipadamente autorização, do assessor de coordenação e organização da feira, para a mudança do local de local a sua barraca;
VI – Participar, de no mínimo 70 % (setenta por cento) das feiras realizadas semanalmente, estando permanentemente em sua barraca durante o período da feira;
VII – Utilizar uniformes de trabalho, compreendido como os jalecos a serem utilizados da seguinte forma:
a) Jaleco verde: atividades de hortifrutigranjeiro;
b) Jaleco branco: atividades de alimentação, incluindo, as tocas e luvas, além dos demais equipamentos exigidos pela Vigilância Sanitária;
c) Jaleco Azul: demais produtos comercializados na feira.

Art. 7º. Aos feirantes ficam proibidos:
I – Utilização de aparelhos elétricos que funcionem com resistência, dentre os quais, estufas, maquinas de crepe e churros, dentre outros;
II – Comércio de bebidas alcoólicas, cigarros e medicamentos;

Art. 8º. Os produtos da Feira Livre de Almirante Tamandaré deverão ser comercializados com preços inferiores a 20% (vinte por cento) dos preços praticados pelo comércio de Almirante Tamandaré.

Art. 9º. Ocorrerá o cancelamento da Autorização para feirante quando:
I – O feirante autorizatário tiver mais de 03 (três) faltas injustificadas durante o ano;
II – descumprir as obrigações previstas no art. 6º deste decreto;
III – Por conveniência e oportunidade da Administração Pública;
IV – pelo falecimento do titular da autorização.
V – Por impossibilidade de não desenvolvimento da atividade pelo prazo não superior a 90 (noventa) dias contínuos;

Parágrafo Único. Da decisão de cancelamento feita pelo Secretário Municipal de Agricultura, cabendo Recurso da Decisão Administrativa à Câmara de Recursos Administrativos nos termos da Lei Complementar n.º 13 de 14.12.2009;

Art. 10. No caso de falecimento do feirante autorizatário, a esposa, a companheira e os filhos com idade superior a 18 anos, que tiverem interesse em continuar com o comércio na feira, deverão fazer requerimento na forma do art. 4º do deste Decreto, tendo a preferência sobre os demais interessados, na autorização para a continuidade do desenvolvimento da atividade do falecido.

Art. 11. Nos casos em que houver a aprovação da documentação, mas que não haja a disponibilidade de vagas, os interessados permanecerão em cadastro de espera, que obedecerá unicamente, o critério de data e horário de protocolo de solicitação. Quando houver a disponibilidade de vagas, a Secretaria Municipal de Agricultura tomará as providências para a emissão da autorização de feirante.

Art. 12. A qualquer tempo, os interessados poderão protocolar os requerimentos de autorização de feirante, nos termos do disposto no art. 4º deste Decreto, ficando em cadastro de espera, o qual deverá estar disponibilizado para consulta a todos os interessados, seguindo como critério objetivo, para a emissão de autorização. O cadastro deverá ser renovado anualmente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:EFF4AC78

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010082/2016.
Objeto: Contrato nº 059/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME.**
Finalidade Contratação de Empresa para Urbanização com Pavimentação e Obras Complementares a Rua Maurício Rosemann.
Prazos: O prazo de execução 90 dias e de vigência serão de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Valor: O valor será de R$ 507.608,45 (quinhentos e sete mil seiscentos e oito e quarenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 25.05.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.52.00-1852	Obras e Instalações
4.4.90.52.00-3822	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0E0DB7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2016 PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **BASSO & GASPAROTO LTDA - ME**, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - PR**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote único: R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 055/2016, **modalidade Pregão Presencial nº. 019/2016**, ocorrido em 31 de Maio de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 01 de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:368BE108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2016 PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: BASSO & GASPAROTO LTDA - ME, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Central PABX e equipamentos de Telefonia, para atendimento ao Setor de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:07C477D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar JOSÉ HUGO RODRIGUES DE MORAES**, portador do CPF 241.545.559-87, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.177,00 (um mil cento e setenta e sete reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
JOSÉ HUGO RODRIGUES DE MORAES
Agricultor Familiar

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:00A7DF03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar CLAUDEMIR PEDRONI POLIDO**, portador do CPF 797.965.329-72, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 11.570,00 (onze mil quinhentos e setenta reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
CLAUDEMIR PEDRONI POLIDO
Agricultor Familiar

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F1E0B68C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar MARIA DE LURDES RAINHA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 859.489.349-34, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 6.524,00 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
MARIA DE LURDES RAINHA DE OLIVEIRA
Agricultor Familiar

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CEF12154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF 435.648.019-87, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.136,00 (Um mil cento e trinta e seis reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
CARLOS DOS SANTOS
Agricultor Familiar

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2B40822E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar MARIA APARECIDA DE MOURA**, portador do CPF 045.770.029-73, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.217,00 (Um mil duzentos e dezessete reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
MARIA APARECIDA DE MOURA
Agricultor Familiar

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8579BFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar ANTONIO GUIMARÃES**, portador do CPF 197.041.789-72, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
ANTONIO GUIMARÃES
Agricultor Família

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D4FC3A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar JOSÉ APARECIDO DOMBROSKI**, portador do CPF 616.258.849-15, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
JOSÉ APARECIDO DOMBROSKI
Agricultor Família

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:687928F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar**

ADILSON VAGNER ARNAI, portador do CPF 624.033.549-53, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.644,00 (Um mil seiscentos e quarenta e quatro mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
ADILSON VAGNER ARNAI
Agricultor Família

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7B6C9B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 072/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar MARLI APARECIDA GONÇALVES DA ANUNCIAÇÃO**, portador do CPF 738.943.709-04, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.610,00 (Um mil seiscentos e dez reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
MARLI APARECIDA GONÇALVES DA ANUNCIAÇÃO
Agricultor Família

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3478B3EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar REGINALDO APARECIDO SOARES LOPES**, portador do CPF 060.393.829-96, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais

normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.237,00 (Dois mil duzentos e trinta e sete reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
REGINALDO APARECIDO SOARES LOPES
Agricultor Família

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0C233D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 074/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar FRANCISCO PEREIRA AMORIM**, portador do CPF 014.741.028-24, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.592,00 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
FRANCISCO PEREIRA AMORIM
Agricultor Família

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7E1A653D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 075/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar JOSÉ NUNES FILHO**, portador do CPF 624.032.909-63, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.832,00 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
JOSÉ NUNES FILHO
Agricultor Família

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A505A3A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 076/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar APARECIDO DONIZETE PEDRO**, portador do CPF 595.451.869-68, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.405,00 (Dois mil quatrocentos e cinco reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
APARECIDO DONIZETE PEDRO
Agricultor Família

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:14584E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar ANTONIO QUINQUIOLO**, portador do CPF 100.960.949-15, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação

da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
ANTONIO QUINQUIOLO
Agricultor Família

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5DA1DCA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 078/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar MAURILIO APARECIDO GONÇALVES**, portador do CPF 744.609.199-15, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
MAURILIO APARECIDO GONÇALVES
Agricultor Família

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4FD588F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 079/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar APARECIDO ROCHA CORDEIRO**, portador do CPF 595.450.389-34, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 7.070,00 (Sete mil e setenta reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
APARECIDO ROCHA CORDEIRO
Agricultor Família

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F21DF944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 080/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador do CPF 016.928.779-33, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS
Agricultor Família

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1515B40A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 081/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o agricultor Familiar ALEXANDRE SOUZA ROLIM**, portador do CPF 470.057.779-72, residente domiciliado no Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 036/2016, Chamada Pública 02/2016 e Dispensa 025/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 14, § 1º, da Lei n. 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.113,00 (Um mil cento e treze reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até Junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO ESCOLAR PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná-PR, 01 de Junho de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
ALEXANDRE SOUZA ROLIM
Agricultor Família

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1B80CC74

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 02 (dois) de Junho de 2016 a funcionária **QUELES CRISTINA PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.413.7-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **779.303.049-49** e matrícula nº **13007**, exercendo a função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz**),** conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B8A91130

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 161/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias** de férias, a partir do dia 02 (dois) de Junho de 2016, ao funcionário **VALDOMIRO AMARAL BARBOSA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **8.390.038-5-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **039.086.939-26** e matrícula nº **14108**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Agricultura, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C4331EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N0 PMA 094/2013 – ID N0 1413 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

EXTRATO DE CONTRATO
7º ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO N0 PMA 094/2013 – ID N0 1413.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 032/2013 – ID N0 1412
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – SRP
Homologado em 01/07/2013.
Data de homologação do Aditivo em 25/05/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob n.º 76.022.516/0001-07**, com sede à Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83370-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Senhor João Ubirajara Lopes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68.
CONTRATADA: VIAÇÃO PILAR LTDA, CNPJ sob n.º 80.574.445/0001-14, com sede a Av. Thiago Peixoto, s/nº Batel - CEP: 83370-000 – Antonina - PR, representada neste ato pelo Sr. **Waldir Gmach dos Prazeres**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.165.443-7 e CPF nº. 875.825.709-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setúbal, 5365, Bairro Boqueirão, CEP 81.750-190, Curitiba – PR.
OBJETO: *Prorrogação* do PRAZO DE VIGÊNCIA de 30/06/2016 a 31/12/2016, para prestação de serviços de Transporte Escolar, no âmbito Municipal e Rural por vias não pavimentadas, com veículos tipo ônibus regulamentados e adaptados para o transporte de alunos da rede municipal de Ensino, de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – SRP.**

ITEM	ROTAS	LINHA	Km	Vlr Km rodado	VALOR TOTAL
1	ROTA 01 R	SÃO JOÃO/COL. MOYSÉS LUPION.	13800	R$ 6,02	R$ 83.026,32
2	ROTA 02 R	PINHEIRIINHO/ COL. BRASÍLIO MACHADO.	9200	R$ 7,76	R$ 71.423,28
3	ROTA 03 R	ANTONINA/COPEL	19700	R$ 4,40	R$ 86.680,00
4	ROTA 04 R	ANTONINA/CACHOEIRA	18400	R$ 4,55	R$ 83.720,00
5	ROTA 05 R	CEDRO/COPEL	19000	R$ 4,48	R$ 85.120,00
6	ROTA 06 R	LAJEADO/CACHOEIRA	14000	R$ 5,20	R$ 72.800,00
7	ROTA 07 R	RIO PEQUENO/BARRA/COPEL/CACHOEIRA	15800	R$ 4,90	R$ 77.420,00
8	ROTA 08 R	BAIRRO ALTO/PONTA DA PITA	18000	R$ 4,60	R$ 82.800,00
10	ROTA 02 U	SÃO JOÃO/KM 04	9200	R$ 6,71	R$ 61.732,00

DO VALOR: R$ 704.721,60 (setecentos e quatro mil setecentos e vinte um reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES;
ANTONINA, 25/05/2016.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR WALDIR GMACH DOS PRAZERES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A42E6591

SAMAE DE ANTONINA
1° TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SOB N° 08-2015

HOMOLOGAÇÃO DE 1º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor técnico do SAMAE, referente a prorrogação para assegurar a continuidade do programa de Estágio por mais 12(doze) meses no valor em R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) sob o contrato Nº SAMAE - 08/2015, considerando o objeto do presente contrato ser um termo de convênio n° 9988956128, executada pela empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, HOMOLOGO o referido prorrogação contratual.

Antonina, 01 de Junho de 2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:1737AD67

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL SOB N° 08_2015

EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ORIGEM: CONTRATO Nº SAMAE – 08/2015.
OBJETO: PRORROGAÇÃO PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE ESTÁGIO POR MAIS 12(DOZE) MESES NO VALOR EM R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INSISO II.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/06/2016

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:D3E624B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0084/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **CLAUDINEI SARGI**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, 60 (Sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **18/05/2016** à **16/07/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6A401677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0085/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **MARINO FRANCISCO GASTÃO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, 90 (Noventa) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme dispõe o Artigo 121 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **18/05/2016** à **15/08/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 23 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:82F0DAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0086/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **LORENA YAEL LANGUER LODDI**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, 15 (Quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **23/05/2016** à **06/06/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B8615767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0087/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **MARCELE PRATAS**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIOLOGO**, 03 (Três) dias de Licença para tratamento de

Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **24/05/2016** à **26/05/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F24AE8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 049/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal a Sra. **IVONE DO VALE BACELAR,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO MUNICIPAL E ATUAÇÃO DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS,** nos dias 01/06/2016 a 03/06/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação e Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá **2,5 (duas e meia) diárias**, totalizando o valor de **R$-962,50- (novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 01/06/2016 às 6:00 horas e retorno no dia 03/06/2016 às 14:00 horas**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 30 de maio de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:908594B9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 050/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO MUNICIPAL E ATUAÇÃO DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS,** nos dias 01/06/2016 a 03/06/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação e Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2,5 (duas e meia) diárias**, totalizando o valor de **R$-962,50- (novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 01/06/2016 às 6:00 horas e retorno no dia 03/06/2016 às 14:00 horas**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 30 de maio de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EBA83476

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 051/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO MUNICIPAL E ATUAÇÃO DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS,** nos dias 01/06/2016 a 03/06/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação e Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2,5 (duas e meia) diárias**, totalizando o valor de **R$-962,50- (novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 01/06/2016 às 6:00 horas e retorno no dia 03/06/2016 às 14:00 horas**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 30 de maio de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:66B6A9F6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 052/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **RONNIE TAVARES FILHO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO MUNICIPAL E ATUAÇÃO DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS,** nos dias 01/06/2016 a 03/06/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação e Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 31/05/2016 às 21:10 horas e retorno no dia 03/06/2016 às 22:00 horas**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 30 de maio de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9A23B96F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 053/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Contador da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO MUNICIPAL E ATUAÇÃO DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS,** nos dias 01/06/2016 a 03/06/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação e Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 01/06/2016 às 6:00 horas e retorno no dia 03/06/2016 às 14:00 horas**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 30 de maio de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2B959F7B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 054/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO MUNICIPAL E ATUAÇÃO DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS,** nos dias 01/06/2016 a 03/06/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação e Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cingüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 01/06/2016 às 06:00 horas e retorno no dia 03/06/2016 às 14:00 horas**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 30 de maio de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:906E435B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 055/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **A JUSTIÇA ELEITORAL E O PODER LEGISLATIVO,** nos dias 01/06/2016 a 03/06/2016, a ser realizado pela Acampar – Associação de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná, e ministrado pelo Sr. Dr. Rogério Calazans da Silva, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-770,00- (setecentos e setenta reais)**, referentes aos dias: **saída na noite do dia 01/06/2016 e retorno na tarde do dia 03/06/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 31 de maio de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B2358283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 034/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, Capítulo II da Lei 1610/2011, que dispõe sobre a reestrutura dos Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal da servidora Carolina Angelo Camargo Coloda RG 3.99.137-3 – SSP/SC,

ocupante do cargo de psicóloga, num percentual de 50% (cinqüenta por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 16 de maio de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E84C2633

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 035/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (16/05/2016), Rubia Nalon, portadora do RG 7.086.614-5 SSP/PR ocupante do cargo comissionado Chefe de Divisão de Saúde Hospitalar da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 16 de maio de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:1BDD15C7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 036/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data (16/05/2016), Rubia Nalon, portadora do RG 7.086.614-5 SSP/PR para o cargo comissionado Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 16 de maio de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:7970B063

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 037/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 13/05/2016, Julio Henrique Doro, portador do RG 9.556.029 SSP/PR ocupante do cargo de Medico Clinico Geral da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 16 de maio de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:714E6354

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 038/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir desta data (20/05/2016), Luana Gomes Mazucatto, portadora do RG 7.555.027-8 SSP/PR ocupante do cargo de Medico da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 20 de maio de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0A5B716A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 039/2016

Eduardo Ribas Conrado, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, Capítulo II da Lei 1610/2011, que dispõe sobre a reestrutura dos Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal da servidora Zenilde de França dos Santos, portadora do RG 7.054.042-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 20 de maio de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:7EAB7936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 42/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2016

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

O município de Bituruna objetivando dispor de local para programa habitacional de interesse público, viu a necessidade de aquisição de imóvel no Bairro São João no Município de Bituruna e instaurou o presente processo de aquisição de imóvel, cuja área pretendida pertence a LENZ PARTICIPAÇÕES LTDA conforme matrícula 20.848 do Registro de imóveis da Comarca de União da Vitória PR.

O proprietário do imóvel possuí interesse na venda e o valor que seja pago é compatível com o valor de mercado.

A aquisição pretendida é autorizada através da Lei Municipal n.º 1848/2016 de 05/04/2016.

O imóvel objeto deste processo encontra-se devidamente ilustrado conforme Mapas, bem como descrito através de Memorial Descritivo com Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA-PR.

Em sendo assim, conclui-se que o imóvel abaixo descrito, atende as necessidades e finalidades precípuas da administração, bem como as necessidades de instalação e localização, preenchendo assim, os requisitos previstos no art. 24 X da Lei n. 8666/93.

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de imóvel com área de 49.097 m² constante da matrícula sob n.º 20.848 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Lenz Participações Ltda, localizado ao lado da Rua João Gobbi Neto na 1ª Secção do Núcleo Itália, no Bairro São João no Município de Bituruna PR.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto, a justificativa supra, e os preenchimento dos requisitos elencados no art. 24 X da Lei 8666/93, entende por contratar diretamente a licitante: LENZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
A escolha recaiu no referido imóvel por apresentar características de localização e topografia que atendem aos interesses do município para a implantação de um projeto habitacional.

O Relatório de Vistoria em anexo emitido pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo credenciam o referido imóvel ao interesse público da contratação, uma vez que o mesmo possui as condições necessárias para a finalidade desejada.

Cabe salientar que o mesmo atende os requisitos de habilitação, sendo apresentado certidões negativas de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal,

Regularidade Federal, Previdenciária INSS e ao Fundo de garantia FGTS em atendimento a Lei 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de até R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

O preço a ser pago foi obtido através de Relatório de Avaliação (anexo) emitido pela Comissão nomeada através do Decreto n.º 020/2016.

Referido valor é compatível com os preços praticados atualmente.

5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

1.001.4490.51 - 1000 - 34/2016 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

6. Prazo para Pagamento:

24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato de compra e venda.

7. Forma de Pagamento:

O Pagamento poderá ser realizado integralmente em serviços de máquinas rodoviárias de propriedade ou posse do Município de Bituruna, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1848/2016.
Quando realizados serviços de máquinas rodoviárias de propriedade ou posse do Município de Bituruna para esta empresa, serão abatidos do valor contratual o valor das respectivas horas produtivas realizadas, sendo utilizada como referencia a Tabela de Custos Horários de Equipamentos

(Sem Desoneração), na data base 23/09/2015, emitida pelo DER-PR Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.
Quando realizados serviços de máquinas rodoviárias de propriedade ou posse do município de Bituruna para esta empresa deverá ser emitido relatório de controle que deverá constar: data, especificação do equipamento rodoviário, local dos trabalhos, quantidade de horas produtivas realizadas, preço unitário conforme tabela DER, preço total, assinatura de representante da empresa e assinatura de representante do município.

Bituruna, 12 de Maio de 2016.

ALESSANDRA R. DE S. FRONCHETTI
Membro Comissão de Licitação

DANIELI C. PADILHA
Membro Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:42490622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, conforme consta do **PROCESSO N.º 42/2016 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 3/2016,** declarou **a dispensa de licitação,** para a Aquisição de imóvel com área de 49.097 m² constante da matrícula sob n.º 20.848 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Lenz Participações Ltda, localizado ao lado da Rua João Gobbi Neto na 1ª Secção do Núcleo Itália, no Bairro São João no Município de Bituruna PR., cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1848/2016 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 020/2016.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Bituruna, 12 de Maio de 2016.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0C9009BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de imóvel com área de 49.097 m² constante da matrícula sob n.º 20.848 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Lenz Participações Ltda, localizado ao lado da Rua João Gobbi Neto na 1ª Secção do Núcleo Itália, no Bairro São João no Município de Bituruna PR..

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Aquisição de imóvel com área de 49.097 m² constante da matrícula sob n.º 20.848 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Lenz Participações Ltda, localizado ao lado da Rua João Gobbi Neto na 1ª Secção do Núcleo Itália, no Bairro São João no Município de Bituruna PR., cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1848/2016 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 020/2016.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 12 de Maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5866D46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MARIA TAINA SANT ANA DE OLIVEIRA 07536197926
CPF / CNPJ: 24295015000192
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2016
Número Licitação: 22/2016
Número Contrato/Aditivo: 027/2016
Objeto: Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 7.650,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A5CBE8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: VANUSA GOMES DOS SANTOS 08806318993
CPF / CNPJ: 23037415000135
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2016
Número Licitação: 22/2016
Número Contrato/Aditivo: 028/2016
Objeto: Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 7.650,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FCBE3ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: OSVANIR APARECIDO OLEGARIO DA SILVA 06915661948
CPF / CNPJ: 22007953000114
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2016
Número Licitação: 22/2016
Número Contrato/Aditivo: 029/2016
Objeto: Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 10.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D8996CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: PATRICIA BARBARA BORCATE 07508635957
CPF / CNPJ: 24504562000130
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2016
Número Licitação: 22/2016
Número Contrato/Aditivo: 030/2016
Objeto: Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 7.650,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:20417D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA 09972408906
CPF / CNPJ: 24188094000132
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2016
Número Licitação: 22/2016
Número Contrato/Aditivo: 031/2016
Objeto: Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 7.650,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FE3B575E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA 06821799903
CPF / CNPJ: 22259185000196
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2016
Número Licitação: 22/2016
Número Contrato/Aditivo: 032/2016
Objeto: Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 12.600,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5C2A59F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ALESSANDRO OLIVEIRA 06506648929
CPF / CNPJ: 19499008000172
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2016
Número Licitação: 22/2016
Número Contrato/Aditivo: 033/2016
Objeto: Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 13.320,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:68056AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA 06972425956
CPF / CNPJ: 24187749000158
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2016
Número Licitação: 22/2016
Número Contrato/Aditivo: 034/2016
Objeto: Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 7.650,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:825B771B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SIMONE SILVINA DA SILVA 06937048963
CPF / CNPJ: 24273178000174
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2016
Número Licitação: 22/2016
Número Contrato/Aditivo: 035/2016
Objeto: Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 7.650,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B22AF00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: RAIANE ANGELICA GANZER 06944601923
CPF / CNPJ: 24189744000164
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2016
Número Licitação: 22/2016
Número Contrato/Aditivo: 036/2016
Objeto: Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 7.650,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:97F0D1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 19611064000157
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 33/2016
Número Licitação: 25/2016
Número Contrato/Aditivo: 037/2016
Objeto: Referente aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 12.850,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0671B739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 02593018000170

Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 33/2016
Número Licitação: 25/2016
Número Contrato/Aditivo: 038/2016
Objeto: Referente aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 20.260,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2A24B619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ESTACAO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS
CPF / CNPJ: 02456116000165
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 33/2016
Número Licitação: 25/2016
Número Contrato/Aditivo: 039/2016
Objeto: Referente aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 23.900,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4C2E56A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GILMAR PAGNONCELLI - ME
CPF / CNPJ: 03722570000183
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 33/2016
Número Licitação: 25/2016
Número Contrato/Aditivo: 040/2016
Objeto: Referente aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 3.900,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:42108A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: TOTAL SPORTS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 13248252000186
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 33/2016
Número Licitação: 25/2016
Número Contrato/Aditivo: 041/2016
Objeto: Referente aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 1.080,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2C1981C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 79912788000162
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 33/2016
Número Licitação: 25/2016
Número Contrato/Aditivo: 042/2016
Objeto: Referente aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 14.400,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FFFD044F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS
CPF / CNPJ: 04449998000167
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 33/2016
Número Licitação: 25/2016
Número Contrato/Aditivo: 043/2016
Objeto: Referente aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52.
Data Homologação: 02/05/2016
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 2.600,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C5F2E68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 58/2015
Número Licitação: 47/2015
Número Contrato/Aditivo: 044/2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição cestas básicas para atendimento às famílias do município desprovidas dos mínimos sociais, para combater a desnutrição e sub-nutrição, bem como garantir a sobrevivência, de acordo com o Programa Auxílio Nutrição,

Lei Municipal 762/2001, Meta da LDO 60, sendo que o prazo mínimo de validade dos produtos é de 60 dias a partir da entrega
Data Homologação: 31/08/2015
Data Assinatura: 02/05/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 23.300,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:08D97B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO SUPERECONOMICO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 08270026000161
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 37/2016
Número Licitação: 29/2016
Número Contrato/Aditivo: 045/2016
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 20/05/2016
Data Assinatura: 20/05/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 269.719,05

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EACDFCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ELIANE CAMPOS LONGO - ME
CPF / CNPJ: 07816683000107
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 37/2016
Número Licitação: 29/2016
Número Contrato/Aditivo: 046/2016
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 20/05/2016
Data Assinatura: 20/05/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 302.700,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E23AE318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ADRIELY STEFANY OLINQUEVICZ - ME
CPF / CNPJ: 15100391000193
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 37/2016
Número Licitação: 29/2016
Número Contrato/Aditivo: 047/2016
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 20/05/2016
Data Assinatura: 20/05/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 137.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4964E9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: EDUARDO KRUL & CIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 04857201000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 61/2015
Número Licitação: 50/2015
Número Contrato/Aditivo: 048/2016
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 10/09/2015
Data Assinatura: 23/05/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 51.210,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:25031755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: G RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA
CPF / CNPJ: 81642811000198
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2016
Número Licitação: 28/2016
Número Contrato/Aditivo: 050/2016
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas através do Contrato de Repasse 826388/2015, no âmbito do Programa APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
Data Assinatura: 30/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 107.850,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:22BB6F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
CPF / CNPJ: 17542364000104
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2016
Número Licitação: 28/2016
Número Contrato/Aditivo: 051/2016
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas através do Contrato de Repasse 826388/2015, no âmbito do Programa APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
Data Assinatura: 30/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 38.965,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0D33B0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CPF / CNPJ: 20963380000177
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2016
Número Licitação: 28/2016
Número Contrato/Aditivo: 052/2016
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas através do Contrato de Repasse 826388/2015, no âmbito do Programa APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Data Assinatura: 30/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 50.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:452EF464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 05852250000173
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2016
Número Licitação: 28/2016
Número Contrato/Aditivo: 053/2016
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas através do Contrato de Repasse 826388/2015, no âmbito do Programa APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
Data Assinatura: 30/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 9.850,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DAE4C186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: EDITORA POSITIVO LTDA
CPF / CNPJ: 79719613000133
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 25/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 049/2016
Objeto: Aquisição de material didático que contemple: livros didáticos para alunos e professores do Jardim 1 (4 anos), Jardim 2 (5 anos) da Educação Básica; ambiente virtual com conteúdos complementares ao currículo escolar; sistema para acompanhamento da evolução da educação no município; assessoramento pedagógico aos professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Meta da LDO 48
Data Homologação: 25/05/2016
Data Assinatura: 25/05/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor R$: 78.410,22

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:844449D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 60/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO– Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PICK-UP DUPLA 4X4 DIESEL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA 09373863000/1140-01 - RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR 28430005.
VALOR CONTRATUAL: R$ 14.604,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3340	06.001.10.301.0601.2059	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5491	06.001.10.301.0603.1193	376	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,19/05/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:BA93B81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VENTURA DE SÃO ROQUE**.
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, sita SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 3/4 - CEP: 70092900 - BAIRRO: PRESI/GECOL 21 ANDAR– Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE CALCÚLO ATUARIAL 2015/2016.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,31/05/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ROBERTO PEDRO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6128DED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adriano Dalzotto Morski, portador da CI/RG n.º 6.282.212-0 e inscrito no CPF n.º 906.401.799-91 nomeado através da Decreto nº.039/2008 para exercer o Cargo de Motorista, 30

(trinta) dias de férias relativas ao período de 02/01/2013 à 02/01/2014 que serão gozados a partir de 25/05/2016 a 24/06/2016 . Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 25 de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de maio de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:94E78789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Rodrigues de Quadros, portador da CI/RG n.º 6.478.346-7 e inscrito no CPF n.º 007.011.159-63 nomeado através da Portaria 670/2000 para exercer o Cargo de Auxiliar de Fiscalização e Reenquadrado pela Portaria 100/2007 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/05/2014 à 01/05/2015 que serão gozados a partir de 01/06/2016 a 30/06/2016. Conforme Lei 832/2016 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de maio de 2016.

VALDEMAR GRALK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:61C209FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor João Oclair Katchoroski, Portador do CI/RG. Nº 6.048.246-2 e Inscrito no CPF Nº 726.588.949-53. Exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, com vencimentos símbolo CC-2,30 dias de férias referente ao período de 14/01/2015 a 14/01/2016 que serão fruídas nos dias 01/06/2016 a 30/06/2016 conforme Lei Municipal 832/2015 art. 109 com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:10D30F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor Josiel Zafari, portador da CI/RG n.º 9.555.224-2 e inscrito no CPF n.066.833.949-70 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de agente de combate as endemias, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 05/02/2013 à 05/02/2014 que serão gozados a partir de 23/05/16 a 12/06/2016 e indenizar 10(dez) dias do mesmo período. Conforme Lei 04/97 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de junhode 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DC58F006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, conforme descritivos de aplicação do Programa de Qualificações das Ações de Vigilância em Saúde VIGIASUS 2014/2015 em conformidade com o anexo I do edital, a pedido da Secretaria Saúde e Vigilância Sanitária deste Munícipio.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 15 de Junho de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 31 de Maio de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0DA4A9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2015

DISPENSA nº 24/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: HEVERSON LAZARETTI, CPF nº 858.232.109-06
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVÉL NÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADA À AVENIDA PARANÁ, Nº 245, CENTRO, NA CIDADE DE CAFEARA- PR, COM SUAS BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 01 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), atualizando o montante para R$ R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), bem como altera prazo originalmente firmado entre as partes ficando prorrogado para o dia 25/06/2016.
ASSINATURA: 25/05/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11671DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 001/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO BOSQUE MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 053/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 010/2016 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: *RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA*
CNPJ: *15.412.826/0001-35*

OBRA: Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal,
LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO LOTE: 84.192,58 M2
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 143,43 M2 SENDO:
PÁTIO MULTIUSO COBERTO: 71,70 M2
BANHEIRO PÚBLICO: 71,73 M2

VALOR TOTAL DA TOMADA 001/2016: R$ 246.155,18 (duzentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 010/2016, **na modalidade, *Tomada de Preço***: nº 001/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 de maio de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8A9D5E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/03/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 246.155,18 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
Fornecedor: ro engenharia e construção ltda - me
CNPJ: 15.412.826/0001-35
Valor total: R$ 246.155,18 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/06/2016
Execução: 01/06/2016 a 31/09/2016
Vigência: 01/06/2016 a 31/01/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4CE75255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 042/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção para diversos setores deste Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 052/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 003/2016 que tem por objeto **Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção para diversos setores deste Município, conforme Edital,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ANDERSON DE VITO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 16.594.212/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aplicador para tubo de silicone, com 30 cm.	THOMPSON	50	R$ 11,50	R$ 575,00
5	Arame recozido nº 18	BELGO	130	R$ 6,10	R$ 793,00
9	BARRA DE FERRO 3/8 - 12M	SINOBRAS	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
10	Barra de ferro 4,2 mm - 12 m	SINOBRAS	250	R$ 4,80	R$ 1.200,00
11	BARRA DE FERRO 5/16 - 12M	AREQUIPA	250	R$ 16,40	R$ 4.100,00
13	Cal hidratado, com 20 kg	ITAU	250	R$ 8,90	R$ 2.225,00
16	Capa de fibrocimento 10 graus	MULTILIT	225	R$ 29,30	R$ 6.592,50
17	Capa de fibrocimento 15 graus	MULTILIT	225	R$ 29,10	R$ 6.547,50
19	Fixador para Cal, 150 ml	JUNTA LIDER	450	R$ 1,30	R$ 585,00
33	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50 - 4MM	MULTILIT	225	R$ 14,50	R$ 3.262,50
34	Telha fibrocimento 2,44x1,10 - 6 mm	MULTILIT	150	R$ 51,00	R$ 7.650,00
43	Registro ¾ esferico de PVC soldável	RIP	20	R$ 6,80	R$ 136,00
44	Registro 50 mm PVC	RIP	15	R$ 19,00	R$ 285,00
45	Registro 32 mm PVC	RIP	15	R$ 14,00	R$ 210,00
59	Cabo elétrico, PP 2X2,5mm.	ENERGI	200	R$ 2,90	R$ 580,00

60	Calha elétrica 2X40, completa.	FIOMAR	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
61	Canaleta pvc 2 m com cola.	TRAMONTINA	100	R$ 5,50	R$ 550,00
62	DISJUNTOR 100A TRIFÁSICO	GE	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
64	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	GE	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
65	DISJUNTOR 40A MONOFÁSICO	GE	35	R$ 15,00	R$ 525,00
66	DISJUNTOR 40A BIFÁSICO	GE	35	R$ 55,00	R$ 1.925,00
67	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO	GE	20	R$ 93,00	R$ 1.860,00
68	Fio rígido, 10 mm - rolo 100 m	CONDUSUL	30	R$ 430,00	R$ 12.900,00
70	Fio rígido, 2x2 1/2 mm - rolo 100 m	PREMIUM	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
73	CABO PARA TELEFONE CCI	CONDUSUL	600	R$ 0,55	R$ 330,00
74	Fita Isolante preta, anti-chama, 19mm x 20m	FOXLUX	100	R$ 4,40	R$ 440,00
77	Interruptor simples, plástico	RADIAL	50	R$ 4,60	R$ 230,00
78	LÂMPADA 160 W MISTA	KIAN	150	R$ 19,80	R$ 2.970,00
79	LÂMPADA 250 W MISTA	KIAN	150	R$ 29,80	R$ 4.470,00
80	LÂMPADA 500W MISTA	KIAN	150	R$ 48,90	R$ 7.335,00
81	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T-12	KIAN	350	R$ 9,55	R$ 3.342,50
82	Lâmpada 400W, metálica	KIAN	150	R$ 50,37	R$ 7.555,50
83	LÂMPADA ECONÔMICA 30W/110	OUROLUX	300	R$ 25,99	R$ 7.797,00
84	Lâmpada 45w /220	OUROLUX	400	R$ 46,40	R$ 18.560,00
85	Luminária de emergência, com 30 leds, 110w	KIAN	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
89	Plafonier de pvc, para 1 lâmpada.	MECTRONIC	150	R$ 3,19	R$ 478,50
93	Reator 1 x 40w, eletrônico	RCG	100	R$ 23,24	R$ 2.324,00
94	Roldana de plástico 30x30, com prego.	RIP	50	R$ 0,25	R$ 12,50
95	Soquete p/ lâmpada fluorescente	RADIAL	120	R$ 2,87	R$ 344,40
96	Soquete p/ lâmpada ovóide.	RADIAL	100	R$ 4,00	R$ 400,00
97	Tee Adaptador para tomada, padrão antigo.	RADIAL	100	R$ 3,99	R$ 399,00
98	Tomada 3 pinos modelo novo, de imbutir.	RADIAL	100	R$ 5,20	R$ 520,00
99	Tomada de sobrepor, de 3 pinos, para alvenaria.	ILUMI	50	R$ 5,20	R$ 260,00
100	Tomada externa, para madeira.	ILUMI	50	R$ 5,24	R$ 262,00
101	Tomada de telefone macho	INTERNEED	30	R$ 4,99	R$ 149,70
102	Tomada de telefone femea	INTERNEED	30	R$ 4,99	R$ 149,70
108	Interruptor externo	RADIAL	30	R$ 4,40	R$ 132,00
109	Interruptor 2 teclas, de imbutir	RADIAL	50	R$ 8,40	R$ 420,00
110	Interruptor tomada simples, de imbutir	RADIAL	50	R$ 8,50	R$ 425,00
113	Disjuntor 2x20w	SOPRANO	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
115	Fio 2x2 1,5mm - rolo 100 m, flexível.	PREMIUM	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
116	Adesivo plástico para tubos e conexões pvc 75 g	POLITUBES	50	R$ 4,80	R$ 240,00
117	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	MAX ANEL	50	R$ 7,40	R$ 370,00
118	Assento sanitário, comum, de plástico.	METASUL	50	R$ 19,00	R$ 950,00
131	Chuveiro elétrico, plástico simples, 110 w.	SINTEX	50	R$ 39,90	R$ 1.995,00
133	Cotovelos de PVC 40 mm, esgoto.	KRONA	50	R$ 1,17	R$ 58,50
134	Cotovelo de PVC 100 mm, esgoto.	KRONA	20	R$ 4,10	R$ 82,00
136	Cotovelo de PVC 3/4, água.	KRONA	50	R$ 0,95	R$ 47,50
139	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	LIEGE	30	R$ 2,70	R$ 81,00
140	Flange 3/4, PVC.	KRONA	20	R$ 8,90	R$ 178,00
141	FLANGE PVC 50 MM	KRONA	20	R$ 17,80	R$ 356,00
142	Flexível 40 cm, para caixa de descarga.	ALUMASA	50	R$ 4,90	R$ 245,00
144	Luva PVC, LR 3/4, soldável.	KRONA	30	R$ 2,50	R$ 75,00
147	Mangueira 3/4, preta, plástico, com 100 m.	OGIMA	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
149	Mangueira 1/2, preta, plástica, com 100 m.	OGIMA	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
152	Ralo para banheiro, 100 mm, plástico.	LUCONI	20	R$ 5,99	R$ 119,80
157	Tampa para vaso sanitário.	METASUL	30	R$ 19,00	R$ 570,00
161	Tee PVC ½ , água, soldável.	KRONA	25	R$ 1,40	R$ 35,00
163	Torneira para lavatório, em metal.	METROX	20	R$ 37,90	R$ 758,00
164	Torneira de metal, para tanque.	METROX	20	R$ 25,90	R$ 518,00
165	Torneira plástica, 1/2, para jardim.	RIP	20	R$ 4,99	R$ 99,80
166	Torneira plástica, 3/4, para tanque	RIP	20	R$ 4,10	R$ 82,00
168	Válvula de plastico, com ladrão, para lavatório.	LUCONI	20	R$ 5,40	R$ 108,00
172	Barra de tubo PVC 40 mm, esgoto, com 6m.	PEVESUL	75	R$ 18,70	R$ 1.402,50
175	Tee 40 mm, PVC, esgot.o	KRONA	50	R$ 2,19	R$ 109,50
177	Folha de Serra, aço rápido.	NICHOLSON	50	R$ 4,50	R$ 225,00
180	CABO PARA CHIBANCA EM MADEIRA	EUCALIPTO	20	R$ 9,50	R$ 190,00
181	Carrinho para gari, caçamba em aço, pneu com câmara, 100 litros	FERROBRAS	20	R$ 868,00	R$ 17.360,00
182	Carriola leve, pneu c/ câmara, latão.	MAESTRO	10	R$ 74,00	R$ 740,00
185	Câmara de ar para pneu de carriola	WORKER	20	R$ 11,90	R$ 238,00
186	Colher de pedreiro, oval nº 10.	KALA	10	R$ 15,00	R$ 150,00
189	Esguicho para mangueira de jardim 1/2.	WORKER	35	R$ 10,60	R$ 371,00
191	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA, DE 5 LITROS	OBBA	30	R$ 37,50	R$ 1.125,00
192	LÁPIS PARA PEDREIRO	BRASFORT	50	R$ 1,35	R$ 67,50
193	Lima chata para enxada.	THOMPSON	20	R$ 9,86	R$ 197,20
195	Linha para pedreiro, nylon, com 50 mts.	POLIBEL	40	R$ 4,99	R$ 199,60
196	Luva p.v.c 1'	KRONA	50	R$ 2,49	R$ 124,50
197	MARRETA 2KG, COM CABO	MOMFORT	20	R$ 45,00	R$ 900,00
198	MÁSCARAS PARA APLICAÇÃO DE VENENO	WORKER	50	R$ 2,70	R$ 135,00
201	Peneira de areia, com no mínimo Ø 70cm.	FUZIL	20	R$ 24,80	R$ 496,00
203	Ponteiro de aço forjado 250 x 25mm.	KOFEL	20	R$ 13,80	R$ 276,00
206	Rastelo de ferro com regulagem para jardinagem	WORKER	30	R$ 29,00	R$ 870,00
207	Rolo de fio para roçadeira de grama, com 2kg	EKILON	20	R$ 169,00	R$ 3.380,00
208	Talhadeira em aço nº 12	MOMFORT	20	R$ 14,00	R$ 280,00
209	TRIÂNGULO PARA AMOLAR SERROTE	NICHOLSON	15	R$ 14,80	R$ 222,00
210	Turquês para armador	WORKER	20	R$ 20,50	R$ 410,00
212	Vassourão de piaçava, cabo em madeira, com aproximadamente 40 cm.	WORKER	50	R$ 29,50	R$ 1.475,00
213	Chibanca com cabo em madeira	MINASUL	20	R$ 54,50	R$ 1.090,00
216	Facão com 14", com cabo plástico	COLINS	10	R$ 18,10	R$ 181,00
219	Forro de PVC 10 mm	MF PLAST	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
224	Jogo de batente cedrinho, 80cmx2,10mx12cm	CEDRAL	45	R$ 74,70	R$ 3.361,50
225	Jogo de dobradiça 8 cm, para porta com parafuso 3x1	SILVANIA	75	R$ 10,60	R$ 795,00
226	Jogo de vista cedrinho 80cmx2,10x4cmx 10mm espessura.	CEDRAL	80	R$ 27,70	R$ 2.216,00

Total Fornecedor: R$ 191.644,20 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Fornecedor: FMG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.261.204/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Argamassa 20 kg para assentamento de piso cerâmico.	CERAMFIX	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
8	Argamassa piso sobre piso 20 kg.	CERAMFIX	150	R$ 24,90	R$ 3.735,00
12	Barra de ferro ¼ 12 m	SINOBRAS	200	R$ 10,30	R$ 2.060,00
15	Capa (telha francesa) de barro.	SEREIA	100	R$ 2,00	R$ 200,00
18	Cimento 50 kg P.2	ETERNIT	900	R$ 25,90	R$ 23.310,00
20	COLA SILICONE GRANDE 280ML	PINTAFIX	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
21	Parafuso para telha fibrocimento sextavado latão.	WORKER	1.100	R$ 0,80	R$ 880,00
22	PREGO 12X12	JOMAR	50	R$ 8,60	R$ 430,00
23	PREGO 15X21	GERDAU	30	R$ 8,75	R$ 262,50
30	Rejunte cimentício cinza, embalagem de 1kg	CERAMFIX	400	R$ 2,45	R$ 980,00
46	Fotocelula 220 para reator 400w	ECP	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
47	Fotocelula Biw/110w	ECP	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
63	DISJUNTOR 30A MONOFÁSICO	LORENZETTI	40	R$ 11,50	R$ 460,00
69	Fio rígido, 2,5 mm - rolo 100 m	LAMESA	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
75	Interruptor, 1 tecla, tomada plástica.	PERLEX	50	R$ 8,68	R$ 434,00
76	Interruptor, 2 teclas, tomada plástica.	PERLEX	50	R$ 11,75	R$ 587,50
90	Reator 2 lâmpadas, 40 w, eletrônico	ECP	300	R$ 22,90	R$ 6.870,00
91	Reator vapor de sódio, 250w	KF	80	R$ 89,00	R$ 7.120,00
92	Reator 400w, metálico	KF	80	R$ 91,98	R$ 7.358,40
103	Cadeado 60mm	WORKER	10	R$ 41,00	R$ 410,00
104	Cadeado 50 mm	WORKER	15	R$ 30,00	R$ 450,00
105	Cadeado 40 mm	GOLD	15	R$ 16,50	R$ 247,50
106	Cadeado 35mm	3F	15	R$ 19,90	R$ 298,50
107	Cadeado 25mm	3F	20	R$ 14,00	R$ 280,00
112	Fio externo do telefone	SM	5.000	R$ 0,85	R$ 4.250,00
114	Fio 1,5 mm – rolo 100 m, flexível.	LAMESA	15	R$ 57,35	R$ 860,25
120	Barra de tubo esgoto, de 6 m, PVC, 150 mm	MULTILIT	30	R$ 119,00	R$ 3.570,00
123	Barra de tubo esgoto, de 6 m, PVC,75 mm	MULTILIT	30	R$ 41,50	R$ 1.245,00
125	Boia de 3/4, para Caixa D'água	VIQUA	40	R$ 8,00	R$ 320,00
126	Caixa d'água 500 litros, plástico	BAKOF	20	R$ 202,00	R$ 4.040,00
127	Caixa d'água 1000 litros, plástico	BAKOF	10	R$ 387,00	R$ 3.870,00
128	Caixa de descarga completa, PVC, 9 litros.	CIPLA	50	R$ 26,50	R$ 1.325,00
129	Caixa de Gordura com tampa, PVC, 20 litros	SM	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00
130	Tubo sanfonado, para vaso sanitário, com canopla.	BLUKIT	30	R$ 12,90	R$ 387,00
135	Cotovelo de PVC 150 mm, esgoto.	MULTILIT	20	R$ 24,90	R$ 498,00
137	Cotovelo de PVC 1/2, água.	TIGRE	25	R$ 0,75	R$ 18,75
138	Curvas 1/2, de PVC, água.	TIGRE	15	R$ 0,79	R$ 11,85
146	Luva PVC 1 polegada, soldável	TIGRE	25	R$ 1,80	R$ 45,00
150	Mangueira para Jardim, plástico, com 30 metros	MANUFLEX	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
156	SIFÃO SANFONADO	BLUKIT	30	R$ 5,90	R$ 177,00
158	Tampa para vaso sanitário, infantil.	ASTRA	20	R$ 58,90	R$ 1.178,00
159	Tee PVC, 100 mm, esgoto	TIGRE	20	R$ 8,90	R$ 178,00
160	Tee PVC, 50 mm esgoto	TIGRE	20	R$ 5,95	R$ 119,00
171	Veda rosca 3/4, com 20 m.	VONDER	50	R$ 5,53	R$ 276,50
173	Barra de tubo PVC 50 mm, esgoto, com 6m.	MULTILIT	45	R$ 26,00	R$ 1.170,00
174	Barra de tubo PVC 200 mm, esgoto, com 6m	MULTILIT	45	R$ 215,00	R$ 9.675,00
176	Cotovelos, PVC, 40 mm, esgoto.	MULTILIT	75	R$ 1,45	R$ 108,75
178	Tee ¾ Soldável	TIGRE	50	R$ 1,85	R$ 92,50
179	CABO DE ENXADA EM MADEIRA	CASTOR	50	R$ 7,80	R$ 390,00

183	Carriola media, pneu c/ câmara, latão.	VONDER	10	R$ 99,00	R$ 990,00
184	Carriola pesada, pneu c/ câmara, latão.	PARABONE	10	R$ 164,00	R$ 1.640,00
187	Cotovelos PVC 50mm, esgoto.	MULTILIT	50	R$ 1,82	R$ 91,00
188	ENXADA 2 LIBRAS	COLLINS	25	R$ 19,25	R$ 481,25
190	Foice, destro, bico reto.	COLLINS	20	R$ 24,99	R$ 499,80
194	Lima redonda, 8' x 7/32, para motosserra.	K & F	40	R$ 6,90	R$ 276,00
199	MÁSCARAS PARA PRODUTOS QUÍMICOS	WORKER	10	R$ 48,90	R$ 489,00
200	Pá para obras, com cabo.	COLLINS	20	R$ 32,90	R$ 658,00
202	Pneu de carriola 3.25-8, com câmara de ar.	LEVORIN	20	R$ 33,25	R$ 665,00
204	Tee p.v.c 1 polegada, água	TIGRE	50	R$ 3,00	R$ 150,00
205	Tee p.v.c 40mm, esgoto	MULTILIT	50	R$ 2,00	R$ 100,00
211	Vanga com ponta, e cabo de madeira, para obras.	COLLINS	20	R$ 29,40	R$ 588,00
214	Luva lisa soldável ¾, PVC.	TIGRE	50	R$ 0,77	R$ 38,50
215	Treliça de 6m, TG8	SINOBRAS	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
217	Fita Zebrada 70mmx200m, micra 3.	VONDER	50	R$ 13,00	R$ 650,00
221	Fechadura externa, para porta de madeira	SOPRANO	50	R$ 32,90	R$ 1.645,00
222	Fechadura interna, para porta de madeira	SOPRANO	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
223	Fechaduras bico papagaio, para porta de correr.	3F	15	R$ 36,	R$ 553,50
227	MAÇANETA DE ALAVANCA PARA FECHADURA	3F	30	R$ 13,25	R$ 397,50
232	Ripão madeira branca, 5cmx3,5cmx3m	SM	400	R$ 0,89	R$ 356,00

Valor Total Fornecedor: R$ 115.767,55 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Fornecedor: MAIA & GROSSI LTDA. ME.
CNPJ/CPF: 10.302.631/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Arame galvanizado nº 12	TOP	100	R$ 9,50	R$ 950,00
3	Arame galvanizado nº 16	TOP	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
4	Arame recozido nº 14	TOP	230	R$ 7,90	R$ 1.817,00
24	PREGO 17X27	TOP	150	R$ 7,80	R$ 1.170,00
25	PREGO 18X24	TOP	75	R$ 7,10	R$ 532,50
26	PREGO 20X30	GERDAU	50	R$ 7,10	R$ 355,00
27	PREGO 22X42	GERDAU	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
28	PREGO 22X48	GERDAU	150	R$ 7,60	R$ 1.140,00
29	PREGO 25X72	GERDAU	250	R$ 9,10	R$ 2.275,00
71	Fio rígido,4 mm - rolo 100 m	SIL	25	R$ 169,00	R$ 4.225,00
72	Fio rígido, 6 mm - rolo 100 m	SIL	25	R$ 280,00	R$ 7.000,00
119	Barra de tubo esgoto, de 6 m, PVC, 100 mm	PLASTILIT	75	R$ 45,00	R$ 3.375,00
121	Barra de tubo água, de 6 m, PVC, 3/4	PLASTILIT	50	R$ 15,00	R$ 750,00
124	Barra de tubo água, de 6 m, PVC, 1/2	PLASTILIT	20	R$ 11,50	R$ 230,00
145	Luva PVC,1/2, soldável.	PLASTILIT	25	R$ 0,78	R$ 19,50

Valor Total Fornecedor: R$ 26.064,00 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais).

Fornecedor: MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 85.093.433/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Areia média p / grossa lavada carreta	PORTO 3M	350	R$ 87,00	R$ 30.450,00
14	Cal virgem, com 20 kg	COLOMBO CAL	350	R$ 8,00	R$ 2.800,00
31	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10 - 6MM	ISDRALIT	225	R$ 36,90	R$ 8.302,50
32	Telha fibrocimento 2,13x1,10 - 6 mm	ISDRALIT	150	R$ 43,90	R$ 6.585,00
35	Telha fibrocimento 1,53x1,10-6 mm	ISDRALIT	225	R$ 30,50	R$ 6.862,50
36	Telha fibrocimento 122,x1,10-6 mm	ISDRALIT	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
37	TIJOLO 06 FUROS (9 X 14 X 24)	O.SULINAS	110	R$ 300,00	R$ 33.000,00
38	Tijolo maciço (9 x 19 x 5 cm)	O.SULINAS	25	R$ 380,00	R$ 9.500,00
39	Vidro canelado 4mm.	BRIDEX	100	R$ 119,00	R$ 11.900,00
40	Vidro transparente 4mm.	BRIDEX	200	R$ 129,00	R$ 25.800,00
41	Vidro transparente 5 mm.	BRIDEX	200	R$ 179,00	R$ 35.800,00
42	Espelho 3mm, cortado	BRIDEX	10	R$ 204,00	R$ 2.040,00
48	Piso cerâmcio, anti-derrapante, 41x41 Pi 5	DIVAH	800	R$ 16,00	R$ 12.800,00
49	Brita ½	EXTRACON	130	R$ 69,00	R$ 8.970,00
50	BRITA 1	EXTRACON	70	R$ 69,00	R$ 4.830,00
51	PÓ DE PEDRA 0 A 5/16	EXTRACON	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
86	Padrão completo 110 NA, subterrâneo, com no mínimo 25 m de fio 10mm.	HL	20	R$ 674,00	R$ 13.480,00
87	Padrão completo 220 CN, subterrâneo, com no mínimo 25m de fio 10mm.	HL	20	R$ 1.132,67	R$ 22.653,40
88	PLUG PINO ELÉTRICO	FAME	80	R$ 3,90	R$ 312,00
122	Barra de tubo água, de 6 m, PVC, 50 mm	BRP	75	R$ 50,00	R$ 3.750,00
132	Coluna de louça, para lavatório.	FIORE	20	R$ 40,00	R$ 800,00
143	Lavatório em louça,46cm x 42 cm.	FIORI	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
148	Mangueira 1 polegada, marrom com 100 m.	PLASTILIT	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00
151	Parafuso para vaso sanitário, latão, com bucha, 12mm.	TALITA	50	R$ 2,40	R$ 120,00
153	Reparo para torneira de metal 3/4.	TALITA	50	R$ 13,50	R$ 675,00
154	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO	CENSI	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
155	REPARO VÁLVULA PARCIAL	CENSI	50	R$ 19,90	R$ 995,00
162	Torneira 3/4, metal, bica móvel.	BRP	20	R$ 39,00	R$ 780,00
167	Válvula de descarga, de 1 1/2.	ASTRA	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
169	Vaso sanitário,branco, convencional grande	FIORI	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00
170	Vaso sanitário, branco, convencional pequeno (infantil)	FIORI	20	R$ 245,00	R$ 4.900,00
218	Forro de madeira de pinus 1cmx11cmx3m	PINUS	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
220	Caibro 5X5 madeira dura	PINUS	300	R$ 6,45	R$ 1.935,00
228	Porta almofadada 80cmx2,10m, cedrinho	PORTERIT	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
229	Porta lisa 80 cmx2,10m, imbuia	PORTERIT	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00
230	Porta lisa 60 cmx2,10m, imbuia	PORTERIT	45	R$ 85,00	R$ 3.825,00
231	Porta lisa 70 cmx2,10m, imbuia	PORTERIT	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
233	Tábua 10cm madeira dura 3m	PINUS	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
234	Tábua 20cm madeira dura 3m	PINUS	250	R$ 18,50	R$ 4.625,00
235	Tábua Caixaria 20cmx2,5cmx3m	PINUS	20	R$ 578,00	R$ 11.560,00
236	TAMBOR PARA FECHADURA	3F	50	R$ 19,50	R$ 975,00
237	Viga 10X5 madeira dura	PINUS	750	R$ 13,30	R$ 9.975,00
238	Tábua Caixaria 30 cmx2,5cmx3m	PINUS	25	R$ 700,00	R$ 17.500,00

Total Fornecedor: R$ 332.740,40 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Valor Total Homologado: R$ 666.216,15 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 042/2016, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 026/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de junho de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6A06F7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53-2016

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 005/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar : A empresa **GUARA AUTO PEÇAS S.A.** inscrita no CNPJ sob n°. **77882579000198** , situada **Rua Jorge Alves Ribeiro, 2345, Conradinho, Guarapuava, PR, 85055-040.** .

Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2016, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Contratação de Empresa Especializada em revisão de automóvel .O valor da contratação é de 914,38 (novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), para os serviços de revisão de automóvel.

Campina do Simão, 01 de junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:8CFEC370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

A Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 18.15 do Edital de Abertura nº 001/2016, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - ESTADO DO PARANÁ, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar. Art. 1º - Conforme subitem 18.8 do Edital de Abertura n° 001/2016, se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 18.9, no caso de anulação de questão (ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

ESPECÍFICAS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: MECÂNICO
QUESTÃO Nº 27
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que de acordo com desenho, houve uma inversão dos itens II e III, que seriam eixo de comando de válvulas e filtro de combustível, respectivamente. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

CARGO: MECÂNICO
QUESTÃO Nº 29
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO JUSTIFICATIVA Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a sequencia correta é Admissão, Compressão, Expansão e Escape, que está descrita na alternativa (C). Dessa maneira, informamos que a questão será mantida, porém altera-se o gabarito de (B) para (C).

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO EXCETO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
QUESTÃO Nº 17
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão apresentou dupla interpretação, tornando impossível a resolução da mesma. Dessa maneira, informamos que a questão está anulada.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
QUESTÃO Nº 27
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão apresentou dupla interpretação, tornando impossível a resolução da mesma. Dessa maneira, informamos que a questão está anulada.

ESPECÍFICAS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
QUESTÃO Nº 23
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o enunciado da questão apresentou incorreção impossibilitando a resolução da mesma. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

CARGO: CONTABILISTA
QUESTÃO Nº 22
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão teve dupla interpretação, pois a conta Fornecedores poderá ser englobada como Passivo, Passivo circulante e não Circulante, a conta Fornecedores por si só, não identifica se ela é de curto ou longo prazo. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

CARGO: DESENHISTA
QUESTÃO Nº 40
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o valor correto das soma das áreas é de 27,95 m2, não estando em nenhuma das alternativas. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

CARGO: FISCAL
QUESTÃO Nº 37
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, esclarecemos que o enunciado da questão exigi do candidato o conhecimento sobre Extinção do Crédito Tributário. Portanto, o ente público requer do candidato ao cargo de FISCAL, o conhecimento sobre as normas e legislação aplicável em sua totalidade. O teor da questão está previsto no Conteúdo Programático do edital (Procedimentos de orientação aos contribuintes, realização de sindicâncias, constituição de crédito tributário, fiscalização do cumprimento da legislação tributária, coleta, manutenção das informações necessárias à fiscalização de tributos e receitas municipais.) e elaboradas de acordo com o Código Tributário Nacional (CTN) Lei nº 5.172/66.
Segundo o art. 156 do CTN, extinguem o crédito tributário:
I - o pagamento; II - a compensação; III - a transação; IV - remissão; V - a prescrição e a decadência; VI - a conversão de depósito em renda; VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto no artigo 150 e seus §§ 1º e 4º; VIII - a consignação em pagamento, nos termos do disposto no § 2º do artigo 164; IX - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória; X - a decisão judicial passada em julgado. XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001).
Parágrafo único. A lei disporá quanto aos efeitos da extinção total ou parcial do crédito sobre a ulterior verificação da irregularidade da sua constituição, observado o disposto nos artigos 144 e 149. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
QUESTÃO Nº 28
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve um erro de digitação no enunciado, deveria ser solicitado que a alternativa incorreta fosse assinala. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
QUESTÃO Nº 32
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (A), visto que em a lei diz:
Art. 4o I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:
a) pré-escola;
b) ensino fundamental;
c) ensino médio; Art. 6o É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013). Dessa maneira, informamos que a questão será mantida, porém altera-se o gabarito de (C) para (A).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
QUESTÃO Nº 35
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO

JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (B), como segue:
Art. 21. A educação escolar compõe-se de:
I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
II - educação superior. Dessa maneira, informamos que a questão será mantida, porém altera-se o gabarito de (D) para (B).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
QUESTÃO Nº 47
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULAÇÃO JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve erro na elaboração da questão imposibilitando assim a sua resolução. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
QUESTÃO Nº 22
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão não especifica para o candidato o meio pelo qual o motor de busca www.google.com.br deve ser acessado. Caso o acesso seja feito por um smartphone, por exemplo, a tela assume características de layout diferentes de um acesso realizado por um computador Desktop. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

ESPECÍFICAS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
QUESTÃO Nº 45
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve erro na elaboração da questão. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
QUESTÃO Nº 27
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO JUSTIFICATIVA Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta é a alternativa (B), houve erro de digitação no gabarito preliminar. Dessa maneira, informamos que a questão será mantida, porém altera-se o gabarito de (A) para (B).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
QUESTÃO Nº 34
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO JUSTIFICATIVA Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta é a alternativa (B), houve erro de digitação no gabarito preliminar. Dessa maneira, informamos que a questão será mantida, porém altera-se o gabarito de (A) para (B).

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
QUESTÃO Nº 29
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO JUSTIFICATIVA Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que houve, de fato, um equívoco no gabarito preliminar divulgado para questão, que constou como “C”, que de fato está incorreta, já que não é competência da Justiça Federal processar e julgar contravenções penais como constou. Na verdade, a única alternativa CORRETA é a alternativa “B”, que inclusive reproduz texto literal da Constituição Federal (art. 109, III). Dessa maneira, informamos que a questão será mantida, porém altera-se o gabarito de (C) para (B).

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
QUESTÃO Nº 41
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a questão deve ser anulada. Isso porque a questão pedia a resposta INCORRETA quando, na verdade, deveria ter cobrado a resposta CORRETA, o que justificaria o gabarito “C”. Dessa maneira, informamos que a questão deverá ser ANULADA.

CARGO: PSICÓLOGO
QUESTÃO Nº 28
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que embora o conceito de dependência relativa esteja vinculado a um período do desenvolvimento infantil e não necessariamente a uma característica apresentada pela mãe para a “maternagem suficientemente boa”, a questão acabou gerando margem para uma interpretação errônea. Dessa forma, por não existirem alternativas incorretas a questão será anulada. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

CARGO: PSICÓLOGO
QUESTÃO Nº 37
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve um erro na elaboração que fez com que duas questões estivessem corretas. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

CARGO: PSICÓLOGO
QUESTÃO Nº 39
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve um erro na elaboração que fez com que duas questões estivessem corretas. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

Campo Magro, 27 de maio de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BBFA6789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO ADITIVO – (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.965.789/0001-87, com sede Rua Benedito Salles, 1060, nesta Cidade de Carlópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Antônio David, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.681.308-66, residente e domiciliado nesta Cidade, denominado como CONTRATANTE, e **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.566.804/0001-76, com sede no Município de Paranavaí – PR, Rua Avenida Paraná, no. 794 A, Centro, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.209.189-18, residente e domiciliado no Município de Maringá – PR, denominada CONTRATADA, sob as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e pela conveniência e necessidade administrativa, devidamente demonstrados Processo Interno nº 146/2015, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a aditivação de prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargos do Município de Carlópolis, conforme

julgamento da proposta da Dispensa 041/2015, para preenchimento dos cargos de Médico Plantonista/Clínico Geral, Tesoureiro, Farmacêutico/Generalista, Agente de Endemias, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais. Além dos cargos de Psicólogo e Motorista que também passaram a ser objetos após substituição realizada que resultou na supressão dos cargos de Advogado, Professor de Educação Infantil, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde e Operário, na forma como especificado na Dispensa de Licitação datada de 27 de maio de 2015, e condições previstas no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, conforme o disposto no Processo Interno suprareferido.

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelo fornecimento dos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência deste, o prazo de execução e vigência do presente Aditivo fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a contar de **27/05/2016**.

CLÁUSULA QUARTA - As condições pactuadas no Contrato de origem que não conflitarem com este aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

Por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Carlópolis, 01 de junho de 2016.

Município de Carlópolis
MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Paranavaí
CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:703F4E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratados: **HELPMED SAÚDE LTDA - ME – CNPJ Nº 04.770.650/0001-77**
CLÍNICA MÉDICA NAZARETH S/S LTDA. – CNPJ Nº 23.677.113/0001-21
Objeto: Prestação de Serviços Médicos destinados a cobrir plantões junto ao Pronto Atendimento Municipal.
Vigência do Credenciamento: 01/06/2016 a 31/12/2016
Valor por Plantão de 12 horas: **R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos Reais),** totalizando o valor total de **R$ 513.500,00 (Quinhentos e treze mil e quinhentos Reais)**
Data de Assinatura: 01/06/2016
Dotações Orçamentárias:

Orgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Funcional: 10.302.0342.2456 – Atendimento Hospital Municipal
Conta: 00284
Fonte: 00511
Natureza: 3.3.90.39.50.99 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

Orgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Funcional: 10.302.0342.2456 – Atendimento Hospital Municipal
Conta: 00350
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.50.99 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

Orgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Funcional: 10.302.0342.2456 – Atendimento Hospital Municipal
Conta: 00869
Fonte: 00303
Natureza: 3.3.90.39.50.99 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

Orgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Funcional: 10.302.0342.2456 – Atendimento Hospital Municipal
Conta: 00352
Fonte: 00511
Natureza: 3.3.90.39.50.99 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Credenciante

HELPMED SAÚDE LTDA. – ME

CLÍNICA MÉDICA NAZARETH S/S LTDA.

Credenciados

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:642004F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:
Valor: **R$ 679.560,00 (Seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta Reais)**

LEIA-SE:
Valor: **R$ 678.060,00 (Seiscentos e setenta e oito mil e sessenta Reais)**

Carlópolis, primeiro de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C3C706CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 006/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locador: **MARCOS ANTONIO DE SOUZA - CPF Nº 782.424.449-00**
Objeto: Locação de imóvel residencial localizado nesta cidade, na Rua Laurindo Franco de Godoy, nº 1169 – Bairro Jardim Americana II, destinado a instalação de família com moradias em situação de risco.

Vigência do Contrato: 02/05/2016 a 01/08/2016
Valor Mensal: **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, pelo período de 03 (três) meses, totalizando o valor de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos Reais)**

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1D6D94AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 116/2016.
Contrato nº. 05/2016.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01.

Objeto: O objeto da presente contratação é a atualização mensal e manutenção de programas para computador doravante denominados de *software*, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos *softwares* adquiridos, migração e conversão de dados e Suporte Técnico, compreendendo os sistemas de gestão pública referidos nos Anexos I (Descrição do objeto) e II (detalhamento dos preços), deste Contrato.

Valor: Para Serviços de Suporte Técnico, incluindo o custo de todas as atualizações e manutenções necessárias para o pleno funcionamento dos sistemas pelo prazo de 12 meses:

SOFTWARE	Valor Mensal	Valor Anual
Administração de Frotas – AF	R$ 518,14	R$ 6.217,68
Contabilidade Pública – CP	R$ 425,49	R$ 5.105,88
Controle Interno – CT	R$ 518,14	R$ 6.217,68
Gestão de Pessoal – GP	R$ 651,09	R$ 7.813,08
Gestão de Pessoal Efetividade – GP Efetividade	R$ 516,90	R$ 6.202,80
Informações Automatizadas – IA	R$ 473,34	R$ 5.680,08
Licitações – LC	R$ 518,14	R$ 6.217,68
Patrimônio Público – PP	R$ 518,14	R$ 6.217,68
Planejamento e Orçamento LOA – PL - LOA	R$ 473,34	R$ 5.680,08
Responsabilidade Fiscal – RF	R$ 425,49	R$ 5.680,08
Tesouraria – ST	R$ 518,14	R$ 6.217,68
Tramitação de Processos – TP	R$ 518,14	R$ 6.217,68
Transparência Brasil – TB	R$ 684,88	R$ 8.218,56
TOTAL	R$ 6.759,37	R$ 81.112,44

Valor Total Global R$ 81.112,44 (Oitenta e um mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico em loco	R$ 100,00
Atendimento Técnico remoto	R$ 95,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias nº. 33.90.39.08 – Manutenção de *Softwares* do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 meses a contar da data de assinatura deste instrumento, e poderá ser prorrogado por igual período.

Colombo, 29 de abril de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:17445B86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 382/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Roberta Maria Alberti Dinarowski,** portadora do RG nº 6.452.309-0/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 207/2016, Processo Licitatório nº 044/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do Sistema de Registro de Preços, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Colombo durante os eventos "Programa Nosso Bairro" e outros que venham a ser realizados, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência (Anexo II) que integra o Edital da referida licitação, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:585CDBF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 381/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Danieli Cristiane Chaves,** portadora do RG nº 5.814.619-6/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 206/2016, Processo Licitatório Dispensa nº 046/2016, que tem por objeto a Locação de imóvel situado a Rua XV de Novembro, nº 82, Centro, Colombo – Paraná, destinadas às instalações do Centro de Atendimento Especializada a Criança/CAEC, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:537AB043

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 380/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Malu Sandri de Paula,** portadora do RG nº 7.226.782-6/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 205/2016, Processo Licitatório Dispensa nº 044/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação e instalação de placas para veículos novos e eventuais substituições da frota pública, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A409AE7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 378/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jonanta Rodrigues dos Santos,** portador do RG nº 9.229.777-2/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 203/2016, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 043/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores notebooks para a Guarda Municipal, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1D9E2D3E

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1413/2016

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.386, de 23 de outubro de 2015 que estabelece normas gerais relativas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, institui o Programa de Repactuação Contratual – PRC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 7º da Lei 1.386, de 23 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. .....
§ 1º. Os imóveis ainda não quitados que eventualmente tenham sido cedidos, alienados, permutados ou de qualquer forma transferidos pelo mutuário, sem a devida análise e aprovação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS poderão, dentro do prazo máximo de 01 (um) ano contado da data da publicação desta Lei, ter regularizada a ocupação, conforme disposições contidas na presente Lei e Regulamento.
....." (NR)

Art. 2º. A Lei nº 1.386 de 23 de outubro de 2015 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 14-A e 14-B:

"Art. 14-A. Ficam transferidos ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, os imóveis descritos no Anexo II, pertencentes ao patrimônio público do Município."

"Art. 14-B. São consideradas Áreas de Interesse Social – AIS, todas as áreas administradas pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 30 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO II
(PROJETO DE LEI Nº 07/2016)

145 – JARDIM ANA ROSA II
Quadra 8, lote 17 com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.816
Quadra 8, lote 18 com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.817
Quadra 8, lote 19 com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.818
Quadra 8, lote 20 com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.819
Quadra 8, lote 21 com 360,00m², conforme Matrícula nº 22.820

13 – JARDIM BELO RINCÃO
Quadra 01, lote 01 com 7.448,00m², conforme Matrícula nº 22.856

148 – JARDIM ITAIPÚ
Quadra 1, lote 23 com 4.643,80m², conforme Matrícula nº 23.205
Quadra 4, lote 46 com 360,00m², conforme Matrícula nº 23.199
Quadra 4, lote 47 com 373,40m², conforme Matrícula nº 23.200
Quadra 4, lote 54 com 1.290,20m², conforme Matrícula nº 23.202

183 – JARDIM MACAÉ
Quadra F, lote 1 com 510,00m², conforme Matrícula nº 29.035
Quadra F, lote 3 com 360,00m², conforme Matrícula nº 29.037
Quadra F, lote 4 com 390,00m², conforme Matrícula nº 29.038
Quadra F, lote 5 com 405,00m², conforme Matrícula nº 29.039

196 – PARQUE RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II
Quadra 21 lote 1A com 510,00m², conforme Matrícula nº 48.725

SUBDIVISÃO 274-C
Lote B com 218.286,00m², conforme Matrícula nº 57.753

45 – VILA MARCELINA
Quadra I, lote 5 com 480,00m², conforme Matrícula nº 39.697
Quadra I, lote 6 com 576,00m², conforme Matrícula nº 1.307

60 – VILA PETRÓPOLIS
Quadra M, com 192,50,00m², conforme Matrícula nº 60.197

211 – VILA DO ROSÁRIO
Lote E-1-E com 459,25m², conforme Matrícula nº 55.882

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:614EA4C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 394/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14.428/2016;

RESOLVE:

I – Suspender preventivamente por 60 (sessenta) dias a partir de 18 de maio de 2016, o servidor Neorides Kemmerich Chagas, RG n° 7.583.480-2, Matricula n° 11.069.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 31 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6F6649C1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2014 – Tomada de Preços 003/2014.
Processo: 3016/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção da **Unidade Básica de Saúde – UBS** do Jardim Osasco, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital..
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde.
Contratada: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 12.257.852/0001-48**.**
Do Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 07 de fevereiro de 2016 a 06 de julho de 2016.
Assinatura: Fernando Cesar de Andrade Aguilera.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3C16A57C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2014
Processo nº 1253/2016
Tomada de Preços 006/2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de construção da **Unidade de Pronto Atendimento - Jardim Osasco**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CONSTRUTORA KURTEN LTDA – EPP**,** CNPJ sob nº 81.034.860/0001-48.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, compreendendo o período de 02 de fevereiro de 2016 a 01 de julho de 2016.
Assinatura: Fernando César de Andrade Aguilera

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2E72A2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - PP 047/2016

Processo Administrativo nº. 5406/2015.
ONDE LÊ-SE:
PROPONENTE: EVIDENCE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA ME – 3.185.000,00 (três milhões e cento e oitenta e cinco reais).

LEIA-SE:
PROPONENTE: EVIDENCE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA ME – 3.185.000,00 (três milhões e cento e oitenta e cinco mil reais).

Matéria Publicada no dia 01/06/2016. Edição 1012.

Colombo, 01 de junho de 2016.

Dê-se publicidade;

AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:50C2F462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 17/2016

Processo:	13559/2016 - Inexigibilidade 17/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **NOGUEIRA & AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - ME.**
	CNPJ: 23.933.951/0001-19.
Objeto:	Serviços técnicos especializados para elaboração das diretrizes curriculares de educação ambiental de Colombo e construção de programa Municipal de educação Ambiental, com recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 79.500,00(setenta e nove mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	01/06/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:84BC928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 47/2016

Processo:	13513/2016 - Dispensa 47/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **CLAUDIO APARECIDO MARTINS.**
	CPF: 394.388.219-53.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua João Mocelim, 30 - Jd. Osasco - Colombo/PR, destinado às instalações do Centro de Convivência Vó Joana.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 15.768,00(quinze mil setecentos e sessenta e oito reais.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	01/06/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F68DB206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016 – PREGÃO 039/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Colombo, realizando a varrição, capina, roçada, plantio de mudas (árvores, flores, grama) e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, sendo necessária 01 (uma) equipe de 08 (oito) operários e 01 veículo para transporte da equipe.
Valor Máximo: R$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratado: AJARDINI PAISAGISMO LTDA – EPP - CNPJ nº. 01.865.637/0001-03
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:3B332440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 - ERRATA

Aviso de Licitação - Errata

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios em equipamentos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos municipais de saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia **17 DE JUNHO DE 2016 às 09:00 HORAS, conforme ERRATA** publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:47F1F503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 004/2016 NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº 004/2016

O Vereador ***JEFERSON ALVES PIRES***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas a Resolução nº 005/1997 de 11/12/1997 e tendo em vista a aprovação e habilitação em Concurso Público CP nº 001/2015 de 25/10/2015, devidamente homologado através do Edital nº 04/2015 de 04 de novembro de 2015 e Edital de Chamamento nº 001/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada ***ELIANE RAIMUNDO***, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.528.756-7 SSP/PR, CPF/MF sob o nº 060.314.599-06, para exercer o ***Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais***, símbolo ASG, do Quadro Próprio de Servidores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em primeiro de junho do ano de dois mil e dezesseis.

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:D408A5E8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público o **Aviso de Revogação do Pregão Eletrônico** abaixo informado:

SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1140-02.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO:
Erro de Cadastro no sistema do Pregão Eletrônico – Site BLL Compras no Tipo de Disputa, impossibilitando o processo de Disputa dos Licitantes.

Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7F3D03CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 002/2016 - CONTRATO Nº: 133/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: LEANDRO STEFANISZEN
Valor Aditivo.: 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 30/05/2016 Término: 30/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

General Carneiro, 30 de Maio de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:07BD03B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 002/2016 - CONTRATO Nº: 132/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: EDENILSON LEODONIO ALVES
Valor.....: 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais)
Vigência.....: Início: 30/05/2016 Término: 30/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

General Carneiro, 30 de Maio de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7859648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 076/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de maio de 2016, Ano V / nº 1006.

.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 02 de junho de 2016, **RHAMAYANE STEFANOWICZ NEUBAUER**, inscrita no CPF sob o nº. : 061.947.559-54, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS SEMANAIS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 02 de junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DAEC7FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410693	JOELLEM APARECIDA THEODORO	4º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 02 de Junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:84393FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1409/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, ***o Projeto de Lei nº018/2016,*** *e Eu,* ***Joel Ricardo Martins Ferreira****, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:*

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 127.500,00** (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
374	1772	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT SECRET AGRICULTURA	3.3.90.30	**30.000,00**
375	1802	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT SECRET AGRICULTURA	4.4.90.52	**97.500,00**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos, sendo: convenio firmado entre a municipalidade e a SEAB/PR no valor de R$ 30.000,00, e ainda, o valor de R$ 97.500,00 oriundo de emenda ao orçamento geral da união.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 01 de Junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D6531AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1409/2016 de 01/06/2016;

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 127.500,00** (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
374	1772	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT SECRET AGRICULTURA	3.3.90.30	**30.000,00**
375	1802	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT SECRET AGRICULTURA	4.4.90.52	**97.500,00**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos, sendo: convenio firmado entre a municipalidade e a SEAB/PR no valor de R$ 30.000,00, e ainda, o valor de R$ 97.500,00 oriundo de emenda ao orçamento geral da união.
ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 02 de Junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D0AFF008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1410/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel em doação;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, ***o Projeto de Lei nº009/2016,*** *e Eu,* ***Joel Ricardo Martins Ferreira****, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber em doação uma área de terreno urbano, localizada no Bairro São João, no quadro urbano do Município de General Carneiro, Estado do Paraná,

com área de 14.857,10 m2 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete metros e dez decímetros quadrados), de propriedade de JUCIANA GRANDO, denominado Lote 77/01-B, situado entre o Bairro São João e Estrada Velha Tropa, Parte do Lote 77 da Colônia General Carneiro, estrada de acesso à Localidade de São Pedro, Município de General Carneiro, Estado do Paraná, parte da matrícula n.º 16.835 do 1.º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, tudo conforme mapa e memorial descrito em anexo.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1.º desta Lei destinar-se-á à regularização do loteamento São João no Município de General Carneiro.

Art. 3º A doação do imóvel descrito no artigo 1.º desta Lei é em caráter gratuito, irrevogável, irretratável e irrenunciável.

Art. 4º Ficará sob a responsabilidade do Município de General Carneiro as despesas decorrentes da escritura e registro da doação no Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 01 de Junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3F5F578B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 47/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/06/2016, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, solicitações no email: compras@prefeitura.gc.com.br e no site:
WWW.generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

General Carneiro, 1 de Junho de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8ED3F390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 48/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/06/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 48/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, solicitações no email: compras@prefeitura.gc.com.br e no site:
WWW.generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA A SEREM USADOS EM DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

General Carneiro, 1 de Junho de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B573FCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio do seu representante ao final firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 007/2016, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO, REFERENTE AO CONTRAT0 DE REPASSE Nº 778029/2012, foi declarado deserto.

Goioerê - PR, 01 de Junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E9E88772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 014/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de DENTISTA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (03, 06 e 07de Junho de 2016), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7738	DANIELE RUGGERO DA COSTA	11

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional, (3 vias 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 01 de Junho de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0AE3A2FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 008/2016

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2° A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2016.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:AB9C8C3D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 10 /2016

Sumula: Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCAG).

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAG, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

NOME	LOTAÇÃO	
IAGO DE CAMPO	SECR. M. DE SAÚDE	TITULAR
FERNANDO PELIN	SECR. M. DE SAÚDE	SUPLENTE
DANILELE F. DE MORAIS	SECR. EDUCAÇÃO	TITULAR
CLAIRTON CORADIN	SECR. EDUCAÇÃO	SUPLENTE
ADRIANO LUIZ BALDICEIRA	SECR. PLANEJAMENTO	TITULAR
FLAVIO BALDUINO SOARES	SECR. DE LICÍTAÇÃO	SUPLENTE
DIANA APª DE CASTRO	CRAS	TITULAR
LUCIA ANTUNES DO AMARAL	CRAS	SUPLENTE
OLIVINA MARTINS PEDROSO	BIBLIOTECA	TITULAR
RONILDO JOSÉ DA SILVA	SECR. DE ASSISTÊNCIA	SUPLENTE

Representantes da Sociedade Civil:

LUCAS GEOVANI DE JESUS	ADOLESCENTE	TITULAR
MARCOS BARBOSA	ADOLESCENTE	SUPLENTE
CÉLIA FERREIRA KINSELER	SOCIEDADE CIVIL	VICE-PRESIDENTE
FERNANDA NICKORN	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
NILSON CHAVES	SOCIEDADE CIVIL	
MARLEI DA SILVA SCHORN	ASSOCIAÇAO COMERCIAL DE GOIOXIM	PRESIDENTE
MARIA CALACANS	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
LEONIR RIBAS	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de maio de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5D9AF9FE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 07

DECRETO Nº 07/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 107.039,58 (Cento e sete mil e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Inciso III da Lei Municipal nº 486/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 107.039,58 (Cento e sete mil e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2038	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
01260 00324	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 40.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2038	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
01290 00324	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 25.043,42

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2062	SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
02050 00812	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R$ 19.000,00

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2062	SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
02060 00812	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R$ 14.250,00

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2063	PPAS / BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
02090 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 2.988,00

08	**SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO**
08 001	**DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO**
15.451.0015.2074	DEPTO DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
02500 00512	CIDE (Lei 10866/04, atrt 1º b Valor: R$ 5.758,16

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 107.039,58 (Cento e sete mil e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) conforme demonstrado abaixo:

Conta receita	Fonte	Denominação	Previsão	Arrecadação	Excesso
172233030000	324	INCENTIVO APLICAÇÃO PRIM APSUS	27.083,33	92.126,75	65.043,42
172201130000	512	COTA-PARTE CIDE	1.250,00	11.299,70	5.758,16
172299990100	810	TRANSF. PPAS	30.000,00	37.500,00	1.875,00
132501100600	810	REC REM DEP BANC SEC FAMLIA DO PARANA	208,33	1321,33	1.113,00
172134101003	812	PISO BASICO FIXO SUAS FTE 812	0,00	24.000,00	19.000,00
172134101004	812	PISO BASICO VARIAVEL III SUAS	0,00	18.000,00	14.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 01 de junho de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:41150F41

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 08

DECRETO Nº 08/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotações no valor de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 486/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) nas seguintes contas de despesas:

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2063	PPAS / BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
02090 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 6.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de cancelamento de dotações das seguintes contas de despesas:

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2063	PPAS / BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
02100 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 1.300,00
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
02110 00810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 01 de junho de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CE0AD5A8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 012/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 012/2016 de 01/06/2016. Cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIVROS INFANTO JUVENIL E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Adjudico as empresas VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS, inscrita no CNPJ 02.593.711/0001-42, PASSO FUNDO - Rio Grande do Sul - RS, 3020A - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Passo Fundo/RS o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 01/06/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E81AB18E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 1 /2016

Data: 31 de maio de 2016

Ementa: *Institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade para os servidores do Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Guaíra – PR, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Prorrogação da Licença Paternidade para os servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Poder Legislativo do Município de Guaíra.

Art. 2º - A prorrogação da licença paternidade será concedida ao servidor público do legislativo municipal que requeira o benefício no prazo de dois dias úteis após o nascimento ou a adoção e terá a duração de quinze dias, além dos cinco dias concedidos pelo art. 114, inciso IV, alínea c, da Lei 1.246 de 03 de dezembro de 2003.

§ 1º A prorrogação se iniciará no dia subseqüente ao término da licença de que trata o art. 114, inciso IV, alínea c, da Lei 1.246 de 03 de dezembro de 2003.
§ 2º O disposto nesta Resolução é aplicável a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

§ 3º Para os fins do disposto no § 2º, considera-se criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos.

Art. 3º - O beneficiário pela prorrogação da licença paternidade não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante a prorrogação da licença paternidade.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará o cancelamento da prorrogação da licença e o registro da ausência como falta ao serviço.

Art. 4º O servidor em gozo de licença paternidade na data de entrada em vigor desta Resolução poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requerida até o último dia da licença ordinária de cinco dias.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2.016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:AA20BAE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 085/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de obras da CICLOVIA BR 163, trecho entre a BR 272 até os lacticínios, conforme projetos, e memorial descritivo respectivos, para fins de proporcionar condições de trafegabilidade aos ciclistas que se utilizam daquele trecho da rodovia para se deslocarem para suas atividades de trabalho e ou lazer.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência - Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato até **31 de dezembro de 2016**.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica Prorrogado o prazo de Execução do contrato até **30 de setembro de 2016.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 24 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:68C9C7FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 087/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para restauração e revitalização da Igreja Nuestro Señor del Perdon (Igrejinha de Pedra) e construção de um anexo de Apoio à Recepção do Visitante (Edificação nova em alvenaria, de Apoio à Recepção do Visitante com 80,51m2, ambos localizados no Lote 01, Quadra 03 - Antigo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, Matrícula 11645, situados na Rua Francisco Murtinho com Av. Getúlio Vargas), conforme projetos, memoriais e orçamentos, CONTRATO DE REPASSE nº 797970/2013 - Processo 1012443-82/201 – Proposta 14321/2013, Restauração e Revitalização de Complexo e Edifício Histórico e Cultural, nesta Cidade de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de Vigência e Execução do Contrato de Prestação de serviços em mais 90 (noventa) dias**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 20 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:71A71199

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 091/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Transferência Voluntária nº 001/2015.
MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ASSOCIAÇÃO: **LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA**

Objeto - O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para o fim: Apoio aos custos de atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e melhoria dos serviços prestados pela entidade.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Convênio de Transferência Voluntária nº 001/2015.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Termo de Convênio de Transferência Voluntária nº 001/2015, até **30 de julho de 2016.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio.

Guaíra - PR, 27 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4660D980

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2016

Pregão Presencial nº 086/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA do Município de Guaíra, devendo os mesmos serem montados e instalados pela contratada, conforme descrição completa do objeto constante do anexo I – Termo de Referência deste edital.

Valor Total: R$ 26.826,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 18 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CB25E93F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2016

Pregão Presencial nº 086/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CIGMED COMÉRCIO E INST. DE GASES MEDICINAIS LTDA.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA do Município de Guaíra, devendo os mesmos serem montados e instalados pela contratada, conforme descrição completa do objeto constante do anexo I – Termo de Referência deste edital.
Valor Total: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 18 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:97F76428

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2016

Pregão Presencial nº 086/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **PRIDE ATACADO LTDA.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA do Município de Guaíra, devendo os mesmos serem montados e instalados pela contratada, conforme descrição completa do objeto constante do anexo I – Termo de Referência deste edital.
Valor Total: R$ 30.773,92 (trinta mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7AC71A2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016

Pregão Presencial nº 086/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA do Município de Guaíra, devendo os mesmos serem montados e instalados pela contratada, conforme descrição completa do objeto constante do anexo I – Termo de Referência deste edital.
Valor Total: R$ 15.147,00 (quinze mil, cento e quarenta e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 18 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:95388448

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2016

Pregão Presencial nº 086/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ANGELICO LIMA - ME.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA do Município de Guaíra, devendo os mesmos serem montados e instalados pela contratada, conforme descrição completa do objeto constante do anexo I – Termo de Referência deste edital.
Valor Total: R$ 8.870,40 (oito mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:40399D1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2016

Pregão Presencial nº 086/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **COMERCIAL DE ACABAMENTO DELFINO LTDA.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA do Município de Guaíra, devendo os mesmos serem montados e instalados pela contratada, conforme descrição completa do objeto constante do anexo I – Termo de Referência deste edital.
Valor Total: R$ 5.525,80 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7D066085

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2016

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que será responsável por desenvolver o Plano Básico de Proteção Aeroportuária (PBZPA) do Aeródromo do Município de Guaíra.
Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2016 e término em 24 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:477F0ADE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 096/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 027/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **COMERCIAL DE ACABAMENTO DELFINO LTDA**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa COMERCIAL DE ACABAMENTO DELFINO LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais, os quais serão utilizados na manutenção da caixa d'água localizada no prédio do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 519,61 (quinhentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E1DC42AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 097/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 028/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **PIANA & PIANA LTDA - EPP**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, que será responsável pelo fornecimento de materiais, os quais serão utilizados na manutenção da caixa d'água localizada no prédio do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DDE4833D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 098/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 029/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CREMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CREMACOL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais, os quais serão utilizados na manutenção da caixa d'água localizada no prédio do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 170,00 (cento e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4AB64935

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 181/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 086/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 086/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA do Município de Guaíra, devendo os mesmos serem montados e instalados pela contratada, conforme descrição completa do objeto constante do anexo I – Termo de Referência deste edital. Às empresas:

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06 e 16 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 26.826,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais);**

CIGMED COMÉRCIO E INST. DE GASES MEDICINAIS LTDA, vencedora do item 02 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais);**

PRIDE ATACADO LTDA, vencedora dos itens 04, 07, 08, 11 e 17 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 30.773,92 (trinta mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos);**

DIPAR FERRAGENS EIRELI, vencedora do item 01 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2016.

Guaíra (PR), 13 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7A57A309

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 182/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 088/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 088/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada que será responsável por desenvolver o Plano Básico de Proteção Aeroportuária (PBZPA) do Aeródromo do Município de Guaíra. À empresa:

PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de maio de 2016.

Guaíra (PR), 25 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D5C6BFAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DDF6D669

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR**.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D3BD4A93

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação dos veículos, motos, equipamentos e máquinas oficiais, pertencentes a frota municipal, deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:43F5388D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1411/2016, DE 01 JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Prorroga prazo para vencimento do IPTU/2016 e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento do IPTU/2016, para o dia 20 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1 dia do mês de Junho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:89D12D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1412/2016, DE 01 JUNHO DE 2016.

SÚMULA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA DAS BORBOLETAS, a Rua Projetada aberta entre as Ruas Duque de Caxias e D. Pedro I, e que se confronta com a Rua Prefeito Djalma de Giuli.

Art. 2º - Para fazer frente as despesas criadas por esta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1 dia do mês de Junho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:804BCAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-EMPREGO PÚBLICO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Talita Noemia Francisca dos Santos Miotto
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Salário Mensal: R$ 1.165,32
Início do Contrato: 01/06/2016 – por prazo indeterminado
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Programa de Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA03499D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 056/2014,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 01 de junho de 2016, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital nº 004/2016:

EDUCADORA INFANTIL
Ana Lucia Toloi

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 01 de junho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6F720007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 11/2016

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3173/2016 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 198-8 e 1315-3.

Guaraniaçu, 01 de Junho de 2016.

MARIA GLACI DE ANDRADE
CPF 014.852.979-82

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 01/06/2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7998CC4E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2651/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear LUIS ANTONIO GOMES CASSARO, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.458.884-7/SSP/PR e CPF n. 049.232.459-41, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Médico Auditor, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 02 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8068E0AD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 062/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 019/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 01 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 062/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 019/2016

ZELADORA

CLAUDINÉIA TEREZINHA DEINA;
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA;

Guaraniaçu, 01 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7B382C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 126/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Designa Pregoeiro e equipe de apoio para proceder à realização, processamento e julgamento das licitações, na modalidade Pregão, que venham a ser executadas pelo município de Iguatu.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 005/2006,

DECRETA:

Art.1º Fica DESIGNADA, como PREGOEIRA, a senhora ANA LÚCIA DE SOUZA, RG nº 9.475.550-6 - SSP/PR, CPF nº 066.934.649-71, Auxiliar de Serviços Gerais, com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com equipe de apoio sendo os seguintes servidores:

1. ANTÔNIO MARCOS MARCONDES – RG nº 6.173.094-0 - SSP/PR, CPF nº 897.204.589-68- Cargo: Fiscal de Tributos.
2. JHENIFER MARTINS GUSSON – RG nº 13.274.648-6 - SSP/PR, CPF nº 097.305.279-11- Cargo: Assessora de Departamento.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - A PREGOEIRA e a equipe de apoio têm as atribuições/poderes de proceder ao processamento, julgamento e demais atos necessários para a realização das licitações na modalidade pregão que vierem a ser realizadas pelo Município de Iguatu.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 085/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7D1E9EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 127/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo município.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA, Comissão Permanente de Licitação, com atribuições e poderes necessários de acordo com a legislação vigente para o processamento e julgamento das licitações, que venham a executadas pelo município de Iguatu, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANA LÚCIA DE SOUZA – RG: 9.475.550-6 – CPF: 066.934.649-71 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;
ANTÔNIO MARCOS MARCONDES– RG nº 6.173.094-0 - SSP/PR, CPF nº 897.204.589-68- Cargo: Fiscal de Tributos.
JHENIFER MARTINS GUSSON – RG nº 13.274.648-6 - SSP/PR, CPF nº 097.305.279-11- Cargo: Assessora de Departamento.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 086/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:33FE8B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA CONSERG LTDA - ME, CNPJ : 13.180.086/0001-23, localizada na Rua Recife nº. 1738, Centro, neste ato representado por Sócio Administrador Jardel Riedi Guilherme portador da cédula de identidade RG. nº. 6.080.590-3 SSP/PR CPF: 735.078.811-87, residente na Rua Marechal Deodoro, n°. 3333, bairro Centro, CEP: 85.810-200 Cidade de Cascavel - PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção de unidade básica de saúde, 324,51 m² em alvenaria, referente à proposta Nº. 008962000000113001, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro, anexo ao Edital da Tomada de Preços nº. 011/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº 005/2014, firmado em 25/02/2014, de acordo também com os demais aditivos do contrato em questão, a prorrogação compreende o período retroativo de 01/05/2016 e estendo-se até 29/07/2016. Totalizando 90 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica realizado o reajuste de preço contratual no valor de R$ 3.869,31, referente à aplicação do índice INCC DI/FGV. Perfazendo desta forma, o valor contratual de R$ 431.370,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo foi realizado com base no requerimento de reajuste da empresa, no parecer técnico da engenheira responsável pela fiscalização da obra, e do parecer jurídico. Todos em anexo a este processo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 31 de maio de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

JARDEL RIEDI GILHERME
Construtora Conserg LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Roberto Claudio Primon
CPF: 566.146.919-53

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CEF875D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 125/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº651/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.451001001045 Obras de Infraestrutura Urbana
2240.4490510000 - 01 501 Obras e Instalações R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.48200041015 Construção de Unidades Habitacionais
3430.4490510000 - 01 501 Obras e Instalações R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 (primeiro) dias do mês de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1FAFEC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 114/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$9.000,00 (nove mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072031 Manutenção do Transporte Escolar
1700.3390390000 - 01 119 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
TOTAL R$ 9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072031 Manutenção do Transporte Escolar
1660.3390300000 - 01 119 Material de Consumo R$ 9.000,00
TOTAL R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte três) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8F5FE954

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 116 /2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.457,61 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃÇÃO
12.361000701034 Construir e Ampliar as Unidades de Ensino
1281.4490510000 01 129 Obras e Instalações R$ 71.457,61
TOTAL R$ 71.457,61

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 129 – Transferências FNDE ESCOLA - no valor de R$ 71.457,61 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte cinco) dia do mês de maio de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F5F72A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 021/2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO TESTE SELETIVO EDITAL Nº. 006/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 019/2016, DE 30/05/2016.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo nº 006/2016, de 28/03/2016, e o Edital nº 019/2016, de 30/05/2016, que homologou o resultado final do Teste Seletivo.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Teste Seletivo Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL - I	RG	N.F	CLASSIF.
Everaldo dos Santos Nardo		74,50	1º
Renata Leste Zanatti Camolezi		67,00	2º
Ana Caroline Natale		66,00	3º

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL - II	RG	N.F	CLASSIF.
Jefté Rodrigo de Oliveira		69,50	1º
Michiely Aparecida Parrera Buran		62,00	2º
Ediléia Gomes Bochi		60,00	3º
Kessily da Silva Ribeiro		59,00	4º
Thais Ciely de Oliveira Meneguim		58,00	5º
Marilene Ciolin		57,00	6º

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	RG	N.F	CLASSIF.
Erenilde Brites Burgo		75,00	1º
Michele Hernandes Campaner		72,50	2º
Reni Faria Daniel		70,00	3º

Os (a) candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentar na Unidade do Corpo de Bombeiros Comunitário de Iporã - Pr – Avenida Presidente Castelo Branco nº. 2582 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· INSTRUTOR SOCIAL – I	08/06/2016	08h00min
· INSTRUTOR SOCIAL – II		
· SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		

I - EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· INSTRUTOR SOCIAL – I	- Hemograma	07/06/2016	09h00min
· SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS.	- Parasitológico de fezes		
	- Urina I		
	- Glicemia de Jejum		
	- Raio X do tórax e coluna		
	- VDRL		
	- Antígeno Austrália		

II - EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· INSTRUTOR SOCIAL – II	- Hemograma	08/06/2016	10h00min
	- Parasitológico de fezes		
	- Urina I		
	- Glicemia de Jejum		
	- Raio X do tórax e coluna		
	- VDRL		
	- Antígeno Austrália		

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade da Candidata aprovada, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 01 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:097BB35A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 022/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 051/2015 E EDITAL Nº 005/2016 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 051/2015 e 005/2016**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 24 de janeiro de 2016.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	RG	N.F	CLASSIF.
Silvana Rodrigues da Silva		70,00	1º
Sandra Maria Esverçutti		67,50	2º
Aliamara Luiza Domingos de Almeida		67,50	3º
Leandra de Oliveira Moreira		65,00	4º
Brígida Leila Bosco Ganaza		65,00	5º

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) PCD	RG	N.F	CLASSIF.
Jessika Gonçalves de Almeida		52,50	1º

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582, para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	08/06/2016	10h00min
· SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - PDC		

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	- Hemograma	06/06/2016	15h00min
	- Parasitológico de fezes		
· SERVIÇOS DE GERAIS (FEMININO) - PCD	- Urina I		
	- Glicemia de Jejum		
	- Raio X do tórax e coluna		
	- VDRL		
	- Antígeno Austrália		

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 01 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5071E429

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2555/2016, datado de 01 de junho de 2016.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 01 de junho de 2016, a servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-1- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO),** nomeada através da Portaria nº. 748/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:279AEC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2016; Proc. Administrativo: nº 018/2016. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.895.723/0001-39, com o valor de R$ 75.494,60 (setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); D'MILLE E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 12.148.000/0001-12, com o valor de R$ 229.872,90 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Itambaracá PR, 01 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3AA9EA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Recape Asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para execução de 1.200 m² de tapa buracos em vias urbanas da cidade de Itambaracá. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: M.M.S.Bueno Silva- Pavimentação-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.557.999/0001-37. **OBJETIVO:** alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 48.837,03 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e três centavos) ao valor contratado. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** R$ 205.826,92 (duzentos e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). LICITAÇÃO: Tomada de Preços de nº. 001/2015, Contrato nº. 036/2015. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 23 de maio de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5D3D2F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2016

OBJETO: – Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: Dmille Ind. De Produtos Alimenticio Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.148.000/0001-12. **OBJETIVO:** alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 2.318,55 (dois mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor contratado. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** 63.851,15 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2015, Ata de Registro nº. 016/2015. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 23 de maio de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:54C48B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Define Atribuições dos cargos comissionados, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal nº 421/2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. Nenéu José Artigas, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 25 da Lei Municipal nº 421, de 28 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as atribuições dos cargos comissionados de que trata do Decreto Municipal nº 069/2016, resguardadas as que foram estabelecidas pelas Leis nº 421/2013 e 507/2015, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

a) Assessor de Gabinete

I – controlar e auxiliar as atividades do gabinete do Prefeito;
II – receber, expedir, controlar e elaborar expedientes, correspondências, protocolos e processos;
III – organizar e manter o arquivo de documentos do gabinete;
IV – organizar e manter atualizada a agenda do Prefeito;

V – assistir às secretarias em suas relações pessoais ou documentais com o gabinete do Prefeito;
VI – organizar as atividades do gabinete;
VII – acompanhar a tramitação de expedientes que circulem pelo gabinete, garantindo a eficiência de recebimento e distribuição, bem como o registro e distribuição dos atos do gabinete;
VIII – manter o intercambio do gabinete do Prefeito com as Secretarias, no que se refere as rotinas administrativas promovidas por todos os órgãos da administração;
IX – desempenhar outras atividades delegadas pela chefia de gabinete ou pelo próprio Prefeito.

b) Assessor Jurídico do Prefeito

I – assessorar diretamente o Prefeito em suas dúvidas jurídicas e questões de natureza procedimental administrativa;
II – cuidar do expediente protocolado em gabinete que tenha qualquer relação com órgãos externos de natureza fiscalizatória;
III – receber e responder expedientes originários de órgãos internos e externos que tenham essência jurídica;
IV – verificar os atos a serem firmados pelo Prefeito, tais como Decretos, Leis, Regulamentos, etc, podendo emitir opinião jurídica quando solicitado;
V – acompanhar o prefeito em reuniões ou audiências onde devam ser tratados quaisquer assuntos de natureza jurídica de interesse do gabinete ou da atividade do Prefeito;
VI – acompanhar a tramitação de propostas legislativas perante a Câmara Municipal, podendo participar de reuniões em nome do Prefeito sempre que surjam dúvidas ou assuntos da área jurídica;
VII – representar o Prefeito em Juízo, Órgãos Públicos ou Autarquias, assim como perante o Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado ou da União, sempre que a participação do Prefeito seja decorrente de sua atuação frente ao Executivo Municipal;
VIII – acompanhar processos administrativos ou judiciais onde a participação do Prefeito seja necessária ou obrigatória;
IX – atender consultas de natureza jurídica de todas as secretarias e demais órgãos da administração, sempre que solicitado;
X – acompanhar as atividades da Procuradoria Geral, sempre que solicitado pelo Prefeito;
XI – desempenhar outras atividades de natureza jurídica que forem delegadas pelo Prefeito, resguardadas as de responsabilidade da Procuradoria Municipal.

c) Chefe da Divisão de Comunicação Social

I – cuidar de todos os assuntos relacionados à comunicação social da administração municipal;
II – cuidar da imagem e da promoção da administração municipal frente aos diversos segmentos da sociedade;
III – prestar assessoramente ao Prefeito e demais órgãos da administração em assuntos relacionados com a imprensa;
IV – supervisionar os trabalhos de divulgação das atividades do gabinete do Prefeito e demais órgãos da administração;
V – fornecer, como participação das demais secretarias, apoio logístico em todos os eventos públicos em que a prefeitura promova ou participe;
VI – promover, na área de sua competência, novas formas e inserção da Prefeitura na vida sócio-cultural do município;
VII – coordenar, orientar, organizar e supervisionar os trabalhos atinentes aos sistemas de comunicação da administração municipal;
VIII – coordenar a elaboração e acompanhar a implantação de sistemas de comunicação da administração municipal;
IX – promover a melhoria contínua dos trabalhos desempenhados pela comunicação social da administração;
X – desempenhar outras atividades correlatas à comunicação social, de interesse da administração ou das secretarias, sempre que solicitados pelo Prefeito ou sua chefia de gabinete.

d) Assessor de Comunicação

I – acompanhar todas as atividades da Divisão de Comunicação;
II – supervisionar a divulgação de todas as matérias que tramitarem pelo setor de comunicação;
III – manter organizado arquivos digitais das matérias publicadas pela administração municipal;
IV – acompanhar os secretários municipais e demais servidores sempre que forem requisitados para trabalhos específicos da comunicação social;
V – divulgar matérias de interesse da administração e dos munícipes em site oficial ou mídia social oficial;
VI – participar e fornecer apoio logístico e profissional em eventos promovidos pela Prefeitura ou do qual a administração participe como promovente ou em cooperação com outras entidades;
VII – auxiliar na divulgação das atividades do gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, supervisionadas pela Divisão de Comunicação Social.
VIII – desempenhar outras atividades delegadas pela Divisão de Comunicação Social ou pelo gabinete do Prefeito.

e) Chefe de Cerimonial

I – planejar e organizar o conjunto de formalidades a serem seguidos em atos solenes do Gabinete ou da Prefeitura;
II – organizar e coordenar listas de convidados em todos os eventos do gabinete do Prefeito;
III – acompanhar a confecção de convites, distribuição, confirmações de presenças, etc, em todos os eventos oficiais;
IV – acompanhar e supervisionar os assentos destinados à autoridades do município ou de fora dela, em todos os eventos oficiais.
V – apresentar cerimoniais, na qualidade de mestre de cerimônia ou providenciar ações nesse sentido;
VI – cuidar da recepção de autoridades em todos os eventos e cerimônias dos quais o Município participe;
VII – cuidar da composição da mesa de autoridades e da ordem de precedência, observando os protocolos de costume;
VIII – acompanhar o Prefeito e assessorá-lo quando da participação de festividades e cerimônias oficiais fora do Município;
IX – elaborar o roteiro de cerimônias oficiais no âmbito do Município, promovidas pela administração;
X – desempenhar outras atividades na área de sua atuação, delegadas pelo gabinete do Prefeito ou pela chefia de gabinete.

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Assessor de Gabinete

I – dirigir as atividades do gabinete do Vice-Prefeito;
II – supervisionar e organizar reuniões com a comunidade, secretários municipais e vereadores, no âmbito do gabinete do Vice-Prefeito;
III – programar e organizar todas as atividades do gabinete do Vice-Prefeito;
IV – cuidar da implantação de projetos sociais ou especiais desenvolvidos pelo gabinete do Vice-Prefeito.
V – participar do planejamento estratégico do Município e das demais atividades correlatas que lhe forem atribuídas;
VI – desempenhar atividades de assessoria delegadas pelo Vice-Prefeito;
VII – emitir relatórios de atividades sempre que for solicitado pelo Vice-Prefeito.
VIII – promover o intercâmbio de informações entre as atividades do Vice-Prefeito com o gabinete do Prefeito.

PROCURADORIA GERAL

Assessor de Procuradoria

I – elaborar projetos de lei, mensagens, decretos, portarias e razões de veto, submetendo-os à Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Prefeito;
II – auxiliar na direção de comissões de inquéritos e sindicância;
III – administrar e manter atualizada a documentação da Procuradoria Municipal;
IV – sugerir ao Procurador Geral alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;

V – fazer a supervisão prévia de atos oficiais, atos convocatórios, editais de licitação, minutas de contratos e convênios, antes de submetê-los ao Procurador Geral ou órgão da Assessoria Jurídica;
VI – executar toda e qualquer delegação de atribuições do Procurador Geral, dentro de sua área de competência;
VII – elaborar, rotineiramente, ou sempre que solicitado, relatório de atividades da Procuradoria Geral;
VIII – atender ao público nos assuntos relacionados com a Procuradoria Municipal;
IX – auxiliar no acompanhamento de processos administrativos e judiciais.
X – reportar-se ao Procurador Geral sobre toda a documentação da Procuradoria.

CONTROLADORIA GERAL

Assessor de Controle Patrimonial

I – registrar e cadastrar os bens móveis e imóveis da municipalidade;
II – atualizar com freqüência o cadastro de bens patrimoniados (depreciação, valorização, baixas, etc);
III – controlar a carga e a movimentação dos bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;
IV – instruir processos relativos à alienação, aquisição, reivindicação do domínio, reintegração de posse, cessão de uso e doação de bens móveis e imóveis da municipalidade;
V – receber, recuperar e distribuir bens móveis danificados ou devolvidos, e propor a alienação daqueles considerados ociosos ou inservíveis e de recuperação anti-econômica;
VI – promover o inventário anual dos bens patrimoniados;
VII – manter em arquivo traslados de escrituras, registros e documentos dos bens patrimoniais;
VIII – tombar bens patrimoniados, adquiridos ou recebidos em doação pelo município;
IX – solicitar providências quanto à apuração de responsabilidades pelo desvio, falta ou destruição de bens patrimoniais;
X – promover, sempre que solicitado, o seguro de bens patrimoniais;
XI – controlar o pagamento de licenciamentos de veículos pertencentes ao município;
XII – controlar o pagamento de multas de veículos pertencentes ao município;
XIII – outras atividades ligadas ao patrimônio, em especial quanto à sua guarda, zelo e efetivo controle.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

a) Assessor de Assuntos da Indústria e Comércio

I - estabelecer as políticas, diretrizes e programas de desenvolvimento da indústria, do comércio no âmbito do Município;
II - planejar e controlar atividades inerentes ao funcionamento do comércio, da indústria, da prestação de serviços e ambulantes do Município;
III - estabelecer atividades para a fiscalização quanto à regularidade das atividades comerciais e industriais; estabelecer normas para a elaboração de projetos, documentos técnicos, relatórios, laudos e pareceres referentes as atividades desenvolvidas;
IV - acompanhar as atividades de emissão de alvarás de funcionamento, fiscalização e controle do funcionamento das atividades comerciais, industriais, prestação de serviços e ambulantes;
V - estabelecer rotinas e fluxos para os diversos setores e para o departamento subordinados ao departamento/assessoria;
VI - desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

b) Chefe de Divisão Técnico-Administrativa

I - orientar e disciplinar o fluxo de pessoas que se dirigem a Secretaria;
II - executar as atividades de Protocolo e de trâmite de documentos;
III - elaborar o expediente da equipe de apoio técnico e administrativo;
IV - elaborar, emitir, conferir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos ou técnicos correspondentes das divisões;
V - operar equipamentos e manter controle e eficácia dentro da divisão dentre as tarefas estabelecidas;
VI - atender e fazer as ligações telefônicas da divisão;
VII - atender e fazer as ligações telefônicas da divisão;
VIII - preparar e enviar a correspondência da divisão;
IX - manter os arquivos da divisão atualizados e organizados;
X - preparar, conferir e enviar requisições diversas; estabelecer rotinas e fluxos para os diversos setores e para o departamento subordinados a divisão;
XI - realizar atividades específicas da divisão em que está alocado;
XII - realizar outras atividades correlatas a função de acordo com as determinações de seu superior.

c) Chefe de Divisão de Planejamento Urbano

I – orientar e disciplinar o fluxo de pessoas que se dirigem a Secretaria;
II - executar as atividades de Protocolo e de trâmite de documentos;
III - elaborar o expediente da equipe de trabalho;
IV - auxiliar na coordenação, revisão e/ou atualização e organização do Plano Diretor e planos setoriais conforme demanda das Secretarias Municipais do Município;
V - formular programas, planos e atividades relacionadas ao desenvolvimento urbano;
VI - prestar informações e esclarecimentos sobre a legislação urbanística; supervisionar a correta interpretação e aplicação da legislação municipal nos diversos setores que compõem a secretaria em que esta vinculada;
VII - constituir, coordenar e assessorar a atuação das comissões técnicas previstas em lei; realizar vistorias técnicas para encaminhamento de processos às comissões técnicas;
VIII - auxiliar na analise e arquivo projetos públicos, mapas temáticos e fotos;
IX – analisar os projetos, em conjunto com as demais divisões com vistas à legislação urbanística municipal.

d) Chefe da Divisão de Captação de Recursos

I – executar as atividades de Protocolo e de trâmite de documentos;
II - elaborar o expediente; Equipe de Apoio Técnico e Administrativo;
III - elaborar o expediente da equipe de trabalho;
IV - atuar através de convênios públicos e privados na captação de recursos para viabilizar investimentos em projetos de desenvolvimento em todas as áreas do município;
V – elaborar e acompanhar projetos e propostas visando a captação de recursos estaduais, nacionais e internacionais, em articulação com os demais órgãos da administração direta e indireta;
VI - o assessoramento ao Prefeito Municipal e aos demais órgãos da administração superior, direta e descentralizada, em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
VII – outras atividades correlatas.

e) Chefe da Seção de Orçamento e Programação

I - executar as atividades de Protocolo e de trâmite de documentos;
II - elaborar o expediente da Equipe de Apoio Técnico e Administrativo;
III - desenvolver e executar as atividades de planejamento, orçamento e programa;
IV - propor instruções e diretrizes necessárias à elaboração da proposta orçamentária anual e na execução do orçamento;
V - realizar estudos sobre as necessidades entre as demais secretarias;
VI - acompanhar e avaliar a execução dos orçamentos anuais e plurianuais;
VII - submeter à apreciação superior sugestões de solução e compatibilizações entre o planejado e o executado;
VIII - participar de e realizar estudos sobre a viabilidade econômico-financeira visando à implantação de novos projetos e programas, bem como da implementação dos existentes;

IX - executar atividades inerentes à elaboração da proposta orçamentária; acompanhar e avaliar a execução das metas no orçamento; exercer as atribuições comuns aos titulares de unidade.

f) Seção de Cadastro Técnico Municipal

I - orientar e disciplinar o fluxo de pessoas que se dirigem a Secretaria;
II - executar as atividades de Protocolo e de trâmite de documentos; elaborar o expediente;
III - elaborar o expediente da Equipe de Apoio Técnico e Administrativo;
IV - assessorar o atendimento aos contribuintes;
V - orientar ações que visem a eficiência e eficácia quanto aos tributos municipais e regras impostas ao cadastro técnico municipal;
VI - auxiliar os trabalhos de revisão de instrumentos de gestão do cadastro técnico municipal; acompanhar atividades de recadastramento municipal;
VII - supervisionar a correta interpretação e aplicação da legislação municipal nos diversos setores que compõem a secretaria em que esta vinculado;
VIII - gerenciar mecanismos de controle cadastral;
IX - desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas sobre as atividades pertinentes à Secretaria que esta vinculado.

g) Chefe de Seção de Fiscalização

I - orientar e disciplinar o fluxo de pessoas que se dirigem a Secretaria;
II - executar as atividades de Protocolo e de trâmite de documentos;
III - elaborar o expediente da Equipe de Apoio Técnico e Administrativo;
IV - assessorar o atendimento aos contribuintes; orientar ações que visem a eficiência e eficácia quanto aos tributos municipais e regras impostas aos departamentos e secretarias correlatas;
V - supervisionar as subunidades vinculadas aos setores de controle às regras urbanísticas; expedir certidões municipais em conjunto com departamentos e divisões de controle quanto as regras urbanísticas e tributárias;
VI - aprovar e arquivar plantas, desdobramentos e unificações, em conjunto ou separadamente;
VII - analisar projetos de loteamentos, em conjunto ou separadamente, com departamentos e divisões municipais;
VIII - atuar junto aos conselhos municipais e estaduais voltados a implantação de regras ao Zoneamento Territorial;
IX - efetuar estudos para a adequação das normas relativas ao zoneamento urbano;
X - expedir alvarás, licenças, e habite-se, em conjunto com departamentos e divisões pertinentes as questões urbanísticas e tributárias;
XI - sugerir a implantação de mecanismos de controle em conjunto com departamentos e divisões pertinentes as questões urbanísticas e tributárias;
XII - acompanhar trabalhos externos desenvolvidos pela fiscalização fazendária; fiscalizar e controlar a aplicação da legislação pelos setores que está subordinado e/ou sob sua coordenação;

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

a) Assessor de Gabinete do Secretário

I - controlar e auxiliar nas atividades da Secretaria, como receber, expedir, controlar e elaborar correspondências, protocolos e processos, além de realizar o arquivo de documentos;
II - cabe ainda o dever de controlar o uso de bens móveis, imóveis e de consumo do da Secretaria.
III – organizar o expediente de seu setor de trabalho;
IV – auxiliar e assistir ao secretário em todas as suas tarefas;
V – participar de audiências com o Prefeito e demais secretários sempre que solicitado;
VI – fornecer informações da secretaria, com autorização do secretário;
VII – desempenhar outras atividades correlatas.

b) Chefe de Departamento de Licitações e Contratos

I - determinar a modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade aplicando a legislação específica;
II - elaborar a licitação na modalidade adequada;
III - providenciar o cumprimento de atividades necessárias as licitações, conforme normas vigentes;
IV - providenciar a publicidade da licitação;
V - examinar minuciosamente todas as fases do processo licitatório;
VI - quando for o caso, elaborar minuta de contrato a ser firmado entre o Município e licitante vencedor;
VII - cuidar do cumprimento dos prazos legais;
VIII - prestar esclarecimentos aos interessados;
IX - controlar a publicação dos recursos, dos resultados e demais procedimentos legais até homologação e adjudicação;
X - manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e expedir os Certificados de Regularidade de Situação Jurídico – Fiscal;
XI - consultar o catálogo de materiais via sistema SICAF do governo Federal;
XII - prestar apoio administrativo a Comissão Permanente de Licitação e assessorá-la em sua avaliação;
XIII - emitir ordem de compra para a realização de compras de materiais e contratação de serviços que dispensam licitação;
XIV - manter contato com fornecedores, dando maior rapidez no andamento do processo;
XV - incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado;
XVI - executar outras atividades inerentes a sua área de competência.

c) Chefe de Divisão de Documentos

I - receber, classificar, registrar, autuar, numerar e controlar tramitação de documentos;
II - distribuir processos, correspondências e demais documentos;
III - recepcionar e expedir as correspondências internas da Prefeitura e controlar consumo de selos postais;
IV - custodiar os documentos de valor temporário e permanente acumulados pelos órgãos da Prefeitura no exercício de suas funções;
V - controlar a operação equipamento de reprodução, impressão e encadernação de documentos;
VI - Atender ao público, prestando informações sobre localização e andamento de processos;
VII - informar a localização geográfica de órgãos públicos e privados;
VIII - gerenciamento, confecção e controle dos contratos administrativos;
IX - gerir e suprir o Sistema Integrado de Compras, Contratos, Licitações e Almoxarifado do Município;
X - acompanhar todos os processos de licitação via sistema integrado;
XI - alimentar o cadastro de fornecedores; cadastro de produtos; gerenciamento, confecção e controle dos contratos administrativos;
XII - promover a publicação dos atos oficiais da Prefeitura;
XIII - proceder à guarda de documentos oficiais, determinados pelos órgãos internos da Administração, zelando por sua incolumidade e importância para fins de prestação de contas;
XIV - elaborar formas de pesquisa de documentos no Arquivo Municipal;
XV - exercer outras atividades correlatas mediante determinação do Secretário Municipal de Administração ou do Chefe do Departamento de Material, Compras e Licitações.

d) Chefe de Divisão de Compras

I - efetuar todas as compras de mercadorias e materiais de consumo e/ou de uso do Município;
II - elaborar e manter cadastro atualizado dos fornecedores;
III - elaborar e manter atualizada lista de preços levantados entre os fornecedores;
IV - efetuar, permanentemente, pesquisas de mercado dos preços das mercadorias;
V - controlar a qualidade e a durabilidade dos produtos adquiridos;
VI - fornecer ao Departamento de Licitações a relação das mercadorias a serem compradas por processo licitatório, juntando cadastro de empresas do ramo, quando a modalidade é convite;

VII - supervisionar a aquisição de materiais e de contratação de serviços e zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas em conjunto com a Secretaria requisitante;
VIII - responsabilizar-se pelo recebimento das mercadorias, apondo assinatura no corpo das notas fiscais;
IX - intermediar a operação quando a aquisição é o fornecimento de serviços, como consertos;
X - acompanhar a garantia dos produtos das compras, registrar a durabilidade e a eficiência das mercadorias;
XI - comunicar à Administração problemas surgidos em relação ao produto adquirido;
XII - relacionar produtos inservíveis e comunicar à Divisão de Patrimônio.

e) Chefe de Divisão de Recursos Humanos

I - promover medidas relativas ao processo de recrutamento, seleção, colocação, treinamento, aperfeiçoamento, avaliação e desenvolvimento de recursos humanos;
II - promover a profissionalização e valorização do servidor municipal;
III - aprimorar as normas existentes e executar programas, visando ao fortalecimento do plano classificado de cargos e salários;
IV - estimular o espírito de associativismo dos servidores, para fins sociais e culturais;
V - efetuar o exame legal dos atos relativos a pessoal e promover o seu registro e publicação;
VI - promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal;
VII - administrar o Sistema Classificado de Cargos;
VIII - manter mecanismos permanentes de controle e avaliação das despesas com pessoal efetuadas pelo Município;
IX - administrar, controlar e elaborar relatórios de Controle Interno;
X - elaborar e emitir a Declaração de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS, a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, documentos previdenciários – Sistema Empresa de Recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPES, Demonstrativos Previdenciários relativos ao Regime Próprio de Previdência - RPPS e outros exigidos por Lei;
XI - entregar e enviar em prazo hábil legal os relatórios que a legislação determina;
XII - instruir processo de pensão e inativação;
XIII - emitir certidões de tempo de serviço;
XIV - definir normas e diretrizes relativas as informações cadastrais dos eventos da vida funcional dos servidores públicos municipais, inclusive aquelas relativas ao seu recadastramento anual;
XV - definir normas e diretrizes relativas ao registro e assentamento de todos os elementos e ocorrência relacionadas a vida funcional e respectivos deveres e diretos de servidores municipais;
XVI - definir normas e diretrizes relativas aos eventos de freqüência e contagem de tempo de serviço dos servidores públicos municipais;
XVII - gerir os quadros de pessoal da Administração Direta;
XVIII - gerir a folha de pagamento da Administração Direta;
XIX - subsidiar a política de gestão de pessoas, no âmbito da Administração Direta, com dados obtidos por meio de pesquisas salariais;
XX - coordenar no âmbito da Administração Direta, o processo de recadastramento anual do funcionalismo público municipal;
XXI - gerenciar o cumprimento de normas para o ingresso de servidores em cargos de provimento efetivo e em comissão, assim como para a contratação de pessoal por tempo determinado para o atendimento de excepcional interesse público;
XXII - subsidiar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas nos assuntos pertinentes a política salarial e de concessão de gratificações e benefícios, elaborando os impactos financeiros decorrentes;
XXIII - orientar os órgãos setoriais na elaboração de relatórios de impacto financeiro;
XXIV - prestar atendimento presencial e permanente aos servidores públicos municipais e munícipes nos assuntos pertinentes a área de gestão de pessoas;
XXV - planejar, coordenar e gerenciar os concursos públicos, no âmbito da Administração Direta;
XXVI - normatizar, capacitar, acompanhar e prestar orientação técnica aos órgãos setoriais da Administração Direta nos assuntos relacionados à sua área de atuação;
XXVII - oferecer subsídio para a defesa da Municipalidade, em juízo ou fora dele, bem como cumprir e orientar os órgãos setoriais sobre o cumprimento de decisões judiciais em matéria de pessoal da Administração Direta;
XXVIII - atuar de forma integrada com os órgãos setoriais da Administração Direta.

f) Chefe de Divisão de Ouvidoria

I - ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos;
II - viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;
III - receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;
IV - encaminhar aos diversos órgãos do município as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados;
V - elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos do município;
V - apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;
VII - produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
VIII - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
IX - contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelo município;
X - aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;
XI - resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
XII- divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura Municipal, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações.

g) Chefe de Divisão de Controle de Documentos

I - exercer as atividades de manutenção do relógio ponto, cadastro de biometrias de novos servidores, fazer as leituras de biometrias mensalmente de todas as unidades que possuam relógio ponto;
II - fiscalizar os servidores que porventura não estejam cumprindo com sua carga horária estabelecida, analisar as justificativas de atrasos e faltas dos servidores;
III - realizar a apuração de faltas, lançamento de faltas no sistema, cumprindo prazos pré-estabelecidos pela chefia imediata e atendimento aos servidores para sanar dúvidas quanto às justificativas e descontos;
IV - orientar e controlar a freqüência e as férias dos servidores; com vistas a implantação na folha de pagamento, mantendo informadas as unidades administrativas;
V - acompanhar a aplicação de normas relativas ao pessoal da Administração Direta e Indireta Municipal;
VI - efetuar o controle de afastamento dos servidores para todos os fins, inclusive de pagamentos de vantagens, tempo de serviço e aposentadoria;
VII - instruir processos, prestar informações, e emitir certidões, atestados e outros atos relativos à vida funcional dos servidores;
VIII- controlar a elaboração processos disciplinares;

IX - coordenar o andamento de processos funcionais;
X - exercer outras atividades correlatas.

h) Chefe de Seção de Relações Públicas

I - promover e controlar a execução e divulgação de material informativo relativo à Secretaria;
II - programar, orientar e controlar as atividades de relações públicas da Secretaria;
III - coordena a elaboração de publicações (sejam elas internas ou externas);
IV - organiza entrevistas coletivas ou individuais do Secretário e dos Diretores;
V - assessora a organização de eventos e acontecimentos em geral, promovidos pela Secretaria.
VI – outras atividades correlatas, ou por delegação do superior hierárquico.

i) Chefe de Seção de Assuntos da Comunidade

I - orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com as atribuições da Seção sob sua responsabilidade;
II - coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva Seção;
III - coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
IV - controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
V - proceder e coordenar à avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
VI - participar do planejamento e das atividades das áreas da Seção;
VII - participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
VIII - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo Chefe de Divisão.
IX - analisar requerimentos solicitando certidões;
X - efetuar atendimento ao público.
XI - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
XII - executar outras atividades correlatas.

j) Chefe de Seção de Material

I - receber, guardar, conservar, registrar e distribuir materiais;
II- zelar pela adequação qualitativa e quantitativa dos estoques, bem como zelar pela sua perfeita conservação;
III - promover a identificação e classificação dos materiais utilizados pelos diversos órgãos do Município;
IV - codificar e catalogar os materiais de uso comum, adquiridos pelo Município;
V - processamento de licitações para efetivar a compra de materiais e a contratação de obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;
VI - divulgar, junto aos diversos órgãos do Município, o Catálogo de Materiais, e mantê-lo atualizado;
VII - promover a análise de desempenho do material, para estabelecer controle de garantia do produto;
VIII - promover a padronização dos materiais adquiridos pelo Município.

k) Chefe de Seção de Recursos Humanos

I - organizar e manter atualizado o Cadastro Central de Servidores Públicos Municipais;
II - identificar e cadastrar o pessoal e remanescente de órgãos e entidades que sofreram processo de extinção, fusão, incorporação e transformação, visando o seu reaproveitamento;
III - registrar e controlar atos relativos à admissão, provimento, vacância e movimentação dos servidores, no âmbito de sua atuação;
IV - elaborar e manter atualizados demonstrativos dos quadros e da lotação de pessoal, divulgando-os quando necessário;
V - autorizar a elaboração e a emissão de relatórios eventuais de dados a partir da folha de pagamento, bem como permitir o acesso e consulta restrita de usuários aos dados cadastrais e financeiros;
VI - colaborar para elaboração da folha de pagamento de pessoal da Administração Direta e Indireta, fixando e zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para o recebimento de dados;
VII - promover os meios necessários ao bloqueio e à reversão aos cofres municipais, dos créditos indevidos, efetuados na folha de pagamento.

l) Chefe de Seção de Pesquisa e Cotação de Preço

I - realizar pesquisas e cotações de preços através: - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;- contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços e pesquisa com os fornecedores;
II - Promover acordos de cooperação com outros órgãos da Administração Pública, em especial com tribunais superiores, STF, CNJ e TJDFT, com objetivo de compartilhar informações de fornecedores e de contratações similares que possam ser utilizadas na pesquisa de preços;
III - garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual;
IV - auxiliar na justificativa de preços na contratação direta;
V- identificação de sobrepreço em itens de planilhas de custos;
VI- definição do patamar para percepção de sobrepreço;
VII - identificação de proposta possivelmente inexequível;
VIII - identificação de possível inexequibilidade em itens das planilhas de custos;
IX - auxílio à identificação de vantagem econômica na renovação (prorrogação) contratual;
X- auxílio à identificação de vantagem econômica na adesão a uma ata de registro de preços;
XI - auxílio ao gestor na identificação da necessidade de negociação com fornecedores, sobre os preços registrados em ata em virtude da exigência de pesquisa periódica;
XII - estabelecer parâmetros para eventuais alterações contratuais;
XIII - manter sempre atualizada a relação de fornecedores de bens e serviços;
XIV - fazer uso de ferramentas tecnológicas que facilitem a realização de pesquisas nos sites oficiais de compras governamentais;
XV - encaminhar solicitação de cotação de preços a todas as empresas detentoras do objeto da contratação;
XVI - realize o levantamento de preço de mercado por meio de mecanismos previamente definidos podendo se utilizar de média, mediana ou menor preço;
XVII - informar formalmente quanto as justificativas devido à impossibilidade de obtenção de três propostas válidas, bem como quando não for possível obter preços de qualquer das fontes relacionadas;
XVIII - fornecer dados para a previsão do orçamento de material;
XIX – executar outras tarefas correlatas.

SECRETARIA DE FINANÇAS

a) Assessor de Gabinete do Secretário

I - preparar relatórios diários com saldos de todas as contas da Prefeitura e outras Secretárias;
II - controle de relatórios de contas pagas e a pagar;
III - Manter em dia sistema utilizado pela secretária;
IV - verificar e analisar junto a contabilidade disponibilidade de orçamento;
V - organizar e manter arquivo do departamento;
VI - serviço externo como banco e outros;
VII - executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados;
VIII - controle de documentos e correspondências.
IX – outras atividades correlatas, ou por delegação do secretário.

Diretor de Departamento de Contabilidade

I - organizar, controlar e executar as atividades referentes à administração financeira e contábil da prefeitura;

II - coordenar, supervisionar, orientar e dirigir as atividades relativas a execução financeira, através das seções cujas atividades nas quais são definidas;
III – supervisionar todas as atividades do departamento de contabilidade;
IV – efetuar levantamentos contábeis por determinação do secretario ou do Prefeito;
V – acompanhar a realização de auditorias internas ou externas no departamento;
VI – acompanhar ação de órgãos de controle, sempre que necessário, junto ao departamento;
VII – fornecer relatórios de posicionamento contábil ao secretário e/ou Prefeito;
VIII – supervisionar a atividade dos demais servidores do setor;
IX – reportar-se ao controle interno, fornecendo-lhe documentos e dados contábeis sempre que necessário.
X – executar outras atividades delegadas pelo secretário, desde que inerentes ao setor contábil.

b) Chefe de Divisão de Tributação

I - dirigir, orientar e executar o processo de tributação municipal;
II - fornecer certidões, na forma da Lei, referentes as departamento;
III - arrecadar rendas ou receitas municipais, na forma estabelecida, legal e formalmente;
IV - expedir boletins de arrecadação;
V - promover a realização e recebimento de declarações fiscais;
VI - lançar tributos municipais, na forma da legislação tributária;
VII - avaliar propriedades, bens móveis e imóveis para fins de tributação, na forma da Lei;
VIII - comunicar os lançamentos de tributos aos contribuintes, para efeitos do pagamento;
IX - receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-os na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente;
X - inscrever e promover, na forma adequada, a cobrança administrativa da Dívida Ativa do Município;
XI - manter atualizadas as fichas, cadastros e documentos dos contribuintes;
XII - organizar e manter arquivo do departamento;
XIII - criar um sistema de avaliação dos imóveis sujeitos a tributação;
XIV - cadastrar prestadores de serviços para fins de cobrança de tributos;
XV - fornecer dados para efeito do lançamento da Contribuição de Melhoria;
XVI - manter atualizados dados estatísticos do Departamento;
XVII - atualizar os valores de taxas de serviços, tributos e outros encargos, de conformidade com a Lei;
XVIII - dirigir, orientar, executar o processo de fiscalização fazendária;
XIX - fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, fiscal e cadastral do Município;
XX - fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1071/1998) e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
XXI - notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais;
XXII - localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais ou de outras entidades a cargo do município;
XXIII - relatar as atividades de fiscalização realizadas;
XXIV - executar inspeção de livros, documentos, registro de imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito municipal;
XXV - cooperar com os demais órgãos da Prefeitura Municipal na fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados, e ainda, na aplicação do Código de Posturas, Código de Edificação e de Lei de Parcelamento do Solo;
XXVI - organizar e manter o cadastro fazendário do Munícipio;
XXVII - promover a realização do cadastro técnico, sua atualização e expansão;
XXVIII - registrar os imóveis sujeitos a tributação;
XXIX - localizar e identificar os contribuintes;
XXX - cadastrar os serviços públicos, concedidos, permitidos, autorizados ou de arrendamento;
XXXI - manter em perfeita ordem e disposição técnica adequada, os documentos do departamento;
XXXII - fornecer subsídios para o processo das desapropriações;
XXXIII - emitir Certidão de Dívida Ativa, após a averiguação e adequação de débito.

c) Chefe de Divisão de Tesouraria

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva, com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva;
II - emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação;
III - encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Diretoria;
IV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Diretoria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas.

d) Chefe de Seção de Fiscalização

I - atuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais de postura, com base em vistorias realizadas para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos;
II - atender as reclamações do público em geral, quando aos problemas que possam prejudicar o seu bem estar na segurança e tranquilidade, com referencia as residências, eventos, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços;
III - conferir inscrições dos contribuintes nas atividades adequadas;
IV - organizar comandos fiscais;
V – outras atividades delegadas pelos órgãos superiores.

e) Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário

I - executar o serviço de cadastro de todos os imóveis rurais do Município;
II - executar o serviço de avaliação de imóveis do Município;
III - efetuar as alterações cadastrais necessárias, relativas aos imóveis do Município;
IV - manter estreito contato com o Cartório de Registro de Imóveis, a fim de atualizar os valores dos imóveis no âmbito do Município;
V - promover estudos e pesquisas de mercado visando manter atualizada a Planta Genérica de Valores dos Imóveis;
VI - Executar as tarefas referentes à fixação de valores para lançamento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;
VII - realizar outras atividades relacionadas com sua área, ou por delegação dos superiores hierárquicos.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

a) Diretor de Obras

I – supervisionar todos os projetos de obras púbicas no âmbito do município;
II – formalizar proposição e projetos e obras públicas;
III - acompanhar a realização, após estudo e aprovação, da abertura de vias públicas e de rodovias municipais;
IV - planejar e ordenar a inspeção sistemática de obras e vias públicas, como galerias, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação;
V – acompanhar a execução de obras em geral;
VI – fiscalizar as obras públicas no âmbito do município;
VII – apresentar planilhas e cotações de preço;
VIII – desempenhar, junto com o departamento de obras, as medições necessárias para o empenhamento e pagamento de obras públicas, com o auxílio de órgãos técnicos.
XI – acompanhar o secretário ou o Prefeito em vistoria de obras públicas sempre que solicitado;
X – vistoriar obras públicas;
XI – providenciar laudos de execução parcial ou de conclusão de obras;
XII – outras atribuições delegadas pelo secretário ou pelo Prefeito.

b) Chefe de Departamento de Obras

I - assessorar o Secretário e/ou Prefeito na execução de programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos de urbanismo, de obras e serviços municipais;
II - supervisionar, coordenar e controlar os órgãos que lhe são subordinados;
III - elaborar projetos de obras públicas municipais e acompanhar a sua execução, em consonância com as diretrizes do planejamento municipal;
IV - instruir e manifestar-se em termos técnicos nas licitações de obras e construções públicas;
V - supervisionar, acompanhar e fiscalizar obras contratadas de terceiros, visando assegurar o cumprimento do cronograma e cláusulas contratuais, bem como administrar e coordenar os serviços de concessionárias;
VI – executar atividades em parceria com o Diretor de Obras;
VII – outras atividades delegadas pelo Prefeito ou pelo secretário.

c) Chefe de Divisão de Suprimentos

I - acompanhar as atividades da secretaria no que se refere à manutenção;
II - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de obras;
III - participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais e de sistema de avaliação dos serviços e obras realizados pelo Município;
IV - coordenar departamentos ligados a sua divisão e verificar "in loco" o andamento das obras e serviços;
V – acompanhar o fornecimento de suprimentos para a manutenção da frota municipal, mediante a solicitação ao departamento de compras e materiais;
VI – acompanhar a produção dos equipamentos públicos do município;
VII – acompanhar a aquisição de matéria prima para uso da secretaria;
VIII – verificar a qualidade da matéria prima e produtos adquiridos;
IX – efetuar a avaliação de amostrar de matéria prima ou produtos;
X – emitir atestados de qualidade de amostrar fornecidas para licitação;
XI – desempenhar outras atividades correlatas, ou por delegação do superior hierárquico.

d) Chefe de Divisão de Reparos

I - promover o acompanhamento dos serviços de manutenção e limpeza dos próprios municipais, considerados de urgência (pequenos reparos), cabendo-lhe solicitar, mediante autorização superior, os reparos considerados como reforma e manutenção de equipamentos, máquinas e instalações;
II - Limpeza e manutenção das unidades administrativas dentro do paço municipal;
III – mandar executar serviços de pequenos reparos em bens móveis, imóveis, inclusive locados;
IV- controlar e fiscalizar a freqüência dos servidores da Divisão;
V - zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
VI - elaborar e analisar relatório mensal da Divisão, encaminhando-o ao Diretor de seu Departamento;
VI - promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
VII - coordenar as atividades do almoxarifado relacionadas à administração de material;
VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;
IX - desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno, no que se refere à frota pública.
X – outras atividades delegadas.

e) Chefe de Divisão de Obras

I - organizar, coordenar, dirigir, controlar e fiscalizar a execução de obras e serviços do departamento de obras;
II - orientar, opinar e controlar as atividades ligadas às obras de recuperação, ampliação e melhoramento dos prédios já construídos;
III - controlar e avaliar a qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados pelas empresas contratadas;
IV - coordenar o trabalho dos engenheiros fiscais dos seis campi da UFFS e dos engenheiros especialistas;
V – emitir opinião sobre a habilitação técnica de empresas cadastradas para participarem das licitações;
VI - executar outras atividades inerentes à área que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

f) Chefe de Divisão de Fiscalização de Estradas

I – gerenciar a malha rodoviária do município;
II – desenvolver projetos e orientações de controle do trânsito de veículos no âmbito municipal, resguardadas as normas estaduais e federais;
III – propor melhorias na execução de obras que tenham por finalidade melhor o trânsito;
IV – acompanhar a execução de obras públicas que afetem o controle de tráfego;
V – acompanhar a arrecadação de multas e opinar sobre a destinação de valores no âmbito da fiscalização municipal de sua competência;
VI – manter atualizados os dados estatísticos que trânsito no âmbito municipal;
VII – outras atividades delegadas, dentro de sua área de competência.

g) Chefe de Divisão de Transporte

I - acompanhar o controle de carga horária dos motoristas e a respectiva compensação;
II - acompanhar e supervisionar o abastecimento e limpeza das viaturas da frota de serviço;
III – acompanhar o serviço de gestão de solicitações de veículos e equipamentos públicos;
IV - destinar veículos que serão utilizados no serviço de plantão noturno;
V - substituir motoristas ou veículos que não apresentem condições de atender a solicitação de saída;
VI - entregar e recolher a ficha de controle de abastecimento de veículos e equipamentos;
VII – supervisionar os abastecimentos, fornecendo relatórios sempre que necessário ou solicitado pelo superior hierárquico ou pelos órgãos de controle;
VIII - coordenar e controlar a carga horária dos motoristas terceirizados, requisitados e do quadro efetivo;
IX - elaborar escala de compensação de carga horária dos motoristas;
X – executar outras atividades correlatas ou por delegação superior.

h) Chefe de Divisão de Controle de Documentos

I - promover a publicação dos atos oficiais da Prefeitura, no âmbito da secretaria;
II - receber, classificar, registrar, autuar, numerar, controlar tramitação de documentos e distribuir processos, correspondência e demais documentos;
III - recepcionar, expedir as correspondências internas da prefeitura e controlar consumo de selos postais;
IV - custodiar os documentos de valor temporário e permanente acumulados pelos órgãos da prefeitura no exercício de suas funções, dando-lhes tratamento técnico;
V - controlar a operação equipamento de reprodução, impressão e encadernação de documentos;
VI - atender ao público, prestando informações sobre localização e andamento de processos;
VII - desempenhar outras atividades delegadas por seus superiores.

i) Chefe de Divisão de Controle de Frotas

I - supervisionar o cadastro geral, a vistoria, a legalização e a manutenção das viaturas que compõem a frota;
II – supervisionar e acompanhar a legalização da documentação e pelo cadastramento de veículos e equipamentos;
III – acompanhar o controle das substituições e das condições dos equipamentos e veículos públicos;

IV – acompanhar os procedimentos de apuração de sinistros e de autoria de infrações de trânsito;
V – acompanhar e/ou promover a interposição de recursos e indicação de real infrator nas infrações de trânsito;
VI – promover o acompanhamento da manutenção preventiva ou corretiva de veículos e equipamentos da secretaria;
VI – acompanhar a elaboração e aprovação de orçamentos relativos aos reparos de veículos e equipamentos;
VIII – acompanhar a compra de peças de reposição e suprimentos para o almoxarifado ou para substituição imediata;
IX – outras atividades dentro de sua área de competência ou por determinação do superior hierárquico.

j) Chefe de Divisão de Trânsito

I - assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito;
II - supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário;
III - supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
IV - supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município;
V - dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
VI - supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
VII - executar competências correlatas.

k) Chefe de Seção de Garagem e Oficina

I - organizar, coordenar, chefiar, controlar, a equipe e a produtividade, qualidade, e resultados de sua equipe e produção;

II - dirigir e controlar os serviços de consertos, ajustes, preparação, regulagens de máquinas, equipamentos e motores e manutenção dos veículos da frota municipal;
III – acompanhar e/ou fazer controle, movimento e estoque de materiais, peças e equipamentos, acessórios e ferramentas;
IV – acompanhar e/ou fazer com que as fichas de serviços executados sejam sempre atualizadas;
V - acompanhar trabalhos relativos a pequenas construções mecânicas de dispositivos e outros componentes de máquinas, motores e veículos;
VI – dirigir os serviços de pequenas manutenções e reparos na frota, que não demandem maior especialidade técnica;
VII – cientificar os motoristas e operados acerca da necessidade de manutenção corretiva ou preventiva, sempre que necessário;
VIII – executar outras tarefas dentro de sua área de atividade.

l) Chefe de Seção de Estradas Rurais

I - realizar o planejamento dos trabalhos com a orientação do superior, na conservação das estradas rurais;
II – informar o superior hierárquico sobre os progressos das atividades e os resultados das ações realizadas;
III - assessorar as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção Viária na região rural;
IV - agir na implantação de programas que visem ações de racionalização dos recursos destinados a manutenção viária rural;
V - estabelecer procedimentos a serem adotados na manutenção do sistema viário do município na área rural;
VI - garantir o controle dos recursos destinados à manutenção viária propiciando a disponibilização de vias seguras e fluidez no trafego de veículos e escoamento da safra;
V - assessorar a realização de todas as atividades de conservação de estradas rurais;
VI – acompanhar a execução de projetos de readequação de estradas, pontes e bueiros;
VII – dar suporte aos motoristas e operadores de máquinas na busca de suprimentos;
VIII – abastecer a frota na área rural;
IX – cuidar da conservação da frota e buscar locais adequados para a sua guarda durante o período noturno, quando em atividades distantes do pátio de permanência;
X – executar outras atividades delegadas pelo secretário ou pelo superior hierárquico.

m) Chefe de Seção de Estradas Urbanas

I - realizar o planejamento dos trabalhos com a orientação do superior, na conservação das estradas urbanas;
II – informar o superior hierárquico sobre os progressos das atividades e os resultados das ações realizadas;
III - assessorar as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção Viária na região urbana;
IV - agir na implantação de programas que visem ações de racionalização dos recursos destinados a manutenção viária urbana;
V - estabelecer procedimentos a serem adotados na manutenção do sistema viário do município na área urbana;
VI - garantir o controle dos recursos destinados à manutenção viária propiciando a disponibilização de vias seguras e fluidez no trafego de veículos na área urbana;
V - assessorar a realização de todas as atividades de conservação de estradas rurais;
VI – acompanhar a execução de projetos de readequação de estradas, pontes e bueiros;
VII – dar suporte aos motoristas e operadores de máquinas na busca de suprimentos;
VIII – abastecer a frota na área urbana e acompanhar os seus deslocamentos;
IX – cuidar da conservação da frota e mantê-la em locais adequados durante o período fora de atividade;
X – executar outras atividades delegadas pelo secretário ou pelo superior hierárquico.

n) Chefe de Seção de Transporte Escolar

I – acompanhar e supervisionar as condições da frota municipal do transporte escolar;
II – acompanhar a vistoria de veículos terceirizados da frota do transporte escolar;
III – vistoriar a documentação dos motoristas de todo o transporte escolar, próprio ou terceirizado;
IV – acompanhar comissão de pais, alunos, ou mesmo do poder público ou entidades organizadas, no que se fizer necessário em relação ao transporte escolar;

V – verificar as condições de higiene dos veículos, o número de cintos de segurança e outras condições de segurança em geral;
VI – responder reclamações, ou encaminhá-las aos setores competentes, relacionadas ao transporte escolar;
VII – solicitar modificações de rotas, ajustes, etc, para melhor atendimento dos alunos;
VIII – buscar melhorias possíveis e necessárias para o transporte escolar;
IX – atender ao público em geral na sua área de atuação, levando as demandas aos setores competentes;
X – reportar-se, sempre que necessário, ao secretário de educação, ao departamento de transportes rodoviários, ou ao próprio Prefeito, sobre situações que envolvam o transporte escolar;
XI – outras atividades de sua área de competência.

o) Chefe de Seção de Reestruturação Urbana

I - gerenciar os trabalhos de transportes da Secretaria;
II – acompanhar os serviços de manutenção da malha viária urbana;
III – acompanhar o serviço de gestão de solicitações de veículos e equipamentos públicos;
IV – verificar o correto uso e funcionamento dos veículos antes de deixarem o pátio, diariamente;
V – acompanhar a movimentação diária dos veículos e equipamentos em toda a área urbana;

VI – verificar denúncias de desvio de atividade ou finalidade;
VII – orientar os motoristas e operadores quanto ao uso dos veículos e equipamentos;
VIII – cuidar das atividades administrativas da seção de reestruturação urbana;
IX – auxiliar os superiores hierárquicos nas tarefas de direção e organização dos trabalhos dentro de sua área de atuação.

p) Chefe de Seção de Construção Civil

I - coordenar e supervisionar equipes de trabalho;
II -controlar padrões produtivos da obra e administrar cronograma;
III - analisar e discutir com o superiores os detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado;
IV - participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas;
V - monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem;
VI - zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho;
VII - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

q) Chefe de Seção de Pavimentação e Obras Viárias

I - planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras de pavimentação;
II – acompanhar o desenvolvimento de projetos técnicos;
III – dar suporte à execução de obras viárias contratadas pelo município;
IV – acompanhar obras de pavimentação, drenagem e desassoreamento de rios e valas;
V – vistorias obras junto com o engenheiro responsável;
VI – solicitar correções de projetos sempre que recomendado pelos departamentos técnicos responsáveis;
VII – acompanhar audiências públicas e/ou reuniões com moradores de áreas atingidas pelas obras públicas;
VIII – atender ao público dentro das competências de sua seção de trabalho;
IX – desempenhar outras atividades dentro da sua área de atuação;

r) Chefe de Seção de Viação

I - executar as atividades relacionadas com os serviços públicos de viação e transportes, conservação e atividades correlatas;
II – acompanhar e vistoriar obras de viação e transporte;
III – acompanhar projetos dentro de sua área de competência;
IV – supervisionar atividades de terraplenagem e implantação de melhorias urbanas;
V – acompanhar atividades de implantação de redutores de velocidade, após elaboração dos projetos específicos;
VI – acompanhar atividades diárias de manutenção de vias públicas;
VII – participar de reuniões com a comunidade buscando melhorias na fluência de tráfego;
VIII – elaborar e/ou acompanhar a elaboração de projetos de alteração de sistemas de trânsito, implantação de semáforos, arborização, revitalização de praças e outras que atinjam a mobilidade urbana;
IX – desempenhar outras atividades delegadas pelos superiores dentro de sua área de atuação.

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

a) Chefe de Divisão de Programas Agropecuários

I – acompanhar, fiscalizar, e fazer cumprir o controle de vacinação;
II – manter atualizados os relatórios de controle de criação de bovinos, equinos, caprinos e outras criações similares;
III - prestar auxílio ao abatedor comunitário;
IV - estimular o aumento da produção de leite e seus derivados;
V - oferecer suporte para o desenvolvimento da avicultura;
VI – prestar todos os suportes possíveis aos produtores rurais de gado leiteiro ou de corte;
VII – acompanhar e fiscalizar atividades relativas a quaisquer outras criações de animais para fins comerciais;
VIII – prestar suporte administrativo às ações previstas pelo programa de desenvolvimento agropecuário;
IX – acompanhar o plano diretor do município nas áreas relativas à agropecuária;
X – comparecer em sessões ou audiências públicas onde se devam discutir assuntos relacionados com quaisquer de suas áreas de atuação;
XI – desenvolver outras atividades delegadas pelo secretário.

b) Chefe de Divisão de Assistência à Agricultura e Ambiente

I - Desenvolver e assessorar projetos que promovam melhorias da produção e o desenvolvimento do setor agrário municipal;
II – acompanhar e auxiliar no cadastro do produtor rural – CAR;
III - r**ealizar o ordenamento fundiário nacional** através do INCRA com o fornecimento de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR aos produtores do município;
IV - estimular o aumento da produção agrícola, através de projetos voltados aos produtores;
V – prestar todos os suportes possíveis aos produtores rurais da agricultura familiar;
VI – acompanhar e fiscalizar atividades relativas a quaisquer ações que envolvam o meio ambiente;
VII – desenvolver projetos, ações e incentivos à preservação do meio ambiente;
VIII - acompanhar o plano diretor do município nas áreas relativos a agricultura e meio ambiente;
IX – comparecer em sessões ou audiências públicas onde se devam discutir assuntos relacionados com quaisquer de suas áreas de atuação;
X – desenvolver outras atividades delegadas pelo secretário.

c) Chefe de Seção de Agricultura

I - Apoiar e acompanhar os agricultores a fim de auxiliar na a diversificação e otimização da produção;
II - estimular a agricultura familiar e contribuir ao acesso dos agricultores ao centro comercial;
III – promover a implantação de feiras semanais ou auxílio no transporte e comercio da produção;
IV – atender ao público em geral dentro de sua área de atuação, dirimindo dúvidas e prestado auxílio sempre que possível e necessário;
V – desenvolver atividades administrativas dentro de sua área de atuação;
VI - desempenhar atividades correlatas por delegação do superior hierárquico.

d) Chefe de Seção do Meio Ambiente

I - Acompanhar e prestar assistência nas questões relacionadas ao licenciamento ambiental;
II - orientar a emissão de laudos e pareceres técnicos em relação à questão como uso e parcelamento do solo urbano;
III – acompanhar e orientar a instalação de empreendimentos que causem impactos ambientais, bem como aqueles que forem explorar recursos naturais;
IV – efetuar vistorias em áreas públicas e privadas;
V - elaborar de Pareceres Técnicos e submetê-los a quem deva por eles responder;
V – emitir licenças e anuências ambientais municipais, sempre com anuência e conhecimento prévio do secretário ou técnico por ele delegado;
VI – incentivar a educação ambiental;
VII – comparecer em reuniões, sessões ou audiências públicas, representando o poder público municipais em assuntos relacionados ao meio ambiente;
VIII – atender ao público dentro de sua área de atuação;
IX – outras atividades delegadas pelo Secretário ou superior hierárquico.

e) Chefe de Seção de Fiscalização Sanitária

I – acompanhar a elaboração de projetos de instalações industriais e comerciais, com auxílio da vigilância sanitária da secretaria de saúde;
II – vistoriar áreas públicas e privadas dentro das atividades relacionadas com a agropecuária e meio ambiente;
III – conhecer e prestar atendimento às denúncias envolvendo irregularidades sanitárias no âmbito do município;
IV – promover ações de educação sanitária;
V – comparecer em reuniões, sessões, audiência públicas e atos onde deva se tratar de assuntos relacionados a sua área de atuação, sempre por delegação do secretário;
VI – atender ao público dentro de sua área de atuação;
VII – outras atividades delegadas pelo secretário ou superior hierárquico.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Assessor de Planejamento de Material Escolar

I – desenvolver planejamento de compras referentes à sua área de atuação;
II – estabelecer lista de prioridades referentes às demandas encaminhadas pelas escolas da rede pública municipal;
III – apresentar plano de ação referente às suas atividades;
IV – manter relatórios atualizados de solicitações e procedimentos que estejam em andamento e dos procedimentos concluídos;
V – assessorar o Secretário Municipal de sua pasta na tomada de decisões referentes à sua área de atuação;
VI – outras atividades delegadas pelo Secretário;

b) Assessor de Assuntos de Educação e Cultura

I – desenvolver planejamento referente às atividades de integração entre unidades escolares e promoção da cultura local;
II – estabelecer lista de prioridades referentes às demandas encaminhadas pelas escolas da rede pública municipal, no que se refere a assegurar a livre manifestação cultural;
III – apresentar plano de ação referente às suas atividades;
IV – manter relatórios atualizados de solicitações e procedimentos que estejam em andamento e dos procedimentos concluídos;
V – assessorar o Secretário Municipal de sua pasta na tomada de decisões referentes à sua área de atuação;
VI - estimular o espírito de associativismo dos servidores, para fins sociais e culturais;
VII - estimular, promover e desenvolver atividades musicais, folclóricas e demais manifestações culturais e cívicas, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino;
VIII – outras atividades delegadas pelo Secretário.

c) Chefe de Divisão de Patrimônio

I – desenvolver planejamento de atividades de que visem criar rotina de controle patrimonial;
II – fiscalizar e zelar pelo patrimônio público municipal que se encontre sob sua responsabilidade, mantendo registros claros e atualizados;
III - promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva no seu desempenho profissional;
IV - criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com os demais organismos do Governo Municipal;
V – fiscalizar e emitir relatórios periódicos referentes ao patrimônio doado pelas associações de pais, mestres e funcionários à Prefeitura e destinados às escolas da rede pública municipal;
VI – outras atividades delegadas pelo Secretário;

d) Chefe de Divisão de Cultura

I - estimular, promover e desenvolver atividades musicais, folclóricas e demais manifestações culturais e cívicas, no âmbito Municipal;
II - criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com os demais organismos do Governo Municipal;
III – assegurar direito às mais diversas manifestações culturais no município, bem como zelar pela preservação da memória histórica do município;
IV - desenvolver plano de ações referente às atividades que levem a promoção da cultura local;
V – outras atividades delegadas pelo Secretário.

e) Coordenador de Ensino Especial

I - adequar as instituições oficiais de ensino à legislação vigente, no que se refere ao Atendimento Educacional Especializado;
II – desenvolver programas que assegurem a qualidade do Atendimento Educacional Especializado na rede pública de ensino;
III – promover condições para inclusão de alunos do Atendimento Educacional Especializado, na vida cotidiana das escolas da rede pública municipal de ensino;
IV - desenvolver plano de ações referente às atividades que levem a promoção da inclusão e permanência de alunos do Atendimento Educacional Especializado nas escolas, bem como sua integração á sociedade;
V - promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
VI – outras atividades delegadas pelo Secretário.

f) Chefe de Divisão Administrativa e Documentação Escolar

I – assegurar os corretos procedimentos de cadastro dos alunos da rede pública municipal nos sistemas geridos pelo Governo Estadual e Federal;
II – zelar pela busca ativa de alunos que se encontrarem em idade escolar, mas não estejam regularmente matriculados em unidades de ensino no município;
III - assegurar a integridade dos resultados finais dos alunos e dos documentos escolares expedidos pelas secretarias das escolas da rede municipal;
IV – assessorar o Secretário Municipal no desenvolvimento de políticas públicas de estimulo a permanência de alunos matriculados na rede pública de ensino;
V – orientar unidades escolares no processo de execução dos diversos programas provenientes dos Governos Estadual e Federal;
VI – verificar dados das prestações de contas enviados pelas unidades escolares ao Poder Executivo municipal, referentes aos diferentes programas dos Governos Federais e Estaduais;
VII - matricular todos os educandos a partir de quatro (04) anos de idade na educação infantil;
VIII - promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
IX – outras atividades delegadas pelo Secretário.

g) Chefe de Seção de Ensino e Formação Geral

I – realizar planejamento de formação continuada dos professores da rede pública municipal de ensino, com base em diagnóstico documentado;
II – assessorar o Secretário Municipal, na escolha e priorização de cursos de formação a serem ofertados aos professores da rede pública municipal;
III – buscar parcerias com instituições governamentais, não governamentais e particulares, que visem assegurar a formação continuada dos profissionais da rede pública municipal de ensino;
IV - promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção.
V – outras atividades delegadas por superior hierárquico.

h) Chefe de Seção de Inclusão Social

I – desenvolver plano de ação referente à sua área de atuação;
II – assessorar o Secretário Municipal na busca de parcerias para assegurar a concretização de programas que efetivem a inclusão social;

III – planejar e desenvolver projetos cujo objetivo seja a Inclusão social, além de assegurar a redução das desigualdades;
IV – orientar as equipes municipais de ensino no sentido de estimular e inclusão e permanência dos educandos nas unidades de ensino;
V - promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
VI - outras atividades delegadas por superior hierárquico.

i) Chefe de Seção de Bibliotecas

I – desenvolver plano de ação referente à sua área de atuação;
II – zelar pelo acervo bibliográfico da biblioteca pública municipal e das unidades da rede pública municipal de ensino;
III – promover programas de estimulo á leitura;
IV – responsabilizar-se pela busca ativa de parceiros, com objetivo da ampliação do acervo bibliográfico das unidades de ensino da rede pública municipal, bem como da biblioteca pública;
V - promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção.
VI - outras atividades delegadas por superior hierárquico.

j) Chefe de Seção de Manutenção de Escolas

I – realizar plano de ações, com objetivo de diagnosticar situação de infraestrutura das unidades de ensino da rede pública municipal;
II – estabelecer prioridades e coordenar equipes de trabalho responsáveis pela manutenção das escolas municipais;
III – assegurar a qualidade dos serviços de manutenção executados nas escolas, através da emissão de relatórios mensais encaminhados à Secretaria Municipal;
IV - promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
V – outras atividades por delegação do superior hierárquico.

k) Chefe de Seção de Educação

I - integrar os estabelecimentos de ensino fundamental e seu Município ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar;
II - estabelecer mecanismo para avaliar a qualidade do processo educativo desenvolvido pelas escolas públicas municipais;
III – assegurar condições ao pleno desenvolvimento pedagógico dos educandos na rede pública municipal de ensino;
IV - zelar pela observância e fazer cumprir, a legislação referente a educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação nas instituições sob sua responsabilidade;
V – assessorar o Secretário Municipal, na tomada de decisões no que concerne a questões de cunho pedagógico;
VI - promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção.
VII - outras atividades delegadas por superior hierárquico.

l) Chefe de Seção de Alimentação Escolar

I – promover programa de acompanhamento da merenda escolar nas escolas da rede pública municipal;
II – acompanhar e prestar informações ao Conselho de Alimentação Escolar;
III – promover condições ao pleno funcionamento do Conselho de alimentação escolar;
IV – desenvolver programas de qualidade, no que se refere à merenda escolar ofertada nas escolas municipais;
V - promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção.
VI - outras atividades delegadas por superior hierárquico.

m) Chefe de Seção de Material Escolar

I – manter contato direto com unidades escolares a fim de assegurar e fiscalizar distribuição de materiais escolares;
II – promover acompanhamento de solicitações e demandas das escolas municipais;
III – prover informações necessárias ao estabelecimento de prioridades de acordo com demandas das escolas da rede municipal de ensino;
IV – manter registro atualizado de estoque e distribuição de itens ligados ao Material Escolar;
V - promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção.
VI - outras atividades delegadas por superior hierárquico.

n) Chefe de Seção de Cultura

I – criar plano de ação para desenvolvimento de atividades culturais no município;
II – desenvolver programas de valorização da cultura local em suas mais diversas expressões;
III - estimular o espírito de associativismo dos servidores, para fins sociais e culturais;
IV – promover a preservação do patrimônio artístico-cultural do município;
V - desenvolver atividades musicais, folclóricas e demais manifestações culturais e cívicas, no âmbito Municipal;
VI - promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção.
VII - outras atividades delegadas por superior hierárquico.

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

a) Assessor de Assuntos do Esporte e Turismo

I – desenvolver no município as atividades inerentes ao turismo, esporte e lazer;
II – organizar e promover eventos dentro das atividades da secretaria;
III – planejar e elaborar calendário turístico e de eventos esportivos anuais;
IV – apoiar e incentivar as instituições esportivas locais;
V – promover pela secretaria ou em parceria com outras entidades a divulgação de atividades de esporte e lazer;
VI – prestar assistência, em conjunto com a secretaria de educação, às atividades esportivas escolares;
VII – desenvolver, em articulação com outros municípios, atividades de jogos escolares em todas as categorias;
VIII – elaborar o mapeamento de recursos naturais voltados às atividades turísticas;
IX – incentivar o turismo rural e de aventura, explorando as características do município;
X – criar e manter atualizado o mapa de atrações turísticas do município;
XI – trabalhar em conjunto com o departamento de educação na divulgação de atividades esportivas e turísticas;
XII – prestar assistência e auxílio às instituições esportivas que participem de eventos fora do município;
XIII – desempenhar outras atividades delegadas pelo Secretário ou pelo Prefeito.

b) Chefe de Divisão de Esporte e Turismo

I – desenvolver atividades turísticas e de lazer, em conjunto com a secretaria de educação;
II – promover e acompanhar projetos voltados para a educação de jovens e adultos;
III – indicar ao prefeito os melhores aparelhamentos voltados para a prática esportiva;
IV – fiscalizar a conservação de praças esportivas e solicitar melhorias sempre que necessário;
V – desenvolver projetos para viabilizar a captação de recursos a serem aplicados na área esportiva ou de turismo;
VI – acompanhar calendários de eventos esportivos ou turísticos;
VI – comparecer em reuniões, sessões, audiências públicas, etc, sempre que se deva discutir assuntos relacionados às atividades da secretaria de esportes e turismo;
VII – representar o secretário nas suas ausências;
VIII – desenvolver parcerias com entidades esportivas locais;
IX – quando solicitado, auxiliar outras secretarias em atividades de lazer, voltadas para qualquer faixa etária;
X – estimular a participação da comunidade nas atividades desenvolvidas pela secretaria;

XI – prestar atendimento ao público dentro das áreas de competência da secretaria;
XII – desempenhar outras atividades delegadas pelo secretário.

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

a) Diretor de Departamento de Planejamento e Programas de Saúde

I - representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo;
II - dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria;
III - fiscalizar o seu cumprimento das atividades da secretaria;
IV - dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria;
V - dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos;
VI - assessorar o titular da pasta em suas relações públicas;
VII - dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações;
VIII – assistir o secretário em quaisquer projetos desenvolvidos pela secretaria;
IX – manter registro e controle de todas as atividades da secretaria;
X – desempenhar outras atividades delegadas pelo secretário.

b) Chefe de Divisão de Farmácia

I - receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
II - entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades;
III - organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras;
IV - separar requisições e receitas, providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos.
V – responder solidariamente por todas as atividades da farmácia municipal;
VI – desempenhar outras atividades delegas pelo secretário ou superior hierárquico.

c) Chefe de Divisão de Programas de Saúde

I - elaborar, organizar e controlar os programas e sistemas na área de saúde;
II - desenvolver ações, capacitar funcionário, regular, e manter atualizados periodicamente os programas e os sistemas de informações;
III – conhecer e acompanhar todos os programas de saúde executados no município;
IV – emitir relatórios e acompanhamentos de todos os programas de saúde;
V – promover a divulgação de dados não sigilosos relativos aos programas de saúde desenvolvidos pelo município;
VI – assistir ao secretário, fornecendo-lhe dados de sua área de competência;
VII – comparecer em reuniões e audiências públicas onde se devam discutir assuntos envolvendo sua área de atuação;
VIII – desempenhar outras atividades delegadas pelo secretário.

d) Chefe de Divisão de Saúde Bucal

I - elaborar, organizar e controlar as ações de saúde bucal no território municipal;
II – promover ações tanto quanto ao atendimento clinico , como na promoção a saúde;
III - articular ações, manter os sistemas e relatórios periodicamente conforme estabelecidos.
IV – prestar informações ao secretário e ao prefeito dentro de sua área de atuação;
V – responder questionamento externo, órgãos de controle e acompanhamentos, dentro de sua área de atuação;
VI – requisitar materiais destinados ao atendimento de sua área de competência;
VII – promover palestras de orientação sobre saúde bucal em escolas públicas ou outras entidades no âmbito do município;
VIII – encaminhar projetos que favoreçam a expansão das atividades e melhoria dos índices de saúde bucal;
IX – assessorar o secretário de saúde dentro de sua área de atuação, sempre que solicitado;
X – outras atividades delegadas pelo secretário;

e) Chefe de Divisão Administrativa de Postos de Saúde

I - elaborar, organizar controlar as ações administrativas das unidades de saúde;
II - planejar em conjunto com os demais setores as articulações voltadas as atividades dos postos de saúde;
III - padronizar o atendimento, verificar as condições e materiais necessários para os desenvolvimentos das ações;
IV – requisitar materiais e acompanhar o seu fornecimento nos postos de saúde;
V – fiscalizar o cumprimento de carga horária de servidores, envidando as anotações necessárias ao departamento de recursos humanos;
VI – propor melhorias de atendimento ao público;
VII – apresentar projetos tendentes ao bom funcionamento dos postos de saúde;
VIII – fornecer dados estatísticos sobre os atendimentos, sempre que solicitado;
IX – comunicar aos seus superiores quaisquer irregularidades;
X – promover outras ações dentro de sua área de atuação ou por delegação do secretário.

f) Chefe de Divisão Administrativa

I - Coordenar as atividades da divisão administrativa da secretaria;
II - assessorar a diretoria no gerenciamento das atividades administrativas;
III – elaborar projetos voltados para a melhoria do atendimento da secretaria de saúde;
IV – requisitar materiais e acompanhar a sua destinação;
V – redigir expedientes em auxílio ao secretário dentro de sua área de atuação;
VI – receber autoridades e convidados na secretaria;
VII – prestar auxílio aos demais servidores da secretaria, sanando dúvidas ou encaminhando-as ao setor competente;
VIII – acompanhar os processos de licitações e as compras de interesse da secretaria;
IX – fiscalizar a execução de contratos no âmbito da secretaria;
X – acompanhar audiências públicas e reuniões sempre que necessário;
XI – outras atividades delegadas pelo secretário.

g) Chefe de Divisão de Saúde Pública

I - elaborar e propor a política municipal de saúde;
II - velar pela sua correta implementação, monitorização e avaliação periódica;
III - promover o desenvolvimento sanitário do município em coordenação com os demais setores afins e parceiros das comunidades;
IV – acompanhar a implantação de projetos de saúde pública;
V – vistoriar, sempre que necessário, as unidades de saúde;
VI – informar necessidade de realização de reparos e adequações;
VII – assistir ao secretário no desenvolvimento de políticas públicas de saúde;
VIII – dialogar com os demais atores da saúde pública (médicos, enfermeiros, agentes de saúde, etc);
IX – levar ao conhecimento de seus superiores quaisquer irregularidades de atendimento;
X – desenvolver ações que visem a melhoria da saúde pública no âmbito do município;
XI – acompanhar as estatísticas de atendimento;
XII – comparecer em reuniões, sessões, audiências públicas, etc, sempre que solicitado;
XIII – outras atividades delegadas pelo secretário.

h) Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica

I – promover coleta de dados relativos à epidemiologia;
II –promover o processamento de dados coletados;
III – promover e acompanhar a análise e interpretação dos dados processados;
IV – promover a recomendação das medidas de controle apropriadas;
V – promover as ações de controle indicadas;
VI – promover e acompanhar a avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
VII – promover a divulgação de informações pertinentes;
VIII – comparecer em sessões, reuniões, e audiências onde se deva discutir assuntos de sua competência;
IX – reportar-se ao secretário, enviando dados de sua competência;
X – manter controle de todas as situações que envolvam sua área de atuação;
XI – outras atividades delegadas pelo secretário.

i) Chefe de Seção de Prevenção à Doenças Infectocontagiosas

I – elaborar, planejar e promover a execução de medidas de controle (*prevenção*);
II – acompanhar o aparecimento de doenças;
III - realizar busca ativa das *doenças infectocontagiosas;*
IV - realizar ações com demais setores, atividades educativas, promoção a saúde;
V – manter dados atualizados das situações de diagnóstico de doenças infectocontagiosas;
VI – trabalhar em parceria com todos os setores de saúde na área de sua atuação;
VII – sempre que o caso exigir, informar imediatamente aos seus superiores hierárquicos as situações de diagnósticos;
VIII – dialogar com os demais setores da sociedade em áreas de sua atuação;
IX – promover palestras e divulgações sobre pelo secretário.

j) Chefe de Seção de Prevenção à Saúde da Mulher

I - incentivar, coordenar e dar subsídios à implantação ou implementação de ações de saúde da mulher;
II - promover capacitações para profissionais de saúde dos níveis regional e local, nas ações do Setor;
III -promover o trabalho interinstitucional e Inter setorial na atenção à saúde da mulher; IV - elaborar e/ou divulgar normas e rotinas de atenção na sua área de atuação;
V - participar na implementação das redes de atenção afins a saúde da mulher;
VI – participar do Comitê Estadual de mortalidade materna;
VII – promover palestras, atividades e afins voltados à saúde da mulher;
VIII – acompanhar diagnósticos de situação de risco à saúde da mulher;
IX – buscar a implantação de políticas públicas voltadas à sua área de atuação;
X – informar o secretário municipal de saúde sobre situações de risco que devam ser imediatamente solucionadas;
XI – desenvolver outras atividades relacionadas a sua área de atuação.

k) Chefe do Centro de Apoio Psicossocial

I - participar na definição da política de atenção adotada pelo município na área da saúde mental;
II - subsidiar as discussões e informações relacionadas às questões técnicas da Saúde Mental;
III - elaborar e subsidiar o processo de implantação e implementação de planos, protocolos de atenção e projetos da rede de atenção psicossocial, em conjunto com os demais setores;
IV - participar da elaboração de projetos visando a captação de recursos externos para a implementação da rede de atenção psicossocial;
V – buscar integração dos vários setores da Secretaria de Saúde e outras Secretarias;
VI - acompanhar ou participar da Comissão de Saúde Mental, do Conselho Municipal de Saúde, e do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, ou outras reuniões, representante do gestor, para subsidiar as discussões e informações acerca da Saúde Mental;
VI – outras atribuições dentro de sua área de atuação, ou que forem delegadas pelos órgãos superiores.

l) Chefe de Fiscalização Sanitária

I - elaborar, planejar, fiscalizar, executar políticas públicas de vigilância sanitária dentro da área da saúde pública;
II – fiscalizar estabelecimentos prestadores de Serviços de Saúde;
III – trabalhar na prevenção de agravos à saúde da população que venha a fazer uso dos serviços ofertados por estabelecimentos de saúde no município;
IV – elaborar ou acompanhar projetos que envolvam a vigilância sanitária;
V – trabalhar em campanhas de combate à vetores;
VI – acompanhar as ações de vigilância epidemiológica;
VII – autuar estabelecimentos comerciais por infrações sanitárias;
VIII – promover palestras, reuniões, divulgações, etc, que envolvam políticas de vigilância sanitária;
IX – representar o poder público municipal em reuniões, sessões, audiências públicas onde se discuta ações envolvendo a vigilância sanitária;
X – apoiar ações da secretária de agropecuária e meio ambiente com enfoque na vigilância sanitária;
XI – atender convocações do Prefeito ou convite dos demais secretários municipais para tratar de assuntos de sua área de atuação;
XII – outras atividades delegadas pelo secretário de saúde, pelo prefeito municipal, ou por autoridades sanitárias.

m) Chefe de Programas de Saúde

I – Elaborar, planejar, executar, periodicamente os sistemas de saúde implantada nas unidades;
II – promover avaliação, supervisionar a digitação, e a alimentação desses sistemas para o ministério da saúde e secretaria estadual;
III – manter dados estatísticos de todos os programas de saúde, em parceria com a Divisão de Saúde Pública;
IV – auxiliar na elaboração de projetos buscando otimização dos dados dos programas de saúde;
V – participar de reuniões envolvendo temas de sua área de atuação;
VI – reportar-se ao secretário de saúde, sempre que necessário, para fornecer dados de sua competência;
VII – elaborar documentos, cartas, ofícios, manifestações, etc, que envolvam sua área de atuação;
VIII – outras atividades delegadas por superior hierárquico.

n) Chefe do Setor de Prevenção Geral

I - planejar, organizar, controlar e promover atividades e campanhas referentes à prevenção de doenças em geral;
II - prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública;
III - atuar nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência;
IV – catalogar e manter controle de dados dentro de sua área de atuação;
V – auxiliar na elaboração de projetos buscando otimização dos dados dos programas e projetos de prevenção em saúde;
VI – participar de reuniões envolvendo temas de sua área de atuação;
VII – reportar-se ao secretário de saúde, sempre que necessário, para fornecer dados de sua competência;
VIII – elaborar documentos, cartas, ofícios, manifestações, etc, que envolvam sua área de atuação;
IX – outras atividades delegadas por superior hierárquico.

o) Chefe de Odontologia

I - elaborar planejar, supervisionar as ações executados pelas equipes de saúde bucal no território municipal;
II - articular ações perante a comunidade e as equipes;
III - manter e alimentar os relatórios e sistemas;
IV – participar de palestras em unidades de saúde, unidades escolares e perante a comunidade em geral, dentro de sua área de competência;

V – reportar-se ao seu superior hierárquico e ao secretário de saúde, sempre que convocado, apresentado os dados de sua área de competência;
VI – outras atividades delegadas;

p) Chefe de Seção de Apoio aos Postos de Saúde do Interior

I elaborar, planejar, desenvolver ações, organizar o atendimento nas áreas rural do município quanto aos serviços médicos ambulatoriais;
II – coordenar equipes de promoção a saúde, exames, e prevenção no interior do município;
III – auxiliar no gerenciamento de postos de saúde do interior;
IV – requisitar materiais e conferir a sua entrega;
V – gerenciar ambulâncias e veículos de uso da secretaria de saúde no interior;
VI - articular o acesso aos usuários nas unidades de saúde, articular o transporte sanitário na área rural;
VII – participar de reuniões sempre que convocado;
VIII – manter anotações e registros de atendimentos no interior do município;
VIII – outras atividades de sua competência e delegadas por superior hierárquico.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Assessor de Assuntos Jurídicos

I - acompanhar todos os processos administrativos que dependam de parecer jurídico perante a secretaria;
II - atuar na elaboração de projetos de leis, decretos e portarias que envolvam a secretaria;
III - estudar e propor medidas de política de gestão de pessoal da administração pública, bem como coordenar a sua aplicação;
IV - promover a utilização e a generalização das modernas tecnologias de informação no serviço público;
V - promover simplificação dos processos de trabalho, visando em melhorar a capacidade e qualidade de resposta do serviço público aos cidadãos no âmbito da assistência social;
VI – atuar, subsidiariamente á defensoria pública estadual, na solução de conflitos sociais que envolvam a área jurídico-social;
VII – atender pessoas carentes na área jurídica de forma subsidiária ou complementar às atividades da defensoria pública estadual;
VIII – acompanhar procedimentos perante a justiça estadual, ministério público e outros órgãos de atuação e controle;
IX - executar outras tarefas correlatas.

b) Assessor de Assuntos da Comunidade

I - planejar e coordenar a política de valorização e apoio voltada à comunidade;
II - fiscalizar o cumprimento, nas unidades sócioassistenciais, das decisões da administração superior (Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social) referentes aos assuntos da comunidade;
III - constituir comissões especiais para estudos de problemas e expressões da questão social;
IV - supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinados;
V - fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os Coordenadores das Unidades sócioassistenciais da administração no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;
VI – acompanhar todos os programas sociais existentes no município, sejam da Secretaria de Assistência Social ou de parceria com outros órgãos governamentais e não governamentais;
VII – manter anotações, registros e relatórios de todos os programas sociais;
VIII – manter ações articuladas com a comunidade dentro de sua área de atuação;
IX – participar de reuniões, sessões, audiências publicas, etc, sempre que o assunto envolva sua área de atuação;
X – redigir expedientes, comunicados, respostas e esclarecimentos dentro de sua área de atuação;
XI – reportar-se ao Secretário Municipal de Assistência Social sempre que necessário ou convocado, e substituí-lo quando por delegação;
XII – outras atividades inerentes à sua atividade, ou por delegação superior.

c) Assessor de Projetos Assistenciais

I - desenvolver a gestão estratégica da Secretaria de Assistência Social, promovendo a melhoria contínua;
II - executar o planejamento estratégico institucional e a disseminação de métodos, padrões e soluções de gestão de projetos e de processos organizacionais;
III – planejar e coordenar ações de cooperação técnica com demais repartições da Secretária de Assistência Social;
IV – acompanhar ações do Escritório Regional de Curitiba e Programas e Projetos diversos das três esferas de governo;
V - fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando eventuais irregularidades, no que se refere a execução de projetos e programas assistenciais;
VI – acompanhar todos os programas sociais existentes no município, atuando diretamente perante a Secretaria de Assistência Social ou em parceria com outros órgãos governamentais e não governamentais;
VII – manter anotações, registros e relatórios de todos os programas sociais;
VIII – manter ações articuladas com a comunidade dentro de sua área de atuação;
IX – participar de reuniões, sessões, audiências publicas, etc, sempre que o assunto envolva sua área de atuação;
X – redigir expedientes, comunicados, respostas e esclarecimentos dentro de sua área de atuação;
XI – reportar-se ao Secretário Municipal de Assistência Social sempre que necessário ou convocado;
XII – outras atividades dentro de sua área de atuação ou por delegação do Secretário Municipal.

d) Chefe de Divisão Administrativa

I - assessorar ao Secretário e as coordenações das Unidades sócio-assistenciais nas questões relacionadas a compras, logística e serviços;
II - Supervisionar e coordenar o atendimento da Secretaria, coordenações e técnicos administrativos em todas as questões relativas a compras, logística e serviços;
III - elaborar procedimentos internos referentes às rotinas administrativas da Secretaria de Assistência Social;
IV - produzir e apresentar relatório de gestão das atividades realizadas pelas Unidades sócioassistenciais para a Secretaria;
V – manter anotações, registros e relatórios de todos os projetos de assistência social;
VI – manter ações articuladas com a comunidade dentro de sua área de atuação;
VII – participar de reuniões, sessões, audiências publicas, etc, sempre que o assunto envolva sua área de atuação;
VIII – redigir expedientes, comunicados, respostas e esclarecimentos dentro de sua área de atuação;
IX – reportar-se ao Secretário Municipal de Assistência Social sempre que necessário ou convocado;
X – outras atividades dentro de sua área de atuação ou por delegação do Secretário Municipal.

e) Chefe de Divisão de Serviço Social

I – elaborar, planejar e auxiliar os demais órgãos técnicos da Secretaria, em todas as políticas da área social;
II - fiscalizar a execução dos trabalhos técnicos e administrativos da Seção;
III - coordenar, fiscalizar, controlar e promover as atividades de assessoria da Secretaria de Assistência Social;
IV - assessorar ao assistente social administrativamente nos acompanhamentos dos usuários e auxiliá-los administrativamente durante o tempo em que estiverem em acompanhamento;
V - coordenar atividades, projetos e programas sociais da divisão;
VI - fazer contatos com outros órgãos, visando auxiliar o assistente social na intersetoriedade do serviço de assistência social com as demais políticas;

VII - auxiliar o assistente social administrativamente na elaboração, implementação, execução e avaliação de projetos relativos ao serviço de assistência social;
VIII - Informar, esclarecer e divulgar o trabalho realizado pela sua área de atuação;
IX – participar de reuniões, sessões ou audiências públicas, onde devam ser tratados assuntos de sua área de atuação;
X – outras atividades dentro de sua área de atuação ou que forem delegadas pelo secretário.

f) Chefe de Divisão de Assistência à Menores e Idosos

I - coordenar a efetivação da política de atendimento aos menores e idosos;
II – atuar no desenvolvimento de programas, projetos e serviços direcionados a população específica de menores e idosos;
III – propor e acompanhar a implantação de projetos dentro de sua área de atuação;
IV - fazer contatos com outros órgãos, visando o desenvolvimento de suas atividades específicas;
V - auxiliar o assistente social administrativamente na elaboração, implementação, execução e avaliação de projetos relativos aos serviços que sejam ou devam ser ofertados aos menores e idosos;
VI – atuar em parceria com outras secretarias dentro dos projetos sociais que envolvam menores e idosos;
VII - Informar, esclarecer e divulgar o trabalho realizado pela sua área de atuação;
VIII – efetuar reuniões e palestras com a comunidade;
IX – participar de reuniões, sessões ou audiências públicas, onde devam ser tratados assuntos de sua área de atuação;
X – outras atividades dentro de sua área de atuação ou que forem delegadas pelo secretário.

g) Chefe de Divisão Administrativa de Casas de Apoio

I - gerenciar, monitorar e avaliar o desempenho dos serviços desenvolvidos nas casas de apoio;
II - articular os serviços com a SMAS, CRAS, CREAS, Centro de Convivência, e demais unidades de atendimento socioassistenciais;
III - administrar todos os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais executados nas casas de apoio;
IV – dialogar com os servidores das casas de apoio e coordenar suas atividades;
V – controlar pontos e turnos de trabalho das casas d apoio;
VI – comunicar irregularidades e indicar soluções de problemas sob sua jurisdição;
VII – reportar-se aos órgãos da administração e órgãos de fiscalização sobre atividades de sua competência ou problemas surgidos nas casas de apoio;
VIII – participar de reuniões com a comunidade em geral dentro de sua área de atuação;
IX - informar, esclarecer e divulgar o trabalho realizado pela sua área de atuação;
X – participar de reuniões, sessões ou audiências públicas, onde devam ser tratados assuntos de sua área de atuação;
XI – outras atividades dentro de sua área de atuação ou que forem delegadas pelo secretário.

h) Chefe de Seção de Políticas Comunitárias

I - desenvolver atividades junto a Secretaria de Assistência Social, voltadas à política de assistência à comunidade;
II - selecionar usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica para atribuição de benefícios socioassistenciais (alimentação, moradia e atividade) bem como inclusão nos programas de transferência de Renda;
III – acompanhar o desenvolvimento de todos os programas sociais;
IV – atender à comunidade e supervisionar a prestação de auxílios;
V – gerir programas municipais de atendimentos socioassistencial á comunidade;
VI – manter relatório de todas as suas atividades e das atividades ligadas à sua área de atuação;
VII – reportar-se ao Secretário, com dados e informações dos programas sob sua gerência, sempre que solicitado;
VIII - participar de reuniões, sessões, audiências publicas, etc, sempre que o assunto envolva sua área de atuação;
IX - redigir expedientes, comunicados, respostas e esclarecimentos dentro de sua área de atuação;
X – outras atividades dentro de sua área de atuação ou por delegação do Secretário Municipal.

i) Chefe de Seção de Apoio ao CRAS

I - supervisionar a execução das atividades e a assiduidade nos assuntos relacionados ao CRAS;
II - elaborar planos de trabalho;
III - organizar a escala de férias e turnos de trabalho de servidores, comunicando ao setor de Recursos Humanos;
IV - executar os atos necessários ao bom andamento das atividades na unidade;
IV – atender à comunidade em geral, dentro de sua área de atuação;
V – manter relatórios de todas as suas atividades e das atividades ligadas à sua área de atuação;
VI – reportar-se ao Secretário, com dados e informações sob sua gerência, sempre que solicitado;
VII - participar de reuniões, sessões, audiências publicas, etc, sempre que o assunto envolva sua área de atuação;
VIII - redigir expedientes, comunicados, respostas e esclarecimentos dentro de sua área de atuação;
IX – outras atividades dentro de sua área de atuação ou por delegação do Secretário Municipal.

Art. 2º - Os Secretários Municipais poderão editar Portarias agregando atividades, ou delegando novas funções aos servidores de que trata este Decreto, fazendo publicar e comunicando tais fatos ao Gabinete do Prefeito, desde que não concedam benefícios salariais além daqueles previstos em lei ou regulamento próprio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 30 de maio de 2016.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A8E1843B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2016

Objeto: Locação de imóvel para instalação dos alunos da Escola Rural Municipal Paulo Artigas de Cristo.
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R$ 800,00(Oitocentos reais) mensais, por um período de sete meses.

Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel da senhora TEREZA FERREIRA DOS SANTOS STRESSER.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AC91CABC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

Objeto: Locação de terreno para instalação do estacionamento dos veículos oficiais da saúde.

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de terreno do senhor Sebastião Lourenço Martins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos **19 dias do mês de maio de 2016**.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:860C9F4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERRENO

CONTRATO: nº 45/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2016
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SEBASTIÃO LOURENÇO MARTINS
OBJETO: locação pela CONTRATANTE de um terreno, cuja finalidade será para estacionar os veículos oficias da Secretaria de Saúde do Munícipio.
DO VALOR: R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) mensais.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2016
DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência até a data de 31 de DEZEMBRO de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E3AFBB9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 57/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: LUCIANO NICOLAU DOS SANTOS PANIFICADORA-ME – CNPJ Nº 07.794.649/0001-70
REFERÊNCIA: PREGÃO 17/2015
OBJETO: FORNECIMENTO DE PAES PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
FUNDAMENTO LEGAL:A presente rescisão dá-se por ato unilateral por parte da Contratante, nos termos do art. 78. XII e 79 I da Lei 8.666/93, do mesmo diploma legal, dando-se por extinto o contrato nº 77/2015, objeto da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2015.
DATA DA RESCISÃO: 06 de MAIO de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8A43CAAC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 38/2016

A pregoeira Eliane do Rocio Almeida Ceccon, designada pela portaria nº102/2016, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **102/2016**, com a **retificação do lote I** – Aquisição Material de Limpeza.

Itaperuçu, 30 de maio de 2016.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AB6A2FB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 42/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: TEREZA FERREIRA DOS SANTOS STRESSER
OBJETO: Locação de imóvel para instalação de SALA DE AULA da Escola Municipal RURAL PAULO ARTIGAS.
DO VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2016.
DA VIGENCIA terá vigência de 12/05/2016 à 12/12/2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7671B8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2016 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 050/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Manutenção de uma (01) maquina escavadeira hidráulica Komatsu PC160 LC da frota municipal. Peças..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Aditivo: 30 dias.
Valor global: R$ 9.825,44.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 31.03.2016 a 29.05.2016.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 30.05.2016 a 28.06.2016.
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2016.
Dotação orçamentária:
10022678226011073339030000000 3250

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0FA8444A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 112/2016 DA LICITAÇÃO 049/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2016

EXTRATO DO CONTRATO 112/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016
OBJETO: Peças automotivas para manutenção de maquinas pesadas da frota municipal - marca Dresser.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tratorbig - Peças Para Tratores Ltda. - EPP.
Valor global: R$ 20.000,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000000 3180
VIGÊNCIA: 02.06.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 01.06.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1F705BBA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 113/2016 DA LICITAÇÃO 049/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2016

EXTRATO DO CONTRATO 113/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016
OBJETO: Peças automotivas para manutenção de maquinas pesadas da frota municipal - marcas JCB e New Holland.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Trackpeças - Comercio de Peças Para Tratores Ltda. EPP
Valor global: R$ 47.000,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000000 3180
VIGÊNCIA: 02.06.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 01.06.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TRACKPEÇA - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7DFAED3C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 115/2016

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **TEREZINHA JORILENE FERREIRA MANOSSO**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **TEREZINHA JORILENE FERREIRA MANOSSO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 01 de junho de 2016, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D5FE9D30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETOS 116/2016

Súmula: Exonera Diretor de Departamento.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado o Senhor **ERADI CARNEIRO BORGES**, **RG Nº 11776957 PR**, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Símbolo CC6, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:40230768

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 117/2016

Súmula: Nomeia Secretário Municipal.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Senhor **ERADI CARNEIRO BORGES**, **RG Nº 11776957 PR**, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7D5F04A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 118/2016

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Esportes.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Senhor **CEZAR DERKASCZ**, RG N.º 4.583.306-2PR, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Esportes, Símbolo CC5, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FE70A8A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECREO 119/2016

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Senhor **CEZAR DERKASCZ**, **RG Nº 45833062 PR**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Símbolo CC6, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:228C5DDF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 120/2016

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **NELITA GALVAO,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **NELITA GALVAO,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 01 de junho de 2016, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5FAA3FB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 121/2016

Súmula: Exclui Jornada Suplementar.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluída a Jornada Suplementar, da professora Marlene Kruk Bobek, a partir de 01 de junho de 2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 01 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1E531C3A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 122/2016

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLENE KRUK BOBEK,** RG N.º 08090453 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Professora, nível B1, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:755F7695

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Professor**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA

TATIANE DA SILVA BORGES, TEREZINHA CHADE, aprovadas pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 10 de junho de 2016.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 01 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8CE7A319

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 123/2016

JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 78, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica enquadrada a partir de 01 de julho de 2016, a Sra. **MICHELE DALZOTTO GARCIA, Professora,** no Nível B, Classe 01, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe os arts. 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 01 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D9459EB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA
IDICLEIA CORREIA, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 10 de junho de 2016.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 01 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F7B9955F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. JOCIANE BREK,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **trinta (30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.15 a 04.05.16, para o período concessivo de 06 de junho de 2016 a 05 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C4A08629

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2016

Sumula: Define a composição dos Representantes da Equipe Local do PAR - Plano de Ações Articuladas

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - A equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR - terá a seguinte composição:

I. PRESIDENTE:
Suzankeli Krutsch Pereira

II. REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES:
Titular: Maria Helena Grochiski
Suplente: Marlene Kruk Bobek

III. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Viviani Conte
Suplente: Maria Chaida

IV. REPRESENTANTES DE DIRETORES:
Titular: Janete de Oliveira
Suplente: Mariana Lila Olszovy Blonski

V. REPRESENTANTES DE SUPERVISORES:
Titular: Vaniza Jalile Paes de Almeida
Suplente: Rita Carolina Somer

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:4E87B81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM CARRO 0 KM, MOTOR 1.0 FLEX, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, ARCONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos**

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 30/05/2016, às 09:00 horas.

Jaguapitã – PR., 30 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7DF40F6A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 007/2015 de 18/11/2015, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015 de 04/12/2015, a candidata abaixo relacionada:

ENFERMEIRA

TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 14:00 no período de 02 à 07 de junho de 2016, munido de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:
RG e CPF (autenticado em cartório)
02 fotos 3x4
Titulo de eleitor (autenticado em cartório)
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)
Comprovante de residência, N.º. De telefone
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir) (autenticado em cartório).
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certificado de reservista (homem).
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 01 de junho de 2016.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:44D399A2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº.009/2016

O Secretário Municipal de Administração e Supervisor do Programa Passe Livre, e o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, tornam público à relação dos estudantes requereu recuso referente ao valor recebido do programa.
Recursos DEFERIDOS, para pagamento a partir do mês de junho de 2016.

Recursos Deferidos

	Nome	Protocolo nº	Valor R$
1	Matheus Augusto Aleixo de Oliveira	407/2016	280,00
2	Rodrigo Cezar de Siqueira Almeida	854/2016	220,00

Jaguapitã, 01 de junho de 2016.

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BF9D4EEE

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 022/2016

SÚMULA: "INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica determinada a Instituição do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Jaguapitã, Estado do Paraná, com as atribuições de acompanhamento da aplicação dos recursos do "PETE" (Programa Estadual de Transporte Escolar) no Município.

Art. 2º - O Comitê será composto com os seguintes membros:
I- Um Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II- Um Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III- Um Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV- Um representante de Pais de Alunos.
§1.º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente, devendo ser publicado o decreto.
§2.º Os representantes do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.
§3.º O Comitê do Transporte Escolar terá 01 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.
§4.º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo.
§5.º O Presidente poderá ser substituído, mediante concordância dos demais membros titulares, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
§6.º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§7.º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§8.º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

Art. 3° - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
a) analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I), que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;
b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º - O comitê de transporte escolar deve observar e estando dentro da legalidade deve seguir as recomendações da resolução da SEED (Secretaria de Estado e Educação), em especial a resolução da SEED 777 de Fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta resolução.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 31 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AF73D2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS, brasileira, Solteiro, portadora da CIRG nº 10060739-5/PR, inscrita no CPF nº 071.769.719-35, residente à FEIXO, S/N, ZONA RURAL, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 31 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 01 de junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA REGINA MARTINS DA SILVA
CIRG Nº 5.211.873-5

ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS
CIRG Nº 6.149.586-0

REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO
CIRG Nº 3.396.609-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42F864D6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, com base no documento Protocolizado de nº1426 de 29/04/2016, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º22.040, de 29.04.2016, Daiane Aparecida Rodrigues da Silveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B" Referência "1", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10469 751-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

DAIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9DEBB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 072/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ARPREL PROJETOS MONTAGENS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.912.874/0001-64, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SRº. FABIANO MARCELO WECKERLIN.
OBJETO: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODA A EXTENSÃO DO PARQUE LINEAR PEDRO CORDEIRO MENDES.
VALOR GLOBAL: R$ 257.514,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
04.451.0007.2013 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.3107 OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA: 31/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:896A4133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 073/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SRº. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM VEÍCULO E MOTORISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0032.2046 PRAGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
386:3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 31/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:628BAC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, E 51
VALOR GLOBAL: R$ 196.442,30 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E5A8063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.133.586/0001-01, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SANDRO NEGRELLO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR.
VALOR GLOBAL: R$ 546.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBE28D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.099.750/0001-62, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDERSON JOSÉ DEMBICKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR.
VALOR GLOBAL: R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64E66B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº. 018/2016** para a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de concertinas em aço, quadros de tubo, tela ondulada e redes de proteção para atender as necessidades dos CAPS AD III Regional Adulto e Infanto Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto Juvenil".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia **15 de junho de 2016**, às 14h00min, na Sala de **Compras e Licitações** do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega do edital: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 2 de junho de 2016, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail **licitacaocis@outlook.com.**

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala de **Compras e Licitações** do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone **(42)3623-5826**, com **Lucas Pacheco.**

Guarapuava, 1º de junho de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:EAB4167E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 017/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o **Pregão Presencial SRP nº. 017/2016** para a "contratação de empresa especializada na confecção, comércio e montagem de lentes para óculos e armações infantis, com intuito de atender às necessidades dos treze municípios consorciados ao CIS Centro Oeste, pelo período de 12 (doze) meses".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia **15 de junho de 2016**, às 09h00min, na Sala de **Compras e Licitações** do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega do edital: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia **2 de junho de 2016**, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR, ou através de requerimento pelo e-mail **licitacaocis@outlook.com.**

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala de **Compras e Licitações** do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone **(42)3623-5826**, com **Lucas Pacheco.**

Guarapuava, 1º de junho de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:5854C583

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal-Pr, neste ato representada pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.
OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO à locação de 1 (um) imóvel urbano, em alvenaria, pintado, com água encanada, instalações sanitárias no interior, com portas e janelas em prefeito estado de conservação, situada na Rua Pernambuco, (embaixo da Igreja) s/n, Laranjal - Pr. **(INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL).**
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 025/2016, Dispensa de Licitação nº 007/2016.
DATA DO CONTRATO: 01 de Maio de 2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL: - Fica Aditivado o presente contrato administrativo de locação no valor de R$ 6.160,00 (seis mil centos e sessenta reais 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais). Pelo período de 07 meses.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4475C296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 028/2016, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 19680014 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48.
LOTE 001: no valor de **R$ 39.190,00 (Trinta e Nove Mil Cento e Noventa Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ECO FARMAS–COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32.
LOTE 002: no valor de **R$ 78.077,60 (Setenta e Oito Mil Setenta e Sete Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
VIEIRA E RETECHESKI, inscrita no CNPJ nº. 10.902.446/0001-65.
LOTE 003: no valor de **R$ 25.468,00 (Vinte Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 142.735,60 (Cento e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 01 de Junho de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:87A3005C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 028/2016, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 19680014 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL. Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48.
LOTE 001: R$ 39.190,00 (Trinta e Nove Mil Cento e Noventa Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ECO FARMAS–COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.
LOTE 002: R$ 78.077,60 (Setenta e Oito Mil Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
VIEIRA E RETECHESKI, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65.
LOTE 003: R$ 25.468,00 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de **R$ 142.735,60(Cento e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 01 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4DC4054A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal-Pr, neste ato representada pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.
OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO à locação de 1 (um) imóvel urbano, em alvenaria, pintado, com água encanada, instalações sanitárias no interior, com portas e janelas em prefeito estado de conservação, situada na Rua Pernambuco, (embaixo da Igreja) s/n, Laranjal - Pr. **(INSTALAÇÃO DO POSTO DO DETRAN).**
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 050/2015, Dispensa de Licitação nº 011/2015.
DATA DO CONTRATO: 26 Maio de 2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL: R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), ou seja, 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais). Mensal Pelo período de 07 meses

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:18782FC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 030/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Pela Proposta mais vantajosa**,** e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:
ADMAR VIEIRA CARNEIRO RESTAURANTE – ME inscrita no CNPJ nº 00.091.807/0001-87.
LOTE 001: ALMOÇO - No Valor de R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais). Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ADMAR VIEIRA CARNEIRO RESTAURANTE – ME inscrita no CNPJ nº 00.091.807/0001-87.
LOTE 002: MARMITEX- No valor de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais). Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Perfazendo assim um total de **R$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais),** Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 01 de Junho de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:57F57083

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 030/2016, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Pela proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta Mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

ADMAR VIEIRA CARNEIRO RESTAURANTE - ME inscrito no CNPJ: 00.091.807/0001-87.
LOTE 001: No Valor de **R$ 11.200,00 (Onze mil e Duzentos reais).** Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ADMAR VIEIRA CARNEIRO RESTAURANTE - ME inscrito no CNPJ: 00.091.807/0001-87.
LOTE 002: No Valor de **R$ 13.500,00 (Treze mil e Quinhentos Reais).** Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Perfazendo assim um total de **R$: No Valor de R$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais)** Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 01 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6703B7AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 029/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA O CONSUMO**

HUMANO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E ANEXO, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
FREITAG LABORATORIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.743.183/0001-99.
LOTE 001: no valor de **R$ 6.480,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 6.480,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 01 de Junho de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:1597B059

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 029/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E ANEXO**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
FREITAG LABORATORIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.743.183/0001-99.
LOTE 001: no valor de **R$ 6.480,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 6.480,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 01 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:BDC1825A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2016
Procedimento Licitatório nº 040/2016

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: 301 de Julho de 2016, a partir das 09h00min da manha.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL: R$ 23.110,00 (Vinte e Três Mil Cento e Dez Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: (licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 25 de Maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:75CCCF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2016

SUMULA: Exonera servidora do exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora CLAUDIELE MARTINS DELFLAXE portador do RG: 14.083.572-2 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – saúde, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01 dias do mês de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8BACF025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2016

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora CLAUDIELE MARTINS DELFLAXE portador do RG: 14.083.572-2 SSP/Pr, para exercer o cargo de diretor do departamento de saúde, símbolo CC-2. com TIDE de 50% de acordo com a Lei 05/2003 art. 41.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dia do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7262D06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor ELZIO MIGUEL DA COSTA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 a partir de 02 de junho de 2016 a 02 de julho de 2016, na Função de: Auxiliar de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D19DA3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a professora, ANA PAULA DE MEIRA portadora da carteira de identidade sob n. 9.050.320-0, para exercer o cargo de diretora da Escola de Educação Especial Reviver (APAE),
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8147DB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria 203/2014 e Concede a servidora JOCELMA MEIRA, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0A4F5105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica revogada a portaria 120/2014 que designava o servidor ANTONIO LOIR DASILVA DUTRA portador da carteira de identidade sob n. 4.219.304-6, para exercer o cargo de Ag.Político.Sec.Mun.de Administração, tornando a mesma sem efeito.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:CBDFADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2016

SUMULA: Designa servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, portador do RG: 4.219.304-6 SSP/Pr, para exercer o cargo de Agente Político – Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC- 1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E31F0316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 025/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *25/2016*-PML
PROCESSO 45/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde Vila União, Vila Vitória, Vila Nova, Clínica da Mulher e da Criança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de junho de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de maio de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F5C82E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.

EMPRESA DETENTORA: F. Maria da Silva & Cia Ltda

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeições e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria, Comércio e Agricultura do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Valor do lote único: R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA E MACARRÃO	UN	1800	13,00	23.400,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERA SER NO PERIMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE SALADA	UN	1500	19,86	29.790,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MINIMO 350 ML.	UN	2000	3,50	7.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imediato, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano de Loanda, de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de compras ou nota de empenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 20 de maio de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CLÁUDIA APARECIDA SILVA
F. Maria da Silva & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:907ABFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 019/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 012/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 26/05/2017; Prazo de execução: 26/05/2017. Fica alterado o Termo de Referência dos serviços constante da avença inicial, promovendo incremento quantitativo ao objeto contratual, conforme memorial constante nos autos, o qual totaliza o valor de R$ 26.992,56 (Vinte e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos), correspondendo aproximadamente 25% do contrato primitivo.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 25/05/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:71219804

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 092/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Comissão Especial de que trata o Edital – PSS n.º 001/2016 e dá outras providências.-.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato/PR., no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 773/2001-E, alterada pela Lei Municipal n.º 1172/2011-E;

II – Considerando a eficácia do Decreto n.º 058/2016, c/c teor do Processo Administrativo n.º 001/2016;

III – Considerando finalmente o disposto no subitem 6.2 do Edital – PSS n.º 001/2016

RESOLVE:

Art. 1.° - DESIGNAR **Comissão Especial**, composta pelos seguintes membros: Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin, portadora da

Cédula de Identidade RG n.º 7.170.598-6, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica Administrativa; Enivaldo Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.360.498-0, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista e Dalziza Cristina Bartman Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.897.748-7, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Vigilância Sanitária, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, orientarem, organizarem e dirigirem o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO inaugurado pelo Edital n.º 001/2016.

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0DAC607A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Lobato, Estado de Paraná, faz saber que fará realizar neste Município, Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de 50 (cinquenta) candidatos para preenchimento de vagas existentes para a Frente de Trabalho disciplinada pelo Decreto Municipal n.º 058/2016, conforme Lei Municipal n.º 773/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 1.172/2011, os quais deverão estar desempregados e residentes no município, sendo 30 (trinta) vagas destinadas à homens e, 20 (vinte) vagas destinadas a mulheres. O respectivo processo seletivo será regido de acordo com a legislação vigente e pertinente à matéria, e as seguintes instruções especiais, integrantes no Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO E LOCAL: As inscrições estarão abertas e serão feitas no período de **02 à 08 de Maio de 2016,** exceto sábado e domingo, **das 9:00 às 16:00 horas, no Departamento Municipal de Assistência Social** do Município de Lobato, à Rua Joaquim Nabuco, nº 713 – Centro – Lobato - Paraná.

2. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

• Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
• Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
• Ter votado nas ultimas eleições ou justificado;
• Estar quites com o serviço militar (sexo masculino);
• Ser portador de condições físicas exigidas para a atividade;
• Estar residindo no Município há pelo menos 6 (seis) meses, mediante apresentação de documentos, tais como: contas de água, luz, telefone, título de eleitor ou outro que comprove essa situação;
Encontrar-se desempregado há mais de três meses e que não seja beneficiário de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
• Ser o único membro da família beneficiado com o programa.

2.1 – As comprovações das condições acima elencadas serão exigidas no ato da contratação, onde deverão ser apresentados os documentos hábeis, os quais serão submetidos ao crivo da Administração Municipal, através da Divisão de Recursos Humanos.

2.2 – A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído através de procuração com firma reconhecida em cartório, ficando esta retida e anexada ao respectivo requerimento. Em caso de procuração, o procurador deverá apresentar documento original de identificação. Não serão aceitas inscrições condicionais, via postal ou ainda através de qualquer outro meio eletrônico.

2.3 – O deferimento das inscrições estará condicionado ao correto preenchimento, pelo candidato, do documento de inscrição, onde o mesmo deverá indicar a forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

• Cédula de Identidade (RG);
• C.P.F. Cadastro de Pessoas Físicas (CIC);
• Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa
• Requerimento para o processo seletivo (fornecido no local de inscrição);
• Certidão da Divisão de Pessoal, onde conste que não fez parte do programa Frente de Trabalho nos últimos 06 (seis) meses

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 - A efetivação da inscrição estará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, dos documentos exigidos no item 3 conforme o caso, e do correto preenchimento do requerimento.

4.2 - Os documentos referidos no item “3” supra, apresentados no ato da inscrição, deverão ser acompanhados de cópia (xérox) que ficarão retidas.

4.3 - Compete ao Departamento Municipal de Administração, o deferimento ou indeferimento das inscrições.

4.4 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item “2” supra, e demais que lhe forem solicitados em decorrência de legislação própria, será feita após a homologação e publicação da classificação final do processo seletivo. Se aprovado, o candidato será submetido a exame médico para atender as condições do item “2 - e” e apresentará os documentos exigidos, quando convocado, sob pena de perda de direito à contratação.

4.5 - A inscrição implicará por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pelo presente edital e demais normas vigentes e pertinentes.

5. DAS CONTRATAÇÕES, ATIVIDADES, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE CONTRATO:

5.1 – Contratações: número de contratações pelo presente processo seletivo será de no máximo 50 (cinquenta), sendo 30 (trinta) homens e 20 (vinte) mulheres.

5.2 – Atividade: A participação no programa consiste na colaboração do bolsista na execução de serviços de interesse da comunidade, destacando-se dentre eles:

• Limpeza de terrenos;
• Limpeza de passeios;
• Vedação de terrenos;
• Limpeza de praças e parques;
• Manutenção próprios públicos;
• Asseio e conservação;
• Pintura de guias, sarjetas e sinalização de solo;
• Tapa buracos.

5.3.1 – O custeio da bolsa auxílio desemprego descrita no Decreto n.º 058/2016, será custeada proporcionalmente às horas trabalhadas por competência mensal e poderá ser dividida em 02 parcelas iguais e quinzenais, mediante opção formal do interessado, no entanto, o fornecimento da cesta de alimentos (cesta básica) dar-se-á uma única vez dentro de cada competência (mensal), imediatamente após o décimo dia laborado.

5.3.2 - Carga Horária: A jornada da atividade no programa, será de cinco horas por dia, cinco dias por semana, perfazendo o total de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

5.3.2.1 – Quando da disponibilização, por parte da Administração Municipal, de curso de qualificação profissional e/ou de alfabetização, a participação do bolsista ensejará redução da carga horária descrita acima, passando para cinco horas por dia, quatro dias por semana.

5.3.3 - Prazo do Contrato: O contrato terá duração de 06 (seis) meses, e caso o beneficiado consiga um emprego o mesmo será automaticamente excluído do projeto, não sendo também permitido a prorrogação ou renovação do contrato, antes de um intervalo obrigatório de no mínimo 06 (seis) meses entre um contrato e outro.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 – O presente processo seletivo simplificado fulcra-se pelos ditames da Lei Municipal n.º 773/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 1172/2011, c/c disposições do Decreto n.º 190/2011 e Portaria n.º 149/2011.

6.2 – O PSS será organizado e dirigido por Comissão Especial, designada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo desta municipalidade, assessorada pelos Departamentos de Assistência Social e de Administração, bem como pela Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade.

6.3 - São de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos relativos a este processo seletivo no Quadro de Avisos e Editais, bem como no Diário Eletrônico do Poder Executivo desta municipalidade.

6.4 - O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrição e durante o prazo de validade do presente PSS.

6.5 - A inexatidão das afirmativas e ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente à classificação final deste processo seletivo, em especial por ocasião da contratação ou depois dela, eliminará o candidato do certame, impedirá sua contratação ou será caso para sua rescisão.

6.6 - A Administração Municipal reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do processo seletivo simplificado ou posterior ao processo, em razão de atos ou fatos não conformes, respeitados a legislação aplicável e os princípios que norteiam a Administração Pública.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação dos candidatos obedecerá à seguinte preferência:

I - maior número de dependentes, considerando-se como tais, cônjuge, ou companheiro(a), filhos menores de 18 anos ou inválidos, e genitores, apurados conforme relatório do Departamento Municipal de Assistência Social;
II - maior tempo de desemprego;
III – mulheres arrimo de família;
IV - referente aos candidatos abrangidos pelo “Estatuto do Idoso” aprovado pela Lei Federal nº 10741, de 01/10/2003, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7.1.1 - À medida em que forem sendo oferecidas as vagas serão convocados para contratação os candidatos pela ordem de classificação, iniciando pela lista geral dos candidatos, seguida da lista de candidatos por sexo, observando-se a partir de então, sucessiva alternância entre elas até a finalização das vagas reservadas, conforme subitem 5.1 deste Edital.

7.1.2. - Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no subitem 5.1 deste Edital.

7.2 - O resultado das avaliações classificatórias efetuadas, relativas às inscrições dos candidatos, consoante os documentos apresentados, será publicado mediante listagem de classificação final no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal, bem como no Diário Eletrônico do Poder Executivo desta municipalidade, e no Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

7.3 - A publicação do resultado final deste processo seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos e a segunda, dividida pelas vagas por sexo (masculino e feminino), conforme subitem 5.1 supra, observada a respectiva ordem de classificação final.

8. DOS RECURSOS:

8.1 - O candidato interessado poderá interpor recurso contra erros formais de classificação, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte a publicação da classificação do Processo Seletivo Simplificado.

8.2 - O recurso deverá ser interposto por petição, devendo constar o nome do candidato, número de inscrição, número da Cédula de Identidade (RG), telefone e endereço para correspondência e acompanhado das razões e documentos, quando for o caso, ao Departamento Municipal de Assistência Social e dirigidos ao Presidente da Comissão especialmente designada para acompanhar o Processo Seletivo Simplificado que trata este edital, que determinará o seu processamento, caso cabível.

9. DAS CONTRATAÇÕES:

9.1 - A contratação para a atividade-função de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, segundo as vagas a serem preenchidas, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, será precedida de convocação para oferecimento da admissão, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados

9.2 - O candidato, quando convocado, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lobato, no dia e horário determinados na convocação que será feita mediante publicação no Diário Eletrônico do Poder Executivo Municipal, que divulga os atos oficiais, e, subsidiariamente, por correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato.

9.3 - O candidato que deixar de observar as condições deste Edital, e/ou deixar de atender à convocação, perderá automaticamente a vaga, sendo a mesma oferecida ao candidato seguinte na ordem de classificação.

9.4 - Este processo seletivo simplificado terá validade improrrogável de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do ato de homologação da classificação final.

9.5 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de admissão, a contratação para a atividade-função só lhes será deferida no caso de exibirem:

a documentação original comprobatória das condições previstas neste Edital, acompanhada de cópia, simples ou autenticada, conforme o caso;
declaração negativa de estar empregado
uma foto 3x4 recente;
cédula de identidade (RG ou documento equivalente), comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de 18 anos naquela data;
CPF/MF (CIC), Título de Eleitor e número de cadastro no PIS/PASEP;
estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);
certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores e/ou inválidos/interditados;
carteira de trabalho (CTPS).

9.6 - A não apresentação dos documentos que lhe foram solicitados, nos termos deste Edital e da legislação em vigor, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do

candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição neste processo seletivo.

9.7 - O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional, e, caso seja considerado inapto para exercer a atividade-função, não será admitido, perdendo automaticamente direito à vaga.

9.8 - O candidato que for contratado e se verificar não preencher as condições estabelecidas para as atividades que lhe forem designadas, o respectivo contrato será rescindido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Será excluído do "PSS", por determinação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal, o candidato que:

• fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
• agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela organização e operacionalização do processo seletivo, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
• for responsável por falsa identificação pessoal;
• utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
• efetuar inscrição fora do prazo previsto;
• deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Prefeitura Municipal de Lobato.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada especificamente para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado, tomando-se por base a doutrina, jurisprudências e a legislação vigente e pertinente à matéria.

Lobato/PR., 31 de março de 2016

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ELIANE A. O. RISSON MORAES
Departamento Municipal de Administração

CAMILA EGEA RODRIGUES
Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:B0442212

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 058/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Frente de Trabalho, referente ao Programa Auxílio Desemprego e dá providências correlatas.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Buscando atender uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, objetivando a prestação de serviços através da Assistência Social, na execução de serviços gerais;

II - Considerando de relevante interesse social prestar ajuda a classe mais carente de nosso município, vindo de encontro os problemas sociais, a necessidade municipal e o interesse público;

II - Objetivando ainda o fortalecimento do caráter individual, empregando a pessoa carente, que muitas vezes caracteriza-se como arrimo de família, e que se encontra desempregado.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta na municipalidade, junto ao Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, uma Frente de Trabalho, nos termos da Lei Municipal n.º 773/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E de 10/11/2011.

Parágrafo único – A Frente de Trabalho objetiva combater o desemprego no Município de Lobato, Estado do Paraná, e atender às necessidades de contratações temporárias de mão-de-obra em situações de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c **Lei Municipal n.º 773/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E de 10/11/2011** e, em estrita observância aos ditames da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A participação no programa não representa, em hipótese alguma, vínculo empregatício, vez que se trata de caráter assistencial à família, em caráter precário e temporário, não se revestindo das características que figuram tal vínculo.

§1º - A Frente de Trabalho Voluntário será composta por grupos de pessoas voluntárias das comunidades necessitadas, que executarão serviços públicos, principalmente nas áreas de saneamento básico, assistência e saúde social, cuidados e reparos em bens públicos, limpeza pública, asseio e conservação e outros serviços afins.

§2º - A execução dos serviços públicos que comporão a Frente de Trabalho Voluntário ficará sujeita à administração e fiscalização dos órgãos competentes do Município, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Frente de Trabalho terá sua validade pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com a necessidade pública.

Art. 4º - Pela atividade desempenhada será concedido aos beneficiários um auxilio financeiro quinzenal, acrescido de uma cesta de alimentos mensal, para uma jornada de 05 (cinco) horas diárias, pelo período de 05 (cinco) dias por semana, e 01 (um) dia facultado para participação em Curso de Qualificação Profissional, e/ou Curso de Qualificação Social, e/ou Curso de Cidadania, e/ou Curso de Alfabetização que venham a ser oferecidos, direta ou indiretamente pela Administração.

Parágrafo único - O auxílio quinzenal de que trata o "caput" deste Artigo será efetuado mediante empenho junto a Seção de Contabilidade para posterior pagamento na Seção de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lobato, até o quinto dia útil imediatamente após o fechamento da quinzena e durante o período de que trata o Artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º - Somente poderão ser executadas obras ou prestados serviços públicos inclusos nesta "Frente de Trabalho" como forma de satisfação das necessidades e do interesse público, e como meio de amenizar o desemprego no âmbito desta municipalidade.

Art. 6º - A escolha do contratado será feita mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, e se restringirá ao trabalhador desempregado, que deverá comprovar, no ato de sua inscrição, o seguinte:

I - residir no município a pelo menos 6 (seis) meses;
II - estar desempregado há, no mínimo 3 (três) meses;
II - que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público ou da iniciativa privada.

§1º - A comprovação de tempo de residência poderá ser feita através da apresentação de documentos, tais como: comprovante de pagamento de IPTU; conta de luz, de água, de telefone ou por certidão eleitoral.

§2º - A comprovação da exigência do inc. III retro se fará por meio de simples declaração assinada pelo candidato.

§3º - A preferência para as contratações obedecerá a critérios de gravidade de situação social dos trabalhadores, conforme laudo expedido pelo Departamento de Assistência Social e homologado pelo Departamento Municipal de Administração.

§4º - Constatada que a documentação apresentada para inscrição não satisfaz as exigências desta Lei, a participação no processo seletivo será indeferida de plano, não cabendo desse indeferimento qualquer recurso.

§5º - Caso seja verificada qualquer irregularidade na documentação após a contratação, o contrato será imediatamente rescindido por justa causa.

§6º - No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

I - maiores encargos familiares;
II - mulheres arrimo de família;
III - maior tempo de desemprego;
IV - maior idade.

Art. 7º - O Programa de Frente de Trabalho será coordenado pelo Departamento Municipal de Assistência Social e pelo Departamento Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Recursos Humanos, que terá a incumbência de preparar e instruir o processo administrativo necessário à deliberação da contratação, assim como executar os atos administrativos pertinentes ao processo simplificado de contratação.

Parágrafo único. A **Divisão de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal, com o auxílio do Departamento de Ação Social, implantarão um banco de dados das pessoas desempregadas no município, para fins de alistamento dos interessados e seleção dos candidatos.**

Art. 8º - A contraprestação aos serviços prestados junto ao Programa de Frente de Trabalho consistirá:

I - na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal que corresponderá à proporcionalidade das horas trabalhadas ao piso salarial da administração direta pago para atividades funcionais correlatas, conforme preceitua a **Lei Municipal n.º 773/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E de 10/11/2011**;
II - no fornecimento de 01 (uma) cesta de alimentos mensal;
III - na realização de curso de qualificação profissional e/ou de alfabetização.

Parágrafo único. O edital de seleção deverá especificar a remuneração a ser paga em razão da contratação, bem como as características dos serviços e a aptidão e qualificação técnica e física exigidas para desempenho do contrato.

Art. 9º - Os alistados selecionados e convocados, para efeito de preenchimentos das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade de suas informações.

Art. 10 - O bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I - quando, convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;
II - quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;
III - quando ausentar-se ou não comparecer, injustificadamente, às atividades que lhe forem designadas;
IV - quando deixar de comparecer, injustificadamente, ao curso de qualificação e/ou alfabetização;
V - quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa.

§1º - O Termo de Exclusão será assinado pelo chefe imediato e mais duas testemunhas.

§2º - Os casos excepcionais serão decididos pelo Chefe do Poder Executivo, juntamente com a Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Art. 11 - As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência ou da exclusão do bolsista, poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado.

Parágrafo único. Os alistados convocados nas condições deste artigo poderão receber aulas de treinamento intensivo, de modo a que possam se incorporar à equipe que lhes for designada.

Art. 12 - A participação do bolsista implica na colaboração, em caráter eventual, mediante a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, ou de órgãos públicos, sem vínculo de subordinação e sem comprometimento das atividades já desenvolvidas.

Art. 13 - A participação de cada bolsista no Programa não poderá ultrapassar o prazo máximo definido na Lei Municipal n.º 773/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E de 10/11/2011.

Art. 14º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:75D85BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 12/2016

Súmula: *Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de acordo com as normas estabelecidas por esta Lei.
Parágrafo único As contratações a que se referem o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial de trabalho.
Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por prazo determinado que objetivem à:
I - atender à situações de calamidade pública;
II - combater surtos epidêmicos;
III - promover campanhas de saúde pública de caráter eventual, temporárias ou imprevisíveis por fato alheio à vontade da administração pública;
IV - atender o suprimento de servidores nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a trinta dias, licença prêmio, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, desde que não haja possibilidade ou seja inviável o remanejamento de pessoal para as funções vagas;
V - atender o suprimento de docentes da educação infantil e ensino fundamental para suprir vagas temporárias ou até a realização de concurso público;
VI - contratar profissionais para atender a convênios, acordos ou ajustes celebrados com o Estado, a União ou outros Municípios,

inclusive com entidades da Administração Direta e Indireta, para a execução de obras ou prestação de serviços;
VII - executar programas especiais e temporários de trabalho cuja transitoriedade não recomende a nomeação definitiva por concurso público;
VIII - cumprir necessidade urgente de pessoal em obras ou serviços de competência dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura, para a qual não se justifique a criação de programa especial de trabalho.
Art. 3º O processo de recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:
I - ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
II - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação a serem estabelecidos no edital de convocação;
III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos;
IV - definição de critérios que atendam ao principio da universalidade dos concursos públicos ou testes seletivos.
Art. 4º As contratações previstas nos incisos I e II do art. 2º, por serem de caráter de urgência, ficam dispensadas do teste seletivo, executando-se as contratações de forma direta e imediata.
§ 1º As contratações previstas no *caput* deste artigo terão duração até o término dos trabalhos emergenciais, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) meses.
§ 2º Os servidores contratados nos termos deste artigo ficam dispensados dos exames pré-admissionais.
Art. 5º As contratações serão efetuadas na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 2 (dois) anos, com exceção dos contratos com fundamento nos incisos I e II do art. 2º que têm prazo específico.
Art. 6º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância da Lei Complementar nº 101/2000 e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º A solicitação de contratação nos termos desta Lei deverá ser feita pelos Secretários Municipais ou Assessores, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo, contendo:
I - justificativa sobre a necessidade da contratação;
II - função a ser desempenhada e características profissionais e habilitação mínima exigidas para o seu desempenho;
III - prazo previsto para a conclusão dos trabalhos;
IV - local e horário de trabalho.
Art. 8º As contratações somente poderão ser efetivadas mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, após homologação dos resultados de teste seletivo público.
Art. 9º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não poderão ser superiores aos pagos aos servidores efetivos que exerçam funções idênticas ou assemelhadas.
Art. 10 Os servidores contratados em conformidade com o inciso VI do art. 2º terão sua remuneração vinculada ao convênio, acordo ou ajuste que lhe deu causa, observado o disposto no artigo anterior.
Art. 11 Sobre o vencimento básico dos servidores contratados na forma desta Lei poderão incidir as seguintes vantagens acessórias:
I - gratificação por condição especial de trabalho;
II - adicional de insalubridade ou periculosidade;
III - adicional noturno;
IV - horas extras;
V - abonos concedidos aos demais servidores públicos;
VI - auxílio-alimentação e vale-transporte, se concedidos aos demais servidores do quadro.
Parágrafo único Para efeito deste artigo não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
Art. 12 Na rescisão contratual pelo término do contrato de regime especial serão incluídas no cálculo das verbas rescisórias o décimo terceiro salário integral ou proporcional e o pagamento das férias integrais ou proporcionais, acrescidas de 1/3 (um terço).
Parágrafo único. Se o período de trabalho foi igual ou inferior a 6 (seis) meses, o servidor não terá direito à férias proporcionais.
Art. 13 Se o servidor tiver seu contrato de um ano prorrogado por mais um poderá gozar as férias de um mês, com acréscimo de 1/3 (um terço), dentro do segundo período de contrato.
Art. 14 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:
I - licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
II - licença maternidade e licença paternidade se o período da licença coincidir integralmente com o período do contrato de trabalho, encerrando-se o período da licença com o término do contrato;
III - afastamentos decorrentes de:
casamento, até 5(cinco) dias corridos;
luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, até 5 (cinco) dias corridos.
Art. 15 O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
Art. 16 O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
Art. 17 As infrações disciplinas atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante averiguação sumária, através de processo administrativo disciplinar simplificado pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
§ 1º Aplicam-se aos servidores as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo.
§ 2º O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação federal e municipal.
Art. 18 Além da apuração de falta grave, o servidor poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
I - ausentar-se do serviço por mais de 5 (cinco) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
II - for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição.
Art. 19 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, nos termos do art. 13, pelos seguintes motivos:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
Parágrafo único A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 20 A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Municipal, decorrente de conveniência administrativa ou cessação do programa que deu causa à contratação, antes do término estabelecido no contrato, importará no pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo do recebimento das verbas rescisórias, calculadas pelo prazo de efetivo exercício do trabalho.
Art. 21 O servidor contratado nos termos desta Lei, se habilitado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal, contará o tempo anterior para efeito do cálculo do adicional por tempo de serviço.
Art. 22 Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado para fins de registro.
Art. 23 A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4632DC22

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2016 - PRAZO

Contrato nº 26/2015 – Pregão Presencial nº 09/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORM. LTDA
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora Técnica
Prazo de Execução Prorrogado: 60 (sessenta) dias – 30/07/2016
Funcional Programática: 04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serviços Gerais
Data da assinatura: 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:65057F1F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2015 - PRAZO

Contrato nº 27/2015 – Pregão Presencial nº 09/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora Técnica
Prazo de Execução Prorrogado: 60 (sessenta) dias – 30/07/2016
Funcional Programática: 04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serviços Gerais
Data da assinatura: 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2507690D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°, I**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **VEICULOS MALLON LTDA, CNPJ: 81.648.115/0004-31**, domiciliado a Rod. 476, Km 223, Bairro Ouro Verde, no município de União da Vitoria, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.620,66 (três mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)** referente à **aquisição de peças e serviço de reparo no veiculo Mercedes/Sprinter 415, placa BAB - 2232, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município, em concessionaria autorizada em virtude do período de garantia.**

Contratada	R$ Total
VEICULOS MALLON LTDA	R$ 3.620,66
TOTAL GERAL	R$ 3.620,66

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de junho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2EEA308B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, CNPJ: 18.833.358/0001-60**, domiciliado a Rua 19 de Dezembro, nº 590, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para prestar serviço especializado de curativos em pacientes que se encontram em tratamento de estomaterapia.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL	R$ 7.200,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de junho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B218A42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: MARTINS CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – ME, CNPJ 09.103.558/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do contrato 044/2014, conforme determinações contidas na cláusula VIII do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo incialmente contratado fica, por meio deste, aditado em **180 (cento e oitenta) dias**, encerrando-se em 07/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:196EF5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 02/2016 - CM

SÚMULA: Convoca nova data para a Conferência das Cidades e dá outras providências

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a população do município de Mato Rico, para realização da Conferência Municipal das Cidades, que será realizada em nova data no dia 15 de junho de 2016, às 08h:30min, no Centro Poliesportivo, nesta cidade de Mato Rico.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:81C4624C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 01/2016 CM

SÚMULA – Nomeia Comissão Preparatória para a Conferência Municipal da Cidades e dá providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – De acordo com o artigo 33º da Resolução Normativa nº 009 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades, serão nomeados as pessoas abaixo relacionados, para comporem a Comissão Preparatória de acordo com a proporcionalidade exigida de 42,30% Setor Público e 57,70 % Sociedade Civil, a qual será responsável por todos os atos necessários as etapas de aprovação do regimento municipal:
PRESIDENTE: **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA (COAMAR - Cooperativa Agropecuária Matoriquense)**
VICE PRESIDENTE: **MARCIO ADALBERTO BECHER (Funcionário Público Municipal)**
SECRETARIA: **JULIANE CASSIA CORREIA (Funcionária Pública Municipal)**
MEMBRO: **WAGNIER SEGURO (ACIRON – Associação Comercial de Roncador/Mato Rico)**
MEMBRO: **FRANCIELY SEVULSKI (Funcionária Pública Municipal)**
MEMBRO: **ABEL VAZ DE OLIVEIRA (ACIRON – Associação Comercial de Roncador/Mato Rico)**
MEMBRO: **MARCINEIA KORDUN (OEAR – Organização dos Estudantes Acadêmicos de Roncador/Mato Rico)**
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de maio de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F8024A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 114/16

Ementa: Abre vaga para Contador, alterando o inciso VII do art. 51 da Resolução nº 104 de 17 de dezembro de 2014, bem como o Quadro III do Anexo I da mesma.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 31 de Maio de 2.016, aprovou, e Eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Abre uma vaga para o cargo de Contador – o qual integra o grupo dos Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional Profissional, Quadro III do Anexo I da Resolução nº 104, de 17 de dezembro de 2014, com o mesmo vencimento previsto no Quadro I do Anexo II da referida Resolução (o qual deverá ser devidamente atualizado) – e altera o inciso VII do art. 51 da Resolução nº 104/14, bem como o Quadro III do Anexo I da mesma, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.51** (...)*
(...)
VII – O cargo de Contador exige certificado de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, sendo jornada de trabalho de 40 horas semanais, com 02 (duas) vagas para o respectivo cargo;

(...)

(...)

ANEXO I
(...)

QADRO III	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
CARGO	***Nº VAGAS***
PROCURADOR	*01*
CONTADOR	*02*
AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS	*02*

Art. 2° A presente Resolução traz em anexo o Estudo de Impacto Financeiro.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCÓSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:011352A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, Convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 07 (sete) de junho do corrente ano, no horário de 20 (vinte) horas, para apreciação em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 4.440 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:596414CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade n° 09/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME**,** inscrito no CNPJ sob n° 10.536.998/0001-05, no valor de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), referente à contratação de curso de capacitação.

Palmeira, 01 de junho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:6CF6DCFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 564

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a serem realizadas nos dias 08/06/16 e 09/06/16, em Curitiba-Pr

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIARIAS
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 324,00

Previsão orçamentária: Dotação:
01.001.01.031.0001.2053 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:D1E381B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.45/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2674/2016

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TODO EM ALVENARIA COM DEPENDÊNCIAS SUFICIENTES PARA ATENDER O ALMOXARIFADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA. O IMÓVEL POSSUI TERRENO COM 756 M² E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE 243 M². A abertura deu-se no dia 01 de junho de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Dotação Orçamentária**: 07001041220008207933903600000. **Fonte**: 1001. **Outros Serviços**: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Locador:**DANIEL SANT'ANNA MODROW, portador do CPF: 702.134.379-53 e do RG: 4.351.023-1 com o valor total de R$ 14.400,00.Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2E4A65C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.45/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2674/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TODO EM ALVENARIA COM DEPENDÊNCIAS SUFICIENTES PARA ATENDER O ALMOXARIFADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA. O IMÓVEL POSSUI TERRENO COM 756 M² E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE 243 M².

Dotação
07001041220008207933903600000

Locador: DANIEL SANT'ANNA MODROW, portador do CPF: 702.134.379-53 e do RG: 4.351.023-1 com o valor total de R$ 14.400,00.

Publique-se.

01 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FC194C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.45/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2674/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TODO EM ALVENARIA COM DEPENDÊNCIAS SUFICIENTES PARA ATENDER O ALMOXARIFADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA. O IMÓVEL POSSUI TERRENO COM 756 M² E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE 243 M². Locador: DANIEL SANT'ANNA MODROW,portador do CPF:702.134.379-53 e do RG: 4.351.023-1 com o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**O pagamento** será efetuado mensalmente no valor de R$ 1.200,00 (por mês) conforme acordo entre as partes.

Publique-se.

01 de junho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6DF58BEB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃONº.03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2633/2016

O prefeito Municipal, juntamente com a presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: **Aquisição e instalação de cortinas do tipo persiana para utilização em janelas da sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, s/n, centro, Palmeira/Pr.**

Dotação
18.001.04.123.0010.2.001. 3.3.90.30.00.00

Vencedor: " KELEN PAOLA FAND PERSIANAS - ME" portador do CNPJ/MF **19.442.857/0001-90** com o valor total de **R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)**

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	39274	PERSIANA VERTICAL POLIESTER 3,65 M² C/ SANEFA, COR BEJE	1	R$ 410,00	R$ 410,00
2	39275	PERSIANA VERTICAL POLIESTER 3,52 M², COR BEJE	2	R$ 299,00	R$ 598,00
TOTAL GERAL					**R$ 1.008,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)

Publique-se

27 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:EA0F152C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2633/2016

O prefeito Municipal, juntamente com a presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **Aquisição e instalação de cortinas do tipo persiana para utilização em janelas da sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, s/n, centro, Palmeira/Pr. Vencedor: " KELEN PAOLA FAND PERSIANAS - ME"** portador do CNPJ/MF **19.442.857/0001-90** com o valor total de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).**VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 1.008,00(um mil e oito reais).**
Prazo de Execução: Até 30 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificadas.

Publique-se

27 de maio de 2016

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:CD9B38AA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2633/2016

Objeto: **Aquisição e instalação de cortinas do tipo persiana para utilização em janelas da sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, s/n, centro, Palmeira/Pr.** A abertura deu-se no dia 27 de maio de 2016, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, s/n, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:
18.001.04.123.0010.2.001.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresa Vencedora: **" KELEN PAOLA FAND PERSIANAS - ME"** portadora do CNPJ/MF **19.442.857/0001-90** com o valor total de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais). **VALOR TOTAL Homologado e Adjudicado R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).** Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

27 de maio de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:2364568B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 108/2016. Processo Nº. 1484/2016. Pregão Eletrônico Nº. 22/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., CNPJ: 14.190.675/0002-36. Valor contratado: R$ 1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/06/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5AEE0091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 107/2016. Processo Nº. 1437/2016. Pregão Presencial Nº. 23/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA (ME), CNPJ: 05.601.552/0001-79. Valor contratado: R$ 46.385,00 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e do Corpo de Bombeiros do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/06/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DBE8C0C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 803/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 803/2016
Locador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.
Locatário: Daniel Sant´Anna Modrow, CPF: 702.134.379.-53.
Objeto: Locação do imóvel destinado ao uso exclusivo, não residencial, voltado às instalações do setor de Almoxarifado e Patrimônio do Município, da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais mensais), perfazendo o total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 12 meses.
Período de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 01/06//2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F6AE8EC7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - TMJ CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"TMJ Capital Gestão de Recursos LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.°11.886.095/0001-09 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01/06/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:55F4F3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.193 DE 01/06/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 800,00 AO SERVIDOR MÁRIO ANTONIO WIECZOREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2899/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mário Antonio Wieczoreck	*409.810.299-49*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:21E3D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.194 DE 01/06/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 300,00 AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2898/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:50C6963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.458 DE 01/06/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.700,00.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015 e 3.992 de 28/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ **5.700,00** (Cinco mil e setecentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152.		Pagamento de Salários e encargos sociais - EJA
3.1.91.13.00.00	1022	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS, MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ESTAGIÁRIOS E NOVAS CONTRATAÇÕES.
		Obrigações Patronais - VALOR: R$ 5.700,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 5.700,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

11.001.12.365.0018.6.193		PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL.
3.1.91.13.00.00	1022	Obrigações Patronais VALOR: R$ 5.700,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 5.700,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:08BA7342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.457 DE 01/06/2016 - FICA DESIGNADA, A SERVIDORA ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES,PARA EXERCER O CARGO EM COMISSAO DE COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015, e sob processo administrativo nº. 2834/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora **Andreza Schmidt Gonçalves,** portadora do R.G. nº. 13.123.258-6 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.081.389-44, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Regularização Fundiária, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 37, § 1º da Lei 3.944 de 19/08/2015, a partir de 02/06/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C5465DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO COMUNICADO – CHAMADA FISIOTERAPEUTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 01 de Junho de 2016.

COMUNICADO

COMUNICADO – CHAMADA FISIOTERAPEUTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Fisioterapeuta conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto 10.402 de 13 de Maio de 2016.

- ROSALY MASSUQUETO

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9C435872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 01 de Junho de 2016.

COMUNICADO

COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto 10.402 de 13 de Maio de 2016.

- RAQUEL GOMES SLIACHTICAS

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:598462FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.459 DE 01/06/2016 - CONCEDER TRIÊNIO A SERVIDORA BRUNA MALUCELLI DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94, e

Resolve:

Conceder, a partir de 01/06/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora **Bruna Malucelli de Souza**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ED4876DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do decreto nº. 10.148 de 03/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 01 de Junho de 2016.

MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1A3073C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 01 de Junho de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 02 de Junho do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016.

Professor:

- MARCIA FURMAN

Atenciosamente

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FDC59FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 12.192 DE 01/06/2016 - CONCESSÃO DE DIÁRIA NO VALOR DE R$ 1.400,00 AO SERVIDOR EDIR HAVRECHAKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2947/2016 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia

para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de Junho de 2016, em Brasília.

a) **Edir Havrechaki** – Prefeito do Município de Palmeira - CPF – 028.032.159-77, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:C43E557F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaguá, comunica, de acordo com o contido no processo administrativo nº 62741/2014, que a Manifestação de Interesse M.I UGP/PMP 001/2014, a Solicitação de Propostas nº SDP 001/2015 e a Seleção Baseada em Qualidade e Custo nº SBQC 001/2016, da Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP), da Prefeitura Municipal de Paranaguá, procedimentos realizados no âmbito do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura/Consultoria para elaboração dos projetos executivos finais necessários a construção de um edifício com 03 (três) pavimentos (área de 1.867,66 m²), contíguo à sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá (Palácio São José), financiada com recursos do Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR ajustado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), será cadastrada para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como Tomada de Preços nº 001/2016, tipo técnica e preço, no valor total de R$ 224.972,92 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Referidos procedimentos foram realizados em conformidade com as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (Documento GN-2350-7), com a adjudicação feita à Estel Engenharia Ltda (CNPJ nº 82.144.338/0001-81), empresa que obteve a maior pontuação combinada técnica e preço. Nada mais.

Paranaguá, 01 de Junho de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6556CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 014/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO 2.856/2015, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE PRORROGA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA 15 DE JUNHO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO COMERCIAL OU ATRAVÉS DO TELEFONE: (41) 3420-6003, E-MAIL: cpl@pmpgua.com.br.
O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.paranagua.pr.gov.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE MAIO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:20C13704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 048/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinado para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
VALOR Total da Licitação: R$ 557,75
PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (245) – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

Paula Freitas, 01 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

PEDRO HELY FRANCO
Pedro Hely Franco & Cia LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:20423115

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 048/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP – CNPJ: 04.283.864/0001-19
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinado para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
VALOR Total da Licitação: R$ 631,00
PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (245) – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

Paula Freitas, 01 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CLEMENTE JACKIW
Jackiw Atacadista de Alimentos LTDA – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B6795D83

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 048/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Center Sul Comércio e Distribuição Ltda – ME – CNPJ: 10.495.215/0004-27
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinado para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
VALOR Total da Licitação: R$ 556,35
PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.
DOTAÇÃO:
0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (245) – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

Paula Freitas, 01 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

SIMÃO BAHNIUK
Center Sul Comércio e Distribuição LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B2824237

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2016 – DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre designação de Servidora como Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 1.129/2013 de 16 de abril de 2013, R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Senhora Marli Terezinha Zavaski, investida no cargo em comissão de Coordenadora de Assuntos Sociais, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.292.408-3 SSP PR, e do CPF n.º 354.622.059-53, como Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 029/2014 – de 10 de abril de 2014.

Paço Municipal, 01 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0A979A19

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2016

Concedente: Município de Paula Freitas – PR. CNPJ: 75.687.954/0001-13.
Convenente: CFR – Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 16.661.151/0001-20.
Objeto: Repasse de recursos para despesas de manutenção da Entidade.
Lei nº: 1.391/2016 de 31 de maio de 2016.
Vigência: De junho a dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da administração, sob forma de Aditivo, podendo ser revistos os valores.
Valor: R$ 7.142,85 (Sete mil, cento e quarenta dois reais e oitenta cinco centavos) mensais.
Da Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 07.00 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto .
UNIDADE 07.01 Gabinete do Sec. de Educação, Cultura e Desporto
ATIVIDADE 12.361.0006.2.008 Manut. do Gab. do Sec. de Educação, Cultura e Desporto.
DOTAÇÃO 3.3.50.43.00.100000.01.07 Subvenções Sociais 50.000,00
TOTAL 50.000,00
Foro: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 01 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Concedente

ALBERTO FERSCH
Presidente da CFR
Convenente

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:D14A33E8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. º 023/2016 – DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre designação de Servidora.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1. º - Designar a Senhora ROSE MARLENE EFROM BUENO PINTO, Servidora Pública Municipal, investida no cargo de carreira de Professora, portadora da carteira da identidade RG nº 3.339.153-6-PR e inscrita no CPF sob nº 601.766.799-87, para atuar como fiscal do Convênio nº 002/2016 de 01 de junho de 2016, firmado entre o Município de Paula Freitas/PR, e a CFR – Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 16.661.151/0001-20, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.
Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:288F6C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, Sr.(a). **CECILIA BAIAK** inscrito(a) no CPF sob o nº. **033.980.899-33** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **SERVIÇOS GERAIS** do nível salarial **03**, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 01 de JUNHO de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:D55FF089

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 026/2016

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **CECILIA BAIAK**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **033.980.899-33** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **043/2016**, publicada no D.O.M em **01/06/2016** a fim de investir no Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional SERVIÇOS GERAIS do nível salarial 03, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.**

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:997621AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Detentor da Ata: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20.
Objeto: Registro de Preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de um trator de esteira com operador.
Valor Total: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mi reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390392100 e
05.001.17.512.0006.2010-3390392100
Data de assinatura: 01 de junho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A74935ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Detentor da Ata: EGL DESTOCAMENTOS LTDA.- ME.
CNPJ 03.116.057/0001-49.
Objeto: Registro de Preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de um trator de esteira com operador.
Valor Total: R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390392100 e
05.001.17.512.0006.2010-3390392100
Data de assinatura: 01 de junho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F80C4E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Detentor da Ata: R & D CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.
CNPJ sob nº 17.414.938/0001-50.
Objeto: Registro de Preços de serviços de vidraçaria, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação, em edificações e outros imóveis públicos.
Valor Total: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;
04.001.04.121.0004.2007.339039.1600;
05.001.15.452.0005.2009.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2014.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2026.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2031.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2007.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
10.001.08.244.0016.2026.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2031.339030.2400.
Data de assinatura: 01 de junho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:32EA5FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Detentor da Ata: R & D CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.
CNPJ sob nº 17.414.938/0001-50.
Objeto: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, passeios, praças, quadras e outros imóveis públicos.
Valor Total: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;
04.001.04.121.0004.2007.339039.1600;
05.001.15.452.0005.2009.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2014.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2026.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2031.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2007.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
10.001.08.244.0016.2026.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2031.339030.2400.
Data de assinatura: 01 de junho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:63EBCCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Detentor da Ata: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA. – ME.
CNPJ sob nº 10.672.736/0001-60
Objeto: Registro de preços para serviços de adequação, manutenção e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município.
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;
04.001.04.121.0004.2007.339039.1600;
05.001.15.452.0005.2009.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2014.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2026.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2031.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2007.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
10.001.08.244.0016.2026.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2031.339030.2400;
Data de assinatura: 01 de junho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:99220B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Detentor da Ata: EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME.
CNPJ nº 10.615.382/0001-11
Objeto: Registro de Preços de serviços de serralheria e serviços de calhas e rufos, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação, em edificações, praças, quadras esportivas e outros imóveis públicos.
Valor Total: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;
04.001.04.121.0004.2007.339039.1600;
05.001.15.452.0005.2009.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2014.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2026.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2031.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2007.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
10.001.08.244.0016.2026.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2031.339030.2400.
Data de assinatura: 01 de junho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C136561F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME.
CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção elétrica para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 15.302,00 (quinze mil, trezentos e dois reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390391600;
05.001.15.452.0005.2009-3390391600;
07.002.20.606.0011.2013-3390391600;
08.001.12.361.0012.2014-3390391600;
08.001.12.365.0012.2018-3390391600;
09.001.13.392.0014.2023-3390391600;
09.002.27.812.0015.2024-3390391600;
10.001.08.243.0017.2025-3390391600;
10.001.08.244.0016.2026-3390391600; e
11.001.10.301.0018.2031-3390391600.
Data de assinatura: 01 de junho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:34273BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Detentor da Ata: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS.
CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção elétrica para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 28.990,50 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390391600;
05.001.15.452.0005.2009-3390391600;
07.002.20.606.0011.2013-3390391600;
08.001.12.361.0012.2014-3390391600;
08.001.12.365.0012.2018-3390391600;
09.001.13.392.0014.2023-3390391600;
09.002.27.812.0015.2024-3390391600;
10.001.08.243.0017.2025-3390391600;
10.001.08.244.0016.2026-3390391600; e
11.001.10.301.0018.2031-3390391600.
Data de assinatura: 01 de junho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0D0F1030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Detentor da Ata: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME.
CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção elétrica para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 53.769,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390391600;
05.001.15.452.0005.2009-3390391600;
07.002.20.606.0011.2013-3390391600;
08.001.12.361.0012.2014-3390391600;
08.001.12.365.0012.2018-3390391600;
09.001.13.392.0014.2023-3390391600;
09.002.27.812.0015.2024-3390391600;
10.001.08.243.0017.2025-3390391600;
10.001.08.244.0016.2026-3390391600; e
11.001.10.301.0018.2031-3390391600.
Data de assinatura: 01 de junho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A0CA56D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 48 parágrafo único – vem convidar a população em geral, para participar nos dias 15/06/2016, 22/06/2016 e 29/06/2016 às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, da audiência pública para apresentação, discussão e finalização do Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o ano de 2017.

Piên/Pr, 25 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LOIR DREVECK
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:63058DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8905/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de Junho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 015/2016, instituída através da Portaria nº 8863/2016, do dia 03 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Junho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D13CA7D5

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8806/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de Junho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 016/2016, instituída através da Portaria nº 8864/2016, do dia 03 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Junho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3419ACC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N. 09/2016 – PROCESSO N.º 26.202/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto Credenciamento para contratação de empresas (clínicas) veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos. Compreendendo: Instalações físicas, materiais, profissionais, **o resultado da Visita Técnica** realizada nas pré – credenciadas Clínica Veterinária Dra Ana LTDA – ME CNPJ n.º11.187.359/0001-36 e Clínica Veterinária Haras Cavalo do Alvorecer LTDA CNPJ n.º 04.760.440/0001-06, a Comissão concluiu que as empresas preenchem todos os requisitos do processo n.º 26.202/2015, inexigibilidade n.º 09/2016, concluiu – se pelo **CREDENDIAMENTO** das referidas interessadas.

Piraquara, 01 de junho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1B166CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99. DO OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação dos prazos de execução e vigência e alteração dos fiscais do contrato. DO PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 29/05/2016, findando em 29/08/16 e o prazo de vigência fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 29/08/2016, findando em 29/11/16. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelos servidores Lucas Mileke Scucato e/ou Rafael Renann Braga Batista e/ou Henrique Augusto Kovalski Zeliotto e/ou Salem Ibrahim e/ou Shuélen Theodoro Martins da Secretaria Municipal de Infraestrutura. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0ACBFBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 33/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.939/2016

O Municipio de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso XI da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto**: "Contratação de empresa para a execução de serviços remanescente da obra de construção de uma Edificação de 645,20 m², que a unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá, na rua: Juri Danilenko, s/nº, no Bairro Guarituba, em cumprimento ao programa requalifica SUS, formalizando junto ao Fundo Nacional de Saúde através do proposta n.º 09468.040/040000/1130-01". **Fundamento Legal**: art. 24 inciso XI da Lei 8.666/93. **Contratada:** Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME **CNPJ: n.º** 82.403.585/0001-55**Valor:** R$ 507.189,69 (Quinhentos e sete mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Piraquara, 01 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D7ACB5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99.

DO OBJETO: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação dos prazos de execução e vigência e alteração dos fiscais do contrato. DO PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 29/05/2016, findando em 29/08/16 e o prazo de vigência fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de 29/08/2016, findando em 29/11/16. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelos servidores Lucas Mileke Scucato e/ou Rafael Renann Braga Batista e/ou Henrique Augusto Kovalski Zeliotto e/ou Salem Ibrahim e/ou Shuélen Theodoro Martins da Secretaria Municipal de Infraestrutura. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FBB568A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, situado na Avenida Getulio Vargas, n° 1990, Centro, Piraquara, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.675/0001-67, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Marcos Maurício de Souza Tesserolli**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Piraquara**, CNPJ nº 01.124.000/0001-66, com sede na Rua Reinaldo Meira s/n., Vila São Cristóvão, aqui representada por **Ricardo Maciel**, portador do CPF n.º 019.309.798-27, doravante denominada simplesmente **APAE,** de conformidade com a Lei nº 1590/2016, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Convênio, viabilizar a cessão de servidor público efetivo no cargo de professor.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Convênio vigorará pelo período de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos que forem convenientes à Administração Pública Municipal, através de Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Convênio ora celebrado poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja comunicado a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA: A APAE deverá conferir atribuições ao servidor cedido inerentes ao cargo de professor. Caso haja desvio do objetivo proposto será efetuada a rescisão do presente Convênio por parte do Órgão cedente.
CLÁUSULA QUINTA: A cedência será com ônus para o MUNICÍPIO.
CLÁUSULA SEXTA: A APAE deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15 de cada mês, a efetividade do Servidor cedido.
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro de Piraquara para dirimir qualquer dúvida advinda do presente Convênio.
E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piraquara, em 30 de maio de 2016.

_____
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

_____
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ECFBBE13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8911/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER a disponibilidade funcional, a servidora **ANDREA CRISTINA DE FÁTIMA FERREIRA**, matricula funcional nº. 411491 (1°Padrão) e 522561 (2°Padrão), cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 1590/2016, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE, a contar da data de 30 de maio de 2016.
A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E6C65F56

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5124/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
Paulo Cardoso Pinto Neto	01/06/2016
Heron Legnani de Araujo	01/06/2016
Gisele Mappelli	01/06/2016
Ligiele Anne Roque	01/06/2016
Rafaela Marina Mussi da Silva	01/06/2016
Lilia Priscila dos Santos	01/06/2016
Camila de Oliveira Rodrigues Fernandes	01/06/2016
Andressa de Siqueira Boska	01/06/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8716D9B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5125/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **01/06/2016 até 31/05/2017**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **CLAUDIOVANE P. DE AGUIAR**, matricula funcional nº. 522991, cargo Professora III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B1F2DBB9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5126/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER retorno em **02/06/2016** da licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto nº 4939/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **IZABEL MARIA ANDRADE DE SOUZA**, portador da matrícula funcional nº 613951, cargo Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8B15ADB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445/2010, de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de maio de 2016,

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1, de junho a dezembro de 2016.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 30 de maio de 2016.

CRISTIANE NUNES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8EAEBF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2016

DATA: 25 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:–

Art. 1º – Exonerar o servidor municipal, **Sr. João Paulo Lisboa**, Matrícula nº 1023/5-1, portador da CI/RG nº 10.730.723-0 SSP/PR e do CPF nº 081.930.649-50, da função de Controlador Interno, a partir de 01 de maio de 2016.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 026/2015, de 09 de outubro de 2015.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:14C2C9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2016

DATA: 25 de maio de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 13, § 3º da Lei Municipal nº 336/2007 de 28/12/2007, alterado pela Lei Municipal nº 561/2014 de 31/03/2014,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR o servidor municipal, **Sr. José Aparecido Rey Lopes**, portador da CI/RG nº 6.294815-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 015.409.219-30, para exercer a função de Controlador Interno, deste Município, a partir de 01 de maio de 2016.

Art. 2º – Pelo exercício das atividades relativas à função de Controlador Interno, será concedido ao servidor o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei Municipal nº 336/2007 de 28/12/2007.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 026/2016, de 09 de outubro de 2015.

Art. 4º – Fica revogada a Função Gratificada FG-3 concedida ao servidor através da Portaria nº 050/2013, de 19/03/2013.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FEFB2450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2016

DATA: 16 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Joel Pelegrini de Araújo**, Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Presidente Prudente – SP, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 03 de junho de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B8C2523D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2016

DATA: 30 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, Matrícula nº 201-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 17 de junho de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de maio de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9B3B93C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 10/2016

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 1º/06/2016, Edição 1012, página 112, onde foi publicado o Edital nº 10/2016, **resultado da avaliação de currículos e prova de títulos para o Processo de Seleção Simplificado (PSS)** para **Motorista.**

Onde se lê:

Inscrição nº	Nome	Nota
2	Márcio Fidelis da Silva	0,50

Leia-se:

Inscrição nº	Nome	Nota
2	Márcio Fidelis da Silva	3,50

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de junho de 2016.

CLÁUDIO DE MOURA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9F0F8A97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA:

Sonia Maria Sanches, RG nº 178.071-1 e CPF nº 364.681.349-00, do cargo de Diretor da Divisão de Assistência ao Educando.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:114D278E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Reintegrar ***Ademir Francisco de Assis***, RG nº 5.145.719-6 SSP/PR, CPF nº 675.392.979-72, ao cargo efetivo de Motorista.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B91BA1E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Reintegrar ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ressaltando a opção da referida servidora em optar pelo salário de vice-prefeita do Município de Prado Ferreira.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6A6CB0B7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 44/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 44/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA E CAIXA ORGANIZADORA PARA O CONVÊNIO PROGRAMA*

ADOLESCENTE PARANAENSE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Contratada: **FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 11.970.339/0001-37.

***Valor**: R$ 192,90 (Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).*

***Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1500	06.001.08.243.0013.2072	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 01/06/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C40BF230

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato n 132/2015 discriminado no Edital Pregão Presencial nº. 61/2015 que fazem entre si o Município de Prado Ferreira -PR, e a empresa J. C. B. Máquinas e Equipamentos Eirelli - EPP.

Por forca do inciso I, alínea "a" do art. 65 da Lei no. Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores fica incluído, através do presente termo, a **Cláusula Décima Sexta** que trata da fraude e da corrupção.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPCAO:
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes praticas:
a) pratica corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) pratica fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) pratica colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) pratica coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) pratica obstrutiva: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, como objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLAUSULA SEGUNDA
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLAUSULA TERCEIRA
Considerando os propósitos das clausulas acima, a Contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismos financeiros, multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

A presente apostila, para todos os efeitos legais, passa a ser parte integrante do Contrato nº 132/2015, não caracterizando alteração do mesmo.

Prado Ferreira-PR., 1º de Junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CD0EE63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/06/2016

DATA: 01 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 151/05/2011 de 18/05/2011 na qual o Sr. DENIVILSON ANDERSON FRASSON Servidor P*úblico Municipal* fora designado para desempenhar as atribuições de Auxiliar do Posto do Detran deste Município de Rancho Alegre D´Oeste Paraná"

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º. **REVOGAR, a partir de 01/06/2016** todas as disposições contidas na Portaria nº 151/05/2011 na qual o Senhor **DENIVILSON ANDERSON FRASSON**, brasileiro, portador da CI/RG nº 8.690.643-0/Pr., inscrito no CPF nº 054.002.169-51, **fora designado para responder pelas atribuições de Auxiliar do Detran,** do Posto do DETRAN de Rancho Alegre D´Oeste – Paraná
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2016, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 01 de Junho de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FD619846

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de CONTADOR, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Acompanhar Assessor Jurídico Dr. José Fernando, Audiência Seab (Secretaria Agricultura), Audiência TCE – DCM, Tratar da nova legislação dos gastos com Publicidade (Ano Eleitoral) na Cidade de Curitiba – Pr.
III – Entre as datas de 01/06/2016 á 03/06/2016;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 31 de maio de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A60AC881

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/06/2016

DATA: 01 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 107/04/2007 de 04/12/2007 e DESIGNA Servidor Público Municipal Sr. DENIVILSON ANDERSON FRASSON para responder pela UMC – Unidade Municipal de Cadastro para fins de desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR/SIR/WEB, a partir de 01/06/2016 deste Município de Rancho Alegre D´Oeste Paraná"

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, bem como de conformidade com o **Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA, através da superintendência Regional no Estado do Paraná e o Município de Rancho Alegre D´Oeste - Paraná**
RESOLVE

Art. 1º. **REVOGAR, a partir de 01/06/2016** todas as disposições contidas na Portaria nº 107/04/2007;

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor público municipal Sr. **DENIVILSON ANDERSON FRASSON** brasileiro, portador da CI/RG nº 8.690.643-0/Pr., inscrita no CPF nº 054.002.169-51, admitido em data de 23/06/2008 para o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, **para exercer e responder por todas as atribuições pela UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO – UMC/SIR/WEB, para manutenção do sistema Nacional de Cadastro Rural, cuja operação o INCRA realiza em parceria com essa Municipalidade, com base no Termo de Cooperação Técnica/Acordo de Cooperação Técnica existente, a partir de 01/06/2016;**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2016, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO.
Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 01 de Junho de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:91E07F6F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.016

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 14 de Junho de 2.016, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item**.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Tintas e Materiais de pintura (para manutenção e reparação de Veículos) sendo Tintas e Materiais de 1ª Qualidade com certificado (ABRAFATI) Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas, para atender aos departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR, por um período até 31 de Dezembro de 2.016**.** Obs. a Licitação poderá ser interrompida no horário de almoço ás 11h30min e retornando ás 13h00min para dar continuidade ao Certame.
DATA DA ABERTURA: 14 de Junho de 2.016 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 01 de Junho de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5C5E7DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015-2016

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2016
ORIUNDA DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 01/2016
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM SEDE OU FILIAL NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, EM SEUS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS**
FAVORECIDO: HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ.: 80.759.111/0001-15
Embasado no do artigo 25, inciso II, c/c artigo 13 da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 24 de maio de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 056/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ.: 80.759.111/0001-15
VALOR: R$ **262.562,40** (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/05/2016** à **23/05/2017.**
ASSINATURA: 24/05/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)CLAUDIO DUDA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:F577D89B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 43/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto Municipal nº 118/2015, que instituiu a Comissão Especial para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Rio Azul,

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir o Sr. SÉRGIO GIRARDI, exonerado por meio do Decreto nº 23/2016, pelo Sr. ARI ANTONIO ANDRADE, que atualmente responde pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme artigo 2º do Decreto nº 21/2016.

Art. 2º- Fica prorrogado em 03 (três) meses, a partir da data de publicação deste Decreto, o prazo para a conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme previsto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 118/2015.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 31 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:D1D7EB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2014

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Locador: Antonio Schneider
Objeto: Locação de imóvel onde está instalado um motor bomba s1água para atendimento em abastecimento de água para em torno de 28 (vinte e oito) famílias da localidade Ribeira zona rural de Rio Branco do Sul, Paraná.
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:7A28C11E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016 DO PSS 002/2015.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO:

Ficam convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco Sul - PR, munidos da documentação solicitada no Edital 002/2015, os candidatos abaixo relacionados aprovados em Processo Seletivo Simplificado realizado em 07/10/2015, para efetivação e verificação do local de trabalho. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de (05) cinco dias a partir desta data, resultará na eliminação do candidato e perda dos direitos decorrentes.

CARGO: PSICÓLOGO

BRUNA RAFAELA COSTA IMBRONIZIO pontuação 90
RG 9.783.857-7

Rio Branco do Sul,30 de Maio de 2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:36B35B97

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016 DO PSS 002/2015.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO:

Ficam convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco Sul - PR, munidos da documentação solicitada no Edital 002/2015, os candidatos abaixo relacionados aprovados em Processo Seletivo Simplificado realizado em 07/10/2015, para efetivação e verificação do local de trabalho. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de (05) cinco dias a partir da data da sua publicação, resultará na eliminação do candidato e perda dos direitos decorrentes.

CARGO: PSICÓLOGO

DEJANIRA K. GOMES FERRANTE pontuação 92
RG 3.516.541-0

Rio Branco do Sul,14 de Maio de 2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F260DD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor do Contrato firmado com a empresa **Sulbox Comercial Ltda** , publicado em 11 de maio de 2016, onde se lê 71.971,70 (setenta e um mil novecentos e setenta e um reais e setenta centavos). Leia-se 79.651,70 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F10DFB8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 061/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 238.181,60 (duzentos e trinta e oito mil, cento e oitenta um reais e sessenta centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	47.150,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.421,05
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.430,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.163,95
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.320,00
003	**Departamento de Ação Cultural - DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.31.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.100,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	180,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	80.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	7.500,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	5.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	13.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	18.916,60
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	15.000,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	500,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 92.765,00 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	140,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
002	**Depto. de Acervo e Patrimônio Histórico Cultural - DAPHC**	
1339100042.027	**Museu Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	980,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.845,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
003	**Departamento de Ação Cultural - DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 145.416,60 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1505724F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.432/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:
Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ ANTONIO MOTTA,** portador do RG nº. **485.848** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **106.702.549-91**, para ocupar Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I Símbolo CC04,** à partir de **12/04/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:111236AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.452/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA,** portadora do RG nº. **446.162-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **807.239.939-04**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Educação,** à partir de **01/06/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4713E7CD

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 13 /2016 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 8368/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JOABE LIRA DA SILVA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor Joabe Lira da Silva , brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal D – Nível I , referência 15, conforme quadro de cargos, portador do RG 30907230 SSP-PR e inscrito no CPF nº 173.091.319-91, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Comum, a partir de 02 de junho de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.986,72 (Um mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Junho de 2016.

ELUIZA MESSIANO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:FC26C442

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 14 /2016 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 18345/2015 de Aposentadoria do (a) servidor (a) SIRLEI POZZOBON DA SILVA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Sirlei Pozzobon da Silva, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C , referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 41749881 SSP-PR e inscrita no CPF nº 621.609.409-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição no 1° padrão, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, Porcentagem da ultima referência, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de junho de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.952,85 (Três mil novecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Junho de 2016.

ELUIZA MESSIANO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:A5471512

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 12 /2016 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 6080/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) LUCIMARA FELIX GILINI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Lucimara Felix Gilini , brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C2 , referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 32954448 SSP-PR e inscrita no CPF nº 550.259.359-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, Porcentagem da ultima referência, 14/25 avos da Gratificação Especial incorporada, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de junho de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.822,56 (Cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e seis centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Junho de 2016.

ELUIZA MESSIANO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:880873B0

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 15 /2016 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 5942/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Marinalva Ferreira dos Santos Silva, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C , referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 42178152 SSP-PR e inscrita no CPF nº 559.997.729-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, Porcentagem da ultima referência, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de junho de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.125,68 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Junho de 2016.

ELUIZA MESSIANO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:AE94A754

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2016

Ref. Dispensa nº. 003/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional em Londrina, com endereço à Rua Raposo Tavares, nº 894, nesta cidade, Estado do Paraná, CEP: 86010-580, doravante denominado **SENAC/UEP02**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0017-04, neste ato representado por seu Diretor Regional Interino, Sr. Vitor Salgado Monastier, brasileiro, portador do RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de vigência, prorrogando-se por mais 120 (cento e vinte) dias com início em **04/04/2016** e término em **02/08/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6688AE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNO INTERMUNICIPAL Nº 007/2014

Extrato 2º Termo Aditivo ao **TERMO DE CONVÊNO INTERMUNICIPAL Nº 007/2014, entre o MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, e o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, em conformidade com o disposto nas leis vigentes e o contido no TAC – Termo de Ajuste de Conduta sob n.º 001/2013, firmado perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL no dia 25 de Março de 2013. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Termo originário fica prorrogado até 31 de Agosto de 2016. Data de assinatura: 31 de maio de 2016. Nome das partes que assinam: Prefeito Municipal Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA e Prefeito Municipal Senhor IVAR BAREA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:5719F6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:
RESOLVE:
CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 01/2016, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 05.01/2015, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h: 30 min. às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **no período de 02 de junho de 2016 a 08 de fevereiro de 2016,** para:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.
2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 01 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I	
NOME DO CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA APARECIDA CARUSO NUNES	1°
ROSÂNGELA APARECIDA BASÍLIO	2°
NANCI DA SILVA	3°
BRUNA EDUARDA GARCIA	4°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura).
- Carteira de Vacinação.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:0E98FDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 095/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Juliane Rodrigues Pinheiro, RG nº 8.506.447-9 e CPF nº 032.519.689-39, para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012, prorrogado pelo Decreto Nº 195/2014 de 09/10/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:50FAA26F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 096/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Valdemir Teixeira Bastos, RG nº 9.050.008-2 e CPF nº 052.588.789-02, para o cargo de Professor de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012, prorrogado pelo Decreto Nº 195/2014 de 09/10/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E627D1A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 097/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Valeria de Matos Pinto, RG nº 9.743.376-3 e CPF nº 062.179.719-76, para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012, prorrogado pelo Decreto Nº 195/2014 de 09/10/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2ABD93D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 098/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Bruno Emanuel Coelho Pereira, RG nº 13.078.493-3 e CPF nº 093.562.879-70, para o cargo de Professor de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012, prorrogado pelo Decreto Nº 195/2014 de 09/10/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:806DB26F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 099/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Fernanda Gomes Aranha, RG nº 13.323.071-8 e CPF nº 102.827.519-63, para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012, prorrogado pelo Decreto Nº 195/2014 de 09/10/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:94089368

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 100/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Camila do Carmo Oliveira, RG nº 12.674.229-0 e CPF nº 083.948.009-12, para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012, prorrogado pelo Decreto Nº 195/2014 de 09/10/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9B34BFEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 101/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Flavia Emanueli Sardinha Pereira, RG nº 13.011.128-9 e CPF nº 091.157.419-07, para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012, prorrogado pelo Decreto Nº 195/2014 de 09/10/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:665CEA26

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 102/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Ana Paula Moreira Cordeiro, RG nº 10.434.555-7 e CPF nº 080.870.879-17, para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012, prorrogado pelo Decreto Nº 195/2014 de 09/10/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D5A83CDF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 103/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do Edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao **Edital de Convocação do Concurso Público nº 01/2012.**

Classificação	Candidato(a)	Motivo

Cargo: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE - ESCOLA MARIA ELIAS FADEL – ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL, PRÉ-ESCOLA CARROSSEL - ED. INF. CENTRO M. DE EDUCAÇÃO INF. HELENA MACIEL DE MELO

1º/Reclassificada	Camila Guerreiro Rodrigues	Desistente
13º/Reclassificada	Thayna Morgana Garcia Akiyama	Não compareceu

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AE5F932E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 011/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a Empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Alterar os prazos execução e de vigência do contrato, isto é, alterar o prazo de execução até 01/11/2016 e o prazo de vigência do contrato para 31/12/2016. Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA SEGUNDA, bem como o caput da CLÁUSULA NONA, ambas do Contrato n.º 011/2016, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 002/2016 – Pregão Presencial 001/2016, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 57, da Lei 8.666/93.
SEGUNDO – DAS ALTERAÇÕES NA EXECUÇÃO E NO PRAZO DE VIGÊNCIA:- O §1º da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:*"§ 1º. O Município realizará as solicitações à CONTRATADA, de forma parcelada, nas quantidades e prazos que lhe aprouver, tudo na medida de suas necessidades, logo após a assinatura do contrato até no máximo 01/11/2016. O prazo de fornecimento deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93"*. O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação*: "Este instrumento vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016."*.
TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO – DO FORO: Sengés/PR.

Sengés, 30 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8533BB9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 155/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a Empresa **WILHEN DIB**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer a quantidade de 4.250 litros de gasolina comum e consequentemente alterar o valor total estimado para o contrato em mais R$ 15.852,50 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), bem como incluir as seguintes contas de dotações orçamentárias: 004721.511/ 004860.000/ 004870.504 e 005110. 511, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO- DA QUANTIDADE:O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:§ 1º. Consideram-se como quantidades estimadas de consumo o equiv. a:

Item	Quant.	Produto	Valor Unitario
01	190.000 litros	Óleo Diesel comum	R$2,97 o litro
02	52.750 litros	Gasolina Comum	R$3,73 o litro

TERCEIRO - DO VALOR: O Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "§ 1º. Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 761.057,50 (setecentos e sessenta e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).".
QUARTO - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*"As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2016***:**
000140 3.3.90.30.00.000 /
01470 3.3.90.30.00. 000 /
001840 3.3.90.30..00 107 /
002620 3.3.90.30.00. 103 /
002630 3.3.90.30.00.104 /
003230 - 33.90.30.00.00..303/
C 003530 – 3.3.90.30.00...303/
003540 – 3.3.90.30.00..495/
003960 – 3.3.90.30.00.497/
003970 – 3.3.90.30.00..510/
004240.3390.30.00.00. 000/
005910 3.3.90.30.00. 0934 /
005800 3.3.90.30.00. 0934 /
004330.3390.30.00.00.000/
004690 3.3.90.30.00.00.0000 /
004700 3.3.90.30.00.00.000504 /
004710 3.3.90.30.00.00.000510 /
004720 3.3.90.30.00.00..000512 /
004721 3.3.90.30.00.00.000511 /
004860 3.3.90.30.00.00.000000 /
004870 3.3.90.30.00.00.000504 /
005110 3.3.90.30.00.00.000511

QUINTO – RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
SEXTO - DO FORO: As partes elegem o foro de Sengés/PR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou apreciar quaisquer ações que por ventura venham a ser propostas e sejam relativas ao cumprimento integral deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sengés, 30 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

IARO MARQUES DIB
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:47BE52C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 156/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer a quantidade de 19.800 litros de combustível tipo Diesel S10 e consequentemente alterar o valor total estimado para o contrato em mais R$ 59.994,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), bem como incluir as seguintes contas de dotações orçamentárias: 004721.511/ 004860.000/ 004870.504 e 005110. 511. Para tanto, modifica-se o §1º da Cláusula Primeira, §1º da Cláusula Sexta e o caput da Clausula Oitava, todas do Contrato n.º 156/2015, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório nº 141/2015 - Pregão Presencial nº 100/2015, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO- DA QUANTIDADE: O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:
§ 1º. Consideram-se como quantidades estimadas de consumo o equivalente a:

Item	Quant.	Produto	Valor Unitario
02	114.800 litros	Óleo Diesel S10	R$ 3,03 o litro

TERCEIRO - DO VALOR: O Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 347.844,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
QUARTO - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:"*As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2016***:**
000140 3.3.90.30.00.00.000 – MC
01470 3.3.90.30.00.00.000 – MC
001840 3.3.90.30.00.00 107 – MC
002620 3.3.90.30.00.00.103 – MC
002630 3.3.90.30.00.00 .104 – MC
003230 - 33.90.30.00.00.00.303–MC
003530 – 3.3.90.30.00..00.303–MC
003540 – 3.3.90.30.00.00.495–MC
003960 – 3.3.90.30.00.00.497–MC
003970 – 3.3.90.30.00.00.510–MC
004240.3390.30.00.00.00.000–MC
005910 3.3.90.30.00 00. 0934 – MC
005800 3.3.90.30.00 00. 0934 – MC
004330.3390.30.00.00.00.000–MC
004690 3.3.90.30.00.00.00.000000 – MC
004700 3.3.90.30.00.00.00.000504 – MC
004710 3.3.90.30.00.00.00.000510 – MC
004720 3.3.90.30.00.00.00.000512 – MC
004721 3.3.90.30.00.00.00.000511 – MC
004860 3.3.90.30.00.00.00.000000 - MC
004870 3.3.90.30.00.00.00.000504 – MC
005110 3.3.90.30.00.00.00.000511 – MC

QUINTO – RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
SEXTO - DO FORO: As partes elegem o foro de Sengés/PR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou apreciar quaisquer ações que por ventura venham a ser propostas e sejam relativas ao cumprimento integral deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sengés, 30 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CAROLLINE MARQUES DIB SLOBODA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:202A80D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR ESPECIAL PARA VACINAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR ESPECIAL PARA VACINAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 14 de Maio de 2016 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (Nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 01 de Junho de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F1D8A216

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2016

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA E VIDRAÇARIA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA E VIDRAÇARIA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 67.050,00 (Sessenta e sete mil e cinquenta reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 14 de Junho de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 01 de Junho de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3626740F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PANIFICAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PANIFICAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 6.398,75 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 14 de Junho de 2016 até 11:00 hr (onze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **11:10 hr (onze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 01 de Junho de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:37DDE330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TERMO ADITIVO - EXTRATO/RESUMO

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 04/2016.
TERMO ADITIVO (AO CONTRATO FIRMADO EM 18/1/2016 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA L.C.B. ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA.).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PRORROGADO pelos meses de junho e julho de 2016 o PRAZO estabelecido na cláusula quarta do CONTRATO ORIGINAL.
PREÇO: R$700,00 (setecentos reais) no mês de junho de 2016 e R$700,00 (setecentos reais) no mês de julho de 2016.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:BC8BCFA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 48/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 35/2015
OBJETO DO CONTRATO: contratação de ENTIDADE SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS integradora de estágios supervisionados, para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, destinadas ao ensino superior, ensino técnico e ensino médio, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008, e de acordo com a lei municipal nº 1.264/2006, conforme descrito – anexo i e Edital de Pregão Presencial Nº 35/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR, com sede à Rua Ivo Leão, 42, casa – Alto da Glória – Cep: 80.030-180, °na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 76.610.591/0001-80.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 48/2015** até o dia 31 de maio de 2017.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B351F8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 141/2016

REF.: Pregão Nº 53/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "VALIM & LOURENCO LTDA.", CNPJ nº 08.020.047/0001.29, com sede AV BRASIL, 488**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, n° 976, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais de construção para execução de galerias de aguas pluviais, meio fio, sarjeta e calçamento do passeio publico no conjunto habitacional Lucy Requião.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 22.414,59 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE Reais E CINQUENTA E NOVE Centavos), valor esse que será pago em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2016, com vencimento até 31/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DECD5099

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 142/2016

REF.: Pregão Nº 53/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS", CNPJ nº 11.200.977/0001.79, com sede AV NAPOLEÃO MOREIRA DA SILVA, 46**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade 4.156.893-3, residente e domiciliado a ROD PR 082, n° , TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais de construção para execução de galerias de aguas pluviais, meio fio, sarjeta e calçamento do passeio publico no conjunto habitacional Lucy Requião.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 11.420,84 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE Reais E OITENTA E QUATRO Centavos), valor esse que será pago em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2016, com vencimento até 31/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2EBA46B4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 143/2016

REF.: Pregão Nº 53/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CANTO & CIA. LTDA.", CNPJ nº 12.550.889/0001.60, com sede RUA MARIALVA, 210**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade 78582669, residente e domiciliado a RUA ANGELO LAVAGNOLI, n° 248, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais de construção para execução de galerias de aguas pluviais, meio fio, sarjeta e calçamento do passeio publico no conjunto habitacional Lucy Requião.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 41.651,40 (QUARENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E HUM Reais E QUARENTA Centavos), valor esse que será pago em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2016, com vencimento até 31/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9BD7E329

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 144/2016

REF.: Pregão Nº 53/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -", CNPJ nº 14.092.892/0001.02, com sede ROD BR 158, 2687**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TAILA MAYARA PRATES, CPF: 082.694.469-80, carteira de Identidade 102555201, residente e domiciliado a RUA SUSSUARANA, n° 17, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais de construção para execução de galerias de aguas pluviais, meio fio, sarjeta e calçamento do passeio publico no conjunto habitacional Lucy Requião.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 23.065,70 (VINTE E TRES MIL E SESSENTA E CINCO Reais E SETENTA Centavos), valor esse que será pago em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2016, com vencimento até 31/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F5D83F35

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 145/2016

REF.: Pregão Nº 53/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA", CNPJ nº 17.155.411/0001.59, com sede EST DA BICA, 26**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, CPF: 007.268.559-01, carteira de Identidade 65599317, residente e domiciliado a EST DA BICA, n° 26, CIANORTE/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais de construção para execução de galerias de aguas pluviais, meio fio, sarjeta e calçamento do passeio publico no conjunto habitacional Lucy Requião.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 23.328,00 (VINTE E TRES MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2016, com vencimento até 31/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:73414FE8

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 53/2016

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais de construção para execução de galerias de aguas pluviais, meio fio, sarjeta e calçamento do passeio publico no conjunto habitacional Lucy Requião.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
VALIM & LOURENCO LTDA.	00001-00002
R$ 22.414,59(VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE Reais E CINQUENTA E NOVE Centavos)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP	00003-00005-00006
R$ 11.420,84(ONZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE Reais E OITENTA E QUATRO Centavos)	
CANTO & CIA. LTDA.	00004
R$ 41.651,40(QUARENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E HUM Reais E QUARENTA Centavos)	
CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	00007
R$ 23.065,70(VINTE E TRES MIL E SESSENTA E CINCO Reais E SETENTA Centavos)	
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA	00008
R$ 23.328,00(VINTE E TRES MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO Reais)	

01 de junho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3656AAB

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) Km para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 01 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A613B305

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa jurídica para aquisição de peças para a manutenção de maquinas de corte (roçadeira e motor serra), conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 01 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F8E5257E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Senhora **MARLI DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **31/05/2016 a 06/06/2016.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D14092C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 327/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º FICA revogada em sua totalidade, a Portaria Nº 324/2016 que concede férias a servidora **LUIZA TEREZA RAMALHO**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9F8646EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 328/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto 1.673/2014 de 10/11/2014, que homologou o Concurso Público Edital nº 03/2014,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **JOSÉ CARLOS ISIDORO,** portador da Cédula de Identidade nº 9.330.134-0 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:754CA95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO 96-2015 PREGÃO 56-2015 COMERCIAL RIOCLARENSE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 ATA REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
96/2015	Pregão Presencial n0 56/2015	Cancelamento do Item 180 DILTIAZEM 60 MG CLORIDRATO	Comercial Cirúrgica Rioclarense CNPJ: 67.729.178/0004-91	31/05/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:07ABAEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO 96-2015 PREGÃO 56-2015 CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 ATA REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
96/2015	Pregão Presencial n0 56/2015	Cancelamento do Item 0379 PREDNISONA 5MG CPR.	Centermed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70	01/06/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:A205DF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 27/2016- MATERIAIS GRÁFICOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2016
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 1995/2014, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/06/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 1 de Junho de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:97B0A82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 28/2016- AQUISIÇÃO DE TABLETS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2016
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 1995/2014, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/06/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 1 de Junho de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:0AFF0791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora Juliane Aparecida Garcia, agente comunitária de saúde desta municipalidade, no periodo de 30 de maio de 2016 a 26 de setembro de 2016.
. Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de maio de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4805481C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º – Designar a senhora Margarete Schinemann, portadora do CPF n. 081.936.319-78 e RG n. 10.267.224-0/SSP-PR, servidora ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola desta municipalidade, para prestar serviços no Escritório do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER, de Turvo-PR, conforme previsto na cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 2013-2016, entre Município e EMATER.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de maio de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F481233F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA

MUNICIPIO DE TURVO torna público que requereu **ao IAP**, a **Licença Prévia** para a Implantação do **Loteamento Industrial e Comercial Antônio Bettega, a ser instalado no Município de Turvo – PR.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6F85DD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para realização de serviços de reforma da fachada do edifício que abriga a sede do Poder Legislativo Municipal de União da Vitória-PR, conforme memorial descritivo e projetos constantes do Edital Tomada de Preços nº 03/2016.

TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global
VALOR MÁXIMO: R$ 146.122,19 (cento e quarenta e seis mil cento e vinte e dois reais e dezenove centavos)
ABERTURA: 21 de junho de 2016, às 09h10min, na Câmara Municipal, sita na Avenida Getúlio Vargas, 123 – Centro – União da Vitória – PR.

A cópia completa do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cmuva.pr.gov.br, podendo também ser retirado na própria Câmara Municipal de União da Vitória, localizada conforme acima indicado, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Demais informações pelos telefones (0XX42)3521-1700 / 3521-1705.

União da Vitória, 01 de junho de 2016.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 04/2016- CMUVA

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4A6B5958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 440/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria 274 de 06 de abril de 2016.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:002705EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 441/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Senhoras **MURIEL CRISTINA DE PAULA, NELDA BOLTING E CLEUNICE IWASENKO** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 44577/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C957DACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4610, DE 24 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 4526/2015, A QUAL INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 25/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado o §2º do Artigo 28 da Lei Municipal nº 4526, de 14 de julho de 2015, a qual Institui o Plano de Mobilidade de União da Vitória, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28.
[...]
§ 1º Os horários, itinerários e a tecnologia da frota dos veículos a serem utilizados nesses serviços deverão ser regulamentados pela Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, respeitadas as disposições das normas federais e estaduais.
§ 2º Cabe à Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização estabelecer normas e fiscalizar a prestação dos serviços complementares de transporte público.
Art. 2º Fica alterado o §3º do Artigo 30 da Lei Municipal nº 4526, de 14 de julho de 2015, a qual Institui o Plano de Mobilidade de União da Vitória, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 30.
[...]
§ 3º À Secretaria de Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, como órgão responsável pela gestão dos transportes públicos no Município, cabe a fiscalização do serviço, a definição de critérios de remuneração e o seu planejamento.
Art. 3º Ficam alterados os Artigos 31, 32, 33, 34, 35, §1º e §2º do Art. 36, Artigos 37, 38 e 39 da Lei Municipal nº 4526, de 14 de julho de 2015, a qual Institui o Plano de Mobilidade de União da Vitória, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 31. O Transporte Coletivo Escolar Privado no Município de União da Vitória é um serviço regulamentado, cuja fiscalização é de competência da Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, objetivando proporcionar condições de segurança e conforto aos seus usuários, bem como a confiabilidade dos serviços.
Art. 32. A Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização deverá promover as adequações necessárias em sua estrutura organizacional, para aprimoramento das atividades de gestão e fiscalização, visando a garantia da segurança e qualidade do serviço de Transporte Escolar.
Art. 33. Para o exercício da atividade de Transporte Coletivo Escolar no Município de União da Vitória, o operador, pessoa física ou jurídica, deverá obter autorização, expedida pela Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, a ser renovada, periodicamente, atendendo à legislação municipal, estadual e federal vigente.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, o cadastramento dos condutores e dos veículos, a emissão de autorização para operação, a realização das vistorias periódicas e a fiscalização do sistema.
Art. 34. O Transporte Coletivo por Fretamento em União da Vitória caracteriza-se por:
– atender a um segmento específico e pré-determinado de passageiros;
– ser pré-contratado;
– configurar-se, claramente, como serviço diferenciado, não gerando concorrência com o Transporte Público de Passageiros;
– não ter a obrigatoriedade de atender às mesmas condições de modicidade tarifária do transporte coletivo público;
– ser regulamentado pela Prefeitura do Município de União da Vitória, através da Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização.
Art. 35. Cabe à Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, na regulamentação e fiscalização do serviço de Transporte Coletivo por Fretamento:
– buscar a segurança dos usuários do serviço;
– evitar concorrência predatória com o serviço de transporte público;
- adotar as medidas fiscalizatórias necessárias para que o serviço não comprometa as condições de segurança e fluidez de tráfego nas vias do Município;

– regulamentar as condições de prestação do serviço, inclusive no que se refere a circulação, estacionamento, parada, devendo estabelecer infrações, taxas e penalidades, em regulamentação específica;
– estruturar-se para o exercício da regulamentação do serviço, de forma a garantir agilidade no seu controle.
Art. 36.
§ 1º A prestação do serviço de Transporte Coletivo por Fretamento sem autorização da Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, conforme regulamentação a ser definida, deverá ser considerada transporte ilegal de passageiros e caracterizada como clandestina, sujeitando os infratores às sanções próprias.
§ 2º A Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, deverá manter uma Comissão Julgadora de Recursos para análise dos recursos interpostos em face das penalidades aplicadas.
Art. 37. Os veículos destinados ao Transporte Coletivo por Fretamento no Município de União da Vitória deverão ter suas características regulamentadas, bem como estar previamente autorizados pela Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, mediante documento específico.
Art. 38. Os condutores dos veículos de Transporte Coletivo por Fretamento deverão atender às condições estabelecidas na legislação estadual e federal específica, bem como os atos normativos regulamentares da Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, para o exercício da função de transporte coletivo de passageiros.
Art. 39. O uso de vias e logradouros públicos para estacionamento dos veículos de Transporte Coletivo por Fretamento, durante a prestação do serviço, deve ser condicionado à autorização prévia, específica para cada local, fornecida pela Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, que deverá avaliar os impactos referentes ao trânsito e às condições urbanísticas e ambientais do local.

Art. 4º Fica alterado o §2º do Artigo 41 da Lei Municipal nº 4.526, de 14 de julho de 2015, a qual Institui o Plano de Mobilidade de União da Vitória, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 41.
[...]
§ 2º Cabe à Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, garantir que a prestação desse serviço não cause concorrência predatória com o serviço de transporte público.
Art. 5º Ficam alterados os artigos 42, 43, 44, 46, 48, 53 e 55 da Lei Municipal nº 4526, de 14 de julho de 2015, a qual Institui o Plano de Mobilidade de União da Vitória, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 42. A Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, deverá regulamentar o Transporte Fretado de Passageiros, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei.
Art. 43. O Transporte Público Individual de Passageiros em Táxi é um serviço de interesse público, regulamentado pela Prefeitura do Município de União da Vitória e gerenciado pela Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização.
Art. 44. Para o exercício da atividade de Transporte Público Individual de Passageiros em Táxi no Município, o operador deve obter autorização expedida pela Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, que deve ser renovada periodicamente e expedida ao operador, pessoa física ou jurídica, devendo atender às exigências da lei e demais atos regulamentares emitidos pelo Poder Executivo, bem como deve preencher todos os requisitos legais e demais normas complementares nas esferas federal, estadual e municipal.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, o cadastramento dos condutores e dos veículos, a emissão de autorização para operação, a realização das vistorias periódicas e a fiscalização do sistema.
Art. 46. A Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, deverá estabelecer programa de capacitação permanente dos condutores que atuam no serviço a que se refere a presente seção, visando o contínuo aprimoramento do sistema.
Art. 48. A Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, deverá regulamentar o Transporte Público Individual de Passageiros em Táxi, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei.
Art. 53. O trânsito de veículos ou cargas, ou a combinação de veículos utilizados no transporte de carga indivisível, com dimensões e pesos excedentes, somente poderá ser realizada mediante Autorização Especial de Trânsito, conforme estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, emitida pela Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização.
Art. 55. A Secretaria de Trânsito, Vigilância e Fiscalização deve manter programas, de caráter permanente, contendo ações que visam a segurança do trânsito, de forma a obter redução do número de acidentes e vítimas.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5CE8845D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 242/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 61.358,67 (sessenta e um mil, trezentos cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO
ATIVIDADE - 2.028 – Manutenção Secretaria de Indústria e Comércio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3800	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (456)	61.358,67
TOTAL CRÉDITO			**61.358,67**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2015 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 01 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D2E9FB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 243/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2.017– Manutenção Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (162)	600.000,00
TOTAL CRÉDITO			**600.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2.017– Manutenção Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (165)	600.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**600.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 01 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D742A969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3419 - TOMADA DE PREÇO N.° 32/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 187/2014

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professora Maridalva de F. Palamar.

CONTRATADO: KANYAMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 000342/2014 (2384), por mais 150 (cento e cinquenta) dias a iniciar 31/05/2016 e terminar em 27/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7C98E2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3420 - TOMADA DE PREÇO N.° 33/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 188/2014

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professora Maridalva de F. Palamar.

CONTRATADO: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 000343/2014 (2385), por mais 150 (cento e cinquenta) dias a iniciar 31/05/2016 e terminar em 27/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CF829F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2016 – ID 3422 - TOMADA DE PREÇO N.° 02/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 02/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro São Gabriel, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.

CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 0081/2014 (2070), fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 01/06/2016 e a terminar em 29/08/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0D8CC022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **ANULAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 22/2016 – Processo de Licitação nº 69/2016 e do Termo de Contrato nº 00071/2016 – Sequência nº 3377. Contratada: Sabrina Maximiliano Falk. Objeto: Contratação de Psicólogo para atuação junto aos Conselheiros Tutelares, conforme resolução 05/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória - PR. Fundamento Legal Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Anulação: 09/05/2016.

União da Vitória, 01 de junho de 2016.

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D49F064B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 081/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MENSAL, EM CENTRAIS PABX E REDE TELEFÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E DEMAIS ÓRGÃOS, INCLUINDO MATERIAIS; CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 20 de junho de 2016 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 1º de junho de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C5712D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DEATIVOS					99.000,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					99.000,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					99.000,00	0,00	99.000,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDOATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:761C2CEB

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/05/2016

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:09C45A1A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2016/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS APAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	363.565,66	86.630,40	94.498,56	4.976,73	(566.350,73)	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	310.383,60	477.045,67	483.397,12	272.855,75	(1.315.191,35)	0,00
Atenção Básica	3.851,06	152.453,24	6.900,42	14.661,81	113.901,41	0,00
Atenção de M eA. Complexidade Ambulatorial e Hosp	0,00	0,00	38,05	35.545,24	134.156,19	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	6.225,53	0,00	12.070,54	143.882,39	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-	0,00	0,00	1.423,10	0,00	(1.423,10)	0,00
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	0,00	1.054,18	1.806,55	9.291,55	122.931,14	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	0,00	0,00	1.545,75	74,82	3.949,50	0,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	126,60	150,00	2.999,67	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1	0,00	158.239,14	179,35	2.157,03	1.277.408,44	0,00

CRESCER EM FAMILIA CONVENIO 331-Exerc.Anteriores	0,00	0,00	10.614,00	4.140,00	(10.614,00)	0,00
FMASI - 14068-6	0,00	0,00	50,00	0,00	(42,60)	0,00
FMASI - IGDBF	0,00	4.042,73	4.186,72	91,55	136.505,39	0,00
FMASI - IGDBF - Exerc.Anteriores	2.140,51	0,00	1.456,89	0,00	(3.597,40)	0,00
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	980,00	1.030.517,79	26.809,96	421.966,70	(972.595,64)	0,00
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	1.046.498,97	0,00	0,00	(27.373,44)	0,00
FUNREBOM	0,00	0,00	3.634,05	33,70	(9.646,57)	0,00
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura - Exerc.Anteriores	0,00	268.203,38	0,00	0,00	(268.203,38)	0,00
MERENDA- PROGR. NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESC	16.680,71	313.294,61	0,00	174.245,74	(230.788,48)	0,00
O.C. para Melhorias em Ruas e Avenidas	0,00	0,00	0,00	147.276,63	1.397,23	0,00
O.C.Modernização Gestão Administr.e Tributária -	45.900,00	135.000,00	0,00	1.047.600,00	(180.900,00)	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	0,00	0,00	116,54	268,37	7.080,43	0,00
PAEFI 20416-1	0,00	487,05	0,00	0,00	3.119,17	0,00
PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	310,00	0,00	34,40	0,00	10.918,31	0,00
Piso Basico Fixo I	0,00	0,00	42,20	0,00	(42,20)	0,00
Piso de Transição de Média Complex.(idoso/Defic.)	0,00	0,00	50,00	0,00	(23,81)	0,00
Piso Fixo de Média Complexidade- Peti Jornada	0,00	0,00	5.793,00	0,00	(5.793,00)	0,00
Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	5.390,22	0,00	227,80	0,00	(5.618,02)	0,00
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundament	0,00	138.248,19	0,00	29.704,84	629.043,52	0,00
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Pro infância	0,00	0,00	19.492,98	0,00	1.436.001,68	0,00
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	174.230,54	665.666,95	1.052,75	1.931,20	(1.102.534,08)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	10.706,89	0,00	0,00
Revitalização R. Bertolina K.de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014	0,00	0,00	0,00	116.362,34	331.593,95	0,00
Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	272.416,56	6.290,00	490.298,27	(101.841,82)	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	470.047,98	1.377.514,73	27.505,50	213.170,93	(2.093.624,80)	0,00
TAXAPELO PODER DE POLICIA	178.732,84	31.612,16	2.008,38	815,50	409.201,92	0,00
Vigilância em Saúde	2.376,20	133.740,37	14.152,85	14.691,20	783.006,75	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	1.574.589,32	6.298.891,65	713.433,52	3.025.087,33	(1.349.107,33)	0,00
Recursos Livres - Exercicio Corrente	0,00	10.334,33	0,00	31.221,13	1.619.855,44	0,00
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.310.509,35	2.593.311,72	1.401.964,87	1.556.100,26	(8.168.892,52)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	2.310.509,35	2.603.646,05	1.401.964,87	1.587.321,39	(6.549.037,08)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.885.098,67	8.902.537,70	2.115.398,39	4.612.408,72	(7.898.144,41)	0,00

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:18E2AEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 091/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,
Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.342,80 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificado:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 122 0015.2094		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		
Fonte	0 1 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do família e Cadastro Único - Portaria 113 Programa Bolsa		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	970,28
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	970,28
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2099		-	Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD-Bolsa Família		
Fonte	0 1 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113 – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.200,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.412,52
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	5.940,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	25.552,52
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2100		-	Execução de Ações de Vigilância Socioassistênciais e a Defesa Social e Institucional		
Fonte	0 1 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113 – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	2.330,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.490,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	5.820,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I- Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 32.342,80 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único – Portaria MDS 113	1.7.2.1.34.30.30.00	32.342,80

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2094, 2099 e 2100, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
2094	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		4.044,28	3.080,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
2099	ATIVIDADE: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com recursos do IGD – Bolsa Família		70.434,68	27.152,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
2100	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Socioassistênciais e a Defesa Institucional com Recursos do IGD – SUAS		14.241,47	7.130,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2094, 2099 e 2100, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2094	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		4.044,28
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2099	ATIVIDADE: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com recursos do IGD – Bolsa Família		70.434,68
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2100	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Socioassistênciais e a Defesa Institucional com Recursos do IGD – SUAS		14.241,47

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:215E9D6C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 056/2015

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.286.960/0001-83, com sede a Rua Francelho, 69 - CEP: 86707-040 - Bairro: Vila Nova, Arapongas - PR, neste ato representada por **VALDIR DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 563.814.419-68, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3619/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 056/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	978	**Bomba -** De ar para inflar bola antiburst/suiça/bobath e disco de propriocetivo inflável.	Arktus	Un	4,00	13,90	55,60
1	2	1269	**Caneleira -** 0,5 kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física. em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par.	Arktus	Prs	4,00	30,00	120,00
1	3	1269	**Caneleira -** 1kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par.	Arktus	Prs	4,00	33,00	132,00
1	4	1269	**Caneleira -** 2 kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par.	Arktus	Prs	4,00	36,00	144,00
1	5	1269	**Caneleira -** 3 kg aplicação: utilizada para fortalecimento muscular, condicionamento físico, reabilitação de lesões e resistência física. em nylon, higienizável, fecho ajustável em velcro, par.	Arktus	Prs	4,00	118,00	472,00

1	6	1274	**Bastão** - Em madeira, aplicação: exercícios posturais, propriocepção, ganho de adm higienizável, envernizado, comprimento 1,30 a 1,50 m.	Arktus	Un	4,00	39,00	156,00
1	7	1865	**Cama Elástica** - Mini jump aplicação: reabilitação, propriocepção, coordenação motora, fortalecimento de membros inferiores em aço carbono, capa protetora, 1 m diâmetro, acoplado em nylon preto, deve suportar até 100 kg.	Arktus	Un	4,00	205,00	820,00
1	8	1973	**Óculos de Proteção** - Para laser :óculos de proteção para laser com comprimento de onda 830nm e 904nm, proteção para classe 3b e 4b.	Arktus	Un	4,00	368,00	1.472,00
1	9	2054	**Faixa Elástica** - Resistência extra suave aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação material em látex, comprimento 1,20 m.	Arktus	Un	20,00	19,00	380,00
1	10	2054	**Faixa Elástica** - Resistência forte aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação material em látex, comprimento 1,20 m.	Arktus	Un	20,00	35,00	700,00
1	11	2054	**Faixa Elástica** - Resistência média aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação. material em látex, comprimento 1,20 m.	Arktus	Un	20,00	27,00	540,00
1	12	2054	**Faixa Elástica** - Resistência suave aplicação: fortalecimento, alongamento e reabilitação material em látex, comprimento 1,20 m.	Arktus	Un	20,00	18,73	374,60
1	14	2551	**Tablado** - Com base de madeira c/ estofamento em espuma, recoberto em courvin preto, dimensões: 1,40 x 1,90 x 0,50m.	Arktus	Un	4,00	3.100,00	12.400,00
1	15	2769	**Cadeira de Rodas** - Produzida em tubos de aço carbono com pintura epóxi, reforçado com assento em e encosto em nylon, com opção de almofada, dobrável em "x", freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços removíveis, apoios para os pés removíveis e com regulagem de altura em nylon injetado, largura do assento 52 cm, profundidade do assento 41 cm, altura do encosto 36 cm, altura do assento no chão 52 cm, comprimento total da cadeira 100 cm, largura total aberta 74 cm, largura total fechada 30 cm, altura do chão e manopla a manopla 90 cm, altura do chão ap de braço 69 cm, altura do assentos ao ap de braço 19 cm, capacidade máxima de peso 120 kg, peso da cadeira de rodas 15 kg, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" com pneus infláveis, cor cinza.	Prolife Liberty Obeso	Un.	4,00	1.300,00	5.200,00
1	17	3122	**Compressor** - Odontológico 10/100i, deve conter dois pistões, pintura eletrostática, motor a óleo, visor de nível de óleo, filtro de ar, válvula de segurança, bivolt, dreno e manômetro.	Peg	Un	2,00	2.176,00	4.352,00
1	18	3320	**Disco** - Proprioceptivo inflável: - Aplicação para treino de propriocepção, equilíbrio e coordenação - Composto por vinil - Diâmetro: 32 a 38 cm; - Peso máximo suportado: 100-150 kg.	Arktus	Un	4,00	105,00	420,00
1	22	3530	**Halter** - Emborrachados 1 kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões anatômico, higienizável, revestido contra oxidação.	Rig	Prs	4,00	23,00	92,00
1	23	3530	**Halter** - Emborrachados 2kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões. anatômico, higienizável, revestido contra oxidação.	Rig	Un	4,00	48,00	192,00
1	24	3530	**Halter** - Emborrachados 3kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões. anatômico, higienizável, revestido contra oxidação.	Rig	Prs	4,00	67,00	268,00
1	25	3530	**Halter** - Emborrachados 4kg, aplicação: fortalecimento muscular e reabilitação de lesões. anatômico, higienizável, revestido contra oxidação.	Rig	Prs	4,00	85,00	340,00
1	26	3536	**Escada** - De canto em madeira ou conjugada em metal, com rampa: - Ajuste das barras em 3 níveis para utilização infantil - Comprimento da escada aproximadamente 1,62m - Comprimento da rampa: 2,40m - Piso antiderrapante na rampa - Lixa antiderrapante nos degraus - Comprimento quando montado em l: 2,42 x 1,57cm aproximadamente. - Aplicação para treino de marcha e atividades funcionais.	Arktus	Un	4,00	2.150,00	8.600,00
1	27	3536	**Escada** - De dedos: aplicação: ganho de adm em membros superiores, reabilitação. envernizada e impermeável, 34 degraus, com parafusos e buchas para fixação.	Arktus	Un	4,00	93,00	372,00
1	28	3540	**Relógio** - Monitor cardíaco + frequêncimetro: 1 monitor cardíaco - 1 Cinta transmissora - 1 Manual de instruções em português - 1 Bateria litium 3v - 1 Bateria cr 2034.	Blk	Un	4,00	500,00	2.000,00
1	29	3844	**Escovódromo Portátil** - Que deve conter 6 pias, 6 espelhos com suporte em forma de boca de pvc expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água, 6 placas personalizadas com o nome da instituição de 49,5x30 cm, 3 reservatórios para água potável de pvc de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. deve ter capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis de borracha nitrílica. deve possuir anéis de vedação flexíveis, reservatórios para água utilizada de pvc de engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores, capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm, com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita a vazamentos, 6 suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco, 3 suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm e pintura em epóxi branco.	Dexpress	Un	1,00	6.220,00	6.220,00
1	30	3845	**Espaldar** - (Madeira)fixado na parede dimensões aproximadamente 47,5cm 92,5 cm de largura,237 cm de altura, peso suportado 135 kg. aplicação para exercícios de alongamento, fortalecimento, e equilíbrio.	Arktus	Un	4,00	920,00	3.680,00
1	31	3846	**Cunha de Posicionamento** - Aplicação: posicionamento, drenagem postural e reabilitação. revestimento impermeável e higienizável, suporte até 130 kg, altura de 30 cm.	Arktus	Un	4,00	125,00	500,00
1	32	3847	**Balancinho Proprioceptivo** - Aplicação: propriocepção, fortalecimento muscular e ganho de amplitude de movimento (adm). especificações: corpo em aço inoxidável, pintura em epóxi, base com antiderrapante e correntes ajustáveis. deve suportar até 130 kg.	Arktus	Un	4,00	630,00	2.520,00
1	33	3848	**Caneta a Laser** - De 830 nm, aparelho à laser laserpulse operação via teclado de toque, visor de cristal líquido alfanumérico, equipamento projetado para modo de operação contínuo, potência de entrada (consumo máximo 35va), equipamento monofásico de classe ii, tipo bf de segurança e proteção, comprimento de onda 660nm ou 830nm ou 904nm, modo de emissão do feixe laser, canetas 830nm contínuo e pulsado, duração do pulso para 904nm 60 nseg, densidade de energia radiante pontual ajustável de 1 a 20 joules/cm, timer variável de 1 a 60 minutos.	Ibramed	Un	4,00	1.545,00	6.180,00
1	34	3848	**Caneta a Laser** - De 904 nm., aparelho à laser laserpulse operação via teclado de toque, visor de cristal líquido alfanumérico, equipamento projetado para modo de operação contínuo, potência de entrada (consumo máximo 35va), equipamento monofásico de classe ii, tipo bf de segurança e proteção, comprimento de onda 660nm ou 830nm ou 904nm, modo de emissão do feixe laser, canetas 830nm contínuo e pulsado, duração do pulso para 904nm 60 nseg, densidade de energia radiante pontual ajustável de 1 a 20 joules/cm, timer variável de 1 a 60 minutos.	Ibramed	Un	4,00	1.398,00	5.592,00
1	36	3850	**Tablado/Barra Paralela** - (Madeira ou em aço): - Dimensões. aproximadamente: - M de comprimento - 0,8 de largura - 0,65 de altura - Regulagem no máximo até 1,10m de altura. - Peso de aproximadamente 30kg. - Aplicação para treino de marcha.	Arktus	Un	4,00	1.785,00	7.140,00
1	37	3851	**Tábua Proprioceptiva** - Redonda: - Composto por madeira; e.v.a.; piso revestido de material antiderrapante	Arktus	Un	4,00	90,00	360,00

			- Peso máximo 235 kg.					
			- 40 cm de diâmetro aproximadamente					
			- Aplicação para treino de propriocepção, equilíbrio e coordenação.					
1	38	3851	**Tábua Proprioceptiva** - Retangular: - Dimensões. aproximadamente: - 0130 cm de comprimento - 60 cm de largura - Peso máximo suportado 135 kg. - Composto por madeira e base revestida em eva - Piso antiderrapante.	Aktus	Un	4,00	130,00	520,00
1	39	3852	**Eretor Ortopédico** - Com mesa (1 unidade): - Estrutura em aço - Capacidade de carga 140 kg - Ajustes de alturas para pessoas 100cm a 190cm - Plataforma com acabamento antiderrapante - Apoio para calcanhar, estofado e ajustável - Apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura - Faixa de apoio das nádegas e de tórax - Possui mesa para realização de atividades - Dimensões, aproximadamente: - 85 cm de comprimento - 61,5 cm de largura - 140 cm de altura.	Arktus	Un	4,00	1.230,00	4.920,00
1	40	3853	**Exercitador de Mãos e Dedos** - (1 vermelho)-fortalece os músculos do antebraço, punho, mãos e dedos: - Base emborrachada e com pegada anatômica - Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual - Leve (vermelho).	Arktus	Un	4,00	107,00	428,00
1	41	3853	**Exercitador de Mãos e Dedos** - Fortalece os músculos do antebraço, punho, mãos e dedos: - Base emborrachada e com pegada anatômica - Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual - Extra leve (amarelo).	Arktus	Un	4,00	105,00	420,00
1	42	3854	**Trena Antropométrica** - 1,50 m, enrola-se automaticamente, higienizável. maleável para medidas antropométricas.	Arktus	Un	4,00	35,00	140,00
1	43	3855	**Exercitador Respiratório** - Fluxo (respiron) adulto com bocal e mangueira descartáveis. para expansão alveolar, prevenção de atelectasias, incentiva inspiração profunda, com anel regulador que permite graduar a dificuldade do exercício.	Ncs	Un	4,00	155,00	620,00
1	44	3855	**Exercitador Respiratório** - New shaker - mobiliza secreções, facilita expectoração, melhora função respiratória, com bocal descartável.	Ncs	Un	4,00	78,00	312,00
1	45	3856	**Eletrodo de Silicone Condutivo** - 5x5 cm aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência. maleável, formato quadrado e reutilizável, embalagem com 4 unidades.	Arktus	Emb	20,00	26,00	520,00
1	46	3857	**Eletrodo Autoadesivo** - 3x3 cm aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular. reutilizável, maleável, formato redondo e emborrachado e autoadesivo. embalagem com 4 unidades.	Arktus	Emb	32,00	32,00	1.024,00
1	47	3857	**Eletrodo Autoadesivo 5x5 Cm** - Aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular. reutilizável, maleável, formato quadrado, emborrachado e autoadesivo, descartável. embalagem com 4 unidades.	Arktus	Emb	40,00	30,00	1.200,00
1	48	3857	**Eletrodo Autoadesivo** - 8x13 cm aplicação: condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular. reutilizável, maleável, formato retangular, emborrachado e autoadesivo, descartável. embalagem com 2 unidades.	Arktus	Emb	40,00	41,00	1.640,00
1	49	3858	**Mangueira e Bocal** - Escartáveis para incentivador respiron.	Ncs	Un	100,00	10,80	1.080,00
1	51	3860	**Bola Anti-Burst/Suiça/Bobath** - Inflável - 55 cm, cor vermelha - Peso máximo suportado 300 kg.	Arktus	Un	4,00	68,00	272,00
1	52	3860	**Bola Anti-Burst/Suiça/Bobath** - Inflável - 65 cm, cor azul - Peso máximo suportado 300 kg.	Arktus	Un	4,00	95,00	380,00
							TOTAL	**85.270,20**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 022/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 056/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Contratante
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
GLACI ANTONIA MERCHIORI

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

V. S. COSTA & CIA LTDA.
CNPJ N.º 05.286.960/0001-83

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:413A5CF4

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6106/2016

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34,

residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** portadora da cédula de identidade RG sob o Nº 6.138.565-7 e do CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTE LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00**, com sede a Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por **NILSON RICARDO OPATA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 047.125.769-95**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6106/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 005/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a, **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS"** abaixo especificados:

Termo de Referência:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2168	Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros Da Execução dos Serviços: A CONTRATADA deverá disponibilizar para a execução dos serviços ônibus com capacidade de 50 (cinquenta) passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança (extintor contra incêndio, cintos de segurança para todos os acentos, saídas de emergência para janelas laterais), toalete, seguro para passageiros e contra terceiros, o veículo deverá ter idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação e estar devidamente regulamentado junto a ANTT e DER. As custas com combustível serão por conta da CONTRATADA assim como as custas decorrentes do motorista o qual deverá obrigatoriamente possuir habilitação na categoria "D". Os serviços a serem contratados atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no que diz respeito a transporte das crianças atendidas pelas casas da criança e grupo da terceira idade para frequentar eventos, exposições, teatros, cinema, cursos e demais atividades desenvolvidas pela Assistência Social, sendo que as rotas de deslocamento incluindo local de chegada e saída serão pré-definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Km	16.474,00	6,69	110.211,06

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 10(dez) meses, **contados da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado à prestação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Empresa Detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data de entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser executados nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) As rotas serão pré-definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que após a execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá apresentar relatório da execução do serviço conforme requisitado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva prestação de serviços objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverão seguir as condições expostas no Termo de Referência, conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 10 (dez) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 005/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à Imprensa Oficial Eletrônica Municipal e por Correspondência Eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, Incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela prestação dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 005/2016 e a proposta da **CONTRATADA, RELIANCE TRANSPORTE LTDA. classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Munic. de Assit. Social

RELIANCE TRANSPORTE LTDA.
CNPJ N.º 03.028.945/0001-00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3D66D4C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 058/2015

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.028.945/0001-00, com sede a Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo - PR, neste ato representada por **WILSON LUIZ SEVERINO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob Nº.967.059.909-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões

constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3819/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 058/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3722	**Serviços de Transporte Rodoviário -** De passageiros: para 01 van, para serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários de São Luiz do Purunã, à instituição de ensino superior de Campo Largo, incluindo motorista e combustível por conta da **CONTRATADA**, sendo van com capacidade de, no mínimo, 12 lugares, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER, devidamente regularizada o veículo deverá ser equipado com rastreador com as seguintes funcionalidades: **I -** Localização em tempo real do veículo; **II -** Histórico de posições; **III -** Tempo total do veículo quando este estiver parado; **IV -** Distância total percorrida; **V -** Velocidade média máxima; **VI -** Estatísticas em gráficos de barras; **VII -** Controle de motoristas; **VIII -** Controle de alertas por e-mail ou sms; **IX -** Controle do km rodado e horas de direção; **X -** Cobertura em todo território nacional. idade máxima 05 (cinco) anos de fabricação na assinatura do contrato; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela **CONTRATADA**, possuidor de, no mínimo, carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria.	Km	10.000	3,85	38.500,00
1	2	3722	**Serviços de Transporte Rodoviário** - De passageiros: para 1 (um) ônibus, incluindo motoristas e combustível por conta da **CONTRATADA**, sendo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo, 44 passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao der, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades: **I -** Localização em tempo real do veículo; **II -** Histórico de posições; **III -** Tempo total do veículo quando este estiver parado; **IV -** Distância total percorrida; **V -** Velocidade média máxima; **VI -** Estatísticas em gráficos de barras; **VII -** Controle de motoristas; **VIII -** controle de alertas por e-mail ou sms; **IX -** Controle do km rodado e horas de direção; **X -** Cobertura em todo território nacional idade máxima 15 (quinze) anos de fabricação na assinatura do contrato; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela contratada, possuidor de, no mínimo carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria.	Km	6.500	6,65	43.225,00
1	3	3722	**Serviços de Transporte Rodoviário -** De passageiros: para até 3 ônibus, serviço de transporte rodoviário de estudantes universitários às instituições de ensino superior de Campo Largo e Curitiba, incluindo motoristas e combustível por conta da **CONTRATADA**, sendo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo, 44 passageiros sentados, contendo todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER ANTT, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades: **I -** Localização em tempo real do veículo; **II -** Histórico de posições; **III -** Tempo total do veículo quando este estiver parado; **IV -** Distância total percorrida; **V -** Velocidade média máxima; **VI -** Estatísticas em gráficos de barras; **VII -** Controle de motoristas; **VIII -** Controle de alertas por e-mail ou sms; **IX -** Controle do km rodado e horas de direção; **X -** Cobertura em todo território nacional. idade média máxima 10 (dez) anos de fabricação na assinatura do contrato; padronização de cores; a condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela **CONTRATADA**, possuidor de, no mínimo carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. com rota a ser definida pela secretaria.	Km	35.000	6,65	232.750,00
						TOTAL	**314.475,00**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 024/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 058/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

RELIANCE TRANSPORTE LTDA.
CNPJ N.º 03.028.945/0001-00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4EA1330C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2015 - GABARITO DEFINITIVO - REGIME DE TRABALHO CLT

NÍVEL FUNDAMENTAL																																				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE																																				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	A	A	D	C	B	C	D	A	B	C	C	D	B	A	C	C	D	D	A	A
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS																																				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	A	C	B	D	A	D	A	B	A	D	A	B	D	D	B	D	A	A	B	A

Campo Magro, 27 de maio de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54E83905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	PROPONENTE VENCEDORA
3	PNEU 1000X20 RADIAL LISO - 16 LONAS	50	UND	1.470,00	JK JETWAY	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP

LEIA-SE:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	PROPONENTE VENCEDORA
3	PNEU 1000X20 RADIAL LISO - 16 LONAS	50	UND	1.370,00	JK JETWAY	RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP

Carlópolis, primeiro de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:945C349B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 011/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **011/2016** de 01/06/2016. Cujo Objeto é: **aquisição de gêneros alimentícios da Agriculatura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Com base na **CHAMADA PUBLICA SOB Nº 01/2016.** Adjudico a: **IZAMARA DAS GRAÇAS SOARES, JAIR FERREIRA DAS CHAGAS, NOELI SALETE DOS SANTOS, OCLIDES MIRANDA DE LIMA**, o objeto supra citado. *Como segue:*

IZAMARA DAS GRAÇAS SOARES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REPOLHO	KG	235,00	1,30	305,50
1	2	MANDIOCA	KG	350,00	2,10	735,00
1	10	Repolho roxo roxo, novo, de qualidade, descascado, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	UN	100,00	1,35	135,00
TOTAL						1.175,50
JAIR FERREIRA DAS CHAGAS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LARANJA PERA	KG	400,00	1,10	440,00
1	4	LARANJA KG	K	400,00	1,55	620,00
1	5	LIMAO ROSA	K	90,00	0,80	72,00
1	9	Limão Taiti de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão	UN	99,00	1,60	158,40

		permitidos manchas ou defeitos na casca. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.				
TOTAL						1.290,40
NOELI SALETE DOS SANTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Bolacha caseira produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	UN	300,00	8,50	2.550,00
TOTAL						2.550,00
OCLIDES MIRANDA DE LIMA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Doce de abóbora produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalado em potes descartáveis com tampa. Contendo a data de produção, validade e peso do produto.	UN	300,00	5,00	1.500,00
1	8	Doce de frutas-leite pastoso/geleia produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalado em potes descartáveis com tampa. Contendo a data de produção, validade e peso do produto.	UN	300,00	6,80	2.040,00
TOTAL						3.540,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 02/06/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:2427174D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 017/2016.

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 017/2016.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
EVARISTO IEIJI KAJIWARA	DIRETOR DO DEPTO. DE CULTURA	ASSAÍ	27/05/2016 A 02/06/2016	ACOMPANHAR ALUNOS DO MUNICÍPIO NOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ	R$ 250,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA E JACAREZINHO	09 A 13/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E CONGONHINHAS	09 A 13/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA E ARAPONGAS	09 A 13/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E S. JERÔNIMO DA SERRA	10 A 13/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA, JACAREZINHO E CORNÉLIO PROCÓPIO	09, 10, 11 E 13/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA E ARAPONGAS	16 A 20/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	31/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 31 DE MAIO DE 2016.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C537EBA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 2° BIM

ELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.000.000,00	4.100.272,12	32.100.272,12	4.766.385,29	8.371.794,22	4.621.607,81	8.036.371,90	25,04	24.063.900,22
DESPESAS CORRENTES	23.155.805,00	513.670,14	23.669.475,14	3.809.652,78	7.015.353,14	3.777.359,10	6.851.608,62	28,95	16.817.866,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.766.700,00	32.512,47	11.799.212,47	1.761.523,83	3.509.266,82	1.761.523,83	3.509.266,82	29,74	8.289.945,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	130.000,00	0,00	130.000,00	25.343,69	43.076,41	25.343,69	43.076,41	33,14	86.923,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.259.105,00	481.157,67	11.740.262,67	2.022.785,26	3.463.009,91	1.990.491,58	3.299.265,39	28,10	8.440.997,28
DESPESAS DE CAPITAL	4.694.195,00	3.586.601,98	8.280.796,98	956.732,51	1.356.441,08	844.248,71	1.184.763,28	14,31	7.096.033,70
INVESTIMENTOS	4.513.995,00	3.550.601,98	8.064.596,98	925.037,62	1.279.882,37	812.553,82	1.108.204,57	13,74	6.956.392,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	36.000,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	31.694,89	76.558,71	31.694,89	76.558,71	42,53	103.441,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.000.000,00	4.100.272,12	32.100.272,12	4.766.385,29	8.371.794,22	4.621.607,81	8.036.371,90	25,04	24.063.900,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.000.000,00	4.100.272,12	32.100.272,12	4.766.385,29	8.371.794,22	4.621.607,81	8.036.371,90	25,04	24.063.900,22
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	536.249,67	1.777.306,71	681.027,15	2.112.729,03	0,00	(2.112.729,03)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	4.100.272,12	32.100.272,12	5.302.634,96	10.149.100,93	5.302.634,96	10.149.100,93	31,62	21.951.171,19

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

AIRTON ADAO POSSOBON
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:3B147F92

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS2° BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.356.600,00	32.362.100,00	5.349.972,30	16,53	11.014.628,94	34,04	21.347.471,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.381.600,00	1.381.600,00	348.611,69	25,23	463.987,56	33,58	917.612,44
IMPOSTOS	1.160.000,00	1.160.000,00	286.889,12	24,73	400.497,95	34,53	759.502,05
TAXAS	220.600,00	220.600,00	61.722,57	27,98	63.489,61	28,78	157.110,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	51.500,00	51.500,00	23.217,57	45,08	23.217,57	45,08	28.282,43
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	51.500,00	51.500,00	23.217,57	45,08	23.217,57	45,08	28.282,43
RECEITA PATRIMONIAL	361.800,00	361.800,00	55.196,45	15,26	100.592,26	27,80	261.207,74
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	361.800,00	361.800,00	55.196,45	15,26	100.592,26	27,80	261.207,74
RECEITA DE SERVIÇOS	484.000,00	484.000,00	84.201,05	17,40	118.585,84	24,50	365.414,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.875.300,00	29.880.800,00	4.796.787,56	16,05	10.231.422,90	34,24	19.649.377,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.555.300,00	29.560.800,00	4.714.187,75	15,95	10.148.823,09	34,33	19.411.976,91
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	320.000,00	320.000,00	82.599,81	25,81	82.599,81	25,81	237.400,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.400,00	202.400,00	41.957,98	20,73	76.822,81	37,96	125.577,19
MULTAS JUROS DE MORA	54.700,00	54.700,00	11.369,52	20,79	19.192,49	35,09	35.507,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.200,00	32.200,00	2.473,40	7,68	8.265,37	25,67	23.934,63
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	115.500,00	115.500,00	28.115,06	24,34	49.364,95	42,74	66.135,05
RECEITAS DE CAPITAL	4.500,00	3.191.188,67	643.736,15	20,17	673.811,34	21,11	2.517.377,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500,00	590.188,67	643.736,15	109,07	673.811,34	114,17	(83.622,67)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.500,00	589.188,67	643.736,15	109,26	673.811,34	114,36	(84.622,67)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.361.100,00)	(4.361.100,00)	(691.073,49)	15,85	(1.539.339,35)	35,30	(2.821.760,65)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.361.100,00)	(4.361.100,00)	(691.073,49)	15,85	(1.539.339,35)	35,30	(2.821.760,65)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.361.100,00)	(4.361.100,00)	(691.073,49)	15,85	(1.539.339,35)	35,30	(2.821.760,65)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.000.000,00	31.192.188,67	5.302.634,96	17,00	10.149.100,93	32,54	21.043.087,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.000.000,00	31.192.188,67	5.302.634,96	17,00	10.149.100,93	32,54	21.043.087,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	31.192.188,67	5.302.634,96	17,00	10.149.100,93	32,54	21.043.087,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.034.108,59	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

AIRTON ADAO POSSOBON
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:10AF0EA1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESA EDUCAÇÃO 2° BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.270.200,00	1.270.200,00	314.658,26	448.376,44	35,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	401.200,00	401.200,00	144.060,03	154.671,96	38,55
1.1.1 - IPTU	330.000,00	330.000,00	131.945,97	131.945,97	39,98
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,40	0,40	0,03
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	8.018,58	15.533,03	31,07
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	4.095,08	7.192,56	35,96
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	36.777,22	63.292,78	38,36
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	27.036,74	52.695,39	32,93
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	3.500,00	3.500,00	8.180,00	8.880,00	253,71
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	500,00	500,00	1.560,48	1.717,39	343,48
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	534.000,00	534.000,00	94.316,01	155.136,33	29,05
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	88.401,41	140.581,22	28,12
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	496,47	943,42	37,74
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	3.951,72	10.519,91	42,08
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	6.500,00	6.500,00	1.466,41	3.091,78	47,57
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	39.505,00	75.275,37	44,28
1.4.1 - IRRF	170.000,00	170.000,00	39.505,00	75.275,37	44,28
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.205.500,00	22.205.500,00	3.455.367,96	7.696.697,75	34,66
2.1 - Cota-parte FPM	13.140.000,00	13.140.000,00	1.798.001,70	4.230.682,83	32,20
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.740.000,00	12.740.000,00	1.798.001,70	4.230.682,83	33,21
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.811.500,00	7.811.500,00	1.343.633,26	2.486.174,73	31,83
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	66.000,00	66.000,00	9.717,69	19.435,13	29,45
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	132.000,00	132.000,00	16.751,65	36.145,03	27,38
2.5 - Cota-parte ITR	11.000,00	11.000,00	1.263,17	1.699,30	15,45
2.6 - Cota-parte IPVA	1.045.000,00	1.045.000,00	286.000,49	922.560,73	88,28
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.475.700,00	23.475.700,00	3.770.026,22	8.145.074,19	34,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	17.000,00	17.000,00	4.073,86	5.950,26	35,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	886.200,00	886.200,00	302.240,91	428.133,39	48,31
5.1 - Transferências do salário-educação	500.000,00	500.000,00	67.139,39	157.456,86	31,49
5.2 - Outras transferências do FNDE	375.000,00	375.000,00	232.634,50	264.011,86	70,40
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.200,00	11.200,00	2.467,02	6.664,67	59,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	326.600,00	326.600,00	83.633,05	84.458,34	25,86
6.1 - Transferências de convênios	321.000,00	321.000,00	82.599,81	82.599,81	25,73
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.600,00	5.600,00	1.033,24	1.858,53	33,19
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.229.800,00	1.229.800,00	389.947,82	518.541,99	42,16
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.361.100,00	4.361.100,00	691.073,49	1.539.339,35	35,30
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.548.000,00	2.548.000,00	359.600,30	846.136,47	33,21
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.562.300,00	1.562.300,00	268.726,62	497.234,89	31,83
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.200,00	13.200,00	1.943,53	3.887,01	29,45
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.400,00	26.400,00	3.350,34	7.229,02	27,38
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.200,00	2.200,00	252,60	339,81	15,45
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	209.000,00	209.000,00	57.200,10	184.512,15	88,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.382.600,00	4.382.600,00	767.177,17	1.573.640,82	35,90

11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.361.100,00	4.361.100,00	762.056,06	1.565.466,42	35,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	21.500,00	21.500,00	5.121,11	8.174,40	38,02
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	70.982,57	26.127,07	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.245.714,00	3.245.714,00	514.672,32	1.051.270,75	32,39
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.245.714,00	3.245.714,00	514.672,32	1.051.270,75	32,39
14 - OUTRAS DESPESAS	1.136.886,00	1.136.886,00	148.067,62	305.022,63	26,83
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.136.886,00	1.136.886,00	148.067,62	305.022,63	26,83
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.382.600,00	4.382.600,00	662.739,94	1.356.293,38	30,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.824,78
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.824,78
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	66,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	77.370,32
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	77.370,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.868.925,00	5.868.925,00	942.506,56	2.036.268,55	34,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	382.350,00	621.693,03	102.628,49	175.679,77	28,26
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	382.350,00	621.693,03	102.628,49	175.679,77	28,26
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.178.757,50	6.143.757,50	855.475,96	1.551.182,12	25,25
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.382.600,00	4.382.600,00	662.739,94	1.356.293,38	30,95
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.796.157,50	1.761.157,50	192.736,02	194.888,74	11,07
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	40.331,77	40.331,77	26,89
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	26.127,07
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(294.717,76)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.174,40
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	77.370,32
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	103.999,67
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(79.046,30)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.805.908,19
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	22,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.000,00	502.000,00	126.400,00	126.400,00	25,18
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	710.800,00	923.913,26	182.500,54	345.613,80	37,41
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.212.800,00	1.425.913,26	308.900,54	472.013,80	33,10
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.923.907,50	8.341.363,79	1.307.336,76	2.239.207,46	26,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	77.370,32
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.565.466,42
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.356.100,17
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.174,40
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	294.910,97

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

AIRTON ADAO POSSOBON
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:F598E77E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.000.000,00	32.100.272,12	4.766.385,29	8.371.794,22	100,00	23.728.477,90	4.621.607,81	8.036.371,90	100,00	24.063.900,22
LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.814.627,50	3.790.227,49	535.436,92	1.066.492,71	12,74	2.723.734,78	528.368,17	1.058.486,19	13,17	2.731.741,30
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	156.000,00	156.000,00	23.152,83	45.098,63	0,54	110.901,37	23.152,83	45.098,63	0,56	110.901,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.136.827,50	3.112.827,50	427.992,25	860.401,90	10,28	2.252.425,60	420.931,95	852.403,83	10,61	2.260.423,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	446.500,00	446.099,99	74.556,33	142.028,69	1,70	304.071,30	74.547,88	142.020,24	1,77	304.079,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	75.300,00	75.300,00	9.735,51	18.963,49	0,23	56.336,51	9.735,51	18.963,49	0,24	56.336,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	835.500,00	1.013.069,12	183.511,18	309.793,01	3,70	703.276,11	155.003,84	270.479,09	3,37	742.590,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.100,00	17.100,00	3.167,31	5.442,90	0,07	11.657,10	3.631,97	4.994,98	0,06	12.105,02
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	33.600,00	33.600,00	3.500,00	7.289,45	0,09	26.310,55	3.500,00	7.289,45	0,09	26.310,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	406.300,00	467.000,00	81.166,03	128.836,22	1,54	338.163,78	58.266,03	96.042,22	1,20	370.957,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	378.500,00	495.369,12	95.677,84	168.224,44	2,01	327.144,68	89.605,84	162.152,44	2,02	333.216,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.100,00	5.100,00	682,96	1.365,92	0,02	3.734,08	682,96	1.365,92	0,02	3.734,08
PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.100,00	5.100,00	682,96	1.365,92	0,02	3.734,08	682,96	1.365,92	0,02	3.734,08
SAÚDE	6.104.765,00	6.132.765,00	955.836,14	2.029.504,53	24,24	4.103.260,47	1.014.752,44	1.986.759,37	24,72	4.146.005,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.700,00	150.700,00	0,00	0,00	0,00	150.700,00	0,00	0,00	0,00	150.700,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.600.465,00	5.628.465,00	947.332,02	1.951.126,98	23,31	3.677.338,02	942.232,78	1.908.666,28	23,75	3.719.798,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	293.100,00	293.100,00	8.504,12	78.377,55	0,94	214.722,45	72.519,66	78.093,09	0,97	215.006,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
EDUCAÇÃO	7.923.907,50	8.341.363,79	1.315.420,74	2.278.058,89	27,21	6.063.304,90	1.307.336,76	2.239.207,46	27,86	6.102.156,33
ENSINO FUNDAMENTAL	7.383.057,50	7.561.170,76	1.166.853,83	2.055.182,69	24,55	5.505.988,07	1.164.376,50	2.023.195,92	25,18	5.537.974,84
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	40.331,77	40.331,77	0,48	109.668,23	40.331,77	40.331,77	0,50	109.668,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	390.850,00	630.193,03	108.235,14	182.544,43	2,18	447.648,60	102.628,49	175.679,77	2,19	454.513,26
CULTURA	230.200,00	230.200,00	0,00	0,00	0,00	230.200,00	0,00	0,00	0,00	230.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	230.200,00	230.200,00	0,00	0,00	0,00	230.200,00	0,00	0,00	0,00	230.200,00
URBANISMO	2.652.100,00	5.078.213,48	983.733,23	1.162.349,87	13,88	3.915.863,61	837.460,16	1.010.787,80	12,58	4.067.425,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.591.000,00	4.895.113,48	949.798,06	1.123.448,20	13,42	3.771.665,28	798.558,49	971.886,13	12,09	3.923.227,35
SERVIÇOS URBANOS	61.100,00	183.100,00	33.935,17	38.901,67	0,46	144.198,33	38.901,67	38.901,67	0,48	144.198,33
SANEAMENTO	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	736.300,00	791.458,00	143.820,34	267.493,77	3,20	523.964,23	135.697,95	256.774,50	3,20	534.683,50
EXTENSÃO RURAL	726.200,00	781.358,00	143.609,03	263.028,66	3,14	518.329,34	134.996,64	252.309,39	3,14	529.048,61
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.100,00	10.100,00	211,31	4.465,11	0,05	5.634,89	701,31	4.465,11	0,06	5.634,89
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	125.400,00	423.900,00	0,00	799,00	0,01	423.101,00	0,00	799,00	0,01	423.101,00
EXTENSÃO RURAL	125.400,00	423.900,00	0,00	799,00	0,01	423.101,00	0,00	799,00	0,01	423.101,00
INDÚSTRIA	151.100,00	151.100,00	0,00	0,00	0,00	151.100,00	0,00	0,00	0,00	151.100,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	151.100,00	151.100,00	0,00	0,00	0,00	151.100,00	0,00	0,00	0,00	151.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	2.168.500,00	2.890.375,24	485.054,97	924.893,30	11,05	1.965.481,94	482.189,62	883.807,25	11,00	2.006.567,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.168.500,00	2.890.375,24	485.054,97	924.893,30	11,05	1.965.481,94	482.189,62	883.807,25	11,00	2.006.567,99
DESPORTO E LAZER	301.100,00	301.100,00	49.676,33	92.421,48	1,10	208.678,52	46.903,43	89.283,58	1,11	211.816,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.100,00	300.100,00	49.676,33	92.421,48	1,10	207.678,52	46.903,43	89.283,58	1,11	210.816,42
LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	608.000,00	608.000,00	113.212,48	238.621,74	2,85	369.378,26	113.212,48	238.621,74	2,97	369.378,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	310.000,00	57.038,58	119.635,12	1,43	190.364,88	57.038,58	119.635,12	1,49	190.364,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	298.000,00	298.000,00	56.173,90	118.986,62	1,42	179.013,38	56.173,90	118.986,62	1,48	179.013,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.000.000,00	32.100.272,12	4.766.385,29	8.371.794,22	100,00	23.728.477,90	4.621.607,81	8.036.371,90	100,00	24.063.900,22

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

AIRTON ADAO POSSOBON
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:ACE7CFFB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESA SAÚDE 2° BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.270.200,00	1.270.200,00	448.376,44	35,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	131.945,97	39,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	52.695,39	32,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	140.581,22	28,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	75.275,37	44,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.700,00	4.700,00	943,82	20,08
Dívida Ativa dos Impostos	78.500,00	78.500,00	34.932,94	44,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	12.001,73	44,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.805.500,00	21.805.500,00	7.696.697,75	35,30
Cota-Parte FPM	12.740.000,00	12.740.000,00	4.230.682,83	33,21
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	1.699,30	15,45
Cota-Parte IPVA	1.045.000,00	1.045.000,00	922.560,73	88,28
Cota-Parte ICMS	7.811.500,00	7.811.500,00	2.486.174,73	31,83
Cota-Parte IPI-Exportação	132.000,00	132.000,00	36.145,03	27,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.000,00	66.000,00	19.435,13	29,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.000,00	66.000,00	19.435,13	29,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.075.700,00	23.075.700,00	8.145.074,19	35,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.667.200,00	1.697.275,19	701.002,56	41,30
Provenientes da União	1.038.200,00	1.038.200,00	420.866,94	40,54
Provenientes dos Estados	250.000,00	280.075,19	185.485,19	66,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	379.000,00	379.000,00	94.650,43	24,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.000,00	13.000,00	6.668,69	51,30
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.681.700,00	1.711.775,19	707.671,25	41,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.219.865,00	5.247.865,00	1.962.578,23	37,40	1.919.833,07	36,58
Pessoal e encargos sociais	1.925.200,00	1.953.200,00	692.843,05	35,47	692.843,05	35,47
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.294.665,00	3.294.665,00	1.269.735,18	38,54	1.226.990,02	37,24
DESPESAS DE CAPITAL	884.900,00	884.900,00	66.926,30	7,56	66.926,30	7,56
Investimentos	884.900,00	884.900,00	66.926,30	7,56	66.926,30	7,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.104.765,00	6.132.765,00	2.029.504,53	33,09	1.986.759,37	32,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.823.700,00	1.823.700,00	457.012,88	22,52	437.694,45	22,03
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.667.700,00	1.667.700,00	457.012,88	22,52	437.694,45	22,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	5.278,00	0,26	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	36.397,34	1,79	36.397,34	1,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.823.700,00	1.823.700,00	498.688,22	24,57	474.091,79	23,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.530.816,31	75,43	1.512.667,58	76,14
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						290.906,45

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.600.465,00	5.628.465,00	1.951.126,98	96,14	1.908.666,28	96,07
Assistência hospitalar e ambulatorial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	293.100,00	293.100,00	78.377,55	3,86	78.093,09	3,93
Vigilância epidemiológica	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	150.700,00	150.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.104.765,00	6.132.765,00	2.029.504,53	100,00	1.986.759,37	100,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

AIRTON ADAO POSSOBON
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:F74E5822

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.270.200,00	1.270.200,00	314.658,26	448.376,44	35,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	401.200,00	401.200,00	144.060,03	154.671,96	38,55
1.1.1 - IPTU	330.000,00	330.000,00	131.945,97	131.945,97	39,98
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,40	0,40	0,03
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	8.018,58	15.533,03	31,07
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	4.095,08	7.192,56	35,96
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	36.777,22	63.292,78	38,36
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	27.036,74	52.695,39	32,93
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	3.500,00	3.500,00	8.180,00	8.880,00	253,71
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	500,00	500,00	1.560,48	1.717,39	343,48
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	534.000,00	534.000,00	94.316,01	155.136,33	29,05
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	88.401,41	140.581,22	28,12
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	496,47	943,42	37,74
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	3.951,72	10.519,91	42,08
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	6.500,00	6.500,00	1.466,41	3.091,78	47,57
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	39.505,00	75.275,37	44,28
1.4.1 - IRRF	170.000,00	170.000,00	39.505,00	75.275,37	44,28
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.205.500,00	22.205.500,00	3.455.367,96	7.696.697,75	34,66
2.1 - Cota-parte FPM	13.140.000,00	13.140.000,00	1.798.001,70	4.230.682,83	32,20
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.740.000,00	12.740.000,00	1.798.001,70	4.230.682,83	33,21
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.811.500,00	7.811.500,00	1.343.633,26	2.486.174,73	31,83
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	66.000,00	66.000,00	9.717,69	19.435,13	29,45
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	132.000,00	132.000,00	16.751,65	36.145,03	27,38
2.5 - Cota-parte ITR	11.000,00	11.000,00	1.263,17	1.699,30	15,45
2.6 - Cota-parte IPVA	1.045.000,00	1.045.000,00	286.000,49	922.560,73	88,28
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.475.700,00	23.475.700,00	3.770.026,22	8.145.074,19	34,70
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	17.000,00	17.000,00	4.073,86	5.950,26	35,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	886.200,00	886.200,00	302.240,91	428.133,39	48,31
5.1 - Transferências do salário-educação	500.000,00	500.000,00	67.139,39	157.456,86	31,49
5.2 - Outras transferências do FNDE	375.000,00	375.000,00	232.634,50	264.011,86	70,40
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.200,00	11.200,00	2.467,02	6.664,67	59,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	326.600,00	326.600,00	83.633,05	84.458,34	25,86
6.1 - Transferências de convênios	321.000,00	321.000,00	82.599,81	82.599,81	25,73
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.600,00	5.600,00	1.033,24	1.858,53	33,19
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.229.800,00	1.229.800,00	389.947,82	518.541,99	42,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.361.100,00	4.361.100,00	691.073,49	1.539.339,35	35,30
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.548.000,00	2.548.000,00	359.600,30	846.136,47	33,21
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.562.300,00	1.562.300,00	268.726,62	497.234,89	31,83
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.200,00	13.200,00	1.943,53	3.887,01	29,45
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.400,00	26.400,00	3.350,34	7.229,02	27,38
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.200,00	2.200,00	252,60	339,81	15,45
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	209.000,00	209.000,00	57.200,10	184.512,15	88,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.382.600,00	4.382.600,00	767.177,17	1.573.640,82	35,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.361.100,00	4.361.100,00	762.056,06	1.565.466,42	35,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	21.500,00	21.500,00	5.121,11	8.174,40	38,02
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	70.982,57	26.127,07	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		%

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No bimestre	Até bimestre (e)	(f)=(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.245.714,00	3.245.714,00	514.672,32	1.051.270,75	32,39
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.245.714,00	3.245.714,00	514.672,32	1.051.270,75	32,39
14 - OUTRAS DESPESAS	1.136.886,00	1.136.886,00	148.067,62	305.022,63	26,83
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.136.886,00	1.136.886,00	148.067,62	305.022,63	26,83
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.382.600,00	4.382.600,00	662.739,94	1.356.293,38	30,95
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					1.824,78
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					1.824,78
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					66,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					77.370,32
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					77.370,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.868.925,00	5.868.925,00	942.506,56	2.036.268,55	34,70
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	382.350,00	621.693,03	102.628,49	175.679,77	28,26
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	382.350,00	621.693,03	102.628,49	175.679,77	28,26
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.178.757,50	6.143.757,50	855.475,96	1.551.182,12	25,25
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.382.600,00	4.382.600,00	662.739,94	1.356.293,38	30,95
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.796.157,50	1.761.157,50	192.736,02	194.888,74	11,07
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	40.331,77	40.331,77	26,89
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.711.107,50	6.915.450,53	998.436,22	1.767.193,66	25,55

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	26.127,07
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(294.717,76)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.174,40
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	77.370,32
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	103.999,67
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(79.046,30)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.805.908,19
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	22,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.000,00	502.000,00	126.400,00	126.400,00	25,18
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	710.800,00	923.913,26	182.500,54	345.613,80	37,41
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.212.800,00	1.425.913,26	308.900,54	472.013,80	33,10
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.923.907,50	8.341.363,79	1.307.336,76	2.239.207,46	26,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	77.370,32
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.565.466,42
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.356.100,17
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.174,40
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	294.910,97

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

AIRTON ADAO POSSOBON
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:77EE1508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BORBOLETA TERRAPLANAGEM LTDA ME

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **BORBOLETA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Praia Grande, s/n, Porto São José, Telefone: (44) 9101-1038, CEP: 87.957-000, na cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.240.236/0001-75, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Emerson Aparecido de Souza Ferreira Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 038.719.979-94, RG nº 8.635.887-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Praia Grande, s/n, Porto São José, na cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 118/2015 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços com escavadeira hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 047/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	200	HR/MAQ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	50	160	8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 118/2015 – PML, importará em um aumento de R$ 8.000,00 (oito mil reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 118/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
EMERSON APARECIDO DE SOUZA FERREIRA LOPES
Borboleta Terraplanagem Ltda ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E267682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26 -2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	26/2016
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	31/05/2016
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento peças e serviços de retifica motor micro-ônibus Volare ano 2002 Placa AJC 8953, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Dotações Orçamentárias:
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção Do Transporte Escolar
197- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Pessoa Jurídica
198- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Pessoa Jurídica
199- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Pessoa Jurídica
200- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Pessoa Jurídica
201- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - OFICINA DO GRAIA- CNPJ: 10.873.171/0001-89

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1	Arruela de Encosto	UN	2	29,00	58,00
1	2	Balancin pequeno	UN	1	38,30	38,30
1	3	Bomba de óleo	UN	1	765,18	765,18
1	4	Bronzina de Mancal	UN	5	37,00	185,00
1	5	Bronzina de biela 0,75	UN	4	35,06	140,24
1	6	Bucha de biela	UN	4	24,29	97,16
1	7	Camisa	UN	4	127,00	508,00
1	8	Ejetor de óleo direito	UN	4	20,00	80,00
1	9	Ejetor de óleo esquerdo	UN	4	20,00	80,00
1	10	Estopa/pano	UN	2	3,47	6,94
1	11	Filtro combustível	UN	1	315,67	315,67
1	12	Filtro lubrificante	UN	1	96,30	96,30
1	13	Guias Válvulas	UN	12	9,50	114,00
1	14	Jogo de juntas	UN	1	1.253,96	1.253,96
1	15	Lixa ferro	UN	1	6,30	6,30
1	16	Mancal de ajuste	UN	1	303,25	303,25
1	17	Óleo 15w40	UN	12	18,00	216,00
1	18	Parafuso jet cooler	UN	8	6,50	52,00
1	19	Pistão de anéis	UN	4	327,00	1.308,00
1	20	Retentor de haste de valvulas	UN	12	9,10	109,20
1	21	Retentor lado da bomba de óleo	UN	1	43,70	43,70
1	22	Retentor lado do volante	UN	1	72,10	72,10
1	23	Rosca postiça	UN	5	13,18	65,90
1	24	Selante para camisa	UN	1	26,00	26,00
1	25	Tampa de vedação	UN	14	6,82	95,48
1	26	Termostato	UN	1	186,40	186,40
1	27	Thinner	UN	1	24,37	24,37
1	28	Tinta preta	UN	1	58,55	58,55
1	29	Trava rolamento	UN	1	34,75	34,75
1	30	Tubo de retorno	UN	1	172,61	172,61
1	31	Válvula de adminissão	UN	8	47,13	377,04
1	32	Válvula de escape	UN	4	95,00	380,00
1	33	Serviço de mandrilhar buchas biela	SERV.	1	171,84	171,84
1	34	Serviços de encamisar cilindro	SERV.	1	652,60	652,60
1	35	Serviços esmerilhar e montar	SERV.	12	14,83	177,96
1	36	Serviços de plainar cabeçote	SERV.	1	367,99	367,99
1	37	Serviços de retificar sede válvula	SERV.	12	19,77	237,24
1	38	Serviços de substituir guias	SERV.	12	14,30	171,60
1	39	Serviços de testar cabeçote	SERV.	1	390,00	390,00
1	40	Serviços de polir comando	SERV.	1	59,30	59,30
1	41	Serviços de embutir rosca carcaça	SERV.	5	23,50	117,50
1	42	Serviços de lavagem completa do motor	SERV.	1	1.312,00	1.312,00
1	43	Serviços de polir virabrequim	SERV.	1	187,50	187,50
1	44	Serviços de retifica de volante	SERV.	1	187,56	187,56
1	45	Serviços de teste de trinca magnaflux	SERV.	1	195,79	195,79
1	46	Serviços de lavagem completa	SERV.	1	187,92	187,92
Valor						11.687,20

Dessa forma, o valor total homologado e adjudicado do é de R$ 11.687,20 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 01 de junho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C9EA3CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.025/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2015** – **Registro de Preços nº 010/2015**, para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA,** em atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, assinada aos **01 (primeiro)** dia do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 03, 06, 10, 19, 22, 23, 24, 31, 32, 40, 45, 48, 50, 51 e 58: AEON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.226.315/0001-18:

Lote	Item	Descritivo	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	1	ONDAS CURTAS (CONTINUO / PULSADO) Características: Controle seletor para modos contínuos / pulsado; Opera no modo contínuo e pulsado (20 a 200 Hz em steps de 20 em 20); Timer com tempo ajustável de 5 a 30 minutos (steps de 5 em 5) com alarme sonoro ao término da sessão; Controle de intensidade de 1 a 7; Controle de sintonia (TUNING) através de LED's; Saídas para eletrodos de aplicação de ondas curtas (capacitivos ou de Schliephake); Consumo máximo: 540 VA. Potência (no paciente) de 380 W Voltagem: Bivolt Com frequência de aprox. 27.12 MHz. Registro na ANVISA	THERMOWAVE	1unidade	4.051,97	4.051,97
6	1	ESPALDAR EM MADEIRA Características: O equipamento deve ser fixado na parede, conforme descrito no manual; Confeccionado em Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; Cada uma das peças dos equipamentos deve ser produzida através de máquinas de alta tecnologia; Distância entre parede e espaldar de aproximadamente 13,5 cm; Distância entre os bastões de aproximadamente 19 cm Peso suportado de até 135 kg Garantia mínima de 24 meses. Registro na ANVISA.	ARKTUS	3 unidades	432,666	1.298,00
10	1	TÁBUA DE PROPIOCEPÇÃO EQUILIBRO REDONDA Características: Composto de: Madeira (Lyptus); E.V.A.; Piso revestido de material antiderrapante (PVC); Limite de peso: 135 kg. Com garantia	ARKTUS	3 unidades	62,896	188,69
19	1	BOLA DE 85 cm (PROFISSIONAL) Características: Bola composta em látex de 1,5 mm de espessura. Com pino para fechamento do bico. Material antiderrapante. Suporta até 300KG. Garantia mínima de 03 meses.	ARKTUS	3 unidades	86,666	260,00
22	1	PARES DE CANELEIRAS DE 0,5KG Características: Tornozeleira fabricada com nylon e PVC; Costura reforçada; Regulagem com velcro; Proteção no contato com a pele; Trava rápida. Costurado com a linha nº. 10 de maior resistência com isso maior durabilidade A proteção no contato com a pele, é feito por um revestimento em plástico, para oferecer mais conforto ao produto. Com Garantia.	ARKTUS	10 pares	15,70	157,00
23	1	PARES DE CANELEIRAS DE 1 KG Características: Tornozeleira fabricada com nylon e PVC; Costura reforçada; Regulagem com velcro; Proteção no contato com a pele; Trava rápida. Costurado com a linha nº 10 de maior resistência com isso maior durabilidade A proteção no contato com a pele, é feito por um revestimento em plástico, para oferecer mais conforto ao produto. Com garantia.	ARKTUS	20 pares	18,46753	369,35
24	1	PARES DE CANELEIRAS DE 2 KG Características: Tornozeleira fabricada com nylon e PVC; Costura reforçada; Regulagem com velcro; Proteção no contato com a pele; Trava rápida. Costurado com a linha nº. 10 de maior resistência com isso maior durabilidade A proteção no contato com a pele, é feito por um revestimento em plástico, para oferecer mais conforto ao produto. Com garantia.	ARKTUS	15 pares	23,104	346,56
31	1	ROLOS DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO 60X25 Características: Possui sua estrutura em espuma e courvin.	ARKTUS	3 unidades	104,00	312,00
32	1	ROLOS DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO 40X15 Características: Possui sua estrutura em espuma e courvin	ARKTUS	13 unidades	45,9738	597,66
40	1	BENGALA 4 PONTOS COM APOIO DE BRAÇO Características: Em alumínio anodizado, leve, resistente, na cor prata. Braçadeira em polipropileno articulável e anatômico Apoio de mão anatômico de fácil preensão. Ajuste de altura na parte superior (4 níveis de regulagem de acordo com o comprimento do braço) e inferior (10 níveis de regulagem), possibilitando variações de acordo com a estatura do usuário através de pino de fácil engate. Trava de segurança em metal com rosca para maior segurança durante a marcha. Base de 4 pontas em aço cromado com reforço e ponteiras em borracha antiderrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade da mesma. Altura mínima: 97 cm Altura máxima: 128 cm Resistência: até 90 kg. Peso: 900 g.	MERCUR – bc1516	3 unidades	71,333	214,00
45	1	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA ORTOPÉDICA LATERAL Madeira padrão de eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; Piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão na cor azul; Base em meia lua em madeira revestida em EVA; Travessa de suporte; Peso máximo permitido: 250 kg; Registro na ANVISA; Dimensões: 70.0 cm x 34.5 cm x 10.0 cm (C x L x A) Peso: 3.812 kg.	ARKTUS	3 unidades	98,666	296,00
48	1	KIT EXERCITADOR TUBING COM 4 INTENSIDADES E PEGADOR Material: látex revestido com tecido; Acompanha 2 alças de mão com argola para encaixe dos exercitadores; Comprimento do tubing em repouso (sem esticar) 1,30 m; Inclui 4 tubing de diferentes intensidades: Amarelo: leve; Verde: médio; Vermelho: forte; Azul: Extra forte; Dimensões: 131.0 cm x 2.0 cm x 3.5 cm (C x L x A) Peso: 0.42 kg	ARKTUS	8 kits	101,221	809,77
50	1	DIVÃ EM MADEIRA COM ORIFÍCIO PARA O ROSTO (PARA SER USADO COM O ONDAS-CURTAS!) Registro na ANVISA Produzida em madeira Eucalyptus Grandis; Possui orifício para rosto; Limite de peso: 135 Kg, Espuma ortopédica com densidade 33; Courvin náutico sintético Certificação da ANVISA Dimensões: 191.5 cm x 61.0 cm x 82.5 cm (C x L x A) Peso: 28.1 kg	ARKTUS	3 unidades	607,013	1.821,04

51	1	DIVÃ EM MADEIRA Registro na ANVISA Produzida em madeira Eucalyptus Grandis; Possui orifício para rosto; Limite de peso: 135 Kg, Espuma ortopédica com densidade 33; Courvin náutico sintético Certificação da ANVISA Dimensões: 191.5 cm x 61.0 cm x 82.5 cm (C x L x A) Peso: 28.1 kg	ARKTUS	14 unidades	583,6364	8.170,91
58	1	DIVÃ BAIXO EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA Registro na ANVISA Produzida em madeira Eucalyptus Grandis; Possui orifício para rosto; Limite de peso: 135 Kg, Espuma ortopédica com densidade 33; Courvin náutico sintético Certificação da ANVISA Dimensões: 1,85 x 1,39 x 0,5 M (C x L x A) Peso: 28,1 kg	ARKTUS	3 unidades	739,47	2.218,40
Total Geral					**R$ 21.111,35**	

Empresa vencedora dos Lotes 65, 86 e 87: ANA MARIA PIRES BELÉM – ME – CNPJ: 04.360.651/0001-43:

Lote	Item	Descritivo	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
65	1	DIAPASÃO 128 Hz Diapasão com cursor em alumínio 128cps – ADC Os diapasões da ADC são confeccionados em liga de alumínio para atender as exigentes necessidades da área médica. Não-magnético, construídos em ligas de alumínio resistente à corrosão Pesa 1/3 comparável aos diapasões fabricados em aço Desempenho superior e consistente precisão da frequência Cabo longo para facilitar a boa condução dos testes Faixa de frequência 128cps (ciclos por segundo).	MD	3 unidades	199,66	598,98
86	1	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM DIMMER para Fisioterapia, 110V Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz Refletor de alumínio anodizado, distribuição de energia de forma homogênea. Altura Regulável Montado em base de chapa de aço pintada. Interruptor incorporado ao cabo de ligação Utilização da Lâmpada Infra Vermelho Registro ANVISA Regulável Altura mínima 1,05 m Altura máxima 1,45 m	AG	3 unidades	380,66	1.141,98
87	1	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, 110 v. Potência 150 W Garantia 03 meses (contra defeito)	PHILIPS	3 unidades	70,66	211,98
Total Geral					**R$ 1.952,94**	

Empresa vencedora dos Lotes 17, 18, 43, 61, 63, 67, 68, 69, 70 e 71: AQUÁTICA SLADE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 01.914.137/0001-14:

Lote	Item	Descritivo	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
17	1	BOLA SUÍÇA DE 65 cm (PROFISSIONAL) Características: Bola composta em látex de 1,5 mm de espessura. Com pino para fechamento do bico. Material antiderrapante. Suporta até 300KG. Garantia mínima de 03 meses.	SLADE	13 unidades	49,23	639,99
18	1	BOLA DE 75 cm (PROFISSIONAL) Características: Bola composta em látex de 1,5 mm de espessura. Com pino para fechamento do bico. Material antiderrapante. Suporta até 300KG. Garantia mínima de 03 meses.	SLADE	13 unidades	76,15	989,95
43	1	BOLA FEIJÃO 90 cm Características: Bola composta em látex especial 90x40CM de diâmetro. Qualquer cor. Garantia Contra defeitos de fabricação.	SLADE	7 unidades	78,28	547,96
61	1	TATAME BAIXO/PISO EM EVA Piso em EVA 10 mm Emborrachado, colorido, resistente, atóxico e inodoro; Tamanho: 100x100cm AxLxP: 100x100x1cm	SLADE	30 placas	26,00	780,00
63	1	CAMA ELÁSTICA Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 150 kg Dimensões: (LxAxP): 88x88x19 cm.	SLADE	5 unidades	199,99	999,95
67	1	MEDICINE BALL 1 kg Linha Funcional Material PVC Dimensões 14,5 cm de Diâmetro Peso 1 kg cada bola	SLADE	13 unidades	82,30	1.069,90
68	1	MEDICINE BALL 2 KG Linha Funcional Material PVC Dimensões 14,5 cm de Diâmetro Peso 2 kg cada bola	SLADE	3 unidades	120,66	361,98
69	1	MEDICINE BALL 3 KG Linha Funcional Material PVC Dimensões 14,5 cm de Diâmetro Peso 3 kg cada bola	SLADE	13 unidades	115,38	1.499,94
70	1	MEDICINE BALL 4 KG Linha Funcional Material PVC Dimensões 14,5 cm de Diâmetro Peso 4 kg cada bola	SLADE	3 unidades	156,66	469,98
71	1	MEDICINE BALL 5 KG Linha Funcional Material PVC Dimensões 14,5 cm de Diâmetro Peso 5 kg cada bola	SLADE	3 unidades	166,00	498,00
Total Geral					**R$ 7.857,65**	

Empresa vencedora dos Lotes 64, 66 e 92: ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA – EPP - CNPJ: 10.596.399/0001-79:

Lote	Item	Descritivo	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
64	1	ESTESIÔMETRO Estesiômetro Monofilamentos de Semmes-weisntein Em Nylon Avaliação Da Sensibilidade e Alterações Das Habilidades	SORRI BAMBU	3 unidades	189,65	568,95
66	1	ERETOR SEM MESA INFANTIL, FIXA PERNAS E QUADRIL, CONFORTÁVEL E AJUSTÁVEL. Aparelho eretor sem mesa infantil para atividades como treino de postura. Possui apoio para calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem.	ORTOMETAL	3 unidades	739,99	2.219,97
92	1	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Superfície de secagem rápida Apoio para apagador e pincéis; Moldura em alumínio; 900 mm por 1200 mm. 5,6 kg	CORTIARTE	3 unidades	192,73	578,19
Total Geral					**R$ 3.367,11**	

Empresa vencedora do Lote 39: CENTURY COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 02.885.591/0001-57:

Lote	Item	Descritivo	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
39	1	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO Características: Velocidade: Atinge até 12-18 OU 20 km Display: Superfície de corrida: lona de corrida de 0,95 x 0,33 m Capacidade(kg): 150 kg Dobrável: Sim Monitor eletrônico: Sim Funções do monitor: Scan, medidor de velocidade, medidor de calorias, distância percorrida, medidor de tempo. Voltagem: Bivolt	MEVEMENT – RUN 3.0	3 unidades	6.804,93	20.414,79
Total Geral					**R$ 20.414,79**	

Empresa vencedora dos Lotes 15, 20, 21, 25, 30, 35, 36, 41, 44, 46, 49, 52, 53, 54, 56, 59, 72, 76, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 93, 94 e 95: PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ: 21.029.500/0001-26:

Lote	Item	Descritivo	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
15	1	JOGO DE 5 BASTÕES COLORIDOS COM SUPORTE P/PAREDE Características: Jogo com 5 bastões de cores diferentes; Acompanha suporte para posicionar os bastões na parede. Medidas aprox. do Suporte (CxLxA): 6 cm x 50 cm x 2,5 cm Peso aprox. 0,350 kg cada Garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA.	ARKTUS	7 jogos	260,714	1.825,00
20	1	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS POWER WEB(GRANDE RES. MÉDIA). Feito em borracha; Possui orifícios para introdução dos dedos da mão; Tamanho Grande: 36 cm de diâmetro. Com garantia.	ARKTUS	3 unidades	138,333	415,00
21	1	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS POWER WEB (PEQ. RES. LEVE). Feito em borracha; Possui orifícios para introdução dos dedos da mão; Tamanho Pequeno: 26 cm de diâmetro; Com garantia.	ARKTUS	3 unidades	128,333	385,00
25	1	PARES DE CANELEIRAS DE 3KG Características Tornozeleira fabricada com nylon e PVC; Costura reforçada; Regulagem com velcro; Proteção no contato com a pele; Trava rápida. Costurado com a linha nº 10 de maior resistência com isso maior durabilidade A proteção no contato com a pele, é feito por um revestimento em plástico, para oferecer mais conforto ao produto. Com garantia.	ARKTUS	3 pares	30,667	92,00
30	1	CUNHA TRIANGULAR DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO Características: Possui sua estrutura em espuma e courvin; Peso máximo suportado: 135 kg;	ARKTUS	3 unidades	85,333	256,00
35	1	ROLO SÓLIDO 98X30 Características: Possui sua estrutura em espuma e courvin.	FISIOBRAS	3 unidades	252,00	756,00
36	1	ROLOS DE ESPUMA MEIA LUA 60X20 Características: Possui sua estrutura em espuma e courvin.	ARKTUS	13 unidades	108,231	1.407,00
41	1	CADEIRA DE RODAS para Adulto Indicações: Auxilia no transporte de pessoas com dificuldade de locomoção. Características: Estrutura em aço inoxidável Freios bilaterais Pedais em polietileno Assento e encosto em courvin.	ORTOMIX	3 unidades	475,333	1.426,00
44	1	TRAVESSEIRO DE COURVIN Revestido em courvin; Fabricado em material que evita a proliferação de fungos e bactérias. Estrutura ergonômica e Espuma de alta qualidade.	JB	15 unidades	40,667	610,00
46	1	SIMETRÓGRAFO PORTÁTIL POSTURAL em Alumínio Anodizado, Dobrável, com Plataforma de Nivelamento para os Pés, Leve e Resistente. Sistema antirreflexo possibilitando fotos digitais. Demarcações flexíveis e vazadas de 10 cm²; Plataforma de madeira com revestimento de fórmica branca e nivelamento horizontal acoplado; Possui identificação de A-R (eixo vertical) e 1-9 (eixo horizontal); Pés reguláveis para ajuste do nivelamento tridimensional acoplado; Equipamento aberto: altura 2 m x largura 1 m; Equipamento dobrado: altura 1 m x largura 1 m; Itens inclusos: Plataforma para nivelamento tridimensional.	SANNY	3 unidades	481,333	1.444,00
49	1	CARRINHO AUXILIAR Estrutura em metal; Pintura eletrostática; Rodízios para deslocamento e trava; 03 Prateleiras; Chapa esmaltada com pintura auto-oxidação; Puxador para facilitar o deslocamento; Dimensões: 51.0 cm x 44.0 cm x 83.0 cm (C x L x A) Peso: 14.5 kg	M. MOVEIS	5 unidades	305,80	1.529,00
52	1	ESCADA DIGITA Possui 34 degraus; Altura: 0,08 m; Comprimento: 1,37 m; Largura: 0,25 m; Composição: Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; Parafusos; Buchas para os parafusos;	ARKTUS	3 unidades	59,667	179,00
53	1	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS - **ACOMPANHANDO ESPELHO** Suporte para espelho de postura Moldura de madeira envernizada Montado sobre chassis de aço com acabamento pintado Dotado de rodízios giratórios Bases com rodízios removíveis (pés) 1,90 x 0,62 m (AxL) ESPELHO – ESPELHO PARA A MOLDURA Dimensões: 0,62m	ARKTUS	3 unidades	390,333	1.171,00
54	1	TÁBUA DE TRANSFERÊNCIA Utilizado para facilitar a transferência do usuário da cama para a cadeira / da cadeira para o carro / cadeira para o sofá etc. Construído em madeira envernizada ao natural 60x25x3cm	CARCI	3 unidades	130,667	392,00
56	1	AVALIADOR DE PICO DE FLUXO Peak Flow Adulto e infantil – Avaliador do fluxo na fase expiratória. Acompanhado traquéia em PVC, 01 bocal atóxico, manual de operação e tabela comparativa. ALTURA: 03 cm LARGURA: 06 cm COMPRIMENTO: 18 cm	PEAK FLOW	3 unidades	119,333	358,00
59	1	ANDADOR COM TRÊS RODAS COMFORT Andador adulto com três rodas Altura ajustável Dobrável Freio nas rodas traseiras	DILEPE	3 unidades	273,00	819,00
72	1	BOMBA DE DUPLA AÇÃO DE MÃO PARA BOLA DE PILATES INFLÁVEIS – 7MM Mini bomba de mão Bico de 7 mm Dupla ação para infláveis de grande porte Material Plástico rígido e resistente Peso aprox. do produto 100 g Peso aprox. com embalagem 100 g Dimensões aprox. do produto (L x A x P) 5x5x25cm Dimensões aprox. com embalagem (LxAxP) 5x5x25cm.	LIVEUP	6 unidades	24,833	149,00
76	1	EXERCITADOR ELÁSTICO TIPO TUBBING EM METRO (CARGA 2X FORTE) Composto em látex; Vendido em metro; Preto: 2x forte;	CANDO	10 metros	29,80	298,00
81	1	RESPIRON Exercício respiratório Característica: N/A	NCS	3 unidades	34,667	104,00

		Perfil/ adulto e infantil				
82	1	VOLDYNE ADULTO Incentivador do volume inspiratório muito utilizado na reabilitação pulmonar. Composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. (pode ser conectado filtro viral) Equipamento em acrílico Capacidade respiratória de 5000ml Bocal destacável Uso individual	VOLDYNE	3 unidades	159,333	478,00
83	1	VOLDYNE INFANTIL Incentivador do volume inspiratório muito utilizado na reabilitação pulmonar. Composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. (pode ser conectado filtro viral). Equipamento em acrílico Capacidade respiratória de 2500ml Bocal destacável Uso individual	VOLDYNE	3 unidades	162,667	488,00
84	1	TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO – TRESHOLD IMT Usado para testes e condicionamento da musculatura inspiratório, aumentando a força e a resistência. A pressão constante (independentemente do fluxo de ar do paciente) elimina a necessidade de um indicador de pressão. Fácil de configurar, pressão verdadeiramente ajustável (2 cm de H2O incrementos). Terapia eficaz quando realizada em qualquer posição. Pode ser usado com bocal ou máscara. Feito de acrílico durável e de alto impacto. Aumenta a força muscular respiratória. Aumenta a resistência muscular respiratória. Dados de desempenho; Precisão ± 2 centímetros H2O Reprodutibilidade ± 1 centímetro H2O Dados de Calibração Faixa de medição 9 – 41 centímetros H2O Resolução 2 centímetros H2O Informações de Uso A carga de pressão no dispositivo deve ser definida por um profissional da saúde. O uso é individual.	RESPIRONICS	3 unidades	207,00	621,00
89	1	AQUARELA – EXERCITADOR DINÂMICO DE DEDOS Projetadas em tubos de silicone flexíveis e modeláveis para apoiar pequenas áreas, minimizar o contato com a pele e preservar áreas sensitivas. Apresentam características dinâmicas que possibilitam, na maioria dos modelos, a atividade funcional conjunta com a postura ideal. Todos os modelos são anatômicos e pré-moldados, permitindo ajustes gradativos. Esses ajustes possibilitam arcos de movimento de flexão a extensão, de adução a abdução, facultada segundo a necessidade do momento terapêutico e correspondente às intervenções necessárias. Dada a sua dinamicidade, as alterações para maior ou menor desempenho motor estarão respeitadas. A força resultante nos apoios é minimizada pelo efeito mola que seu formato em curvas oferece. Objetivo Fortalecimento / Prevenção Função Realinhamento com atividade. Sugestão Terapêutica Deficit de força da musculatura flexora	FISIOBRAS	3 unidades	92,333	277,00
90	1	MASSA PARA TREINAMENTO MANUAL (CARGA FORTE) Realização de alongamento de fortalecimento; Ganho de mobilidade e flexibilidade; Uso quente ou frio: Modo aquecido, utilizar o microondas por 10 segundos; Modo resfriado, utilizar o freezer de 1:30 a 2:00 horas. Dimensões: 10 cm de comprimento x 3,5 cm de altura; Composição: borracha natural.	EPORA	3 unidades	65,00	195,00
91	1	MASSA PARA TREINAMENTO MANUAL (CARGA MÉDIA) Realização de alongamento de fortalecimento; Ganho de mobilidade e flexibilidade; Uso quente ou frio: Modo aquecido, utilizar o micro-ondas por 10 segundos; Modo resfriado, utilizar o freezer de 1:30 a 2:00 horas. Dimensões: 10 cm de comprimento x 3,5 cm de altura; Composição: borracha natural.	EPORA	3 unidades	52,333	157,00
93	1	CONJUNTO DE BOLAS EM ESPUMA PARA EXERCÍCIOS de extensão do movimento, fortalecimento e de dessensibilização da mão; Superfície macia; Diâmetros: 7 x 9 x 14,5 cm com 2 bolas	EPORA	3 unidades	30,333	91,00
94	1	CONJUNTO DE CUBO DE AVD'S Conjunto de dois cubos e 8 tipos de fechamentos diferentes Espuma e tecido; 195 x 195 x 195 mm	EPORA	3 unidades	82,333	247,00
95	1	FISIO HAND COM OGIVA AZUL DE SILICONE Exercitador de dedos; 100% silicone Tamanho único Macio Anérgico Espessura: 1,9 cm	ORTHO PAUHER	3 unidades	64,667	194,00
Total Geral					**R$ 16.363,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 37, 38, 42, 55, 73, 74, 75, 77 e 78: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 85.477.586/0001-32:

Lote	Item	Descritivo	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
37	1	JOGO DE ELETRODOS AUTOADESIVOS Indicações: Utilizado em eletroterapia e eletrodiagnóstico. Características: Eletrodo emborrachado e autoadesivo; Quadrado: 5x5; Pacote com 4 unidades; Adesivo;	CARCI	38 jogos	16,789473	638,00
38	1	ESCADINHA de ferro COM 2 DEGRAUS Indicações: Auxilia o paciente a subir na maca. Características: Composto por 2 degraus; O produto é desmontável. A escada suporta 135 kg.	METAL SOLUTION	6 unidades	72,83333	437,00
42	1	BOLA FEIJÃO 55 cm Características: Bola composta em látex especial 55x80CM de diâmetro. Qualquer cor. Garantia Contra defeitos de fabricação.	CARCI	7 unidades	115,71428	810,00
55	1	INCENTIVADORA PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA OSCILANTE (SHAKER) Terapia por pressão expiratória positiva (PEP) para paciente em condições respiratórias de produção de muco Apresenta 3 princípios de operação: Pressão Expiratória Positiva(PEP) - mantém as vias aéreas abertas /Oscilação Aérea faz o muco vibrar / Aceleração de fluxo de ar intermitente empurra o muco para cima para expectoração. Aparelho para fisioterapia respiratória, não descartável, para uso individual. A expiração através do aparelho gera pressão positiva oscilante. O fluxo de ar expirado eleva uma esfera metálica, que volta a cair por ação do seu próprio peso. A sucessão muito rápida desses eventos (elevação e queda da esfera) faz vibrar o ar no interior do aparelho. Essa vibração se transmite para a caixa torácica e árvore brônquica do paciente mobilizando as secreções e facilitando a expectoração.	NCS	3 unidades	83,33333	250,00
73	1	EXERCITADOR ELÁSTICO TIPO TUBBING EM METRO (CARGA LEVE) Composto em látex; Vendido em metro; Vermelho: leve;	ARKTUS	10 metros	18,50	185,00
74	1	EXERCITADOR ELÁSTICO TIPO TUBBING EM METRO (CARGA MÉDIO) Composto em látex; Vendido em metro; Verde: médio;	ARKTUS	20 metros	18,05	361,00
75	1	EXERCITADOR ELÁSTICO TIPO TUBBING EM METRO (CARGA FORTE) Composto em látex; Vendido em metro; Azul: forte;	ARKTUS	20 metros	16,75	335,00
77	1	EXERCITADOR ELÁSTICO TIPO TUBBING EM METRO (CARGA EXTRA FORTE) Composto em látex;	ARKTUS	10 metros	34,50	345,00

		Vendido em metro; Cinza: extraforte				
78	1	PRANCHA DE QUADRÍCEPS Madeira envernizada ao natural; Regulagem de inclinação através de sistema dentado; Dimensões: 0,70 x 0,21 metro (CxL)	ARKTUS	3 unidades	113,00	339,00
Total Geral					**R$ 3.700,00**	

Empresa vencedora do Lote 14: EMPORIUM FITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME – CNPJ: 17.465.677/0001-06:

Lote	Item	Descritivo	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	1	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL Características: Pedais antiderrapantes Selim grande, anatômico e com regulagem de altura. Monitoramento de frequência cardíaca: Hand grip; Display em LCD e módulo multifuncional com Velocidade, Distância, Cronômetro, Monitoração Cardíaca, Calorias, Nível de carga, Relógio e Termômetro; Suporta até 150 kg Garantia mínima de 12 meses	MOVEMENT – H3	5 unidades	2.900,00	14.500,00
Total Geral					**R$ 14.500,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 04, 05 e 96: FISIODERMA LIMITADA – CNPJ: 10.396.788/0001-50:

Lote	Item	Descritivo	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ULTRASSOM DE 1Mhz Características: Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD (liquid crystal display) azul; Frequência portadora de 1 MHz; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON; ERA de 3,5 cm²; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer de até 30 minutos. Saída para terapia combinada: Para essa saída o cabo: 00222A Voltagem: Bivolt Registro na ANVISA	IBRAMED - SONOPULSE COMPAC 1MHZ	5 unidades	800,00	4.000,00
2	1	TENS/FES (ELETROANALGESIA / ELETRO ESTIMULADOR) Portátil Características: Modos de operação: TENS (modo normal, TENS convencional); TENS Ac (TENS Acupuntura); TENS Vif (TENS com variação automática de intensidade e frequência); TENS Vf (TENS com variação automática de frequência); BURST TENS modulado em trens de pulso a 2 Hz; FES SYNC FES sincronizado; FES REC FES recíproco; FES SYNC Vif FES sincronizado com variação automática de intensidade e frequência; FES REC Vif FES recíproco com variação automática de intensidade e frequência. Voltagem: Bivolt. 2 canais Registro na ANVISA	IBRAMED - NEURODYN II	3 unidades	460,00	1.380,00
4	1	LASER Equipamento com possibilidade de operação mínima com canetas Laser de comprimentos de onda de 830nm e 904nm; Operação por teclado de toque; Visor de cristal líquido alfanumérico; Potência de entrada, Consumo (máx.): 35VA; Modo de emissão do feixe Laser: Para Canetas: 830nm (contínuo e pulsado) e 904nm (pulsado); Potência aproximada 830nm (30mW – contínuo) e 904nm (70mW – pico); Duração do pulso para 904nm de aproximadamente 60 seg; Densidade de energia radiante pontual aproximadamente: ajustável de 1 a 20 joules/cm; Timer: variável de 1 a 60 minutos Canetas aplicadoras são vendidos separadamente. Voltagem: Bivolt Garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA	IBRAMED – LASERPULSE	3 unidades	860,00	2.580,00
	2	CANETA LASER COM COMPRIMENTO DE ONDE DE 830NM Características: Laser Arseneto de Gálio (AsGa): 830 nm; Opera somente no modo contínuo e pulsado e é indicada para estruturas profundas. - Caneta 830 NM, Diodo pulsado, aplicação média profundidade (ASGA) - Infravermelho (INVISÍVEL) - Ortopedia e Dermato funcional. Garantia de aproximadamente 24 meses. Registro na ANVISA.	IBRAMED – LASER PULSE	3 unidades	1.340,00	4.020,00
5	1	CORRENTE INTERFERENCIAL 02 CANAIS Características: Correntes alternadas de média frequência; Indicações: dores agudas e crônicas, edema, flacidez muscular, contraturas musculares; Com possibilidade de utilização nas frequências (2000 Hz, 4000 Hz e 8000 Hz), modos bipolares (contínuo ou “surge”) e tetra polar (com vetor manual ou automático). Tempo variável de aproximadamente 1 a 60 minutos. Na corrente Tetra polar normal, possibilita realizar a exploração manual (vetor manual). Voltagem: bi volt. Garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA.	IBRAMED – NEURO VECTOR	3 unidades	1.026,66	3.079,98
96	1	ELETROESTIMULADOR MULTIFUNCIONAL: CORRENTE DE MÉDIA FREQUÊNCIA – CORRENTE RUSSA Características: Tecnologia de operação microcontrolada; Corrente RUSSA com portadora de 2500 Hz e modulada por trens de pulso a 50 Hz Corrente média frequência Timer ajustável de 1 a 60 minutos 10 canais de saída Alimentação: tensões de rede na faixa de 100 – 240 volts 50/60 hz Voltagem: bi volt	IBRAMED – NEUROYN 10 CANAIS	3 unidades	2.283,30	6.849,90
Total Geral					**R$ 21.909,88**	

Empresa vencedora dos Lotes 07, 09, 11, 12, 13 e 60: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 05.118.766/0001-99:

Lote	Item	Descritivo	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
7	1	ESCADA DE CANTO C/ 3 DEGRAUS E RAMPA Construída em madeira Envernizada ao natural Em formato L Com corrimãos duplos Para Adultos e Crianças Degraus e plataformas revestido com material antiderrapante 3 degraus com altura de 12 cm Dimensões aprox. de 1,80 x 1,08 x 0,60 x 0,80 (CxCxLxH) Garantia mínima de 06 meses.	CHIS MEDICAL – ESCADA 03 DEGRAUS C RAMPA	3 unidades	993,33	2.979,99
9	1	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO / EQUILÍBRIO RETANGULAR Características: Feita em madeira Lyptus; Possui piso antiderrapante de revestimento de ravena de feijão na cor azul; Limite de peso: 135 Kg. Com garantia	CHIS MEDICAL	3 unidades	85,00	255,00
11	1	BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO Características: Com armação em pintura eletrostática (branco azulado) com pés pretos, madeira tipo compensado 15 mm com borracha preta antiderrapante (proteção fixada na lateral da madeira para que não ocorra colisão da mesma com a armação) correntes zincadas. Dimensões aprox. (LxCxH): 40x60x48cm Garantia mínima 06 meses	CHIS MEDICAL	3 unidades	163,00	489,00
12	1	BARRA PARALELA EM AÇO INOX COM PISO Características: Com 3 metros de comprimento Estrutura em tubo de aço inox Corrimãos pintados em epóxi com 3 metros de comprimento	CHIS MEDICAL	3 pares	1.833,33	5.499,99

		2 pares de corrimãos pintados em epóxi após prévio tratamento antiferruginoso, dotada de 3 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura. Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante Divisão abdutora central removível Dimensões da plataforma aprox.: 3,00 x 0,80 m (CxL) Altura máxima do 1º corrimão: 0,90m - Altura mínima do 1º corrimão: 0,52 m Altura máxima do 2º corrimão: 0,40 m – Altura mínima do 1º corrimão: 0,15 m Largura máxima do corrimão: 0,60 m - Largura mínima do corrimão: 0,39 m Garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA.				
13	1	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL Características: Pedais antiderrapantes Selim grande, anatômico e com regulagem de altura. Monitoramento de freqüência cardíaca: Hand grip; Display em LCD, e módulo multifuncional com Velocidade, Distância, Cronômetro, Monitoração Cardíaca, Calorias, Nível de carga, Relógio e Termômetro; Suporta até 150 kg; Garantia mínima de 12 meses.	CHIS MEDICAL	4 unidades	2.475,00	9.900,00
60	1	MACA ELÉTRICA ORTOSTÁTICA A maca ortostática elétrica, também conhecida como divã ou mesa tubular, possui regulagem de altura e possibilita a colocação do paciente na posição em pé (posição ortostática ou angulação ortostática desejada para fins terapêuticos), sem que haja necessidade de nenhuma colaboração ativa do paciente seja ele tetraplégico, paraplégico, esteja em quadro de coma e outros. Cintas de segurança; Rodas com travas e base de apoio para os pés; Controle remoto (regulagem de subida e descida da maca).	CHIS MEDICAL	3 unidades	3.745,00	11.235,00
Total Geral					**R$ 30.358,98**	

Empresa vencedora dos Lotes 08, 16, 27, 28, 29,47, 79, 80 e 88: MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 08.738.035/0001-34:

Lote	Item	Descritivo	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
8	1	TÁBUA DE ALONGAMENTO P/ TRICEPS SURAL Características: Feita em madeira Lyptus; Possui piso antiderrapante de revestimento de ravena de feijão; Limite de peso: 135 Kg. Com garantia	ARKTUS – TRICEPS SURAL	3 unidades	95,00	285,00
16	1	BOLA SUÍÇA DE 45 cm (PROFISSIONAL) Características: Bola composta em látex de 1,5 mm de espessura. Com pino para fechamento do bico. Material antiderrapante. Suporta até 300KG. Garantia mínima de 03 meses.	LIVEUP – LS3221 45	3 unidades	39,00	117,00
27	1	PARES DE HALTERES DE 1 KG Características: Halter revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Possui camada impermeável;	IBJ – EMBORRACHADO	12 pares	15,991666	191,90
28	1	PARES DE HALTERES DE 2 KG Características: Halter revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Possui camada impermeável;	IBJ – EMBORRACHADO	14 pares	31,35714	439,00
29	1	PARES DE HALTERES DE 3 KG Características: Halter revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Possui camada impermeável;	IBJ – EMBORRACHADO	2 pares	43,50	87,00
47	1	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS GRIP MASTER Cada dedo trabalha isoladamente em uma mola individual; Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; Base emborrachada e com pegada anatômica;	CARCI – FF	3 unidades	74,30	222,90
79	1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO VELCRO Para a medição da pressão arterial; Braçadeira com manguito em PVC; Recomendado para uso doméstico e hospitalar; Acompanha estojo para viagem na cor preta; Verificado e Aprovado pelo INMETRO; Acompanha braçadeira com fecho em velcro; Adulto; Temperatura de armazenagem: recomendada na faixa de 0ºC a 35ºC; Umidade relativa do ar de armazenagem: Máx. de 85%; Tamanho da braçadeira Adulto: Circunferência de 22 a 28 cm. 14,5 (L) x 52cm (c); Tamanho do manguito: 12(L)x22cm(C); Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma divisão: 2mmHg; Graduação Mínima e Máxima: 2mmHg e 304mmHg, respectivamente; Tolerância: +/- 3mmHg. Garantia de 1 ano;	PREMIUM – ADULTO	4 unidades	57,00	228,00
80	1	EFIGMOMANOMETRO INFANTIL VELCRO Para a medição da pressão arterial; Manômetro de alta precisão com tecnologia japonês; Braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (Circunferência de 10 até 18 cm); Braçadeira em brim com fecho de velcro; Recomendado para uso doméstico hospitalar. Incluso: 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (75 x 220 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pêra; 1 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO; 1 ano de garantia	PREMIUM – INFANTIL	2 unidades	53,00	106,00
88	1	TÁBUA DE AVDS para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica Utilizado para Reabilitação das Atividades de vida diária Garantia 06 meses Peso 2,0 kg Medidas 55x40x10cm	TUBBEL – MDF	3 unidades	290,00	870,00
Total Geral					**R$ 2.546,80**	

Empresa vencedora dos Lotes 26, 33, 34, 57, 62 e 85: MED EQUIPA LTDA EPP – CNPJ: 14.041.184/0001-42:

Lote	Item	Descritivo	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
26	1	PARES DE HALTERES DE 0,5KG Características: Halter revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Possui camada impermeável;	KALLANGO	2 pares	9,98	19,96
33	1	ROLO SÓLIDO 60X20 Características: Possui sua estrutura em espuma e courvin.	KALLANGO	3 unidades	173,33333	520,00
34	1	ROLO SÓLIDO 40X15 Características: Possui sua estrutura em espuma e courvin.	KALLANGO	3 unidades	156,66666	470,00
57	1	BOCAL DESCARTÁVEL PARA AVALIADOR DE PICO DE FLUXO PARA ADULTO Pacote com 100 unidades	DORJA	10 pacotes	93,00	930,00
62	1	ELETRODO DE SILICONE EM METRO Eletrodo em silicone de 1 metro	ARKTUS	4 metros	40,50	162,00
85	1	TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO – TRESHOLD PEP Auxilia na prevenção do acúmulo de secreções. Melhora a mobilização de secreções. Promove padrões respiratórios efetivos. Melhora das trocas gasosas. Melhora a distribuição de ventilação e a função das vias aéreas centrais e periféricas. Garante precisão ao informar os dados e permite ao usuário progredir o tratamento com segurança. Pode ser usado com bocal ou máscara. Feito de acrílico durável e de alto impacto. Melhora a mobilização e impede a acumulação de secreções. Promove padrões respiratórios efetivos e melhora a troca gasosa. Melhora a função das vias aéreas centrais e periféricas. Material Plástico ABS e Polipropileno Peso 750 g ITENS INCLUSOS 01 Threshold PEP – Treinador Muscular Expiratório 01 Bocal 01 Prendedor Nasal	RESPIRONICS	3 unidades	193,33333	580,00
Total Geral					**R$ 2.681,96**	

Paranaguá, 01 de junho de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DD817C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.034/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2015** – **Registro de Preços nº 012/2015**, para futuro e eventual **Aquisição de Insumos e Reagentes Laboratoriais a serem utilizados pelo Laboratório Clinico Municipal,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **agosto** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Empresa vencedora dos Lotes 30, 38, 39, 48, 49, e 50: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – CNPJ: 80.993.751/0001-95:

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
30	Kit para determinação qualitativa e semiquantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de VDRL. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações.	WIENER	50 Frascos	36,00	1.800,00
38	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 10 a 100 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.	CRAL	03 Unid.	95,60	286,80
39	Micropipeta Monoclonal de volume variável de 100 a 1000 ul. Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. Display numérico, para visualização do volume requerido. Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. Cone inferior autoclavável. Apresentação: unitária. Garantia: 12 meses.	CRAL	03 Unid.	92,63	277,89
48	Soro Anti-A, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml.	EBRAM	40 Frascos	17,48	699,20
49	Soro Anti-B, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml.	EBRAM	40 Frascos	15,00	600,00
50	Soro Anti-D, soro teste monoclonal, linhagem celular, para testes de tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml.	EBRAM	40 Frascos	28,00	1.120,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.783,89**	

Empresa vencedora do Lote 24: J.R. EHLKE & CIA LTDA - CNPJ: 76.730.076/0001-34:

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
24	Frasco de Erlenmeyer em vidro resistente graduado, com escala de fácil leitura e com boca estreita. Capacidade igual a 1 Litro.	RONI ALZI/RJ - PROC.NACIONAL	03 Unid.	31,89	95,67
VALOR TOTAL				**R$ 95,67**	

Empresa vencedora dos Lotes 09, 10, 12, 16, 20, 27, 28 e 29: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 72.791.445/0001-48:

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
9	Conjunto de corante para coloração rápida de hematologia, coloração de células sanguíneas. Corante tipo Panótico (rápido) com 03 frascos de no mínimo 500 ml: Reagente 01-Solução Trialrilmetano; Reagente 02-Solução Xantenos; Reagente 03- Tiazinas.	Renylab	60 Unid.	24,75	1.485,00
10	Corante Álcool Ácido para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Composição compatível a 3% de Ácido Clorídrico e 97% de Álcool Etílico. Frasco com no mínimo 500 ml.	Renylab	100 Unid.	13,99	1.399,00
12	Corante Azul de Metileno ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Frasco com no mínimo 500 ml.	Renylab	100 Unid.	13,00	1.300,00
16	Corante Fucsina de ZIEHL GABBET. Corante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistentes para o diagnóstico da Hanseníase. Frasco com no mínimo 500 ml.	Renylab	100 Unid.	20,40	2.040,00
20	Corante Violeta de Genciana ideal para Coloração de GRAM. Frasco com no mínimo 500 ml.	Renylab	50 Unid.	14,20	710,00
27	Kit para determinação qualitativa e semiquantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Fator Reumatóide. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações.	Vida Biotec	50 Unid.	32,40	1.620,00
28	Kit para determinação qualitativa e semiquantitativa por aglutinação de partículas de látex revertidas de anticorpo monoclonal anti-Proteína C Reativa, PCR. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações.	Vida Biotec	50 Unid.	37,40	1.870,00
29	Kit para determinação qualitativa e semiquantitativa por aglutinação de partículas de látex para teste de Antiestreptolisina O, ASO. Análise em amostras de soro. Deve acompanhar controle positivo e negativo. Embalagem com ao menos 100 determinações.	Vida Biotec	50 Unid.	45,70	2.285,00
VALOR TOTAL				**R$ 12.709,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 07, 21, 22, 25, 34, 41, 44, 46, 47, 51, 55 e 56: **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA EPP –** CNPJ: **09.258.809/0001-92:**

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
7	Caixa Porta Lâminas confeccionadas em material plástico resistente. Com capacidade para 50 lâminas	Cralplast	05 Unid	7,58	37,90
21	Cubas em vidro para coloração de lâminas de microscopia. Completas com tampa, alça e berço. Cubas que permitam a coloração de ao menos 8 lâminas simultâneas	Plena-lab	06 Unid	85,00	510,00
22	Descartador de objetos perfuro cortantes. Confeccionado em plástico rígido, cor amarela, perfuro resistente, resistente a vazamento, com trava de segurança e capacidade mínima de 1 Litro	Vacupast	50 Unid	13,98	699,00
25	Garrote. Confeccionados em tecido elástico e resistente. Lavável e higiênico com botão de regulagem e trava. Trava com dois estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos	Vacuplast	25 Unid	15,20	380,00
34	Lâmpada ideal para microscópio biológico. Lâmpada halógena de 6 V 200 W	Xelux	20 Unid	23,55	471,00
41	Óleo de imersão ideal para microscopia. Embalagem com ao menos 100 ml	Newprov	04 Unid	11,25	45,00
44	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Azul. Capacidade de até 1000 Ul. Pacote com no mínimo 500 peças	Cralplast	10 Pacotes com 500 Unid	13,00	130,00
46	Relógio despertador para laboratório na cor branca, confeccionado em plástico rígido. Timer de 0 a 60 minutos, com alarme sonoro	Crono Mix	06 Unid	14,50	87,00
47	Solução Padronizada de Glicose a 75 g ideal para teste de tolerância a Glicose. Prático e agradável. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Conc. 75 G. Sabor: Limão	Newprov	600 Unid	3,46	2.076,00
51	Soro de Coombs anti Igg específico, ideal para testes de tipagem sanguínea e Coombs. Frasco com conta-gotas. Frasco com no mínimo 10 ml	Ebram	10 Frascos	25,50	255,00
55	Tubo de ensaio comum fabricado em vidro neutro. Medidas de diâmetro e comprimento igual a 12 X75 mm. Caixa com no mínimo 100 unidades	Precision	10 Caixas	10,20	102,00
56	Tubo plástico com fundo cônico para rotina manual de urinálise. Graduado com 10 ou 12ml de capacidade, confeccionado em plástico resistente. Pacote com no mínimo 100 unidades	Precision	5 Pacotes com 100 Unid	0,24	120,00
VALOR TOTAL					R$ 4.912,90

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 06, 08, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 26, 31, 33, 42 43, 45, 52 e 53: LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ: 07.293.786/0001-21:

Lote	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Adaptador padrão para tubos de coleta a vácuo. Compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue. Confeccionado em polipropileno.	Labor Import	2.000 Unidades	0,26	520,00
2	Adaptador padrão para tubos de coleta a vácuo com dispositivo de segurança do tipo articulado. O protetor deve ser deslocado na direção da agulha, a fim de alojá-la após o uso. Uma vez alojada a agulha, não é possível retornar o protetor para a posição inicial. Compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue.	Labor Import	1.500 Unidades	0,38	570,00
3	Agulha para coleta a vácuo 25x8 mm, esterilizadas, embaladas individualmente, compatíveis com tubo de coleta a vácuo e adaptadores. Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e tri facetada. Dispositivo distal emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Apresentação: caixa com no mínimo 100 unidades.	Labor Import	400 Caixas com 100 unidades	26,87	10.748,00
6	Bandagem adesiva. Fácil de retirar da embalagem, fixação na pele sem comprometer ou machucar peles sensíveis. Ideal para pequenas punções de coleta, perfuração de aplicação medicamentosa, e até mesmo proteção estética para pequenos ferimentos. Caixa com no mínimo 500 unidades.	Cral	250 Caixas	10,48	2.620,00
8	Coletor de Urina Infantil Unissex. Uso único e pediátrico, ideal para coleta de urina em criança que usam fraldas. Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos. Apresentação: Caixa com, no mínimo, 100 unidades.	Labor Import	100 Caixas com 100 Unidades	27,20	2.720,00
13	Corante de Álcool Acetona ideal para Coloração de GRAM. Composição ideal 30% Acetona e 70% Álcool. Frasco com no mínimo 500 ml.	Newprov	50 Frascos	10,80	540,00
14	Corante de Giemsa destinado a hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. Frasco com aproximadamente 500 ml.	Newprov	80 frascos	26,25	2.100,00
15	Corante de May Grunwald destinado a hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. Corante concentrado. Frasco com aproximadamente 500 ml.	Newprov	40 Frascos	17,37	694,80
17	Corante Fucsina de Ziehl ideal para coloração de ZIEHL. Corante para pesquisa de bacilos álcool ácido resistente para o diagnóstico da Tuberculose. Frasco com no mínimo 500 ml.	Newprov	100 Frascos	19,50	1.950,00
18	Corante Fucsina Fenicada ideal para Coloração de GRAM. Frasco com no mínimo 500 ml.	Newprov	50 Frascos	7,60	380,00
19	Corante Lugol a 1% ideal para Coloração de GRAM. Frasco com no mínimo 500 ml.	Newprov	50 Frascos	9,60	480,00
23	Fitas para urinálise com, no mínimo, 10 áreas de leitura, visual comparativo com os seguintes parâmetros: PH, densidade, urobilinogênio, bilirrubinas, proteínas, nitrito, glicose, hemoglobina, cetonas, e leucócitos. Embalagem com no mínimo 50 fitas. Fornecimento de analisador semiautomático para medição fotométrica de tiras de urina. Equipamento de fácil manuseio, que garanta maior segurança e rastreabilidade na liberação dos resultados. Mecanismo de limpeza simples. Realização de aproximadamente 100 testes hora. Equipamento e tiras de mesma marca, ou de marcas compatíveis. Equipamento com ao menos um ano de garantia.	Wama	300 caixas	21,33	6.399,00
26	Kit para determinação da pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes. Reativo de Meyer. Frasco com ao menos 100 ml.	Newprov	40 Frascos	13,25	530,00
31	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura. Deve apresentar 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise. Garantindo maior uniformidade na amostra. Caixa com 100 unidades.	Cral	25 caixas com 100 unidades	173,25	4.331,25
33	Lamínula para microscopia. Dimensões de 24X24 mm. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Cral	250 caixas	1,57	392,50
42	Peneira ideal para diluição de fezes. Dimensões compatíveis com cálice 125 ml. Pacote com no mínimo 100 unidades.	LCIDIAG	40 Caixas com 100 Unidades	44,75	1.790,00
43	Placa de Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações). Diâmetro da célula (poço) de 15,2 mm. Dimensões de 60 x 80 mm. Espessura de 5 mm.	Cral	03 Unidades	39,66	118,98
45	Ponteira Universal autoclavável, ideal para micropipeta, sem filtro e na cor Amarela. Capacidade de até 200 Ul. Pacote com no mínimo 500 peças.	LCIDIAG	20 Pacotes com 100 Unidades	5,75	115,00
52	Teste de imunoensaio qualitativo tipo “sandwich” para determinação do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) no soro e na urina.Testes imunológicos de gravidez com sensibilidade mínima de 25 mUI/ml, método imunoensaio cromatográfico. Fitas embaladas individualmente para garantir maior proteção. Caixa com no mínimo 50 testes.	Biocon	6.000 Testes	0,48	2.880,00
53	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de sangue oculto nas fezes. Kit com no mínimo 30 testes.	Vida	20 Kits	66,00	1.320,00
VALOR TOTAL					R$ 41.199,53

Paranaguá, 01 de junho de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:00DD7A3A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2015 - GABARITO DEFINITIVO - REGIME DE TRABALHO ESTATUTÁRIO

NÍVEL FUNDAMENTAL

MECÂNICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	C	A	D	B	A	C	X	A	C	D	C	A	D	C	B	C	B	A	D	D

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	D	A	C	D	B	D	B	A	C	A	A	C	B	C	D	D	B	B	C	A

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	C	B	A	D	A	A	C	B	C	D	C	B	D	A	C	D	A	C	D	A

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	A	B	D	B	C	C	A	C	D	D	A	D	A	B	C	C	B	A	C	A

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	D	C	A	C	C	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	B	C	D	C	B	A	A	D	C	B	C	B	A	B	B	D	C	A	C	D

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	X	D	C	A	B	A	X	D	A	C	B	D	A	A	C	D	B	C	A	C	D	C	A	D

CONTABILISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	X	D	C	A	A	D	C	B	C	A	D	B	C	A	C	B	D	D	B	A	D	C	A	B

DESENHISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	X	D	C	A	C	B	D	C	B	A	D	B	A	C	C	D	A	B	C	A	D	B	D	X

EDUCADOR SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	X	D	C	A	D	A	C	D	B	B	C	A	D	A	A	C	C	C	A	D	B	D	B	B

FISCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	X	D	C	A	B	A	C	A	D	A	B	C	D	B	C	D	C	C	B	A	X	A	D	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	C	D	B	A	C	B	D	C	C	A	A	C	B	B	D	C	X	D	C	A	D	A	B	A	B	B	D	B	B	A	C	D	B	A	C	D	X	A	A	B

TÉCNICO AGRÍCOLA																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	X	D	C	A	A	C	D	A	C	B	D	C	D	A	A	C	B	D	C	C	A	B	A	C

TÉCNICO DE ENFERMAGEM																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	X	D	C	A	C	B	D	A	A	B	A	C	D	D	A	B	B	C	A	B	B	D	C	B

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	X	D	C	A	D	C	B	A	B	D	C	X	D	C	D	C	A	B	A	C	B	D	C	B

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA																																						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	D	A	B	D	A	C	B	D	C	C	A	C	X	D	C	A	B	D	A	C	A	D	C	B	C	C	A	D	C	B	D	B	A	C	A	C

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL																																								
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	B	C	D	D	A	B	C	C	D	A	C	A	C	B	A	C	D	B	D	X	B	A	C	A	C

ARQUITETO																																																	
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	D	A	A	C	B	D	B	B	C	A	D	C	B	D	D	A	B	C	A	C	B	A	D	A	C

ASSISTENTE SOCIAL																																																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	C	B	A	B	D	A	C	C	B	D	B	A	B	D	B	C	C	B	D	A	C	D	B	C	D

CONTADOR																																																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	D	B	C	A	A	D	D	C	C	A	D	C	D	A	B	C	A	C	A	B	A	D	A	C	B

ENFERMEIRO																																																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	C	A	C	B	D	C	B	A	D	B	A	C	A	C	D	A	A	D	B	C	A	C	D	C	D

ENGENHEIRO AGRÔNOMO																																																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	D	B	D	C	A	B	A	C	D	B	D	B	D	A	D	C	C	A	B	D	B	C	C	B	A

ENGENHEIRO CIVIL																																																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	A	D	C	A	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	B	A	D	D	B	B	A	C	A	D	A

FARMACÊUTICO																																																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	C	B	A	D	B	C	B	D	B	D	D	C	A	C	B	B	A	A	C	D	C	C	A	C	D

FISIOTERAPEUTA																																																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	B	D	C	A	B	C	D	A	C	A	B	A	C	B	D	C	D	A	B	D	C	A	D	C	D

FONOAUDIÓLOGO																																																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	D	C	C	A	C	D	A	B	A	B	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	D	C	B	C	D

MÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	A	A	C	B	C	A	C	D	C	A	D	A	D	D	D	A	A	B	D	A	B	D	A	C	D

MÉDICO CARDIOLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	D	A	C	B	A	D	C	B	A	D	C	C	B	A	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	D

MÉDICO DA FAMÍLIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	A	C	C	A	C	A	C	B	D	B	A	A	D	C	A	B	D	A	C	A	B	A	A	C	D

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	A	D	C	B	D	C	B	A	D	C	B	D	A	C	B	A	B	C	D	A	A	D	B	C	D

MÉDICO PEDIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	A	B	D	C	C	A	D	B	C	B	C	B	B	A	C	B	C	D	A	B	C	A	D	C	D

MÉDICO PSIQUIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	A	C	B	C	D	B	A	C	D	B	A	D	C	B	A	D	C	B	A	C	D	B	A	C	D

NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	D	C	A	B	B	B	C	B	B	B	D	A	D	A	C	C	A	B	D	C	D	D	D	C	D

ODONTÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	C	A	B	D	A	C	C	A	D	A	C	D	D	C	B	A	C	D	B	B	C	B	A	C	D

PROCURADOR MUNICIPAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	A	C	D	B	B	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	X	B	D	A	B	A	C	D	B	C

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	D	C	B	A	C	A	D	B	C	A	B	D	B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	D	A	B

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	C	D	B	C	C	B	A	D	A	A	A	C	B	A	A	B	B	D	A	A	C	D	C	D	D

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	C	C	X	A	A	D	C	D	A	B	A	X	D	X	C	A	D	A	B	B	B	C	D	C	D

TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	C	A	B	D	A	B	C	D	D	C	B	A	D	B	A	C	C	A	B	C	D	D	C	B	A

VETERINÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	A	A	B	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	A	C	C	B	X	A	D	D	A	A	C	D	D	C	A	B	B	C	C	C	D	D	C	D	D	A	A	A	A	D	B	C	D

LEGENDA	
RESULTADO	IDENTIFICAÇÃO
ANULADA	X
ALTERAÇÃO NO GABARITO	ALTERNATIVA NA COR VERMELHA

Paranavaí, 27 de maio de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0E6EF3B4

